ATLLAS
CORRETORA DE SEGUROS
Vinícius Germano
Cel.: 44 99107-0179
vinicius.atalaia@seguralta.com.br
Vitor Germano
Cel.: 44 99112-9620
vitor.atalaia@seguralta.com.br
Atendimento 24H
Cel.: 44 99161-1826
http://vgermanocorretora.seguralta.com.br/

O REGIONAL
JORNAL 60 anos
BI-SEMANAL
Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 60 ..... Nº 3211
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871
COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 44 ..... Nº 2298
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br
Nesta edição: 34 páginas
Nova Esperança, Domingo, 26 de Julho de 2020

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PROTEÍNA ANIMAL

ABPA Celebra Dia do Suinocultor em ano histórico para a carne suína

Cumprindo seu papel como atividade essencial para a segurança alimentar do país em meio à pandemia de Covid-19, produtores de carne suína de todo o Brasil comemoram hoje, 24 de julho, o "Dia do Suinocultor". E as boas perspectivas para o setor dão o tom da celebração da data, ressalta a Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA).

Segundo levantamentos e projeções da ABPA para o ano, produção poderá alcançar em torno de 4,25 milhões de toneladas, número 4% a 6,5% superior em relação às 3,9 milhões de toneladas de 2019. O consumo per capita de carne suína deverá se manter estável, com total de 15,3 quilos per capita no ano

As boas notícias vêm, em especial, das exportações. Pelas perspectivas traçadas, o setor pode, pela primeira vez, apesar dos impactos da pandemia, alcançar a marca de 1 milhão de toneladas. Impulsionada pelas vendas para a Ásia (que ainda sofre os efeitos da epidemia de Peste Suína Africana), os embarques do setor devem encerrar com saldo em volumes 33% superior ao alcançado em 2019.

"Costumamos avaliar o desempenho de nosso setor produtivo pelos fatores externos. Mas hoje é dia de olhar para dentro e ver que a suinocultura do Brasil conquistou todos estes resultados graças, também, à competência técnica de nossos produtores. Somos um país livre de Peste Suína Africana, de Diarreia Suína Epidêmica e temos a maior parte de nosso território reconhecidamente livre de Peste Suína Clássica. Nosso status sanitário é o drive do crescimento da participação brasileira no comércio internacional", avalia Francisco Turra, presidente da ABPA.

Quarto maior produtor e exportador, responsável por 8% de todas as exportações mundiais e embarques para mais de 70 países, o setor de suínos é o motor econômico de dezenas de municípios no interior do Brasil. Conforme o diretor-executivo da ABPA, Ricardo Santin, seja pelo modelo integrado de produção ou pelos criadores independentes, o setor produtivo impulsiona empregos e fomenta novas oportunidades de investimentos em todo o país, ao mesmo tempo em que não mede esforços para a manutenção do abastecimento das gôndolas do Brasil.

"Os cuidados com a qualidade e com o status sanitário sempre foram o norte do setor produtivo. O suinocultor é um profissional especializado e segue técnicas de aprimoramento no manejo e de sustentabilidade, além de cumprir com rigorosos programas de biosseguridade. Exatamente por isto, os cuidados adicionados no setor para a preservação da saúde humana foram incluídos sem dificuldades. E os produtores seguem em sua missão de apoiar o país com oferta de alimentos, para que a quarentena seja possível", avalia Santin.

A ABPA é a representação político-institucional da avicultura e da suinocultura do Brasil. Congrega mais de 140 empresas e entidades dos vários elos da avicultura e da suinocultura do Brasil, responsáveis por uma pauta exportadora superior a US$ 8 bilhões.

Sob a tutela da ABPA está a gestão, em parceria com a Apex-Brasil, das quatro marcas setoriais das exportações brasileiras de aves, ovos e suínos: Brazilian Chicken, Brazilian Egg, Brazilian Breeders e Brazilian Pork.

Por meio de suas marcas setoriais, a ABPA promove ações especiais em mercados-alvo e divulga os diferenciais dos produtos avícolas e suinícolas do Brasil – como a qualidade, o status sanitário e a sustentabilidade da produção –, fomentando novos negócios para a cadeia exportadora de ovos, de material genético, de carne de frangos e de suínos.

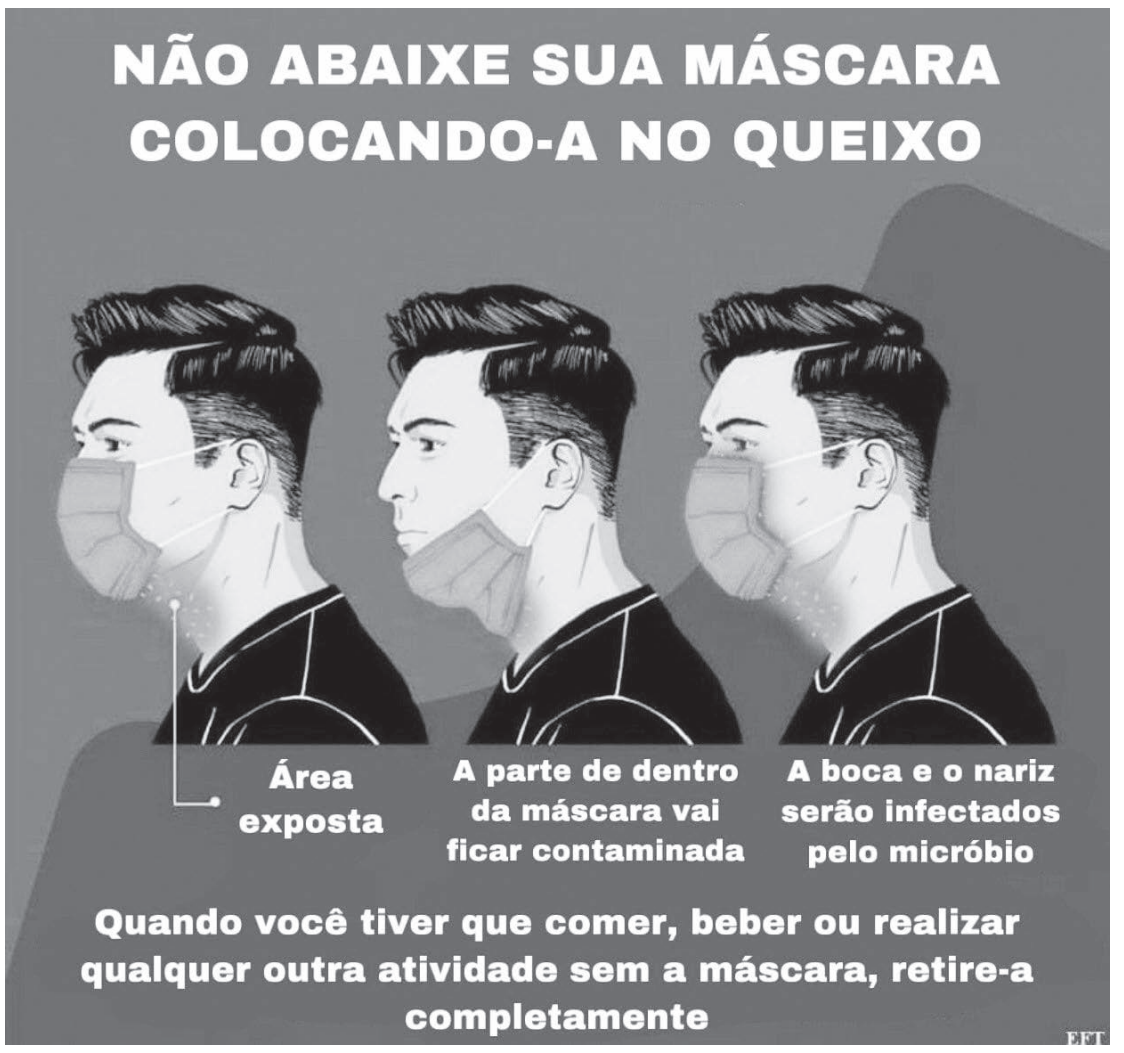

Primeira das quatro maiores peças da Ponte da Integração está pronta para instalação

FOTOS: RUBENS FRAULINI / ITAIPU BINACIONAL

Estrutura já começa a tomar forma na margem brasileira da ponte, que segue dentro do prazo e deve ficar pronta em 2022. Obra é financiada pela margem brasileira da Itaipu.

A primeira das quatro maiores peças da Ponte da Integração Brasil-Paraguai foi posicionada na estrutura, que já começa a tomar forma na margem brasileira da obra, em Foz do Iguaçu (PR), nesta sexta-feira (17).

Com 20 metros de comprimento e 60 toneladas, a viga longarina foi colocada em um local provisório até a chegada da segunda peça, prevista para este sábado (18). Na operação foi utilizado um guindaste alemão com capacidade para içar até 250 toneladas. A previsão é que a instalação das duas vigas em suas posições definitivas aconteça em até dois meses.

A ponte terá quatro grandes vigas longarinas com o mesmo tamanho – duas na margem brasileira do Rio Paraná, duas na margem paraguaia. Além delas, outras 74 vigas menores – de 12 metros e pesando entre 15 e 25 toneladas – formam a estrutura de sustentação da pista de rolamento. Também compõem a estrutura outras 150 vigas transversinas, que são dispostas no sentido transversal, conectando as vigas longarinas de jusante e de montante (da direita e da esquerda da pista de rolamento).

Financiada pela margem brasileira da Itaipu, a obra está sendo construída pelo consórcio Construbase–Cidade–Paulitec e administrada pelo Departamento de Estradas e Rodagem (DER) do Paraná. Atualmente, a construção emprega quase 470 trabalhadores.

A ponte vai conectar os dois países pelas cidades de Foz do Iguaçu e Presidente Franco. Até o momento, foram concluídos 26,2% da construção, considerando as frentes nas margens brasileira e paraguaia. No lado brasileiro, toda a mesoestrutura, ou seja, os pilares que sustentam a ponte, já está concluída. Na margem paraguaia, os trabalhos ainda estão na fundação dos pilares. A ponte deve ficar pronta em meados de 2022.

O diretor-geral brasileiro da Itaipu, general Joaquim Silva e Luna, recebeu com alegria a informação da chegada da primeira das quatro maiores peças da Ponte da Integração. "É uma satisfação muito grande ver um sonho se tornando realidade, dentro do prazo, gerando empregos e trazendo a perspectiva de dias melhores para a gente da região Oeste do Paraná."

RECONHECIMENTO DE BOLSONARO

A segunda ponte sobre o Rio Paraná é uma reivindicação antiga, de brasileiros e paraguaios. As negociações entre o Brasil e o Paraguai começaram em 1992. A pedra fundamental foi finalmente lançada em maio de 2019, pelos presidentes Jair Bolsonaro e Mario Abdo Benítez, em nome da amizade entre Brasil e Paraguai.

Nesta quinta-feira (16), durante sua tradicional transmissão ao vivo semanal, o presidente Bolsonaro mencionou o trabalho desenvolvido pela diretoria brasileira de Itaipu, que, por meio de uma reforma administrativa, direcionou recursos para obras estruturantes em sua área de influência – como a Ponte da Integração Brasil-Paraguai, por exemplo.

O presidente ainda lembrou que Itaipu está construindo duas pontes com o Paraguai. Além da Ponte da Integração, financiada pela margem brasileira da empresa, outra, bancada pela margem paraguaia, será construída sobre o Rio Paraguai, entre Porto Murtinho (MS) e Carmelo Peralta (PY), representando a sonhada ligação entre os oceanos Atlântico (Porto de Santos) e Pacífico (via portos do Chile).

Farmácia do Povo a mais de 18 anos atendendo Nova Esperança e região

Disk Remédios
Avenida 14 de Dezembro, nº 754, Nova Esperança
3252-5166
9.8448-5532

MARINGÁ E REGIÃO TEM OPÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DA CAPINA QUÍMICA EM ÁREAS URBANAS PUBLICAS

Dentre os principais fatores positivos da tecnologia capina elétrica, cabe mencionar:

> É eficiente no combate a plantas daninhas resistentes ao tratamento com herbicida glifosato;
> Os choques elétricos não matam minhocas e formigas;
> Não altera as condições do solo e não espalha sementes de plantas daninhas para outras regiões;
> A tecnologia pode ser aplicada em qualquer tipo de cultivo;
> Bom controle das plantas daninhas em linha;
> Menor uso de químicas seletivos;
> Não há deriva;
> Não são deixados resíduos após a aplicação;
> Pode ser utilizado sob diversas condições climáticas;
> Economia herbicidas e roçadas.

Iaguara Agropecuária S.A.

CNPJ/MF nº 26.854.319/0001-78 - NIRE 41.300.298.998

Assembleia Geral Ordinária - Edital de Convocação

Ficam convocados os senhores acionistas da **Iaguara Apropecuária S.A.** (anteriormente denominada **"CMNP Pecuária S/A"**) ("Companhia") a participar, em primeira convocação, da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que se realizará no dia 28 de julho de 2020, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada no Município de Inajá, Estado do Paraná, Fazenda Paranapanema, sala 02, Estrada Paranapanema s/nº, Zona Rural, CEP 87670-000, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício de 2019 e destinação do resultado; e (b) Fixação da remuneração global dos membros da Diretoria da Companhia. **Informações Gerais.** Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, no prédio da sede social, no Município de Inajá, Estado do Paraná, Fazenda Paranapanema, sala 02, Estrada Paranapanema s/nº, Zona Rural, CEP 87670-000, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2019.

Inajá, 19 de julho de 2020.

Caio Baccarat Silva - Diretor Presidente

Maria Isabel Mesquita Pereira - Diretora sem Designação Específica

(19, 22 e 26/07)

CMDCA — CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Avenida Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2020 - CMDCA

Dispõe sobre o afastamento para tratamento de saúde da Conselheira Tutelar de Flórida Srª Donizette Papa Begnossi.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4º do art.46 da Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015.

CONSIDERANDO os atestados médicos da conselheira tutelar Sra Donizette Papa Begnossi, datados de 30 de junho, 9 de julho e 14 de julho de 2020, respectivamente

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à conselheira tutelar Donizette Papa Begnossi, a partir de 14 de julho de 2020, de acordo com o atestado médico, pelo período de 180(cento e oitenta) dias.

Art.2º - A concessão da remuneração no período de afastamento mencionado no art.1º, ficará por conta do Regime Geral de Previdência Social-RGPS/INSS de acordo com a respectiva Legislação e Normas Previdenciárias, sendo de responsabilidade da Conselheira a apresentação ao CMDCA, da Comunicação recebida do INSS, sempre que houver.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de julho de 2020.

Flórida, 22 de julho de 2020.

Dulcinéia Turra Bulgarelli
PRESIDENTE CMDCA

CMDCA — CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES
Avenida Ipiranga, 315, centro • Fone (44) 3257 1013
CEP 86780-000 • Flórida • Paraná

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 008/2020 - CMDCA

Dispõe sobre a segunda prorrogação da licença para tratamento de saúde da Conselheira Tutelar de Flórida Paula Roberta Stortte.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no § 4º do art.46 da Lei Municipal Nº 492, de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Lei Nº 500 de 01 de junho de 2015.

CONSIDERANDO o atestado médico da conselheira tutelar Paula Roberta Stortte, datado de 15 de julho de 2020, protocolado em 20 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada, licença para tratamento de saúde, à conselheira tutelar Paula Roberta Stortte, até a data de 12 de setembro de 2020.

Art.2º - A concessão da remuneração no período de afastamento mencionado no art.1º, ficará por conta do Regime Geral de Previdência Social-RGPS/INSS de acordo com a respectiva Legislação e Normas Previdenciárias, sendo de responsabilidade da Conselheira a apresentação ao CMDCA, da Comunicação recebida do INSS, sempre que houver.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 22 de julho de 2020.

Dulcinéia Turra Bulgarelli
PRESIDENTE CMDCA

CMDCA — CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Altera a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, GESTÃO 2019-2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE NO USO E SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI Nº 1.374 DE 26 DE ABRIL DE 2015, ART. 13;

RESOLVE:

Art. 1º: Alterar a composição da Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de FLORAÍ- PR, gestão 2019-2021, conforme segue:

PRESIDENTE: JANAINA TAVARES

VICE-PRESIDENTE: ANDRESSA CRISTINA MATERA

1º SECRETARIO: AMANDA BRUSCHI CATELLANI

2º SECRETARIO: KELE CRISTHINE MARTINS JIOPATO

Art. 2º - Registra-se e Publique-se, para todos os efeitos legais.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Janaina Tavares
Presidente do CMDCA
Floraí-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 115/2020

SÚMULA: *Concede pensão mensal vitalícia à esposa em função do falecimento de servidor aposentado e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o Art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal.

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido a partir de 12 de junho de 2020, pensão a que faz jus **CONCEIÇÃO APARECIDA DE SOUZA**, viúva, com a cota de 100% pelos direitos adquiridos respectivamente do ex-aposentado JOSÉ CARLOS GONÇALVES MAGRO, falecido em 11/06/2020, nos termos do Art. 40, § 7° e 8° da Constituição Federal.

Art. 2.º Os proventos da pensão de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 3.846,32 (três mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3.º A revisão da pensão dar-se-á na forma da legislação especifica.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de junho de 2020, revogado as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Ourizona, aos 24 de julho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

I – FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que o Sr. RONALDO RIBEIRO**,** está requerendo para seu nome, nesta Prefeitura Municipal, a substituição do Título de Propriedade nº. 2.168, que encontra-se em nome de AILSON FERREIRA DANTAS, referente ao lote urbano n°.18(dezoito)da Quadra 22(vinte e dois),localizado na RuaAlmiro Alves de Almeidanº 720, nesta Cidade de Itaguajé.

II - CONVOCA os legítimos interessados a apresentarem no prazo de 30 (trinta) dias, à contar da expedição deste edital, reclamações, contestações ou embargos, devidamente fundamentado com relação ao assunto, após o que presume-se aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo expedido novo Título de Propriedade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e publicado na forma da Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em, 22 de julho de 2.020.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 50/2020 - ID CONTRATO Nº 1106.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 76.970.383/0001-92, com sede na Rua Siqueira Campos, 83, Centro, CEP 86790-000 – Paço Municipal – neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Lucimar de Souza Morais**, doravante denominado simplesmente **Contratante** e de outro lado a empresa **STUANI E TOLEDO CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.647.985/0001-65 com sede a Rua Natali Poiato nº 21, Village Damha na cidade de Presidente Prudente – Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Administrador Sr. **Adriano Gimenez Stuani**, doravante denominada **Contratada** na melhor forma resolvem celebrar este Termo Aditivo ao **Contrato nº 50/2020** celebrado em **17.04.2020** na forma da Lei nº 8.666/93 e legislação específica, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 50/2020 por mais **3 (três) meses**, contados a partir de **18 de julho de 2020**;

1.1.2. a redução do valor contratado para **R$ 4.000,00** (quatro mil reais) mensais;

1.1.3. a exclusão do item **"a"** do objeto contratual constante da Cláusula Primeira do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

3.1. Este Termo Aditivo está amparado:

3.1.1. no art. 57 inciso II, da Lei Federal nº **8.666/93, o qual admite que à** prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

3.1.2. na Cláusula Sétima do instrumento original ora aditado, o qual admite a possibilidade de prorrogação através de Termo Aditivo.

3.1.3. no art. 1º, I, "b" c.c. art. 2º e parágrafo único da MP nº 961/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

4.1. Integra este Termo Aditivo, independente de sua transcrição, a justificativa feita pela autoridade competente nos termos do art. 57, § 2º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato original, assinado em **17.04.2020**, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento em 2 vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para os devidos fins de direito.

Jardim Olinda, 15 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Lucimar de Souza Morais
CONTRATANTE

STUANI E TOLEDO CONSULTORES ASSOCIADOS EIRELI.
Adriano Gimenez Stuani
CONTRATADA

Testemunhas:

SAMAE — SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE — JARDIM OLINDA - PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2020 – SAMAE – JARDIM OLINDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 03/2020
CERTAME: DISPENSA 03/2020
CONTRATO: 003/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
CONTRATADA: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA - ME

DO OBJETO:
AQUISIÇÃO DE SAL REFINADO PARA USO EM TRATAMENTO DA ESTAÇÃO DE DE TRATAMENTO DE AGUA DO SAMAE DE JARDIM OLINDA

DO VALOR TOTAL; RS 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
30.001.17.122.0201.2021.3.3.72.30.00.00 – 2076 – MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 31 de dezembro de 2020 contados a partir de 20 de julho de 2020.
DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Marco Antônio de Moura Carneiro
Diretor Samae

SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 3/2020

DATA: 20/07/2020 **PROTOCOLO:** 3 / 2020 **PROCESSO:** 3

CONTRATANTE
SAMAE SERV AUT MUN DE AGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME
CNPJ: 07.310.339/0001-79 **Insc. Estadual:** 903.34363-08
Endereço: AV TIRADENTES, 901
Bairro: Centro **Cidade:** Jardim Olinda - PR **CEP:** 87.690-000
Telefone: 44-3311-1151

OBJETO
AQUISIÇÃO DE SAL REFINADO PARA USO EM TRATAMENTO DA ESTAÇÃO DE DE TRATAMENTO DE AGUA DO SAMAE DE JARDIM OLINDA

JUSTIFICATIVA
Diante da solicitação do SAMAE, diante do Pregão Presencial 04 e 05 de 2019 não ter acudido proponentes interessados, diante da proposta comercial da empresa ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA JARDIM OLINDA - ME estar abaixo dos preços praticados no mercado, diante da disponibilidade orçamentária e do atendimento aos dispositivos legais conforme parecer jurídico ratificantos este procedimento de dispensa de licitação

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
30001171220201202133903000000	2076	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	10258	SAL REFINADO - EMBALAGEM DE 1 KG	UN	2000.00	1.2900	2,580.00
						Total:	2,580.00

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Marco Antônio de Moura Carneiro
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Aviso de Alteração do Prazo de Abertura de Licitação
Pregão Presencial com Registro de Preços Nº 10/2020
Processo Administrativo Nº 055/2020

A Prefeitura deste município, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados que **em razão de alteração na exigência do item 33 – Roupeiro em aço – 16 portas com chaves, no que diz respeito aos cabides, onde deixará de exigir os itens em nylon, para cada compartimento, sendo solicitado apenas o Roupeiro com a quantidade especificada de portas, com chaves, no material especificado e descrito, com pés e medidas conforme edital, altera-se também a data de abertura do referido processo.**

Sendo marcada nova data para o dia **11 de agosto do corrente ano, e mantidos os horários para entrega e abertura dos envelopes**. Esta seção pública busca a aquisição de móveis e equipamentos para abastecimento de Departamentos e Divisões Municipais, conforme suas necessidades.

Mais informações poderão ser adquiridas na Divisão de Licitação e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Av. Antônio Veiga Martins, 80/82, pelo telefone (44) 3440-1221, ou pelo *e-mail*: licitacao.pminaja@hotmail.com

Em 24 de julho de 2020.

Renato Rafael Diogo Do Valle
Presidente da Comissão Permanente de Licitações - CPL

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº 02 Termo do contrato nº.16/2020, decorrente de Pregão nº 02/2020 de AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL , que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a CHAVES, CHAVES & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 00.544.473/0001-50. aditiva o contrato com aumento no preço da Gasolina em 11,85%, aumento no preço do Etanol de 4,39%, aumento no preço do Óleo Diesel Comum de 8,32% e aumento no preço do Óleo Diesel S-10 de 9,06%, itens deste contrato nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 65, II, "d" da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Jardim Olinda 24 de julho de 2020.

Lucimar de Souza Morais
PREFEITA MUNICIPAL

Colorado — PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº 955, DE 20 DE JULHO DE 2020

Atribui à Secretaria Municipal da Educação, competência de homologação de documentação escolar da Rede Municipal de Ensino, conforme determinação da Secretaria de Estado e Educação do Paraná.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO**, localizado no estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto na Deliberação nº 02 de 12 de setembro de 2018 – CP/CEE/PR, Deliberação nº 03 de 22 de novembro de 2018 – CP/CEE/PR e na Instrução Normativa Conjunta nº 05/2019 – DEDUC/DPGE/SEED, que dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e Período letivo para as instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

Considerando que compete a Secretaria Municipal de Educação enquanto Mantenedora das unidades de ensino da Rede Municipal de Ensino analisar e emitir Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular, do Regimento Escolar e do Estatuto do Conselho Escolar;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica atribuída à Secretaria Municipal da Educação a competência de expedir o Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico, da Proposta Pedagógica Curricular, do Regimento Escolar e do Estatuto do Conselho Escolar das Escolas de Ensino Fundamental I e dos Centros de Educação Infantil (CMEIs) da Rede Municipal de Ensino de Colorado.

Parágrafo único: A validação dos documentos referidos no caput deste artigo dependerá da análise e conferência dos mesmos, realizado pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 20 de julho de 2020

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2020 – UASG 987559
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Flórida-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04 de agosto de 2020, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço POR ITEM**, que tem por objeto: **a aquisição de sacolinhas plásticas biodegradáveis para campanha e distribuição de medicamentos na farmácia básica da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Florida.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 05 de agosto de 2020**, no endereço eletrônico: **www.comprasgovernamentais.gov.br.**

Edital na integra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua São Pedro, nº 433 e no site www.florida.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares através do telefone (44)3257-1212.

Flórida, 23 de julho de 2020.

MARINA LOPES SILVA
Pregoeira

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A EMPRESA A. COIMBRA PEPECE & CIA LTDA, CNPJ 16.416.350/0001-73, torna público que irá requerer ao IAP, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 34739, para comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, instalada à Rod. PR 542, s/n, Km 003, Saída do Pontal, CEP 86670-000, no município de Itaguajé-PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

Senhor Cereais Alimentos Ltda torna público que recebeu do IAT a Licença Ambiental de Instalação válida até 22/07/2022, para atividade de Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas, localizado na BR-376 KM 138 – Lote 11/12/13-A-7 da Gleba Capelinha, Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Senhor Cereais Alimentos Ltda torna público que irá requerer ao IAT a Licença Ambiental de operação, para atividade de Beneficiamento e Armazenamento de Produtos Agrícolas, localizado na BR-376 KM 138 – Lote 11/12/13-A-7 da Gleba Capelinha, Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

SEARA ALIMENTOS LTDA, CNPJ 02.914.460/0301-49 torna público que recebeu do IAP, a Licença de Operação para ABATE DE AVES, instalada na Rodovia PR-463, KM 71, Bloco 02 Zona Rural na cidade de Santo Inácio –PR.

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Lanchonete e Petiscaria Jangada
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: **contato@oregionaljornal.com.br**
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".

Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2020
DISPENSA 37/2020- PMO

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada: MOD ART MÓVEIS EIRELI – ME.
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL 2 MÓDULOS PARA LAZER E RECREAÇÃO A SER INSTALADO NA PRAÇA HAROLDO LEON PERES DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.
Duração: 31/12/2020.

Valor: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Data da Assinatura: 24 de julho de 2020.

Ourizona-PR, 24 de julho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA CNPJ.: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 37/2020 - DL Processo Administrativo: 92/2020 Processo de Licitação: 82/2020 Data do Processo: 24/07/2020 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 82/2020
b) Licitação Nr.: 37/2020-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 24/07/2020
e) Data da Adjudicação: 24/07/2020 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação AQUISIÇÃO DE UM PARQUE INFANTIL 2 MÓDULOS PARA LAZER E RECREAÇÃO A SER INSTALADO NA PRAÇA HAROLDO LEON PERES DO MUNICÍPIO DE OURIZONA.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Desc.(%)	Total dos Itens
- 004277 - MOD ART MOVEIS EIRELI - ME	1	0,0000	17.000,00
	1		17.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.057.4.4.90.52.00.00.00.00 (576)

Ourizona, 24 de Julho de 2020.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí – Estado do Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26197/2019
ADITIVO DE PRAZO E VIGÊNCIA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
CONTRATADO: SOLOGEOTÉCNICA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA - ME
OBJETO: 2º Termo Aditivo - Aditivo de prazo ao contrato por mais 180 dias, até a data de 29 de novembro de 2020. Aditivo de vigência ao contrato por mais 180 dias, até a data de 24 de Dezembro de 2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º. II,III e V, da Lei n 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.01.26.122.0003.2.022	Manutenção da Secretaria de Obras, Trânsito e Urbanismo - SEOTURB

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação nº 26/2019, Processo Licitatório nº 62/2019
DATA: 02 de junho de 2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR,** com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 14/2020 no Departamento de Licitação, situado à Praça Santa Cruz, nº 249 - Centro, 1º andar, Edifício Anexo, para **Aquisição e instalação de reservatório metálico do tipo taça coluna cheia, confeccionado em aço carbono, específico para água potável, com capacidade mínima total de 20 mil litros e reservatório em aço carbono, modelo taça coluna seca e tubular fundo cônico, específico para água potável, com capacidade mínima de 10 mil litros e demais especificações constantes no presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência**. O Edital de Pregão Presencial nº 14/2020 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município www.pmsjivai.pr.gov.br que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário da entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até as 08h30min do 07 de agosto de 2020. Horário da abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí/PR, 24 de julho de 2020.

Francisco Carlos Navarro
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, ANDRÉ LUÍS BOVO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n. 10.520/02 e Lei n. 8.666/93, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 **DO OBJETO:** A presente ata tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando eventuais contratações de empresa especializada no fornecimento e instalação de toldos em lona, passarela em policarbonato, cortinas de rolo e calhas de chapas galvanizadas para atender as necessidades das Secretariais Municipais, conforme especificações e quantidades constantes no Edital, inclusive seus Anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.

2 **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**
2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:
2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ata, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: C.L.AMBROZIM - ME; pessoa jurídica no direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 16.403.272/0001-72, com endereço na Av. General Andrade Neves, Jardim São Jorge, n° 650, na cidade de Paranavai, Estado do Paraná, CEP 87.710-040, neste ato representado pelo Sr. Cleber Lademir Ambrozim, portador da cédula de identidade RG 7.209.793-9 SSP e inscrito no CPF n° 030.354.139-32.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	PASSARELA EM POLICARBONATO NACIONAL 6.0 MM, FABRICADA EM ARCO ABAULADOS EM TUBOS METÁLICOS DE 1.1/2 POLEGADAS, FIXAÇÃO DE PÉS DIREITO EM TUBOS DE 3.0 POLEGADAS, PINTURA PROFISSIONAL SINTÉTICA AUTOMOTIVA DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO EM PERFIL DE ALUMÍNIO, **INCLUSO EM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO**	PARANÁ SERVIÇOS	M²	240	197,00	47.28,00
2	TOLDO EM LONA VINIL, KP 500 COM ESTRUTURA METÁLICA EM TUBOS 1.1/2 POLEGADAS COM PÉS DIREITOS PARA SUSTENTAÇÃO E PINTURA SINTÉTICA AUTOMOTIVA DE ALTA DURABILIDADE E ACABAMENTOS EM ALUMÍNIO. **INCLUSO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.**	PARANÁ SERVIÇOS	M²	200	93,00	18.600,00
4	CORTINA DE ROLO AUTOMÁTICA EM LONA VINIL SOL E CHUVA FIBRA. **INCLUSO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO**.	PARANÁ SERVIÇOS	M²	100	89,50	8.950,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 74.830,00 **(**setenta e quatro mil e oitocentos e trinta reais**).**

FORNECEDOR: GEOVA PEREIRA DA SILVA 6431329899, pessoa jurídica no direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 12.388.399/0001-09, com endereço na Rua Raposo Tavares, n° 1137, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, CEP 87.600-000, neste ato representado pelo Sr. Geova Pereira da Silva, portador da cédula de identidade RG 4557975-1 SESP e inscrito no CPF n° 643.132.989-91.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
3	CALHA EM CHAPA GALVANIZADA, 10 CM DE PROFUNDIDADE X 15 CM DE LARGURA, DOBRA EM DEGRAUS. INCLUSO MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO.	GALVANIZADA	UN	100	35,00	3.500,00

TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da publicação deste extrato.
FORO: Comarca de Mandaguaçu – Estado do Paraná.
DATA: 24 de julho de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO.
PREFEITO MUNICIPAL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

PORTARIA Nº. 08/2020

"Dispõe sobre o Recesso do feriado do Aniversário do Município de Atalaia-Pr., e dá outras providências."

O SENHOR EDUARDO SIROTE BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

RESOLVE:

Art. 1º. – Em virtude do feriado do aniversário do Município de Atalaia-Pr., no dia 28 de julho de 2020, fica determinado recesso na Câmara Municipal de Atalaia-Pr., no dia 27 de julho do corrente ano, voltando as atividades normais no dia 29 de julho.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, renovando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2020.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Eduardo Sirote Borges
Presidente da Câmara

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 45/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 138/2020

Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: Prestação de serviços gerais de parte elétrica através de mão de obra especializada, para a manutenção de todos os veículos da frota municipal, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 18/08/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 18/08/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 24 de julho de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 52/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 158/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de Medicamentos para atender os usuários do SUS através da Farmácia Municipal, através da Secretaria Pública de Saúde do município de Mandaguaçu – PR, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 296.018,95 (duzentos e noventa e seis mil, dezoito reais e noventa e cinco centavos)
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 12/07/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 12/07/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 15 de julho de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 53/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 137/2020

Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA VETERINÁRIA DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS DE ISOLAMENTO, INTERNAMENTO E TRATAMENTO DE ANIMAIS SUSPEITOS DE ZOONOSES, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 13/08/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 13/08/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 30 de junho de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 54/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 162/2020

Tipo: MENOR PREÇO
Objeto: Registro de Preço para futura contratação de pessoa jurídica para serviços de escavação, limpeza e esgotamento de fossas sépticas para os departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 14/08/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 14/08/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 21 de julho de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 55/2020– (RP)
PROCESSO Nº. 163/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de um EQUIPAMENTO DE RAIO-X FIXO COM TECNOLOGIA DIGITAL PARA USO EM EXAMES EM DIVERSAS PARTES DO CORPO E COM FINALIDADES DIAGNÓSTICAS DIFERENTES CONFORME TERMO DE ADESÃO - RESOLUÇÃO 647/2020, FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU E SECRETARIA DA SAÚDE/ GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Maximo: R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 17/08/2020;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 17/08/2020;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 21 de julho de 2020

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 36/2020 - PE Processo Administrativo: 141/2020 Processo de Licitação: 141/2020 Data do Processo: 30/06/2020

Objeto: Registro de Preço para Serviços de Funilaria e Pintura destinados aos veículos da Frota Municipal

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 13 / 2020

Motivo: Não houve interessados em participar do certame

Mandaguaçu, 23 de Julho de 2020

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7343/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2103/19** de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 11.751,10** (onde mil setecentos e cinquenta e um reais e dez centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
3.3.90.30	835	Material de consumo	0.712	5.751,10
4.490.52	838	Equipamentos e material permanente	0.712	6.000,00
		Total de Suplementações		**11.751,10**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.05.08.244.0009.2.029		Manut. Serviços Assist. Social à Comunidade		
3.3.90.39	837	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.712	11.751,10
		Total de Suplementações		**11.751,10**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 23 de julho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.503, DE 22 DE JULHO DE 2020.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) do Município de Flórida para o Biênio 2020/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 2° da Lei n° 192, de 27 de fevereiro de 2007, alterado e consolidado pela Lei Municipal nº 273, de 26/11/2008, e Portaria n° 481, de 11/10/2013-FNDE,

DECRETA:

Art. 1° Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb (CACS-Fundeb) do Município de Flórida, para o Biênio 2020/2022, representando os seguintes seguimentos:

I – Representantes do Executivo Municipal e Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

Executivo Municipal:
Titular: João Cornélio de Souza Filho - CPF nº 564.342.009-00
Suplente: Wilson de Melo Alexandre - CPF nº 929.464.459-68

Educação:
Titular: Soeli Vieira Barbosa Sousa - CPF nº 639.328.659-87
Suplente: Adriana Aparecida Favarim Marmentini - CPF nº 792.757.969-04

II – Representantes dos professores da educação básica
Titular: Maria Solange Hortensi Vicentim - CPF nº 704.752.029-53
Suplente: Cirlene Aparecida Castellani Gonçalez - CPF nº 639.335.009-15

III - Representantes dos diretores das escolas públicas
Titular: Janetti Aparecida Dias Cornélio de Souza - CPF nº 782.338.799-91
Suplente: Maria Andrea Vicentin Cesnik - CPF nº 900.333.709-82

IV – Representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas
Titular: Lucilene Aparecida Mastro de Oliveira - CPF nº 057.663.369-00
Suplente: Maria Rosa Esperança Marques - CPF nº 472.496.099-04

V – Representantes dos pais de alunos da educação básica pública
Titulares:
Solange Cristina Ciavolella - CPF nº 866.370.539-53
Gessica Cristina dos Santos - CPF nº 081.233.879-03
Suplentes:
Natália Piovesan Grigoletto - CPF nº 054.267.469-66
Adna Betina Cardoso Pereira - CPF nº 078.180.489-28

VI – Representantes do Conselho Tutelar
Titular: Clevenice Aparecida Benhozzi - CPF nº 984.876.559-04
Suplente: Simone Andrea Lavagnoli Marins - CPF nº 025.360.339-43

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Flórida-PR, 22 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020
Processo nº65/2020

Credenciamento para Contratação de Profissionais de Enfermagem

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ – por meio da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICA** a realização de Credenciamento para contratação de 01 Enfermeiro Padrão e 01 Técnico de enfermagem para realizarem atendimento exclusivo no enfrentamento a pandemia causada pelo COVID-19 no Município de Uniflor, Estado do Paraná**.**

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, a partir do dia **27 de julho de 2020,** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, no horário das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, na Av. das Flores, 118, fone (44) 3270-1150.

Prazo para entrega dos envelopes: até dia **14 de agosto de 2020** até 09:00 horas.
A sessão de abertura dos envelopes de documentação: será no dia **14 de agosto de 2020** às 09:30 horas.

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados ao Departamento Municipal de Saúde.
O Edital está disponível no site www.uniflor.pr.gov.br–na aba portal da transparência – processos licitatórios.

Uniflor, 23 de julho de 2020.

Clésio Herradon de Souza
Presidente da Comissão de Licitações

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AUMENTO DA QUANTIDADE DE ITENS E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato n° 121/2019 – PMU
REF.: Pregão Presencial n° 44/2019.

PARTES: Município de Uniflor e a empresa BELMED CLINICA MEDICA, Portadora do CNPJ nº 81.459.398/0001-20

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PERICIAS MÉDICAS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO:
Fundamenta-se, o presente aditivo, no art. 65 Inciso 1, alínea "b", da Lei nº 8.666/93, justificando-se o aditivo, em necessidades da Administração, para aditamento da quantidade do objeto do pregão presencial que encontram-se sem saldo, ocorrendo um acréscimo à Cláusula Terceira do contrato original, no valor de R$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/07/2020.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

PORTARIA Nº 1.596, DE 23 DE JULHO DE 2020.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Célia Maria Sette.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Célia Maria Sette, matrícula 2-01137, a partir de 17 de julho de 2020 e término em 13 de agosto de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 17 de julho de 2020.

Flórida, 23 de julho de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PORTARIA N.º50/2020

SÚMULA: CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS ABAIXO RELACIONADOS DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 02/2001 .

O Prefeito do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que determina a lei Municipal nº 002/2001 , bem como o contido no artigo 89, XI da Lei Municipal 23/1991.

Art. 1.º - Fica concedido aos servidores municipais abaixo relacionados função gratificada no importe de 30% sobre seus vencimentos de origem, a partir do dia 01 de julho de 2020.

- Maria Aparecida Batista.
-Maria Luis Alves.
-Romilda Ferreira dos Santos Sugigan.
-Roberto Carlos de Souza.
-Dulcineia Oliveira Petrolli.

Art.2º- esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação com efeitos retrativos a 1° de julho de 2020.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 23 DE JULHO DE 2020

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09
CONTRATO Nº 97/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE OURIZONA-PR

Contratada:PEDREIRA INGÁ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 01 (um) mês.
Fundamentação legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93

Data da Assinatura:24 de julho de 2020.

Foro: Comarca de Mandaguaçu-PR.

Ourizona, 24 de julho de 2020

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 07/2020– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR avisa aos eventuais interessados que até as**08:20horas** do dia 13/08/2020 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos a TOMADA DE PREÇOS **Nº 07/2020**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto o seguinte:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS PÚBLICAS DO PERIMETRO URBANO NO MUNÍCIPIO, CONFORME PROJETO, MEMORIAIS E PLANILHAS.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 24 de julhode 2020.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 000126/20

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FLORAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001519/19 de 20 de Dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica estabelecida a abertura no corrente exercício de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 179.000,00 destinado a reforçar a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
174 **06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (** 35.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
253 **06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (** 88.000,00
06.04 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER
281 **06.04.27.812.0006.2.034-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (** 1.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
175 **06.01.12.365.0006.2.022-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 7.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
254 **06.02.12.361.0006.2.063-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS** 17.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
327 **07.01.10.303.0007.2.082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL (** 31.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
06.03 - DIVISÃO DE CULTURA
268 **06.03.13.392.0010.1.051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU** 84.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
169 **06.01.12.365.0006.1.061-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 5.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
251 **06.02.12.361.0006.2.061-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 5.000,00
208 **06.02.12.361.0006.1.028-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES** 5.000,00
186 **06.02.12.122.0006.1.004-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 15.000,00
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
171 **06.01.12.365.0006.1.061-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 10.000,00
167 **06.01.12.365.0006.1.059-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 5.000,00
06.02 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL E ESPECIAL
207 **06.02.12.361.0006.1.027-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 19.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
334 **07.01.10.303.0007.2.082-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** 31.000,00

Art 3º - Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste DECRETO.

Art 4º - Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Julho de 2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.566.159/0001-30

DECRETO LEGISLATIVO 002/2020

SÚMULA: Fica Decretado o recesso Parlamentar ficando suspensas as Sessões Ordinárias, Solenes, Audiências Públicas, Comissões Parlamentares, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais:

RESOLVE:

- Considerando o artigo 3º do Regimento Interno, fica decretado o recesso parlamentar no período de 01 a 31 de julho de 2020;
- Considerando os avanços da pandemia do novo Coronavírus e seguindo as orientações do Ministério da Saúde e demais órgãos de saúde;
- Considerando os Decretos Estaduais e Municipais, com vistas a conter o avanço da pandemia no Paraná;

Ficam suspensas pelo período de 30 (trinta), todas as Sessões Ordinárias, Sessões Solenes, Audiências Públicas, Reuniões das Comissões Parlamentares e quaisquer outros eventos que ocorreriam no interior da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, bem como o atendimento ao público.

A Administração poderá funcionar em expediente interno de acordo com as necessidades e demandas da Câmara.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, ao primeiro dia do mês de julho de 2020.

Ver. EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO SUL -PR

Resolução de Aprovação
Nº 002/2020

Súmula: Aprovação do Plano de Ação da primeira parcela da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal da Assistência Social nº. 010/2001 e Lei Federal 8742/1993, e considerando as deliberações em plenária realizada em 20 de Julho de 2020,

Resolve:

Art.1º Aprova sem ressalvas, o plano de ação da primeira parcela da Portaria 369/2020 do Ministério da Cidadania, apresentado pelo órgão gestor do Departamento de Assistência Social do município.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 20 de Julho de 2020

Elide Simone de Oliveira Medeiros
Presidente do CMAS

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 18/2020

DATA: 06/07/2020 **PROTOCOLO:** 39 / 2020 **PROCESSO:** 39

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

CONTRATADO(A)
Fornecedor: ANTONIO CARLOS DA SILVA - ME
CNPJ: 36.615.784/0001-17 **Insc. Estadual:** 090013237114
Endereço: AV. CUIABA, 706
Bairro: CENTRO **Cidade:** Teodoro Sampaio - SP **CEP:** 19.280-000
Telefone:

OBJETO
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE DO ASSENTAMENTO MÃE-DE-DEUS NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

JUSTIFICATIVA
Diante da solicitação do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente onde justifica a necessidade, diante da Proposta de Preços apresentada onde foi constatado que os preços estão abaixo do praticado no mercado, diante da disponibilidade orçamentária, diante do valor estar dentro dos limites para dispensa de licitação e em razão desta contratação não ser parte de fracionamento e em atendimento aos dispositivos legais conforme parecer jurídico ratificamos este procedimento.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
05004154510005204333903000000	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	26049	TUBO GEO MECÂNICO 100MMX1M	UN	20.00	115.0000	2,300.00
1	2	26050	FILTRO GEO MECÂNICO 100MMX2M	UN	10.00	75.0000	750.00
1	3	26051	BOMBA LEÃO 4R8-12 3HP TRI SÉRIE 370	UN	1.00	3,199.5800	3,199.58
1	4	26052	PAINEL TRIFASICO	UN	1.00	1,000.0000	1,000.00
1	5	26053	TUBO EDUTOR 11/2"X4M	UN	20.00	51.2000	1,024.00
1	6	26054	LUVA GALVANIZADA 11/2" TUPY	UN	20.00	19.8000	396.00
1	7	26055	CABO PP 3X4,00MM	M. LIN	100.00	7.2000	720.00
1	8	26056	TAMPA DO POÇO EM CHAPA DE AÇO	UN	1.00	30.0000	30.00
1	9	26057	CURVA PVC 90 ROSCAVEL 11 2"	UN	1.00	16.8000	16.80
1	10	26058	LUVA DE UNIÃO ROSCAVEL 11/2"	UN	1.00	25.9000	25.90
1	11	26059	PLUG INDUSTRIAL 3X30A	UN	1.00	13.5000	13.50
1	12	26060	TOMADA SOBREPOR 3X30A	UN	1.00	10.5000	10.50
1	13	26061	CAP GEO FEMEA 100MM	UN	1.00	50.0000	50.00
1	14	26062	PRE FILTRO DE SEIXHAS QUARTZO SACP 40 KG	UN	100.00	18.5000	1,850.00
1	15	26063	CIMENTO	UN	4.00	25.0000	100.00
1	16	26064	POLIPLUS(LITRO)	UN	10.00	35.0000	350.00
						Total:	**11,836.28**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72-2020 – ID CONTRATO 1128/2020

PROCESSO ADM - 039/2020

CONTRATO – 72/2020

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA- ANTONIO CARLOS DA SILVA - ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A PERFURAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO NA COMUNIDADE RURAL DO ASSENTAMENTO MÃE DE DEUS NESTE MUNICIPIO.

DO VALOR TOTAL: **R$ 11.836,28 (Onze mil oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.004.15.451.0005.2043.3.3.90.30.00.00 – 01000 – MATERIAL DE CONSUMO
DA VIGÊNCIA: **Vigência do dia 24 julho 2020 a 24 de outubro de 2020.**
DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais – Prefeita Municipal.

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Gabinete do Prefeito
GESTÃO 2017-2020 – "CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA"

DECRETO Nº 071/2020 DE 22 DE JULHO DE 2020

SÚMULA: Dispõe sobre medidas de prevenção e enfrentamento ao coronavírus – COVID-19, relativas à realização de velórios.

ADEMIR MULON, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Saúde consubstanciadas na Nota Técnica GVIMS/CGTES/ANVISA nº 04/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO que a Saúde, nos termos do Artigo 196, da Constituição Federal, é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 12/2020 de 10 de Junho de 2020 onde a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná reconhece a ocorrência de estado de calamidade pública no Município de Cruzeiro do Sul; e

CONSIDERANDO a deliberação do COE – Comitê de Operações Emergenciais e Divisão de Vigilância Sanitária:

DECRETA

Art. 1º - Os velórios de pessoas não qualificadas como suspeitas de COVID-19 deverão obedecer às seguintes medidas:

I – O horário de funcionamento de velórios no município será das 7h às 16h e não sendo possível a sua realização neste período, o mesmo deverá ocorrer obrigatoriamente no dia seguinte;

II – O tempo da cerimônia de velório fica limitado a 2 (duas) horas de duração;

III – O número de familiares presentes na sala de velório fica limitada a 5 (cinco) pessoas de cada vez;

IV - Os responsáveis pela organização e realização da cerimônia de velório deverão providenciar avisos, a serem afixados em local de fácil visualização, recomendando que pessoas maiores de 60 (sessenta) anos, grávidas, crianças menores de 12 (doze) anos e portadores de morbidades não ingressem no local;

V - É proibida a aglomeração de visitantes pelas áreas internas e externas dos espaços destinados aos velórios, bem como, no local de sepultamento.

Art. 2º - Nos casos de realização de cerimônia de velório de acordo com o previsto no artigo 1º deste Decreto, deve o responsável pelo serviço disponibilizar no local da cerimônia: água, sabonete líquido, papel toalha e álcool em gel ou 70% (setenta por cento), para a higienização das mãos.

§ 1º - As urnas funerárias deverão ser higienizadas com álcool líquido a 70% (setenta por cento), antes de serem levadas para as cerimônias de velório.

§ 2º - Os responsáveis pelo serviço funerário deverão tomar todas as medidas conforme orientações normativas expedidas pelas autoridades sanitárias.

Art. 3º - No caso de óbito de pessoas com diagnóstico confirmado ou suspeito de COVID-19 (coronavírus) os corpos deverão ser embalados em sacos de óbito, colocados em urnas lacradas, que não devem ser abertas em nenhuma hipótese, e seguir diretamente para o sepultamento, sem a realização de cerimônia de velório e sem público presente no cemitério, podendo ser acompanhado por no máximo 5 (cinco) pessoas da família.

Art. 4º - Este decreto entra e vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro próprio de editais da Prefeitura Municipal e encaminhado ao órgão de publicação oficial do município de Cruzeiro do Sul e surtirá efeitos enquanto perdurar o estado de calamidade pública em razão da pandemia do coronavírus (COVID-19).

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELLE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, 22 DE JULHO DE 2020.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL –

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio designado pela Portaria nº. 01/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº. **011/2020 – do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.**

Do Objeto da Licitação:

OBJETO: - Constituí objeto desta licitação a AQUISIÇÃO E MUDAS DE FLORES, PLANTAS ORNAMENTAIS, ADUBOS, FERTILIZANTES, **a ser prantadas na Praça Padre Tadeu, de** acordo com o descrito no **Anexo I – Termo de Referência** e valores máximos que integra o presente edital.

Do recebimento e abertura dos envelopes:

Os envelopes serão recebidos até às **09:00** horas, do dia **06 de agosto de 2020,** sendo que a sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às **09:30** horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou e-mail: licitação.pminaja@hotmail.com

O edital poderá ser retirado pelo sitio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / aba licitações.

Inajá,22 de julho de 2020.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito do Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ATALAIA

ESTADO DO PARANÁ,
Rua Manoel Antonio Filho, 42 - Fone: (44) 3254-1092 - CEP 87630-000 - Atalaia - PR

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
CNPJ: 01.568.710/0001-85
RUA MANUEL ANTONIO FILHO, 42,
C.E.P.: 87630-000 - Atalaia - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 7/2020
Data da Compra: 23/07/2020
Folha: 1/2

Fornecedor: FONDAZZI & NICKUS LTDA **Código:** 143
Endereço: 2088 .....
Cidade: Maringá - PR
CNPJ: 01.658.793/0001-84 **Inscrição Estadual:**
Objeto da Compra: AQUISICAO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA USO EXCLUSIVO NO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ATALAIA

ITENS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	30.000	Unid	CANETA AZUL/PRETA
2	20.000	Unid	RESMA DE PAPEL SULFITE A4
3	1.000	Unid	GRAMPEADOR GRANDE PARA 100 FOLHAS
4	1.000	Unid	GRAMPO PARA GRAMPEADOR DE 100 FOLHAS - CAIXA

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Atalaia, 23 de Julho de 2020

EDUARDO SIRDETE BORGES
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
CNPJ: 01.568.710/0001-85
RUA MANUEL ANTONIO FILHO, 42,
C.E.P.: 87630-000 - Atalaia - PR

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Compra Direta Nr.: 7/2020
Data da Compra: 23/07/2020
Folha: 2/2

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Atalaia, 23 de Julho de 2020

Valor da Despesa: 427,00 (quatrocentos e vinte e sete reais)

Pagamento.....: A VISTA MEDIANTE NF. E MERCADORIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO 04/2018

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Doutor Cândido Muricy, 202, Paranapoema, Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 02.231.038/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. MANOEL PAULINO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, à Rua Dr. Cândido Muricy nº 58, centro, portador do RG 15.405.937-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 047.457.888-78 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE,

CONTRATADO: SERGIO RICARDO BORRI - COLORADO - ME, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.773.246/0001-45, com sede na Av. Paraná – 131 – Sala 01, centro cidade de Colorado/PR, neste ato representada, neste ato representada pelo Senhor Sergio Ricardo Borri, portador do RG nº 4.292.755-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 793.026.619-20, residente e domiciliado na cidade de Colorado, Estado do Paraná

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Inalterado
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo até 23 de Julho de 2.021, conforme inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas as partes assinam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Paranapoema, 23 de Julho de 2.020

Manoel Paulino da Silva Neto
Contratante

Sergio Ricardo Borri - Colorado
Contratado

Testemunhas:

Rua. Dr. José C. Muricy, 202 - centro - fonefax: 0**44 - 3342-1226

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73-2020 – ID CONTRATO 1129/2020

PROCESSO ADM - 40/2020

CONTRATO – 73/2020

CONTRATANTE- PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: **G. V. CUSTODIO CONFECÇÕES EIRELI.**

CONTRATADA- **AQUISIÇÃO DE KIT NATALIDADE CONFORME ITEM DA LEI MUNICIPAL Nº 734 DE 23 DE JUNHO 2015(QUE DISPÕE SOBRE BENEFICIOS EVENTUAIS NO ÂMBITO DA POLITICA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL).**

DO VALOR TOTAL: **R$ 5.291,60 (Cinco mil duzentos e noventa e um real e sessenta centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.010.08.244.0009.2108.3.3.90.32.00.00 – 01000 – MATERIAL BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DA VIGÊNCIA: **Vigência do dia 24 julho 2020 a 31 de dezembro de 2020.**

DO FORO: Foro da Comarca de Paranacity PR

Lucimar de Souza Morais – Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2020

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 049/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20 DE JULHO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80.82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: MARCOS MOREIRA GARCIA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 07.318.353/0001-83, situada na RUA MATO GROSSO, 415, CENTRO - CEP 86.690-000- COLORADO - PR, neste ato, representada pelo Sr. MARCOS MOREIRA GARCIA– RG Nº 5.840.302-4 SSP-PR, CPF – 818.821.819-72- PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO CONSULTORIO ODONTOLOGICO INSTALADO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE –UBS- QUA FORNECE TRATAMENTO DENTAL A POPULAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO RECEBIDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR: R$ 3.850,00 (TRES MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 20 DE JULHO DE 2020

07.318.353/0001-83 MARCOS MOREIRA GARCIA - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

MARCOS MOREIRA GARCIA
PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2020

DISPENSA LICITAÇÃO Nº 041/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE JUNHO DE 2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: VIAVERDE SINALIZAÇÃO VIARIA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 12.436.735/0001-41, situada no RUA JOSÉ BULA, 62, JARDIM INTERNORTE - CEP 87.045-280- MARINGÁ - PR, neste ato, representada pelo Sr. RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA– RG Nº 2.163.280 SSP-PR, CPF – 412.988.889-72-PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TINTAS, SOLVENTE E MATERIAL PARA SINALIZAÇÃO VIARIA URBANA, PARA UTILIZAÇÃO POR PARTE DESTE MUNICIPIO NA REFORMA DE VIAS PUBLICA.

VALOR: R$ 14.279,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 30 DE JUNHO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

RUBENS GARCEZ BATISTA LIMA
PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 8/2020 - PR
Processo Administrativo: 54/2020
Processo de Licitação: 57/2020
Data do Processo: 30/06/2020
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 57/2020
b) Licitação Nr.: 8/2020-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/07/2020
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA, PRODUTOS FRIGORIFICOS E PANIFICAÇÕES PARA FORNECIMENTO AOS DEPARTAMENTOS INTERESSADOS DESTA ADMINISTRACAO

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
000117 - ALINE DOS SANTOS ALMEIDA - ACOUGUE - ME	11	0,0000	265.270,00
000021 - ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA - ME	151	0,0000	646.478,90
000093 - APARECIDA DONIZETE FERRARI - ME	46	0,0000	139.609,00
000022 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA	47	0,0000	218.860,25
003816 - CRISTIELE FERNANDA VITOR 10580227928	42	0,0000	185.264,00
000115 - EDSON APARECIDO DOS SANTOS - ME	8	0,0000	93.294,00
003815 - GISELE GERACINA LEONEL FERNANDES 06448535900	44	0,0000	166.549,00
000102 - JOSE BORGES DE LIMA ACOUGUE - ME	3	0,0000	153.170,00
000092 - PATRICIA BATISTA LAZARO - ME	15	0,0000	222.774,50
000101 - SERGIO HIDEAKI IWASSE - ME	1	0,0000	48.930,00
	368		2.137.199,65

Inajá, 24 de Julho de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICIPIO DE INAJA FLS. ___ VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 159/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "**GLEISE CARDOSO DA SILVA BELENTANI**", portador da cédula de identidade RG. nº. 11.052.522-5/PR, **matricula nº. 30050** lotado no Departamento Administrativo, no cargo de Auxiliar Administrativo, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de **12/07/2019 a 11/07/2020** a partir do dia **22/07/2020** até **20/08/2020**, devendo retornar dia **21/08/2020**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de julho de 2020, pelo servidor a titulo de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2020 (dois mil e vinte)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 158/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER desde o dia 14 de julho de 2020 a Servidora **"PATRICIA JULIANA GONÂLVES"**, portadora da Cédula de Identidade RG º 34.699.996-0 matricula **nº 55**, lotada no Departamento Administrativo, no cargo de Contadora, Licença a Gestante pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos no **período 14 de julho de 2020 a 10 de janeiro de 2021**, conforme atestado medico firmado pelo Doutor **Rui Fernando Bertolino Junior, CRM 17.159**, devendo retornar suas atividades em **11/01/2021.**

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 21 (vinte e um) dia do mês de 07 (julho) do ano de 2020 (dois mil e vinte)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 162/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor **"JOSÉ MARCELINO DOS SANTOS"**, portador da cédula de identidade RG. nº. 5.461.401-2/PR, **matricula nº. 30084** lotado no Departamento de Saúde, no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Saúde, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de **02/01/2019 a 01/01/2020** a partir do dia **03/08/2020** até **02/09/2020**, devendo retornar dia **03/09/2020**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de agosto de 2020, pelo servidor a titulo de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2020 (dois mil e vinte)..........

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

Município de MANDAGUAÇU - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	101.823,58	102.994,33	101.860,86	101.981,48	105.680,93	141.643,13	112.203,21	130.942,79	122.399,19	106.948,83	120.096,84	106.948,83	1.355.524,00	0,00
Pessoal Ativo	100.741,76	101.912,51	100.779,04	100.899,66	104.599,11	139.479,49	111.072,93	129.812,51	121.268,91	105.818,55	118.966,56	105.818,55	1.341.169,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	84.741,71	85.907,89	84.774,41	84.880,22	88.579,67	118.256,45	93.966,00	113.026,45	104.482,85	89.032,49	102.180,52	89.032,49	1.138.861,15	0,00
Obrigações Patronais	16.000,05	16.004,62	16.004,63	16.019,44	16.019,44	21.223,04	17.106,93	16.786,06	16.786,06	16.786,06	16.786,04	16.786,06	202.308,43	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	2.163,64	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	14.354,42	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	1.081,82	2.163,64	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	1.130,28	14.354,42	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras desp. de pessoal decor. contratos terceiri. ou contratação forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	**101.823,58**	**102.994,33**	**101.860,86**	**101.981,48**	**105.680,93**	**141.643,13**	**112.203,21**	**130.942,79**	**122.399,19**	**106.948,83**	**120.096,84**	**106.948,83**	**1.355.524,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	64.023.449,71	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V): 166 da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	64.023.449,71	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.355.524,00**	**2,12**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.841.406,98	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	3.649.336,63	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	3.457.266,28	5,40

MANDAGUAÇU, 22/07/2020

MARCIO AQUABONI NAVACHI
PRESIDENTE

MICHELI FABIANE MOLONHA
CONTADORA CRC PR 053727/O-I

CAMILLE LIMA CARDOSO FACCIN
CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.797.356,65**	**1.505.934,13**	**1.565.540,80**	**1.524.110,67**	**1.548.934,24**	**2.931.545,92**	**1.959.847,87**	**1.956.741,09**	**1.450.676,56**	**1.667.702,72**	**1.644.988,49**	**1.632.308,89**	**21.185.688,03**
Receita Tributária	66.923,43	80.917,04	93.038,78	70.631,60	55.377,15	93.325,29	79.180,44	36.012,69	89.896,16	95.135,46	212.363,72	63.044,60	1.035.846,36
I.P.T.U.	11.049,50	11.684,31	11.275,25	10.531,35	11.378,36	10.437,07	3.492,57	2.776,50	1.901,26	30.736,45	87.987,78	10.738,72	203.989,12
I.S.S	16.295,87	18.718,05	26.116,58	18.327,12	18.114,85	14.628,81	35.370,63	9.922,66	42.705,98	12.074,36	13.599,14	12.416,96	238.291,01
I.T.B.I	13.956,15	25.396,00	29.443,69	13.508,93	3.633,53	34.550,28	12.609,97	1.485,58	14.724,37	12.021,07	38.531,95	14.569,62	214.431,14
I.R.R.F	17.981,53	18.466,70	19.949,07	23.276,03	16.735,09	27.883,31	20.679,98	16.935,21	26.632,87	20.493,22	26.215,65	15.873,78	251.122,44
Outras Receitas Tributárias	7.640,38	6.651,98	6.254,19	4.988,17	5.515,32	5.825,82	7.027,29	4.892,74	3.931,68	19.810,36	46.029,20	9.445,52	128.012,65
Receita de Contribuições	56.752,94	62.695,83	61.670,08	59.649,81	64.702,71	97.519,24	66.480,74	69.086,79	68.184,43	73.939,38	78.107,55	68.478,76	827.268,26
Receita Patrimonial	70.955,83	45.409,24	74.486,41	72.143,66	27.688,22	56.070,27	44.550,71	46.851,55	-7.212,01	37.152,14	78.027,71	50.504,39	596.628,12
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	67.875,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.875,85
Transferências Correntes	1.601.988,61	1.312.489,90	1.217.642,72	1.308.751,43	1.389.168,71	2.658.448,18	1.757.638,53	1.792.265,73	1.287.283,65	1.448.951,41	1.262.025,72	1.437.756,81	18.474.411,40
Cota Parte do FPM	593.475,80	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	957.308,25	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	8.901.181,42
Cota Parte do ICMS	344.488,83	320.994,16	249.560,39	382.191,75	284.808,62	385.537,81	322.577,07	303.565,87	311.996,29	246.283,83	175.958,17	302.321,26	3.630.284,05
Cota Parte do IPVA	6.144,94	9.831,39	6.069,94	4.647,04	5.030,51	7.520,24	178.393,10	57.123,29	43.090,01	15.073,03	16.264,55	12.808,46	361.996,50
Cota-Parte do ITR	0,00	17,70	11.443,43	77.292,87	3.276,98	3.094,07	520,87	2.624,97	87,99	12,07	294,01	35,23	98.700,19
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	4.925,19	4.408,10	5.373,57	4.755,55	4.994,01	5.870,02	4.331,65	4.638,37	4.280,52	3.841,42	3.830,14	3.444,41	54.692,95
Transferências do FUNDEB	126.278,56	127.495,37	106.019,50	139.100,93	127.134,98	146.606,39	179.971,36	176.511,78	130.572,58	125.186,56	96.321,38	105.068,57	1.586.267,96
Outras Transferências Correntes	526.675,29	129.475,14	198.031,13	110.506,26	162.860,36	1.152.511,40	263.493,98	79.771,08	114.276,57	389.083,21	269.911,54	444.692,37	3.841.288,33
Outras Receitas Correntes	735,84	4.422,12	50.826,96	12.934,17	11.997,45	26.182,94	11.997,45	12.524,33	12.524,33	12.524,33	14.463,79	12.524,33	183.658,04
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**287.589,78**	**285.141,33**	**336.376,90**	**325.209,10**	**290.481,05**	**413.196,61**	**349.405,18**	**401.371,87**	**247.389,22**	**272.447,42**	**304.406,15**	**275.743,33**	**3.788.757,94**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	97.782,87	74.037,50	103.894,00	101.616,71	58.882,83	117.803,36	74.806,99	81.884,86	26.611,89	73.220,65	112.957,16	85.853,71	1.009.352,53
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	49.764,52	11.763,61	11.763,61	23.527,22	11.763,61	12.290,49	12.290,49	12.290,49	12.290,49	12.290,49	170.035,02
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	189.806,91	211.103,83	182.718,38	211.828,78	219.834,61	271.866,03	262.834,58	307.196,52	208.486,84	186.936,28	179.158,50	177.599,13	2.609.370,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.509.766,87**	**1.220.792,80**	**1.229.163,90**	**1.198.901,57**	**1.258.453,19**	**2.518.349,31**	**1.610.442,69**	**1.555.369,22**	**1.203.287,34**	**1.395.255,30**	**1.340.582,34**	**1.356.565,56**	**17.396.930,09**

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.393.602,74	104.354,72	132.182,52	-	2.365.774,94	2.921.376,66	1.711.535,52	1.124.843,47	869.259,08	-	3.763.653,10	6.129.428,04
EXECUTIVO	2.393.602,74	104.354,72	132.182,52	0,00	2.365.774,94	2.921.376,66	1.711.535,52	1.124.843,47	869.259,08	0,00	3.763.653,10	6.129.428,04
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.393.602,74	104.354,72	132.182,52	0,00	2.365.774,94	2.921.376,66	1.711.535,52	1.124.843,47	869.259,08	0,00	3.763.653,10	6.129.428,04
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	577,51	900,19	900,19	0,00	577,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	577,51
SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO	120.845,15	4.238,68	69.356,66	0,00	55.727,17	9.750,88	467.760,61	127.265,61	38.929,74	0,00	438.581,75	494.308,92
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	75.483,12	4.140,50	4.140,50	0,00	75.483,12	2.268,41	8.785,71	8.696,31	8.696,31	0,00	2.357,81	77.840,93
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	173.206,51	824,22	824,22	0,00	173.206,51	240.000,05	9.907,25	853,80	853,80	0,00	249.053,50	422.260,01
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	94.599,36	21.243,00	18.305,41	0,00	97.536,95	124.070,78	67.118,32	35.142,40	35.077,40	0,00	156.111,70	253.648,65
SECRETARIA DE ESPORTES	18.847,36	53.360,98	1.720,00	0,00	70.488,34	0,00	774.554,09	200.144,56	36.836,62	0,00	737.717,47	808.205,81
SECRETARIA DE FINANÇAS	60.551,55	33,00	0,00	0,00	60.584,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.584,55
SECRETARIA DE GOVERNO	12.981,61	5.049,06	5.049,06	0,00	12.981,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.981,61
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDI	1.279,00	824,22	824,22	0,00	1.279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.279,00
SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO	705,02	1.098,96	1.098,96	0,00	705,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	705,02
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.140.917,89	419,19	18.136,53	0,00	1.123.200,55	2.143.401,23	80.171,21	486.784,69	486.635,79	0,00	1.736.936,65	2.860.137,20
SECRETARIA DE SAÚDE	693.608,66	12.222,72	11.826,77	0,00	694.004,61	401.885,31	303.238,33	265.955,90	262.229,42	0,00	442.894,22	1.136.898,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	2.740,06	961.191,32	961.191,32	-	2.740,06	-	-	-	-	-	-	2.740,06
EXECUTIVO	2.740,06	961.191,32	961.191,32	0,00	2.740,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740,06
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2.740,06	961.191,32	961.191,32	0,00	2.740,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.740,06
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	0,00	534,34	534,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO	0,00	4.956,05	4.956,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	0,00	285.488,07	285.488,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	1.896,28	1.896,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.377,64	624.434,38	624.434,38	0,00	1.377,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.377,64
SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	1.319,02	1.319,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	2.158,61	2.158,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE GOVERNO	0,00	274,86	274,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	704,19	6.420,11	6.420,11	0,00	704,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	704,19
SECRETARIA DE SAÚDE	658,23	33.709,60	33.709,60	0,00	658,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	658,23
TOTAL (III) = (I + II):	**2.396.342,80**	**1.065.546,04**	**1.093.373,84**	**0,00**	**2.368.515,00**	**2.921.376,66**	**1.711.535,52**	**1.124.843,47**	**869.259,08**	**0,00**	**3.763.653,10**	**6.132.168,10**

FONTE

PARANACITY, 21/07/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES – Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**3.597.182,91**	**2.765.149,69**	**2.370.890,96**	**3.486.759,86**	**2.787.065,48**	**5.268.867,02**	**3.284.850,73**	**4.137.222,02**	**2.809.243,32**	**2.456.344,16**	**2.227.739,63**	**3.102.308,29**	**38.293.624,07**
Receita Tributária	202.232,42	198.412,61	135.691,96	212.419,95	148.170,87	288.338,46	229.991,46	851.748,93	167.542,65	131.946,94	146.286,65	243.674,77	2.956.457,67
I.P.T.U.	78.100,03	71.022,07	37.535,70	62.135,10	47.163,82	53.373,04	72.158,77	506.530,27	63.842,30	39.371,43	48.992,56	49.065,23	1.129.290,32
I.S.S	56.181,89	59.296,50	42.067,36	41.790,43	48.421,50	170.244,98	49.083,57	63.901,44	50.154,81	50.870,52	41.959,22	52.260,83	726.233,05
I.T.B.I	16.223,04	6.346,29	19.532,50	63.163,95	14.935,98	11.255,81	16.453,47	3.674,95	2.544,29	10.580,29	9.964,26	105.885,68	280.560,51
I.R.R.F	11.244,22	14.898,06	11.743,67	0,00	11.463,26	23.404,33	23.941,93	11.452,45	17.633,04	11.452,45	18.060,97	11.452,45	166.746,83
Outras Receitas Tributárias	40.483,24	46.849,69	24.812,73	45.330,47	26.186,31	30.060,30	68.353,72	266.189,82	33.368,21	19.672,25	27.309,64	25.010,58	653.626,96
Receita de Contribuições	2.757,21	26.325,45	16.400,59	13.809,55	21.561,90	28.386,13	33.967,25	39.230,13	28.725,88	34.673,04	28.424,51	28.783,68	303.045,32
Receita Patrimonial	10.028,06	7.664,61	5.824,05	7.676,45	5.520,34	8.611,78	8.188,95	6.342,25	4.580,11	10.989,57	5.090,76	4.258,09	84.775,02
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	3.656,78	541,49	670,52	4.006,45	708,07	76,51	76,51	535,57	3.345,87	1.053,07	957,08	3.273,27	18.901,19
Transferências Correntes	3.378.508,44	2.531.939,96	2.212.303,84	3.248.316,32	2.611.104,30	4.942.923,00	3.010.870,35	3.238.834,00	2.604.783,24	2.277.681,54	2.044.356,81	2.821.277,54	34.922.899,34
Cota Parte do FPM	791.301,09	960.357,37	854.859,70	787.009,36	1.068.084,33	1.276.410,99	1.077.800,65	1.557.373,84	910.639,57	892.628,38	932.594,58	759.182,01	11.868.241,87
Cota Parte do ICMS	1.060.336,17	988.019,60	768.146,55	1.176.385,69	876.640,51	1.045.762,91	909.332,31	850.626,63	874.249,65	690.115,74	493.055,13	847.139,11	10.579.810,00
Cota Parte do IPVA	26.513,28	32.284,75	27.606,49	24.009,59	15.174,58	282.610,20	397.370,57	155.368,83	140.692,28	34.788,96	25.918,82	54.759,99	1.217.098,34
Cota-Parte do ITR	610,17	1.485,60	49.133,22	506.903,24	40.397,19	37.265,34	12.451,58	4.781,06	48,59	1.382,52	1.224,31	117,85	655.800,67
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	15.159,73	13.568,11	16.539,86	14.637,61	15.371,60	22.377,04	12.804,74	12.997,24	11.994,56	10.764,14	10.732,51	9.651,66	166.598,80
Transferências do FUNDEB	370.729,56	374.301,82	311.252,85	408.373,56	373.243,82	430.408,20	487.247,06	477.144,74	354.962,37	338.402,83	260.374,97	284.020,18	4.470.461,96
Outras Transferências Correntes	1.113.858,44	161.922,71	184.765,17	330.997,27	222.192,27	1.848.088,32	113.863,44	180.541,66	312.196,22	309.598,97	320.456,49	866.406,74	5.964.887,70
Outras Receitas Correntes	0,00	265,57	0,00	531,14	0,00	531,14	1.756,21	531,14	265,57	0,00	2.623,82	1.040,94	7.545,53
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**378.784,02**	**399.143,10**	**343.257,16**	**501.789,09**	**403.133,62**	**532.885,39**	**481.951,98**	**516.229,50**	**387.524,95**	**325.935,99**	**292.705,06**	**334.170,14**	**4.897.510,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	378.784,02	399.143,10	343.257,16	501.789,09	403.133,62	532.885,39	481.951,98	516.229,50	387.524,95	325.935,99	292.705,06	334.170,14	4.897.510,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.218.398,89**	**2.366.006,59**	**2.027.633,80**	**2.984.970,77**	**2.383.931,86**	**4.735.981,63**	**2.802.898,75**	**3.620.992,52**	**2.421.718,37**	**2.130.408,17**	**1.935.034,57**	**2.768.138,15**	**33.396.114,07**

PARANACITY, 21/07/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/C-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	21.788.773,26	0,00
Pessoal Ativo	16.719.213,53	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.742.077,09	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	327.482,64	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	4.755.117,10	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.755.117,10	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	17.033.656,16	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	34.182.449,40	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	300.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	33.882.449,40	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	17.033.656,16	50,27
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	18.296.522,68	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	17.535.596,54	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	16.812.670,41	48,60%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/07/2020 e hora de emissão 07:59:09.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

PARANACITY, 21/07/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	3.022.964,94	2.938.365,04	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.022.964,94	2.938.365,04	0,00
Empréstimos	207.015,44	207.015,44	0,00
Internos	207.015,44	207.015,44	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	67.878,63	32.405,55	0,00
Internos	67.878,63	32.405,55	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	2.748.070,87	2.698.944,05	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	708.543,48	659.416,66	0,00
De Demais Contribuições Sociais	2.039.527,39	2.039.527,39	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	2.222.695,93	5.556.714,35	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.222.695,93	5.556.714,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.684.584,77	9.460.012,61	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	3.461.888,84	3.903.298,26	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	800.269,01	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	33.414.329,45	33.396.114,07	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	9,05	8,80	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	2,39	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	40.097.195,34	40.075.336,88	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art.59 da LRF) - <108%>	36.087.475,81	36.087.475,81	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	597.472,24	2.651.688,53	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.632.912,18	3.508.068,71	0,00

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSE CORREIA
CONTADOR CRC/PR 073935/O-0

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interne	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**28.754.821,10**	**28.602.648,09**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**745.872,75**	**689.454,07**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**28.008.948,35**	**27.913.194,02**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**6.326.060,64**	**6.292.582,58**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**5.693.454,58**	**5.663.324,32**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

PARANACITY, 21/07/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**28.602.648,09**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da C	**689.454,07**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**27.913.194,02**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**4.466.111,04**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**4.019.499,94**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.953.923,58**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE

PARANACITY, 21/07/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2020

L.R.F. Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,0

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	28.602.648,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	27.913.194,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.913.194,02

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.300.454,24	58,40
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	15.073.124,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	14.319.468,53	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	13.565.812,29	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.341.312,28	-19,14
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	33.495.832,82	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.292.582,58	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.576.423,69	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.002.185,37	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:
PARANACITY, 21/07/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	21.518,68	29.574,52
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	21.518,68	29.574,52
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	21.518,68	29.574,52
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	766.634,79	667.843,91
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	766.634,79	667.843,91
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**788.153,47**	**697.418,43**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	**0,00**	**0,00**	**788.153,47**	**697.418,43**	**788.153,47**	**697.418,43**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	14.201.664,10	11.492.712,43
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	-

FONTE:
PARANACITY, 21/07/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	ACIMA DA LINHA PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	35.089.719,31	15.679.190,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.328.785,39	1.771.181,40
I.P.T.U.	821.634,99	779.900,56
I.S.S.	478.608,00	308.230,39
I.T.B.I.	0,00	149.102,94
I.R.R.F.	594.880,00	93.993,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	434.262,40	439.904,22
Contribuições	418.579,20	193.604,49
Receita Patrimonial	503.270,56	39.449,73
Aplicações Financeiras(II)	503.270,56	39.449,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.775.269,76	13.659.285,86
Cota-Parte do FPM	12.211.264,00	4.904.175,23
Cota-Parte do ICMS	8.280.382,40	3.731.614,91
Cota-Parte do IPVA	1.107.508,40	647.119,46
Cota-Parte do ITR	398.894,08	16.004,74
Transferências da LC 87/1996	-28.121,60	0,00
Transferências da LC 61/1989	195.553,28	55.135,85
Transferências do FUNDEB	5.855.782,40	2.202.152,15
Outras Transferências Correntes	3.744.956,80	2.103.063,52
Demais Receitas Correntes	63.814,40	15.459,05
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	63.814,40	15.459,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	34.586.448,75	15.639.740,80
RECEITAS DE CAPITAL (V)	155.750,40	1.305.730,23
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	155.750,40	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	155.750,40	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.305.730,23
Convênios	0,00	31.534,60
Outras Transferências de Capital	0,00	1.274.195,63
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	155.750,40	1.305.730,23
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**34.742.199,15**	**16.945.471,03**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.427.334,15	13.583.027,69	13.377.081,52	12.662.043,58	45.373,72	115.618,20	114.841,70
Pessoal e Encargos Sociais	15.492.284,10	7.206.052,57	7.206.052,57	7.188.130,70	11.795,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	102.752,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	12.832.318,05	6.376.975,12	6.171.028,95	5.473.906,88	33.578,29	115.618,20	114.841,70
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	12.832.318,05	6.376.975,12	6.171.028,95	5.473.906,88	33.578,29	115.618,20	114.841,70
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.324.582,15	13.583.027,69	13.377.081,52	12.662.043,58	45.373,72	115.618,20	114.841,70
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.138.664,14	600.740,38	454.378,52	269.793,31	69.025,39	1.009.225,27	754.417,38
Investimentos	3.582.360,14	451.329,38	304.967,52	120.382,31	69.025,39	1.009.225,27	754.417,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	556.304,00	149.411,00	149.411,00	149.411,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.582.360,14	451.329,38	304.967,52	120.382,31	69.025,39	1.009.225,27	754.417,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**32.056.942,29**	**14.034.357,07**	**13.682.049,64**	**12.782.425,89**	**114.399,11**	**1.124.843,47**	**869.259,08**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.179.386,95**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	39.449,73
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.218.836,68**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**0,00**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-39.449,73**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.083.606,11
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.083.606,11
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PARANACITY, 21/07/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO Em 31 Dez 2019 (A)	Em 30 Abr 2020 (B)	Em 30 Jun 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	3.022.964,94	2.923.820,04	2.938.365,04
DEDUÇÕES (II)	2.222.695,93	4.595.643,31	5.556.688,35
Disponibilidade de Caixa	2.222.695,93	4.595.643,31	5.556.688,35
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.684.584,77	8.107.677,17	9.460.012,61
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.461.888,84	3.512.033,86	3.903.324,26
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	800.269,01	0,00	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**800.269,01**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA No Bimestre (VIc - VIb)	Jan a Jun 2020 (VIc - VIa)
VALOR	**0,00**	**-800.269,01**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**

FONTE:

PARANACITY, 21/07/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.138.664,14	600.740,38	3.537.923,76
Investimentos	3.582.360,14	451.329,38	3.131.030,76
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida	556.304,00	149.411,00	406.893,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**4.138.664,14**	**600.740,38**	**3.537.923,76**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**4.138.664,14**	**600.740,38**	**3.537.923,76**

FONTE:

PARANACITY, 21/07/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2019	5.232.383,98	3.902.698,89	1.329.685,09	1.329.685,09
2020	5.365.734,18	4.184.249,01	1.181.485,17	2.511.170,26
2021	5.951.648,02	4.368.699,26	1.582.948,76	4.094.119,02
2022	6.400.570,33	4.668.067,91	1.732.502,42	5.826.621,44
2023	6.865.068,48	4.955.552,20	1.909.516,28	7.736.137,72
2024	7.346.887,21	5.270.081,07	2.076.806,14	9.812.943,86
2025	7.845.541,47	5.360.028,58	2.485.512,89	12.298.456,75
2026	8.375.615,97	5.549.692,28	2.825.923,69	15.124.380,44
2027	8.933.113,97	6.180.791,56	2.752.322,41	17.876.702,85
2028	9.493.297,12	6.485.825,93	3.007.471,19	20.884.174,04
2029	10.075.994,11	6.814.116,55	3.261.877,56	24.146.051,60
2030	10.681.265,50	7.431.139,21	3.250.126,29	27.396.177,89
2031	11.293.248,30	7.905.393,62	3.387.854,68	30.784.032,57
2032	11.921.019,15	8.099.550,61	3.821.468,54	34.605.501,11
2033	12.582.440,48	8.575.085,73	4.007.354,75	38.612.855,86
2034	13.262.759,38	8.825.439,75	4.437.319,63	43.050.175,49
2035	13.976.732,75	8.961.456,41	5.015.276,34	48.065.451,83
2036	14.733.353,78	9.514.936,33	5.218.417,45	53.283.869,28
2037	15.510.248,70	10.267.349,02	5.242.899,68	58.526.768,96
2038	16.296.814,66	11.043.251,84	5.253.562,82	63.780.331,78
2039	17.092.340,73	11.350.273,35	5.742.067,38	69.522.399,16
2040	17.925.617,15	11.664.451,82	6.261.165,33	75.783.564,49
2041	18.798.600,86	12.036.057,44	6.762.543,42	82.546.107,91
2042	19.710.351,59	12.281.273,89	7.429.077,70	89.975.185,61
2043	20.670.903,26	12.323.923,32	8.346.979,94	98.322.165,55
2044	21.695.464,11	12.614.357,88	9.081.106,23	107.403.271,78
2045	22.773.135,39	12.729.996,53	10.043.138,86	117.446.410,64
2046	23.741.764,92	12.838.928,92	10.902.836,00	128.349.246,64
2047	12.693.151,89	12.661.730,72	31.421,17	128.380.667,81
2048	12.752.262,90	12.594.264,45	157.998,45	128.538.666,26
2049	12.819.731,56	12.682.257,11	137.474,45	128.676.140,71
2050	12.886.741,96	12.596.962,77	289.779,19	128.965.919,90
2051	12.963.674,14	12.314.671,06	649.003,08	129.614.922,98
2052	13.062.953,69	12.115.122,36	947.831,33	130.562.754,31
2053	13.180.967,45	11.833.351,32	1.347.616,13	131.910.370,44
2054	13.323.783,56	11.519.453,29	1.804.330,27	133.714.700,71
2055	13.494.828,65	11.592.133,24	1.902.695,41	135.617.396,12
2056	13.672.612,77	11.697.103,85	1.975.508,92	137.592.905,04
2057	13.855.614,01	11.769.949,91	2.085.664,10	139.678.569,14
2058	14.046.084,16	11.851.479,74	2.194.604,42	141.873.173,56
2059	14.243.961,80	12.087.544,08	2.156.417,72	144.029.591,28
2060	14.440.430,93	12.286.718,39	2.153.712,54	146.183.303,82
2061	14.637.632,20	12.530.515,75	2.107.116,45	148.290.420,27
2062	14.832.944,09	12.744.573,21	2.088.370,88	150.378.791,15
2063	15.028.049,71	12.988.276,79	2.039.772,92	152.418.564,07
2064	15.221.170,16	13.209.529,64	2.011.640,52	154.430.204,59
2065	15.413.545,79	13.425.960,37	1.987.585,42	156.417.790,01
2066	15.605.433,80	13.654.167,38	1.951.266,42	158.369.056,43
2067	15.796.111,12	13.885.972,47	1.910.138,65	160.279.195,08
2068	15.985.302,12	14.112.863,98	1.872.438,14	162.151.633,22
2069	16.173.225,53	14.351.944,06	1.821.281,47	163.972.914,69
2070	16.359.087,23	14.548.292,56	1.810.794,67	165.783.709,36
2071	16.545.340,85	14.794.365,52	1.750.975,33	167.534.684,69
2072	16.729.040,06	15.005.539,04	1.723.501,02	169.258.185,71
2073	16.912.139,36	15.249.891,76	1.662.247,60	170.920.433,31
2074	17.092.625,97	15.467.328,63	1.625.297,34	172.545.730,65
2075	17.271.972,25	15.678.560,94	1.593.411,31	174.139.141,96
2076	17.450.496,42	15.901.905,07	1.548.591,35	175.687.733,31
2077	17.625.436,99	16.128.308,25	1.497.128,74	177.184.862,05
2078	17.802.530,13	16.348.349,02	1.454.181,11	178.639.043,16
2079	17.976.061,69	16.580.899,15	1.395.162,54	180.034.205,70
2080	18.147.202,55	16.801.979,33	1.345.223,22	181.379.428,92
2081	18.316.212,79	17.002.162,42	1.314.050,37	182.693.479,29
2082	18.484.833,95	17.233.862,49	1.250.971,46	183.944.450,75
2083	18.650.867,42	17.478.614,22	1.172.253,20	185.116.703,95
2084	18.813.390,80	17.671.219,10	1.142.171,70	186.258.875,65
2085	18.975.338,46	17.922.002,64	1.053.335,82	187.312.211,47
2086	19.133.201,53	18.119.298,47	1.013.903,06	188.326.114,53
2087	19.289.960,81	18.328.967,48	960.993,33	189.287.107,86
2088	19.444.824,51	18.578.355,69	866.468,82	190.153.576,68
2089	19.595.312,80	18.793.080,35	802.232,45	190.955.809,13
2090	19.743.260,23	18.999.443,39	743.816,84	191.699.625,97
2091	19.889.033,58	19.218.685,39	670.348,19	192.369.974,16
2092	20.031.747,39	19.429.394,94	602.352,45	192.972.326,61
2093	20.171.748,04	1.974.442,46	18.197.305,58	211.169.632,19
2094	0,00	0,00	0,00	211.169.632,19

Projeção atuarial elaborada em 30/06/2020 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

PARANACITY, 21/07/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	155.750,40	0,00	155.750,40
Receita de Alienação De Bens Imóveis	155.750,40	0,00	155.750,40

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	Em 2019 (i)	Em 2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

PARANACITY, 21/07/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR - PODER EXECUTIVOPREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	7.707.716,48	1.087.530,25	521.731,72	1.699.714,47	275.790,41	0,00	4.122.949,63	97.210,43	0,00	4.025.739,20
Recursos Ordinários	7.640.825,21	1.087.530,25	497.455,92	1.699.714,47	275.790,41	0,00	4.080.334,16	97.210,43	0,00	3.983.123,73
Outros Recursos não Vinculados	66.891,27	0,00	24.275,80	0,00	0,00	0,00	42.615,47	0,00	0,00	42.615,47
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	16.688.179,63	1.536.569,14	757.467,15	1.808.354,24	2.375.898,12	0,00	10.209.890,98	255.123,60	0,00	9.954.767,38
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Edu	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	200.160,89	0,00	9.861,59	336,73	0,00	0,00	189.962,57	0,00	0,00	189.962,57
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saú	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	28.324,96	3.163,88	4.490,50	12.395,80	0,00	0,00	8.274,78	378,00	0,00	7.896,78
Recursos Vinculados à Assistência Social	52.324,91	70.000,00	0,00	284.604,00	0,00	0,00	(302.279,09)	0,00	0,00	(302.279,09)
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Ed	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	16.407.368,87	1.463.405,26	743.115,06	1.511.017,71	2.375.898,12	0,00	10.313.932,72	254.745,60	0,00	10.059.187,12
TOTAL (III) = (I + II)	24.395.896,11	2.624.099,39	1.279.198,87	3.508.068,71	2.651.688,53	0,00	14.332.840,61	352.334,03	0,00	13.980.506,58

PARANACITY, 21/07/2020
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**35.245.469,71**	**35.245.469,71**	**5.172.825,79**	**14,68**	**16.984.920,76**	**48,19**	**18.260.548,95**
RECEITAS CORRENTES	**35.089.719,31**	**35.089.719,31**	**4.703.172,72**	**13,40**	**15.679.190,53**	**44,68**	**19.410.528,78**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.328.785,39	2.328.785,39	389.961,42	16,75	1.771.191,40	76,06	557.593,99
IMPOSTOS	1.894.522,99	1.894.522,99	337.641,20	17,82	1.331.287,18	70,27	563.235,81
TAXAS	434.262,40	434.262,40	52.320,22	12,05	439.904,22	101,30	-5.641,82
CONTRIBUIÇÕES	418.579,20	418.579,20	57.208,19	13,67	193.804,49	46,30	224.774,71
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚI	418.579,20	418.579,20	57.208,19	13,67	193.804,49	46,30	224.774,71
RECEITA PATRIMONIAL	503.270,56	503.270,56	9.348,85	1,86	39.449,73	7,84	463.820,83
VALORES MOBILIÁRIOS	503.270,56	503.270,56	9.348,85	1,86	39.449,73	7,84	463.820,83
RECEITA DE SERVIÇOS	63.814,40	63.814,40	4.230,35	6,63	9.241,37	14,48	54.573,03
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	37.856,00	37.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.856,00
OUTROS SERVIÇOS	25.958,40	25.958,40	4.230,35	16,30	9.241,37	35,60	16.717,03
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	31.775.269,76	31.775.269,76	4.238.759,15	13,34	13.659.285,86	42,99	18.115.983,90
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	15.803.582,08	15.803.582,08	2.479.905,88	15,69	6.773.030,55	42,86	9.030.551,53
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	10.115.905,28	10.115.905,28	1.214.458,12	12,01	4.684.103,16	46,30	5.431.802,12
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	5.855.782,40	5.855.782,40	544.395,15	9,30	2.202.152,15	37,61	3.653.630,25
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	3.664,76	0,00	6.217,68	0,00	-6.217,68
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	2.889,39	0,00	5.442,31	0,00	-5.442,31
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	775,37	0,00	775,37	0,00	-775,37
RECEITAS DE CAPITAL	**155.750,40**	**155.750,40**	**469.653,07**	**301,54**	**1.305.730,23**	**838,35**	**-1.149.979,83**
ALIENAÇÃO DE BENS	155.750,40	155.750,40	0,00	0,00	0,00	0,00	155.750,40
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	155.750,40	155.750,40	0,00	0,00	0,00	0,00	155.750,40
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	469.653,07	0,00	1.305.730,23	0,00	-1.305.730,23
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	309.319,24	0,00	827.634,79	0,00	-827.634,79
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	0,00	0,00	160.333,83	0,00	478.095,44	0,00	-478.095,44
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**35.245.469,71**	**35.245.469,71**	**5.172.825,79**	**14,68**	**16.984.920,76**	**48,19**	**18.260.548,95**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**35.245.469,71**	**35.245.469,71**	**5.172.825,79**	**14,68**	**16.984.920,76**	**48,19**	**18.260.548,95**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	35.245.469,71	35.245.469,71	5.172.825,79	14,68	16.984.920,76	48,19	18.260.548,95
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.083.606,11	—	—	1.083.606,11	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.083.606,11	—	—	1.083.606,11	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**29.286.251,31**	**32.715.998,29**	**4.269.383,10**	**13.254.345,22**	**19.461.653,07**	**4.197.079,80**	**12.902.011,19**	**19.813.987,10**	**12.158.642,54**
DESPESAS CORRENTES	**27.235.796,91**	**28.427.334,15**	**3.928.075,71**	**12.653.604,84**	**15.773.729,31**	**3.986.341,27**	**12.447.632,67**	**15.979.701,48**	**11.888.849,23**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.698.976,10	15.492.264,10	2.417.214,63	7.206.052,57	8.286.211,53	2.417.214,63	7.206.052,57	8.286.211,53	7.188.136,70
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	135.200,00	102.752,00	0,00	0,00	102.752,00	0,00	0,00	102.752,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.401.620,81	12.832.318,05	1.510.861,08	5.447.552,27	7.384.765,78	1.569.126,64	5.241.580,10	7.590.737,95	4.700.712,53
DESPESAS DE CAPITAL	**1.900.454,40**	**4.138.664,14**	**341.307,39**	**600.740,38**	**3.537.923,76**	**210.738,53**	**454.378,52**	**3.684.285,62**	**269.793,31**
INVESTIMENTOS	1.073.030,40	3.582.360,14	291.041,29	451.329,38	3.131.030,76	160.472,43	304.967,52	3.277.392,62	120.382,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	827.424,00	556.304,00	50.266,10	149.411,00	406.893,00	50.266,10	149.411,00	406.893,00	149.411,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**150.000,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.813.466,40**	**4.452.193,08**	**566.061,07**	**1.684.576,88**	**2.767.616,20**	**566.061,07**	**1.684.576,88**	**2.767.616,20**	**1.148.746,66**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**33.099.717,71**	**37.168.191,37**	**4.835.444,17**	**14.938.922,10**	**22.229.269,27**	**4.763.140,87**	**14.586.588,07**	**22.581.603,30**	**13.307.389,20**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**33.099.717,71**	**37.168.191,37**	**4.835.444,17**	**14.938.922,10**	**22.229.269,27**	**4.763.140,87**	**14.586.588,07**	**22.581.603,30**	**13.307.389,20**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.045.998,66	—	—	2.398.332,69	—	3.677.531,56
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	33.099.717,71	37.168.191,37	4.835.444,17	16.984.920,76	—	4.763.140,87	16.984.920,76	—	16.984.920,76
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.813.466,40**	**4.452.193,08**	**566.061,07**	**1.684.576,88**	**2.767.616,20**	**566.061,07**	**1.684.576,88**	**2.767.616,20**	**1.148.746,66**
DESPESAS CORRENTES	3.813.466,40	4.452.193,08	566.061,07	1.684.576,88	2.767.616,20	566.061,07	1.684.576,88	2.767.616,20	1.148.746,66
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.165.690,40	2.154.282,40	253.751,10	755.154,03	1.399.128,37	253.751,10	755.154,03	1.399.128,37	375.552,31
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.647.776,00	2.297.910,68	312.309,97	929.422,85	1.368.487,83	312.309,97	929.422,85	1.368.487,83	773.194,35
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 788.153,47
PARANACITY, 21/07/2020
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.286.251,31	32.715.998,29	4.269.383,10	13.254.345,22	88,72	19.461.653,07	4.197.079,80	12.902.011,19	88,45	19.813.987,10
Administração	3.307.740,80	3.377.772,00	471.704,51	1.315.586,66	8,81	2.062.185,44	418.716,56	1.239.026,98	8,49	2.138.745,02
Controle Externo	95.180,80	95.180,80	6.255,76	18.542,48	0,12	76.638,32	6.255,76	18.542,48	0,13	76.638,32
Representação Judicial e Extrajudicial	294.736,00	294.736,00	17.138,05	55.525,98	0,37	239.210,02	17.138,05	55.525,98	0,38	239.210,02
Planejamento e Orçamento	184.953,60	184.953,60	30.963,69	72.884,01	0,49	112.069,59	30.963,69	70.984,01	0,49	113.969,59
Administração Geral	2.172.601,60	2.242.632,60	365.731,73	1.002.289,58	6,71	1.240.343,22	312.743,78	930.530,00	6,38	1.312.102,60
Administração Financeira	202.259,20	202.259,20	18.025,49	54.577,42	0,37	147.681,78	18.025,49	54.577,42	0,37	147.681,78
Normatização e Fiscalização	42.182,40	42.182,40	4.782,61	14.026,05	0,09	28.156,35	4.782,61	14.026,05	0,10	28.156,35
Formação de Recursos Humanos	216.320,00	216.320,00	14.586,44	45.240,05	0,30	171.079,95	14.586,44	43.640,05	0,30	172.679,95
Administração de Receitas	99.507,20	99.507,20	14.220,74	52.500,99	0,35	47.006,21	14.220,74	51.200,99	0,35	48.306,21
Assistência Social	1.700.358,40	1.911.370,40	245.747,65	796.866,92	5,35	1.112.503,48	264.863,29	743.963,87	5,10	1.167.406,53
Administração Geral	418.579,20	431.079,20	126.034,45	356.900,40	2,39	74.178,80	125.166,00	355.727,40	2,44	75.351,80
Assistência à Criança e ao Adolescente	244.441,60	287.441,60	19.177,67	89.563,76	0,60	197.877,84	19.804,15	89.563,76	0,61	197.877,84
Assistência Comunitária	1.037.337,60	1.192.849,60	100.535,53	352.402,76	2,36	840.446,84	119.893,14	298.672,71	2,05	894.176,89
Saúde	8.085.069,52	9.606.524,39	1.479.464,97	4.495.286,31	30,09	5.111.238,08	1.415.291,21	4.301.064,71	29,49	5.305.459,68
Administração Geral	133.577,60	133.577,60	12.074,72	27.386,87	0,18	106.190,73	12.074,72	27.386,87	0,19	106.190,73
Atenção Básica	4.763.702,41	6.366.511,24	1.059.260,54	3.034.162,16	20,31	3.332.349,08	689.997,42	2.865.146,58	19,64	3.501.364,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.715.071,11	2.634.317,15	345.079,92	1.296.080,45	8,68	1.338.236,70	347.521,44	1.270.874,43	8,71	1.363.442,72
Suporte Profilático e Terapêutico	235.788,80	235.788,80	50.219,16	95.401,41	0,64	140.387,39	50.219,16	95.401,41	0,65	140.387,39
Vigilância Sanitária	35.692,80	35.692,80	0,00	1.950,00	0,01	33.742,80	1.950,00	1.950,00	0,01	33.742,80
Vigilância Epidemiológica	199.555,20	199.555,20	12.630,63	40.305,42	0,27	159.249,78	13.528,47	40.305,42	0,28	159.249,78
Infra-Estrutura Urbana	1.081,60	1.081,60	0,00	0,00	0,00	1.081,60	0,00	0,00	0,00	1.081,60
Educação	10.042.137,06	10.248.765,74	1.238.859,61	4.077.123,88	27,29	6.171.641,86	1.246.367,38	4.058.615,88	27,82	6.190.149,86
Administração Geral	581.900,80	581.900,80	91.840,15	260.479,32	1,74	321.421,48	91.017,05	258.552,72	1,77	323.348,08
Alimentação e Nutrição	432.640,00	432.640,00	11.563,33	67.043,25	0,45	365.596,75	14.502,03	63.757,80	0,44	368.882,20
Ensino Fundamental	7.107.193,60	7.192.193,60	802.534,62	2.960.089,18	19,81	4.232.104,42	806.609,67	2.950.995,93	20,23	4.241.197,67
Educação Infantil	1.593.759,48	1.765.141,74	303.256,41	701.807,10	4,70	1.063.334,64	304.372,93	697.604,40	4,78	1.067.537,34
Educação de Jovens e Adultos	100.588,80	100.588,80	9.786,95	29.049,03	0,19	71.539,77	9.786,95	29.049,03	0,20	71.539,77
Educação Especial	226.054,40	176.300,80	19.878,15	58.656,00	0,39	117.644,80	19.878,15	58.656,00	0,40	117.644,80
Cultura	240.115,20	187.116,60	12.131,21	26.492,86	0,18	160.623,94	10.588,06	24.949,71	0,17	162.167,09
Administração Geral	85.446,40	32.448,00	1.904,39	5.524,89	0,04	26.923,11	1.782,49	5.402,99	0,04	27.045,01
Difusão Cultural	154.668,80	154.668,80	10.226,82	20.967,97	0,14	133.700,83	8.805,57	19.546,72	0,13	135.122,08
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.286.251,31	32.715.998,29	4.269.383,10	13.254.345,22	88,72	19.461.653,07	4.197.079,80	12.902.011,19	88,45	19.813.987,10
Urbanismo	3.288.292,71	4.507.311,62	550.438,32	1.800.846,30	12,05	2.706.465,32	566.158,37	1.796.923,05	12,32	2.710.388,57
Administração Geral	229.299,20	55.009,27	9.812,46	15.446,30	0,10	39.562,97	10.060,31	15.446,30	0,11	39.562,97
Infra-Estrutura Urbana	400.192,00	1.373.980,23	44.789,93	82.728,82	0,55	1.291.251,41	44.789,93	82.728,82	0,57	1.291.251,41
Serviços Urbanos	2.655.556,71	3.075.077,32	495.835,93	1.702.671,18	11,40	1.372.406,14	511.308,13	1.698.747,93	11,65	1.376.329,39
Saneamento Básico Urbano	3.244,80	3.244,80	0,00	0,00	0,00	3.244,80	0,00	0,00	0,00	3.244,80
Habitação	180.627,20	69.168,21	3.277,50	19.195,06	0,13	49.973,15	4.402,50	18.156,66	0,12	51.011,55
Administração Geral	110.323,20	18.864,21	0,00	11.293,01	0,08	7.571,20	0,00	11.293,01	0,08	7.571,20
Habitação Urbana	70.304,00	50.304,00	3.277,50	7.902,05	0,05	42.401,95	4.402,50	6.863,65	0,05	43.440,35
Saneamento	27.040,00	27.040,00	3.079,54	9.345,88	0,06	17.694,12	3.079,54	9.345,88	0,06	17.694,12
Saneamento Básico Urbano	27.040,00	27.040,00	3.079,54	9.345,88	0,06	17.694,12	3.079,54	9.345,88	0,06	17.694,12
Gestão Ambiental	8.112,00	8.112,00	0,00	0,00	0,00	8.112,00	0,00	0,00	0,00	8.112,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.112,00	8.112,00	0,00	0,00	0,00	8.112,00	0,00	0,00	0,00	8.112,00
Ciência e Tecnologia	7.571,20	7.571,20	0,00	0,00	0,00	7.571,20	0,00	0,00	0,00	7.571,20
Tecnologia da Informatização	7.571,20	7.571,20	0,00	0,00	0,00	7.571,20	0,00	0,00	0,00	7.571,20
Agricultura	461.302,40	606.202,40	93.906,27	262.859,96	1,76	343.342,44	93.994,37	261.222,96	1,79	344.979,44
Administração Geral	342.867,20	342.867,20	52.121,56	158.274,02	1,06	184.593,18	52.121,56	158.274,02	1,09	184.593,18
Promoção da Produção Agropecuária	118.435,20	263.335,20	41.784,71	104.585,94	0,70	158.749,26	41.872,81	102.948,94	0,71	160.386,26
Indústria	85.446,40	15.060,94	0,00	5.326,54	0,04	9.734,40	0,00	5.326,54	0,04	9.734,40
Administração Geral	83.283,20	12.897,74	0,00	5.326,54	0,04	7.571,20	0,00	5.326,54	0,04	7.571,20
Promoção Industrial	2.163,20	2.163,20	0,00	0,00	0,00	2.163,20	0,00	0,00	0,00	2.163,20
Comércio e Serviços	37.856,00	37.856,00	0,00	0,00	0,00	37.856,00	0,00	0,00	0,00	37.856,00
Serviços Urbanos	37.856,00	37.856,00	0,00	0,00	0,00	37.856,00	0,00	0,00	0,00	37.856,00
Desporto e Lazer	408.844,80	974.176,65	74.062,36	134.023,99	0,90	840.152,66	76.907,36	134.023,99	0,92	840.152,66
Administração Geral	105.996,80	59.411,59	0,00	60,00	0,00	59.351,59	0,00	60,00	0,00	59.351,59
Desporto Comunitário	302.848,00	914.765,06	74.062,36	133.963,99	0,90	780.801,07	76.907,36	133.963,99	0,92	780.801,07
Encargos Especiais	1.255.737,60	981.949,94	96.711,16	309.390,96	2,07	672.558,98	96.711,16	309.390,96	2,12	672.558,98
Serviço da Dívida Interna	924.768,00	631.200,00	50.266,10	149.411,00	1,00	481.789,00	50.266,10	149.411,00	1,02	481.789,00
Outros Encargos Especiais	330.969,60	350.749,94	46.445,06	159.979,96	1,07	190.769,98	46.445,06	159.979,96	1,10	190.769,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00			0,00	150.000,00		0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.813.466,40	4.452.193,08	566.061,07	1.684.576,88	11,28	2.767.616,20	566.061,07	1.684.576,88	11,55	2.767.616,20
Administração	694.581,60	1.344.716,28	328.970,92	729.412,74	4,88	615.303,54	328.970,92	729.412,74	5,00	615.303,54
Controle Externo	12.979,20	12.979,20	585,84	1.734,56	0,01	11.244,64	565,84	1.734,56	0,01	11.244,64
Administração	694.581,60	1.344.716,28	328.970,92	729.412,74	4,88	615.303,54	328.970,92	729.412,74	5,00	615.303,54
Representação Judicial e Extrajudicial	16.224,00	16.224,00	1.130,60	3.347,48	0,02	12.876,52	1.130,60	3.347,48	0,02	12.876,52
Planejamento e Orçamento	16.224,00	16.224,00	1.295,06	3.834,38	0,03	12.389,62	1.295,06	3.834,38	0,03	12.389,62
Administração Geral	57.519,20	57.519,20	9.393,00	27.737,38	0,19	29.781,82	9.393,00	27.737,38	0,19	29.781,82
Administração Financeira	19.468,80	19.468,80	1.625,44	4.829,64	0,03	14.639,16	1.625,44	4.829,64	0,03	14.639,16
Normatização e Fiscalização	5.408,00	5.408,00	612,82	1.814,46	0,01	3.593,54	612,82	1.814,46	0,01	3.593,54
Formação de Recursos Humanos	557.024,00	1.207.158,68	313.279,52	682.990,04	4,57	524.168,64	313.279,52	682.990,04	4,68	524.168,64
Administração de Receitas	9.734,40	9.734,40	1.048,64	3.124,80	0,02	6.609,60	1.048,64	3.124,80	0,02	6.609,60
Assistência Social	83.824,00	83.824,00	10.739,35	31.795,04	0,21	52.028,96	10.739,35	31.795,04	0,22	52.028,96
Administração Geral	80.038,40	80.038,40	10.739,35	31.795,04	0,21	48.243,36	10.739,35	31.795,04	0,22	48.243,36
Assistência Comunitária	3.785,60	3.785,60	0,00	0,00	0,00	3.785,60	0,00	0,00	0,00	3.785,60
Saúde	1.053.977,60	1.053.977,60	71.506,03	298.367,75	2,00	755.609,85	71.506,03	298.367,75	2,05	755.609,85
Administração Geral	433.680,00	433.680,00	143,43	86.346,27	0,58	347.333,73	143,43	86.346,27	0,59	347.333,73
Atenção Básica	359.632,00	359.632,00	51.542,64	153.748,83	1,03	205.883,17	51.542,64	153.748,83	1,05	205.883,17
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	240.115,20	240.115,20	19.054,90	56.007,47	0,37	184.107,73	19.054,90	56.007,47	0,38	184.107,73
Suporte Profilático e Terapêutico	1.081,60	1.081,60	0,00	0,00	0,00	1.081,60	0,00	0,00	0,00	1.081,60
Vigilância Epidemiológica	19.468,80	19.468,80	765,06	2.265,18	0,02	17.203,62	765,06	2.265,18	0,02	17.203,62
Educação	1.678.102,40	1.686.694,40	134.799,46	564.173,28	3,78	1.122.521,12	134.799,46	564.173,28	3,87	1.122.521,12
Administração Geral	763.609,60	763.609,60	8.788,06	189.335,33	1,27	574.274,27	8.788,06	189.335,33	1,30	574.274,27
Ensino Fundamental	707.366,40	707.366,40	88.537,47	290.237,15	1,94	417.129,25	88.537,47	290.237,15	1,99	417.129,25
Educação Infantil	167.648,00	181.648,00	33.617,52	73.199,31	0,49	108.448,69	33.617,52	73.199,31	0,50	108.448,69
Educação de Jovens e Adultos	9.734,40	9.734,40	1.272,28	3.776,30	0,03	5.958,10	1.272,28	3.776,30	0,03	5.958,10
Educação Especial	29.744,00	24.336,00	2.584,13	7.625,19	0,05	16.710,81	2.584,13	7.625,19	0,05	16.710,81
Cultura	14.060,80	14.060,80	537,04	1.590,04	0,01	12.470,76	537,04	1.590,04	0,01	12.470,76
Administração Geral	1.081,60	1.081,60	0,00	0,00	0,00	1.081,60	0,00	0,00	0,00	1.081,60
Difusão Cultural	12.979,20	12.979,20	537,04	1.590,04	0,01	11.389,16	537,04	1.590,04	0,01	11.389,16
Urbanismo	205.096,00	185.096,00	12.810,18	39.077,81	0,26	146.018,19	12.810,18	39.077,81	0,27	146.018,19
Administração Geral	24.876,80	4.876,80	0,00	0,00	0,00	4.876,80	0,00	0,00	0,00	4.876,80
Serviços Urbanos	180.219,20	180.219,20	12.810,18	39.077,81	0,26	141.141,39	12.810,18	39.077,81	0,27	141.141,39
Habitação	2.163,20	2.163,20	0,00	0,00	0,00	2.163,20	0,00	0,00	0,00	2.163,20
Administração Geral	1.081,60	1.081,60	0,00	0,00	0,00	1.081,60	0,00	0,00	0,00	1.081,60
Habitação Urbana	1.081,60	1.081,60	0,00	0,00	0,00	1.081,60	0,00	0,00	0,00	1.081,60
Agricultura	49.212,80	49.212,80	3.903,39	11.853,08	0,08	37.359,72	3.903,39	11.853,08	0,08	37.359,72
Administração Geral	48.672,00	48.672,00	3.903,39	11.853,08	0,08	36.818,92	3.903,39	11.853,08	0,08	36.818,92
Promoção da Produção Agropecuária	540,80	540,80	0,00	0,00	0,00	540,80	0,00	0,00	0,00	540,80
Indústria	1.081,60	1.081,60	0,00	0,00	0,00	1.081,60	0,00	0,00	0,00	1.081,60
Administração Geral	1.081,60	1.081,60	0,00	0,00	0,00	1.081,60	0,00	0,00	0,00	1.081,60
Desporto e Lazer	31.366,40	31.366,40	2.794,70	8.307,14	0,06	23.059,26	2.794,70	8.307,14	0,06	23.059,26
Administração Geral	2.163,20	2.163,20	0,00	0,00	0,00	2.163,20	0,00	0,00	0,00	2.163,20
Desporto Comunitário	29.203,20	29.203,20	2.794,70	8.307,14	0,06	20.896,06	2.794,70	8.307,14	0,06	20.896,06
TOTAL (III) = (I + II)	33.099.717,71	37.168.191,37	4.835.444,17	14.938.922,10	100,00	22.229.269,27	4.763.140,87	14.586.588,07	100,00	22.581.603,30

FONTE:

PARANACITY, 21/07/2020
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais. não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.894.522,99	1.894.522,99	337.641,20	1.331.287,18	70,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	821.034,99	821.034,99	98.057,79	779.960,56	95,00
1.1.1- IPTU	561.450,99	561.450,99	49.243,94	599.498,20	106,78
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	259.584,00	259.584,00	48.813,85	180.462,36	69,52
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		0,00	115.849,94	149.102,94	
1.2.1- ITBI		0,00	115.844,54	149.069,71	
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	5,40	33,23	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	478.608,00	478.608,00	94.220,05	308.230,39	64,40
1.3.1- ISS	454.272,00	454.272,00	92.984,07	303.058,15	66,71
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	24.336,00	24.336,00	1.235,98	5.172,24	21,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	594.880,00	594.880,00	29.513,42	93.993,29	15,80
1.4.1- IRRF	594.880,00	594.880,00	29.513,42	93.993,29	15,80
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.382.867,20	27.382.867,20	3.134.375,97	11.692.587,81	42,70
2.1- Cota-Parte FPM	14.893.632,00	14.893.632,00	1.691.776,59	6.130.219,03	41,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.411.840,00	13.411.840,00	1.691.776,59	6.130.219,03	45,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.481.792,00	1.481.792,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.361.728,00	10.361.728,00	1.340.194,24	4.664.518,57	45,02
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	244.441,60	244.441,60	20.384,17	68.944,85	28,21
2.5- Cota-Parte ITR	498.617,60	498.617,60	1.342,16	20.005,91	4,01
2.6- Cota-Parte IPVA	1.384.448,00	1.384.448,00	80.678,81	808.899,45	58,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.277.390,19	29.277.390,19	3.472.017,17	13.023.874,99	44,48

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	5.408,00	5.408,00	7,54	26,79	0,50
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.012.377,60	1.012.377,60	66.632,88	277.843,11	27,44
5.1- Transferências do Salário - Educação	597.043,20	597.043,20	52.731,47	190.676,07	31,94
5.2- Outras Transferências do FNDE	411.008,00	411.008,00	13.792,74	86.728,08	21,10
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.326,40	4.326,40	108,67	438,96	10,15
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	205.504,00	205.504,00	183,41	658,04	0,32
6.1- Transferências de Convênios	205.504,00	205.504,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	183,41	658,04	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	32.448,00	32.448,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.255.737,60	1.255.737,60	66.823,83	278.527,94	22,18

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS – No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.208.336,64	5.208.336,64	626.875,20	2.338.517,62	44,90
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.682.368,00	2.682.368,00	338.355,32	1.226.043,80	45,71
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.072.345,60	2.072.345,60	268.038,84	932.903,66	45,02
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	28.121,60	28.121,60	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	48.888,32	48.888,32	4.076,84	13.789,00	28,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	99.723,52	99.723,52	268,44	4.001,17	4,01
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	276.889,60	276.889,60	16.135,76	161.779,99	58,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.861.190,40	5.861.190,40	544.568,41	2.203.584,48	37,60
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.855.782,40	5.855.782,40	544.395,15	2.202.152,15	37,61
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.408,00	5.408,00	173,26	1.432,33	26,49
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	647.445,76	647.445,76	-82.480,05	-136.365,47	-21,06
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	647.445,76	647.445,76	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	82.480,05	136.365,47	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.204.659,20	5.204.659,20	1.997.015,51	38,37	1.997.015,51	38,37
13.1- Com Educação Infantil	124.384,00	124.384,00	117.459,21	94,43	117.459,21	94,43
13.2- Com Ensino Fundamental	5.080.275,20	5.080.275,20	1.879.556,30	37,00	1.879.556,30	37,00
14- OUTRAS DESPESAS	656.531,20	656.531,20	566.790,94	86,33	565.515,99	86,14
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	656.531,20	656.531,20	566.790,94	86,33	565.515,99	86,14
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.861.190,40	5.861.190,40	2.563.806,45	43,74	2.562.531,50	43,72

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	124.532,03
16.1 - FUNDEB 60%	100.524,22
16.2 - FUNDEB 40%	24.007,81
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	124.532,03

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	2.437.999,47
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,06
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	24,57
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-10,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS – Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.653.247,48	1.836.629,74	775.006,41	42,20	770.803,71	41,97
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	124.384,00	124.384,00	117.459,21	94,43	117.459,21	94,43
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.528.863,48	1.712.245,74	657.547,20	38,40	653.344,50	38,16
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.048.726,40	8.068.564,80	3.538.331,62	43,85	3.528.553,57	43,73
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.736.806,40	5.736.806,40	2.446.347,24	42,64	2.445.072,29	42,62
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.311.920,00	2.331.758,40	1.094.641,37	46,94	1.086.138,27	46,58
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-2.656,99	0,00	-2.656,99	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	270.400,00	270.400,00	62.918,25	23,27	59.932,80	22,16
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	9.972.373,88	10.175.594,54	4.376.256,28	43,01	4.359.290,08	42,84

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-136.365,47
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	1.432,33
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	295.082,60
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	160.149,46
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.139.207,82
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	31,78

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS – Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS – Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	601.369,60	601.369,60	93.467,07	15,54	92.225,27	15,34
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	281.216,00	283.216,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	882.585,60	884.585,60	93.467,07	10,57	92.225,27	10,43
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	10.854.959,48	11.060.180,14	4.469.723,35	40,41	4.451.515,35	40,25

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	323.489,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.306,29	88.223,91
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.202.152,15	100.676,07
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.475.691,25	122.776,65
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.439.274,42	91.425,27
48.2- RESTOS A PAGAR	36.416,83	31.351,38
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.432,33	414,07
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-270.800,48	156.537,40
51- (+) AJUSTES	326.309,96	17.762,35
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	326.309,96	17.762,35
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	55.509,48	174.299,75

PARANACITY, 21/07/2020
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 – No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	30.479.447,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (VI) = (V / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

PARANACITY, 21/07/2020
SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-0
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

RREO - ANEXO 12 (LC. 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.694.522,99	1.694.522,99	1.331.267,18	78,27
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	561.450,99	561.450,99	599.498,20	106,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	149.069,71	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	454.272,00	454.272,00	303.058,15	66,71
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	594.880,00	594.880,00	93.993,29	15,80
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	133.577,60	133.577,60	2.326,19	1,74
Dívida Ativa dos Impostos	150.342,40	150.342,40	129.688,61	86,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	53.653,03	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.901.075,20	25.901.075,20	11.692.587,81	45,14
Cota-Parte FPM	13.411.840,00	13.411.840,00	6.130.219,03	45,71
Cota-Parte ITR	498.617,60	498.617,60	20.005,91	4,01
Cota-Parte IPVA	1.384.448,00	1.384.448,00	808.899,45	58,43
Cota-Parte ICMS	10.361.728,00	10.361.728,00	4.664.518,57	45,02
Cota-Parte IPI-Exportação	244.441,60	244.441,60	68.944,85	28,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**27.795.598,19**	**27.795.598,19**	**13.023.874,99**	**46,86**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.788.691,36	2.788.691,36	1.492.763,22	53,53
Provenientes da União	2.156.710,40	2.156.710,40	1.453.313,49	67,39
Provenientes dos Estados	199.014,40	199.014,40	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	432.966,56	432.966,56	39.449,73	9,11
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	155.750,40	155.750,40	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.944.441,76**	**2.944.441,76**	**1.492.763,22**	**50,70**

R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	8.905.421,52	10.285.238,56	4.665.956,08	45,37	4.562.196,34	44,36
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	4.067.255,11	5.318.426,11	2.273.891,21	42,75	2.273.891,21	42,75
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.838.166,41	4.966.812,45	2.392.064,87	48,16	2.288.305,13	46,07
DESPESAS DE CAPITAL	232.544,00	374.181,83	127.697,98	34,13	37.236,12	9,95
Investimentos	232.544,00	374.181,83	127.697,98	34,13	37.236,12	9,95
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	9.137.965,52	10.659.420,39	4.793.654,06	44,97	4.599.432,46	43,15

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	500,00	97,24	0,00	97,24	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.313.542,40	2.669.018,23	544.790,94	11,38	453.951,08	9,87
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	90.000,00	4.868,50	0,10	4.490,50	0,10
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	2.313.542,40	2.579.018,23	539.922,44	11,26	449.460,58	9,77
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	420.160,00	420.160,00	93.610,39	1,95	90.907,39	1,98
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	268.929,10	5,61	268.929,10	5,85
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.313.542,40	2.669.518,23	907.427,57	18,93	813.884,81	17,70
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**6.824.423,12**	**7.989.902,16**	**3.886.226,39**	**81,07**	**3.785.547,65**	**82,30**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	29,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.831.966,40

R$ 1,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	5.123.334,41	6.726.143,24	3.187.910,99	66,50	3.018.895,41	65,64
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.955.786,31	2.874.432,35	1.352.087,92	28,21	1.326.881,90	28,85
Suporte Profilático e Terapêutico	236.870,40	236.870,40	95.401,41	1,99	95.401,41	2,07
Vigilância Sanitária	35.692,80	35.692,80	1.950,00	0,04	1.950,00	0,04
Vigilância Epidemiológica	219.024,00	219.024,00	42.570,60	0,89	42.570,60	0,93
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	568.339,20	568.339,20	113.733,14	2,37	113.733,14	2,47
TOTAL	9.139.947,12	10.660.501,99	4.793.654,06	100,00	4.599.432,46	100,00

PARANACITY, 21/07/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-6
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de PARANACITY - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.245.469,71
Previsão Atualizada	35.245.469,71
Receitas Realizadas	16.984.920,76
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.083.606,11
DESPESAS	
Dotação Inicial	33.099.717,71
Créditos Adicionais	4.068.473,66
Dotação Atualizada	37.168.191,37
Despesas Empenhadas	14.938.922,10
Despesas Liquidadas	14.586.614,07
Despesas pagas	13.307.389,20
Superavit Orçamentário	2.398.306,69

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.938.922,10
Despesas Liquidadas	14.586.614,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	25.937.903,74
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.248.449,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.248.449,67

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	788.153,47
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	788.153,47
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.218.836,68	0,00
Resultado Primário	0,00	3.179.386,95	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.632.912,18	0,00	869.259,08	3.763.653,10
EXECUTIVO	4.632.912,18	0,00	869.259,08	3.763.653,10
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.461.888,84	0,00	1.093.373,84	2.368.515,00
EXECUTIVO	3.461.888,84	0,00	1.093.373,84	2.368.515,00
TOTAL:	**8.094.801,02**	**0,00**	**1.962.632,92**	**6.132.168,10**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.546.243,36	25%	42,03
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.997.015,51	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	600.740,38	3.537.923,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	5.365.734,18	10.681.265,50	17.925.617,15	13.494.828,65
Despesas Previdenciárias	4.184.249,01	7.431.139,21	11.664.451,82	11.592.133,24
Resultado Previdenciário	1.181.485,17	3.250.126,29	6.261.165,33	1.902.695,41
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	155.750,40
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.599.432,46	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PARANACITY, 21/07/2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

ODAIR JOSÉ CORREIA
CONTADOR
CRC PR- 073935/O-6
PORTARIA Nº 28/2017

LETICIA ZUABONI DE OLIVEIRA
CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 29/2017

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	820.228,00	820.228,00	332.031,62	721.971,50
Receita de Contribuições dos Segurados	449.440,00	449.440,00	222.074,85	0,00
Civil	449.440,00	449.440,00	222.074,85	0,00
Ativo	449.440,00	449.440,00	222.074,85	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	370.788,00	370.788,00	109.956,77	338.490,84
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	370.788,00	370.788,00	109.956,77	338.490,84
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	383.480,66
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	383.480,66
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	100.100,00	95.488,14
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	100.100,00	95.488,14
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**820.228,00**	**820.228,00**	**432.131,62**	**433.978,98**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	1.943.828,00	1.943.828,00	1.042.052,37	861.125,79	1.042.052,37	861.125,79
Aposentadorias	1.741.580,00	1.741.580,00	946.731,57	767.833,29	946.731,57	767.833,29
Pensões	202.248,00	202.248,00	95.320,80	93.292,50	95.320,80	93.292,50
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**1.943.828,00**	**1.943.828,00**	**1.042.052,37**	**861.125,79**	**1.042.052,37**	**861.125,79**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)²	**(1.123.600,00)**	**(1.123.600,00)**	**(609.920,75)**	**(427.146,81)**	**(609.920,75)**	**(427.146,81)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	870.790,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	8.966.888,21	8.569.502,23
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-2.362,58**	**0,00**	**-2.362,58**	**-**	**-**

FONTE:
OURIZONA, 21/07/2020

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.263.494,00	8.990.053,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.122.964,00	575.633,07
I.P.T.U.	191.012,00	137.633,28
I.S.S.	337.080,00	126.089,73
I.T.B.I.	224.720,00	93.942,56
I.R.R.F.	224.720,00	126.830,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.432,00	91.136,79
Contribuições	842.700,00	424.277,65
Receita Patrimonial	1.230.342,00	249.874,49
Aplicações Financeiras(II)	1.230.342,00	246.105,21
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	3.769,28
Transferências Correntes	17.955.128,00	7.663.710,00
Cota-Parte do FPM	10.573.076,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	3.415.744,00	1.330.162,13
Cota-Parte do IPVA	296.630,40	258.201,95
Cota-Parte do ITR	89.888,00	2.860,16
Transferências da LC 87/1996	35.955,20	0,00
Transferências da LC 61/1989	53.932,80	19.493,20
Transferências do FUNDEB	1.910.120,00	813.632,23
Outras Transferências Correntes	1.579.781,60	1.561.228,75
Demais Receitas Correntes	112.360,00	76.558,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	112.360,00	76.558,56
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	20.033.152,00	8.743.948,56
RECEITAS DE CAPITAL (V)	808.992,00	357.714,24
Operação de Crédito(VI)	786.520,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	614,24
Alienação de Bens	22.472,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	22.472,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	357.100,00
Convênios	0,00	127.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	230.100,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	22.472,00	357.100,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**20.055.624,00**	**9.101.048,56**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	19.135.174,31	7.882.441,95	7.794.546,95	7.637.757,13	21.224,55	87.659,80	87.659,80
Pessoal e Encargos Sociais	11.628.758,26	4.975.801,00	4.966.632,41	4.945.549,73	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	44.888,00	12.054,41	12.054,41	12.054,41	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.461.528,05	2.894.586,54	2.815.860,13	2.680.152,99	21.224,55	87.659,80	87.659,80
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.461.528,05	2.894.586,54	2.815.860,13	2.680.152,99	21.224,55	87.659,80	87.659,80
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	19.090.286,31	7.870.387,54	7.782.492,54	7.625.702,72	21.224,55	87.659,80	87.659,80
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	2.673.176,08	224.880,40	224.880,40	157.737,57	33.905,00	0,00	0,00
Investimentos	2.433.028,88	137.299,63	137.299,63	70.156,80	33.905,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	13.483,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	13.483,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	226.664,00	87.580,77	87.580,77	87.580,77	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.446.512,08	137.299,63	137.299,63	70.156,80	33.905,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	1.095.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.632.308,39**	**8.007.687,17**	**7.919.792,17**	**7.695.859,52**	**55.129,55**	**87.659,80**	**87.659,80**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**1.262.399,69**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	246.105,21
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	12.054,41
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**1.496.450,49**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	265.975,74	178.394,97
DEDUÇÕES (XXIX)	1.858.852,72	2.886.912,72
Disponibilidade de Caixa	1.858.852,72	2.886.912,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.913.982,62	3.231.133,80
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	55.129,90	344.221,08
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.592.876,98	-2.708.517,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**1.115.640,77**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-289.091,18
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.404.731,95**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**1.170.681,15**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	984.031,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	984.031,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

OURIZONA, 21/07/2020

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No Bimestre	Até o Bimestre(b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)

NADA A DECLARAR

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

NADA A DECLARAR

FONTE:

OURIZONA, 21/07/2020

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	977.532,00	977.532,00	484.496,28	49,56
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	67.416,00	67.416,00	123.350,77	182,97
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	224.720,00	224.720,00	93.942,56	41,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	337.080,00	337.080,00	125.705,10	37,29
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	224.720,00	224.720,00	126.830,71	56,44
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.236,00	11.236,00	360,98	3,21
Dívida Ativa dos Impostos	22.472,00	22.472,00	10.999,01	48,95
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	89.888,00	89.888,00	3.307,15	3,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.550.628,00	16.550.628,00	6.611.060,87	39,94
Cota-Parte FPM	11.685.440,00	11.685.440,00	4.597.664,29	39,35
Cota-Parte ITR	112.360,00	112.360,00	3.575,14	3,18
Cota-Parte IPVA	370.788,00	370.788,00	322.752,44	87,05
Cota-Parte ICMS	4.269.680,00	4.269.680,00	1.662.702,49	38,94
Cota-Parte IPI-Exportação	67.416,00	67.416,00	24.366,51	36,14
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	44.944,00	44.944,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	44.944,00	44.944,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**17.528.160,00**	**17.528.160,00**	**7.095.557,15**	**40,48**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.191.016,00	1.191.016,00	1.322.602,85	111,05
Provenientes da União	1.067.420,00	1.067.420,00	1.111.157,50	104,10
Provenientes dos Estados	11.236,00	11.236,00	199.550,71	1.775,99
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	112.360,00	112.360,00	11.894,64	10,59
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	22.472,00	22.472,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.213.488,00**	**1.213.488,00**	**1.322.602,85**	**108,99**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.085.604,60	5.163.669,59	2.240.691,85	43,39	2.222.180,65	43,03
Pessoal e Encargos Sociais	2.260.065,00	2.333.338,80	1.039.383,71	44,54	1.030.215,12	44,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.825.539,60	2.830.330,79	1.201.308,14	42,44	1.191.965,53	42,11
DESPESAS DE CAPITAL	206.742,40	404.792,40	21.795,40	5,38	21.795,40	5,38
Investimentos	206.742,40	404.792,40	21.795,40	5,38	21.795,40	5,38
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.292.347,00	5.568.461,99	2.262.487,25	40,63	2.243.976,05	40,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	31.460,80	221.753,99	89.344,92	3,95	89.344,92	3,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	106.793,47	24.395,80	1,08	24.395,80	1,09
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	31.460,80	114.960,52	64.949,12	2,87	64.949,12	2,89
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	8.681,52	0,38	8.681,52	0,39
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	31.460,80	221.753,99	98.026,44	4,33	98.026,44	4,37
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.260.886,20**	**5.346.708,00**	**2.164.460,81**	**95,67**	**2.145.949,61**	**95,63**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	30,24
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-1.081.616,04

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.277.174,40	4.488.467,59	1.863.506,56	82,37	1.844.995,36	82,22
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	221.911,00	286.732,80	74.670,20	3,30	74.670,20	3,33
Suporte Profilático e Terapêutico	605.058,60	605.058,60	244.596,69	10,81	244.596,69	10,90
Vigilância Sanitária	52.809,20	52.809,20	20.381,91	0,90	20.381,91	0,91
Vigilância Epidemiológica	135.393,80	135.393,80	59.331,89	2,62	59.331,89	2,64
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.292.347,00	5.568.461,99	2.262.487,25	100,00	2.243.976,05	100,00

OURIZONA, 21/07/2020

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.241.030,00
Previsão Atualizada	23.241.030,00
Receitas Realizadas	9.966.464,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	984.031,76
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.370.240,00
Créditos Adicionais	1.545.655,79
Dotação Atualizada	23.915.895,79
Despesas Empenhadas	8.832.089,54
Despesas Liquidadas	8.744.194,54
Despesas pagas	8.399.973,81
Superavit Orçamentário	1.222.270,27

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	8.832.089,54
Despesas Liquidadas	8.744.194,54

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	17.396.930,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	17.296.930,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	17.296.930,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	432.131,62
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.042.052,37
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.042.052,37
Resultado Previdenciário	(609.920,75)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	1.496.450,49	0,00
Resultado Primário	0,00	1.262.399,69	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	223.295,63	0,01	87.659,80	135.635,82
EXECUTIVO	223.295,63	0,01	87.659,80	135.635,82
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	55.129,90	0,00	55.129,55	0,35
EXECUTIVO	55.129,90	0,00	55.129,55	0,35
TOTAL:	**278.425,53**	**0,01**	**142.789,35**	**135.636,17**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.574.154,05	25%	25,96%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	587.700,82	60%	71,54%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	786.520,00
Despesa de Capital Líquida	224.880,40	2.448.295,68

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,76	22.471,24
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.243.976,05	15,00	30,24%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

OURIZONA, 21/07/2020

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**22.072.486,00**	**22.072.486,00**	**3.177.539,75**	**14,40**	**9.347.768,01**	**42,35**	**12.724.717,99**
RECEITAS CORRENTES	**21.263.494,00**	**21.263.494,00**	**2.920.539,75**	**13,73**	**8.990.053,77**	**42,28**	**12.273.440,23**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.122.964,00	1.122.964,00	275.408,32	24,53	575.633,07	51,26	547.330,93
IMPOSTOS	977.532,00	977.532,00	219.933,60	22,50	484.496,28	49,56	493.035,72
TAXAS	134.832,00	134.832,00	55.474,72	41,14	91.136,79	67,59	43.695,21
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	10.600,00	10.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.600,00
CONTRIBUIÇÕES	842.700,00	842.700,00	146.586,31	17,39	424.277,65	50,35	418.422,35
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	449.440,00	449.440,00	74.557,56	16,59	222.074,85	49,41	227.365,15
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	393.260,00	393.260,00	72.028,75	18,32	202.202,80	51,42	191.057,20
RECEITA PATRIMONIAL	1.230.342,00	1.230.342,00	128.532,10	10,45	249.874,49	20,31	980.467,51
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	394,28	0,00	2.869,28	0,00	-2.869,28
VALORES MOBILIÁRIOS	1.230.342,00	1.230.342,00	127.957,82	10,40	246.105,21	20,00	984.236,79
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	180,00	0,00	900,00	0,00	-900,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	17.955.128,00	17.955.128,00	2.343.024,90	13,05	7.663.710,00	42,68	10.291.418,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	12.227.015,20	12.227.015,20	1.624.906,89	13,29	5.121.981,74	41,89	7.105.033,46
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	3.817.992,80	3.817.992,80	516.728,06	13,53	1.728.096,03	45,26	2.089.896,77
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	1.910.120,00	1.910.120,00	201.389,95	10,54	813.632,23	42,60	1.096.487,77
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.360,00	112.360,00	26.988,12	24,02	76.558,56	68,14	35.801,44
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	2.407,14	0,00	3.342,50	0,00	-3.342,50
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	112.360,00	112.360,00	24.580,98	21,88	73.216,06	65,16	39.143,94
RECEITAS DE CAPITAL	**808.992,00**	**808.992,00**	**257.000,00**	**31,77**	**357.714,24**	**44,22**	**451.277,76**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	786.520,00	786.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786.520,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	786.520,00	786.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	786.520,00
ALIENAÇÃO DE BENS	22.472,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.472,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	22.472,00	22.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.472,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	614,24	0,00	-614,24
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	257.000,00	0,00	357.100,00	0,00	-357.100,00
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00	-100.100,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	0,00	0,00	257.000,00	0,00	257.000,00	0,00	-257.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**1.168.544,00**	**1.168.544,00**	**250.120,74**	**21,40**	**618.696,80**	**52,95**	**549.847,20**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**23.241.030,00**	**23.241.030,00**	**3.427.660,49**	**14,75**	**9.966.464,81**	**42,88**	**13.274.565,19**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**23.241.030,00**	**23.241.030,00**	**3.427.660,49**	**14,75**	**9.966.464,81**	**42,88**	**13.274.565,19**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	23.241.030,00	23.241.030,00	3.427.660,49	14,75	9.966.464,81	42,88	13.274.565,19
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	984.031,76	—	—	984.031,76	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	984.031,76	—	—	984.031,76	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.826.975,40**	**22.033.070,39**	**2.670.946,06**	**8.107.322,35**	**13.925.748,04**	**2.635.922,64**	**8.019.427,35**	**14.013.643,04**	**7.795.494,70**
DESPESAS CORRENTES	**17.953.835,18**	**19.135.174,31**	**2.552.112,98**	**7.882.441,95**	**11.252.732,36**	**2.517.089,56**	**7.794.546,95**	**11.340.627,36**	**7.637.757,13**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.732.524,80	11.628.758,26	1.663.973,70	4.975.801,00	6.652.957,26	1.667.029,90	4.966.632,41	6.662.125,85	4.945.549,73
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	89.888,00	44.888,00	3.505,99	12.054,41	32.833,59	3.505,99	12.054,41	32.833,59	12.054,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.131.422,38	7.461.528,05	884.633,29	2.894.586,54	4.566.941,51	846.553,67	2.815.860,13	4.645.667,92	2.680.152,99
DESPESAS DE CAPITAL	**2.648.420,22**	**2.673.176,08**	**118.833,08**	**224.880,40**	**2.448.295,68**	**118.833,08**	**224.880,40**	**2.448.295,68**	**157.737,57**
INVESTIMENTOS	2.365.273,02	2.433.028,88	89.114,27	137.299,63	2.295.729,25	89.114,27	137.299,63	2.295.729,25	70.156,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	13.483,20	13.483,20	0,00	0,00	13.483,20	0,00	0,00	13.483,20	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	269.664,00	226.664,00	29.718,81	87.580,77	139.083,23	29.718,81	87.580,77	139.083,23	87.580,77
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**224.720,00**	**224.720,00**	**0,00**	**0,00**	**224.720,00**	**0,00**	**0,00**	**224.720,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	224.720,00	224.720,00	0,00	0,00	224.720,00	0,00	0,00	224.720,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**1.543.264,60**	**1.882.825,40**	**243.327,46**	**724.767,19**	**1.158.058,21**	**243.327,46**	**724.767,19**	**1.158.058,21**	**604.479,11**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**22.370.240,00**	**23.915.895,79**	**2.914.273,52**	**8.832.089,54**	**15.083.806,25**	**2.879.250,10**	**8.744.194,54**	**15.171.701,25**	**8.399.973,81**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**22.370.240,00**	**23.915.895,79**	**2.914.273,52**	**8.832.089,54**	**15.083.806,25**	**2.879.250,10**	**8.744.194,54**	**15.171.701,25**	**8.399.973,81**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	1.134.375,27	—	—	1.222.270,27	—	1.566.491,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.370.240,00	23.915.895,79	2.914.273,52	9.966.464,81	—	2.879.250,10	9.966.464,81	—	9.966.464,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a - c)
Receitas (Intra-Orçamentárias)	**1.168.544,00**	**1.168.544,00**	**250.120,74**	**21,40**	**618.696,80**	**52,95**	**549.847,20**
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.168.544,00**	**1.168.544,00**	**250.120,74**	**21,40**	**618.696,80**	**52,95**	**549.847,20**
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	337.080,00	337.080,00	144.880,18	42,98	359.392,20	106,62	-22.312,20
Contribuições Sociais	337.080,00	337.080,00	144.880,18	42,98	359.392,20	106,62	-22.312,20
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	831.464,00	831.464,00	105.240,56	12,66	259.304,60	31,19	572.159,40
Demais Receitas Correntes	831.464,00	831.464,00	105.240,56	12,66	259.304,60	31,19	572.159,40

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**1.543.264,60**	**1.882.825,40**	**243.327,46**	**724.767,19**	**1.158.058,21**	**243.327,46**	**724.767,19**	**1.158.058,21**	**604.479,11**
DESPESAS CORRENTES	1.543.264,60	1.882.825,40	243.327,46	724.767,19	1.158.058,21	243.327,46	724.767,19	1.158.058,21	604.479,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.138.768,60	1.199.239,40	138.946,88	413.862,41	785.376,99	138.946,88	413.862,41	785.376,99	345.174,51
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	404.496,00	683.586,00	104.380,58	310.904,78	372.681,22	104.380,58	310.904,78	372.681,22	259.304,60
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 432.131,62

OURIZONA, 21/07/2020

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
RODRIGO ANTONIO CERON — CONTADOR
ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA — CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.697.765,40	22.903.860,39	2.670.946,06	8.107.322,35	91,79	14.796.538,04	2.635.922,64	8.019.427,35	91,71	14.884.433,04
Legislativa	912.363,20	912.363,20	100.324,48	311.648,75	3,53	600.714,45	100.324,48	311.648,75	3,56	600.714,45
Ação Legislativa	912.363,20	912.363,20	100.324,48	311.648,75	3,53	600.714,45	100.324,48	311.648,75	3,56	600.714,45
Administração	3.556.793,60	3.723.442,90	496.245,76	1.489.453,77	16,86	2.233.989,13	500.900,33	1.489.453,77	17,03	2.233.989,13
Planejamento e Orçamento	279.776,40	289.652,63	50.959,58	138.132,83	1,56	151.519,80	50.959,58	138.132,83	1,58	151.519,80
Administração Geral	2.386.564,20	2.518.481,99	307.626,65	963.509,91	10,91	1.554.972,08	312.281,22	963.509,91	11,02	1.554.972,08
Administração Financeira	216.854,80	225.594,30	31.713,75	84.574,67	0,96	141.019,63	31.713,75	84.574,67	0,97	141.019,63
Formação de Recursos Humanos	186.517,60	150.996,23	13.843,62	49.265,47	0,56	101.730,76	13.843,62	49.265,47	0,56	101.730,76
Administração de Receitas	300.563,00	345.700,15	60.401,00	151.546,01	1,72	194.154,14	60.401,00	151.546,01	1,73	194.154,14
Outros Encargos Especiais	186.517,60	193.017,60	31.701,16	102.424,88	1,16	90.592,72	31.701,16	102.424,88	1,17	90.592,72
Assistência Social	790.796,18	1.101.272,45	78.481,32	245.473,17	2,78	855.799,28	83.007,16	243.889,37	2,79	857.383,08
Assistência ao Idoso	64.906,78	119.906,78	680,04	1.984,35	0,02	117.922,43	680,04	1.984,35	0,02	117.922,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	301.124,80	352.979,00	25.470,17	81.365,90	0,92	271.613,10	25.470,17	81.365,90	0,93	271.613,10
Assistência Comunitária	424.764,60	628.386,67	52.331,11	162.122,92	1,84	466.263,75	56.856,95	160.539,12	1,84	467.847,55
Previdência Social	2.056.188,00	2.056.188,00	361.406,88	1.071.926,87	12,14	984.261,13	361.406,88	1.071.926,87	12,26	984.261,13
Previdência do Regime Estatutário	2.056.188,00	2.056.188,00	361.406,88	1.071.926,87	12,14	984.261,13	361.406,88	1.071.926,87	12,26	984.261,13
Saúde	5.017.739,00	5.261.853,99	681.716,77	2.143.391,04	24,27	3.118.462,95	689.383,96	2.124.879,84	24,30	3.136.974,15
Atenção Básica	4.090.207,20	4.275.500,39	538.249,21	1.782.596,61	20,18	2.492.903,78	545.916,40	1.764.085,41	20,17	2.511.414,98
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	201.686,20	261.508,00	22.298,80	64.205,39	0,73	197.302,61	22.298,80	64.205,39	0,73	197.302,61
Suporte Profilático e Terapêutico	555.620,20	554.620,20	84.295,27	224.464,88	2,54	330.155,32	84.295,27	224.464,88	2,57	330.155,32
Vigilância Sanitária	51.685,60	51.685,60	14.324,33	19.277,67	0,22	32.407,93	14.324,33	19.277,67	0,22	32.407,93
Vigilância Epidemiológica	118.539,80	118.539,80	22.549,16	52.846,49	0,60	65.693,31	22.549,16	52.846,49	0,60	65.693,31
Educação	3.932.970,60	4.039.339,73	543.155,87	1.561.964,02	17,69	2.477.375,71	491.206,29	1.494.164,02	17,09	2.545.175,71
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.876,80	105.426,22	12.519,12	34.992,90	0,40	70.433,32	12.519,12	34.992,90	0,40	70.433,32
Alimentação e Nutrição	393.260,00	398.529,12	29.017,71	91.662,90	1,04	306.866,22	29.017,71	91.662,90	1,05	306.866,22
Ensino Fundamental	2.282.593,40	2.265.328,47	279.227,50	893.133,62	10,11	1.372.194,85	269.687,50	867.833,62	9,92	1.397.494,85
Educação Infantil	982.082,60	1.095.898,12	171.391,54	487.866,17	5,52	608.031,95	171.481,96	487.866,17	5,58	608.031,95
Educação de Jovens e Adultos	24.157,40	24.157,40	0,00	3.277,08	0,04	20.880,32	0,00	3.277,08	0,04	20.880,32
Educação Especial	150.000,40	150.000,40	51.000,00	51.031,35	0,58	98.969,05	8.500,00	8.531,35	0,10	141.469,05
Cultura	93.258,80	250.501,62	16.653,81	50.801,65	0,58	199.699,97	16.732,37	50.801,65	0,58	199.699,97
Difusão Cultural	93.258,80	250.501,62	16.653,81	50.801,65	0,58	199.699,97	16.732,37	50.801,65	0,58	199.699,97
Urbanismo	2.677.645,42	2.840.574,37	254.190,41	754.703,41	8,55	2.085.870,96	254.190,41	754.703,41	8,63	2.085.870,96
Infra-Estrutura Urbana	1.203.032,82	1.065.032,82	0,00	0,00	0,00	1.065.032,82	0,00	0,00	0,00	1.065.032,82
Urbanismo	2.677.645,42	2.840.574,37	254.190,41	754.703,41	8,55	2.085.870,96	254.190,41	754.703,41	8,63	2.085.870,96
Serviços Urbanos	1.464.612,60	1.765.541,55	254.190,41	754.703,41	8,55	1.010.838,14	254.190,41	754.703,41	8,63	1.010.838,14
Preservação e Conservação Ambiental	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Habitação	13.483,20	13.483,20	0,00	0,00	0,00	13.483,20	0,00	0,00	0,00	13.483,20
Habitação Urbana	13.483,20	13.483,20	0,00	0,00	0,00	13.483,20	0,00	0,00	0,00	13.483,20
Saneamento	68.539,60	68.539,60	288.81	552,43	0,01	67.987,17	288,81	552,43	0,01	67.987,17
Saneamento Básico Urbano	68.539,60	68.539,60	288.81	552,43	0,01	67.987,17	288,81	552,43	0,01	67.987,17
Gestão Ambiental	13.483,20	13.483,20	0,00	0,00	0,00	13.483,20	0,00	0,00	0,00	13.483,20
Preservação e Conservação Ambiental	13.483,20	13.483,20	0,00	0,00	0,00	13.483,20	0,00	0,00	0,00	13.483,20
Agricultura	207.191,80	192.941,51	6.761,70	43.521,36	0,49	149.420,15	6.761,70	43.521,36	0,50	149.420,15
Promoção da Produção Agropecuária	207.191,80	192.941,51	6.761,70	43.521,36	0,49	149.420,15	6.761,70	43.521,36	0,50	149.420,15
Indústria	24.719,20	24.719,20	0,00	0,00	0,00	24.719,20	0,00	0,00	0,00	24.719,20
Promoção Industrial	24.719,20	24.719,20	0,00	0,00	0,00	24.719,20	0,00	0,00	0,00	24.719,20
Transporte	502.249,20	567.856,02	30.808,68	167.988,89	1,90	399.867,13	30.808,68	167.988,89	1,92	399.867,13
Transporte Rodoviário	502.249,20	567.856,02	30.808,68	167.988,89	1,90	399.867,13	30.808,68	167.988,89	1,92	399.867,13
Desporto e Lazer	375.282,40	470.239,40	67.686,77	166.261,81	1,88	303.977,59	67.686,77	166.261,81	1,90	303.977,59
Desporto Comunitário	375.282,40	470.239,40	67.686,77	166.261,81	1,88	303.977,59	67.686,77	166.261,81	1,90	303.977,59
Encargos Especiais	359.552,00	271.552,00	33.224,80	99.635,18	1,13	171.916,82	33.224,80	99.635,18	1,14	171.916,82
Serviço da Dívida Interna	359.552,00	271.552,00	33.224,80	99.635,18	1,13	171.916,82	33.224,80	99.635,18	1,14	171.916,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.095.510,00	1.095.510,00	0,00	0,00	0,00	1.095.510,00	0,00	0,00	0,00	1.095.510,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.543.264,60	1.882.825,40	243.327,46	724.767,19	8,21	1.158.058,21	243.327,46	724.767,19	8,29	1.158.058,21
Legislativa	28.090,00	28.090,00	3.669,80	10.986,47	0,12	17.103,53	3.669,80	10.986,47	0,13	17.103,53
Ação Legislativa	28.090,00	28.090,00	3.669,80	10.986,47	0,12	17.103,53	3.669,80	10.986,47	0,13	17.103,53
Administração	524.721,20	817.811,20	120.296,42	358.190,12	4,06	459.621,08	120.296,42	358.190,12	4,10	459.621,08
Planejamento e Orçamento	11.236,00	14.236,00	1.370,34	5.088,97	0,06	9.147,03	1.370,34	5.088,97	0,06	9.147,03
Administração Geral	455.058,00	742.148,00	111.782,93	332.904,67	3,77	409.243,33	111.782,93	332.904,67	3,81	409.243,33
Administração Financeira	22.472,00	22.472,00	2.977,20	8.937,02	0,10	13.534,98	2.977,20	8.937,02	0,10	13.534,98
Formação de Recursos Humanos	16.854,00	16.854,00	757,46	2.054,88	0,02	14.799,12	757,46	2.054,88	0,02	14.799,12
Administração de Receitas	19.101,20	22.101,20	3.408,49	9.204,58	0,10	12.896,62	3.408,49	9.204,58	0,11	12.896,62
Assistência Social	47.359,60	44.730,40	4.743,48	14.046,43	0,16	30.683,97	4.743,48	14.046,43	0,16	30.683,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	11.236,00	14.606,80	2.286,82	6.802,82	0,08	7.803,98	2.286,82	6.802,82	0,08	7.803,98
Assistência Comunitária	36.123,60	30.123,60	2.456,66	7.243,61	0,08	22.879,99	2.456,66	7.243,61	0,08	22.879,99
Saúde	274.608,00	306.608,00	39.792,08	119.096,21	1,35	187.511,79	39.792,08	119.096,21	1,36	187.511,79
Atenção Básica	186.967,20	212.967,20	26.394,20	80.909,95	0,92	132.057,25	26.394,20	80.909,95	0,93	132.057,25
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.224,80	25.224,80	3.570,43	10.464,81	0,12	14.759,99	3.570,43	10.464,81	0,12	14.759,99
Suporte Profilático e Terapêutico	49.438,40	50.438,40	7.099,73	20.131,81	0,23	30.306,59	7.099,73	20.131,81	0,23	30.306,59
Vigilância Sanitária	1.123,60	1.123,60	309,60	1.104,24	0,01	19,36	309,60	1.104,24	0,01	19,36
Vigilância Epidemiológica	16.854,00	16.854,00	2.418,12	6.485,40	0,07	10.368,60	2.418,12	6.485,40	0,07	10.368,60
Educação	536.462,80	530.062,80	56.656,80	169.608,45	1,92	360.454,35	56.656,80	169.608,45	1,94	360.454,35
Assistência à Criança e ao Adolescente	4.494,40	4.494,40	629,70	1.861,86	0,02	2.632,54	629,70	1.861,86	0,02	2.632,54
Alimentação e Nutrição	20.224,80	25.224,80	3.616,74	10.765,58	0,12	14.459,22	3.616,74	10.765,58	0,12	14.459,22
Ensino Fundamental	293.259,60	257.859,60	29.926,14	97.506,93	1,10	160.352,67	29.926,14	97.506,93	1,12	160.352,67
Educação Infantil	212.866,00	236.866,00	22.484,22	59.474,08	0,67	177.391,92	22.484,22	59.474,08	0,68	177.391,92
Educação de Jovens e Adultos	2.809,00	2.809,00	0,00	0,00	0,00	2.809,00	0,00	0,00	0,00	2.809,00
Educação Especial	2.809,00	2.809,00	0,00	0,00	0,00	2.809,00	0,00	0,00	0,00	2.809,00
Cultura	11.236,00	21.236,00	2.623,29	7.728,37	0,09	13.507,63	2.623,29	7.728,37	0,09	13.507,63
Difusão Cultural	11.236,00	21.236,00	2.623,29	7.728,37	0,09	13.507,63	2.623,29	7.728,37	0,09	13.507,63
Urbanismo	87.640,80	101.140,80	14.380,53	41.615,95	0,47	59.524,85	14.380,53	41.615,95	0,48	59.524,85
Serviços Urbanos	87.640,80	101.140,80	14.380,53	41.615,95	0,47	59.524,85	14.380,53	41.615,95	0,48	59.524,85
Saneamento	5.056,20	5.056,20	0,00	0,00	0,00	5.056,20	0,00	0,00	0,00	5.056,20
Saneamento Básico Urbano	5.056,20	5.056,20	0,00	0,00	0,00	5.056,20	0,00	0,00	0,00	5.056,20
Transporte	20.224,80	20.224,80	1.165,06	3.495,19	0,04	16.729,61	1.165,06	3.495,19	0,04	16.729,61
Transporte Rodoviário	20.224,80	20.224,80	1.165,06	3.495,19	0,04	16.729,61	1.165,06	3.495,19	0,04	16.729,61
Desporto e Lazer	7.865,20	7.865,20	0,00	0,00	0,00	7.865,20	0,00	0,00	0,00	7.865,20
Desporto Comunitário	7.865,20	7.865,20	0,00	0,00	0,00	7.865,20	0,00	0,00	0,00	7.865,20
TOTAL (III) = (I + II)	23.241.030,00	24.786.685,79	2.914.273,52	8.832.089,54	100,00	15.954.596,25	2.879.250,10	8.744.194,54	100,00	16.042.491,25

FONTE:

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
RODRIGO ANTONIO CERON — CONTADOR
ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA — CONTROLE INTERNO

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,35	55.129,55	55.129,55	-	0,35	116.105,23	107.190,40	87.659,80	87.659,80	0,01	135.635,82	135.636,17
EXECUTIVO	0,35	55.129,55	55.129,55	0,00	0,35	116.105,23	107.190,40	87.659,80	87.659,80	0,01	135.635,82	135.636,17
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,35	55.129,55	55.129,55	0,00	0,35	116.105,23	107.190,40	87.659,80	87.659,80	0,01	135.635,82	135.636,17
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,35	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35
GABINETE DO PREFEITO	0,00	822,02	822,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. MUNIC. DE OBRAS, HABIT. VIAÇÃO E SERV. F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZ	0,00	148,77	148,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. UI	0,00	557,11	557,11	0,00	0,00	246,10	0,00	0,00	0,00	0,00	246,10	246,10
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.166,67	14.166,67	14.166,67	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	10.875,11	10.875,11	0,00	0,00	768,50	42.082,58	32.073,47	32.073,47	0,00	10.777,61	10.777,61
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	733,04	0,00	0,00	0,00	733,04	733,04
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE	0,00	3.032,87	3.032,87	0,00	0,00	112.175,62	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00	112.175,62	112.175,62
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.915,00	46.208,11	37.419,66	37.419,66	0,00	11.703,45	11.703,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO I	0,00	39.693,67	39.693,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,35**	**55.129,55**	**55.129,55**	**0,00**	**0,35**	**116.105,23**	**107.190,40**	**87.659,80**	**87.659,80**	**0,01**	**135.635,82**	**135.636,17**

FONTE:

OURIZONA, 21/07/2020

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
RODRIGO ANTONIO CERON — CONTADOR
ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA — CONTROLE INTERNO

Município de OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	977.532,00	977.532,00	219.933,60	484.496,28	49,56
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	191.012,00	191.012,00	98.726,50	137.633,28	72,05
1.1.1- IPTU	67.416,00	67.416,00	92.889,63	123.350,77	182,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	123.596,00	123.596,00	5.836,87	14.282,51	11,56
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	224.720,00	224.720,00	53.101,57	93.942,56	41,80
1.2.1- ITBI	224.720,00	224.720,00	53.101,57	93.942,56	41,80
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	337.080,00	337.080,00	26.016,10	126.089,73	37,41
1.3.1- ISS	337.080,00	337.080,00	25.932,37	125.705,10	37,29
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	83,73	384,63	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	224.720,00	224.720,00	42.089,43	126.830,71	56,44
1.4.1- IRRF	224.720,00	224.720,00	42.089,43	126.830,71	56,44
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.775.352,00	17.775.352,00	1.783.788,67	6.611.060,87	37,19
2.1- Cota-Parte FPM	12.910.164,00	12.910.164,00	1.268.832,44	4.597.664,29	35,61
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	11.685.440,00	11.685.440,00	1.268.832,44	4.597.664,29	39,35
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.224.724,00	1.224.724,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.269.680,00	4.269.680,00	478.279,43	1.662.702,49	38,94
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	44.944,00	44.944,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	67.416,00	67.416,00	7.274,55	24.366,51	36,14
2.5- Cota-Parte ITR	112.360,00	112.360,00	329,24	3.575,14	3,18
2.6- Cota-Parte IPVA	370.788,00	370.788,00	29.073,01	322.752,44	87,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.752.884,00	18.752.884,00	2.003.722,27	7.095.557,15	37,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	65.168,80	65.168,80	1.689,84	5.157,31	7,91
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	12.091.621,40	12.091.621,40	1.154.146,31	4.746.393,27	39,25
5.1- Transferências do Salário - Educação	157.304,00	157.304,00	18.360,95	65.600,49	41,70
5.2- Outras Transferências do FNDE	11.934.317,40	11.934.317,40	1.135.757,71	4.680.697,30	39,22
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	–	0,00	27,65	95,48	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	–	0,00	15,31	12.176,72	0,00
6.1- Transferências de Convênios	–	0,00	0,00	12.123,64	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	15,31	53,08	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	12.156.790,20	12.156.790,20	1.155.851,46	4.763.727,30	39,19

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.310.125,60	3.310.125,60	356.757,63	1.322.211,85	39,94
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.337.088,00	2.337.088,00	253.766,45	919.532,71	39,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	853.936,00	853.936,00	95.655,84	332.540,36	38,94
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.988,80	8.988,80	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	13.483,20	13.483,20	1.454,91	4.873,31	36,14
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	22.472,00	22.472,00	65,83	714,98	3,18
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	74.157,60	74.157,60	5.814,60	64.550,49	87,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.952.816,80	1.952.816,80	201.452,82	814.123,02	41,69
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.910.120,00	1.910.120,00	201.389,95	813.632,23	42,60
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	42.696,80	42.696,80	62,87	490,79	1,15
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.400.005,60	-1.400.005,60	-155.367,68	-508.579,62	36,33
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.400.005,60	1.400.005,60	155.367,68	508.579,62	36,33

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.308.994,00	1.398.994,00	587.700,82	42,01	587.700,82	42,01
13.1- Com Educação Infantil	477.530,00	367.530,00	155.613,38	42,34	155.613,38	42,34
13.2- Com Ensino Fundamental	831.464,00	1.031.464,00	432.087,44	41,89	432.087,44	41,89
14- OUTRAS DESPESAS	643.822,80	553.822,80	256.056,31	46,23	256.056,31	46,23
14.1- Com Educação Infantil	39.326,00	206.326,00	140.856,34	68,27	140.856,34	68,27
14.2- Com Ensino Fundamental	604.496,80	347.496,80	115.199,97	33,15	115.199,97	33,15
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.952.816,80	1.952.816,80	843.757,13	43,21	843.757,13	43,21

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	3.121,12
16.1 - FUNDEB 60%	204.88
16.2 - FUNDEB 40%	2.916,24
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	26.512,99
17.1- FUNDEB 60%	5.065,05
17.2- FUNDEB 40%	21.447,94
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	29.634,11

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	814.123,02
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71.54
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	28.46
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	0,00

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	26.512,99
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	26.512,99

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.194.948,60	1.308.128,60	522.704,73	39,96	522.704,73	39,96
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	516.856,00	573.856,00	296.469,72	51,66	296.469,72	51,66
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	678.092,60	734.272,60	226.235,01	30,81	226.235,01	30,81
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.569.111,20	2.495.942,03	943.562,53	37,80	901.062,53	36,10
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.435.960,80	1.378.960,80	547.287,41	39,69	547.287,41	39,69
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.133.150,40	1.116.981,23	396.945,43	35,54	354.445,43	31,73
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-670,31	0,00	-670,31	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	518.856,00	518.856,00	124.464,70	23,99	124.464,70	23,99
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.282.915,80	4.322.926,63	1.590.731,96	36,80	1.548.231,96	35,81

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-508.579.62
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0.00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	490.79
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	26.512.99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	63.549.72
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0.00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0.00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-418.026,12
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	1.841.793,38
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	157.304,00	157.304,00	73.629,01	46,81	48.329,01	30,72
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	29.213,60	30.930,75	8.300,04	26,83	8.300,04	26,83
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	186.517,60	188.234,75	81.929,05	43,52	56.629,05	30,08
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.469.433,40	4.511.161,38	1.672.661,01	37,08	1.604.861,01	35,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	44.953,02	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	26.512,99	11.119,69
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	813.632,23	65.600,49
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	825.397,08	49.699,01
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	825.397,08	39.379,01
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	10.320,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	490,79	71,91
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	15.238,93	27.093,08
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	15.238,93	27.093,08

OURIZONA, 21/07/2020

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
RODRIGO ANTONIO CERON — CONTADOR
ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE OURIZONA - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" R$ 1,00

DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LIQUIDADAS

DESPESA COM PESSOAL	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	750.350,17	773.310,63	773.257,84	789.216,96	796.218,71	1.451.172,06	805.018,76	879.208,01	849.590,40	855.433,54	859.420,50	853.884,12	10.436.081,70	0,00
Pessoal Ativo	545.246,64	555.829,04	566.778,97	582.738,09	589.739,84	1.044.531,61	599.328,38	637.368,82	626.477,14	632.320,28	632.707,35	626.292,58	7.639.358,74	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	465.433,24	477.536,08	479.599,18	500.988,24	506.658,02	888.081,04	516.528,10	545.004,77	537.889,45	541.717,79	543.811,32	536.522,00	6.539.769,23	0,00
Obrigações Patronais	79.596,92	77.964,96	86.753,39	81.749,85	83.070,01	156.286,57	82.800,28	92.364,05	88.587,69	90.602,49	88.896,03	89.770,58	1.098.442,82	0,00
Benefícios Previdenciários	216,48	328,00	426,40	0,00	11,81	164,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.146,69	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	205.103,53	217.481,59	206.478,87	206.478,87	206.478,87	406.640,45	205.690,38	241.839,19	223.113,26	223.113,26	226.713,15	227.591,54	2.796.722,96	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	176.486,95	188.865,01	177.862,29	177.862,29	177.862,29	349.407,29	177.508,60	211.867,23	194.250,49	194.250,49	197.850,38	198.728,77	2.422.802,08	0,00
Pensões	28.616,58	28.616,58	28.616,58	28.616,58	28.616,58	57.233,16	28.181,78	29.971,96	28.862,77	28.862,77	28.862,77	28.862,77	373.920,88	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	155.460,12	167.949,70	157.045,38	156.618,98	156.630,79	307.084,67	156.101,29	188.854,22	172.046,33	172.046,33	175.646,22	177.357,98	2.142.842,01	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração¹	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	155.460,12	167.949,70	157.045,38	156.618,98	156.630,79	307.084,67	156.101,29	188.854,22	172.046,33	172.046,33	175.646,22	177.357,98	2.142.842,01	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**594.890,05**	**605.360,93**	**616.212,46**	**632.597,98**	**639.587,92**	**1.144.087,39**	**648.917,47**	**690.353,79**	**677.544,07**	**683.387,21**	**683.774,28**	**676.526,14**	**8.293.239,69**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	17.396.930,09	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	17.296.930,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	8.293.239,69	47,95%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	9.340.342,25	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	8.873.325,14	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	8.406.308,02	48,60%

OURIZONA, 20/07/2020

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
RODRIGO ANTONIO CERON — CONTADOR
ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE OURIZONA - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO / 2020

RGF – ANEXO 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIA CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (II)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	16.741.860,53	17.396.930,09	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	3.683.209,32	3.827.324,62	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.314.888,38	3.444.592,16	

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 – Até o 1º Semestre	Até 2º Semestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	

MANOEL RODRIGO AMADO — PREFEITO
RODRIGO ANTONIO CERON — CONTADOR
ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA — CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE OURIZONA - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO / 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA – DC (I)	265.975,74	178.394,97	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	
Dívida Contratual	265.975,74	178.394,97	
Empréstimos	0,00	0,00	
Internos	0,00	0,00	
Externos	0,00	0,00	
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	
Financiamentos	247.884,79	176.830,64	
Internos	247.884,79	176.830,64	
Externos	0,00	0,00	
Parcelamento e Renegociação de dívidas	18.090,95	1.564,33	
De Tributos	0,00	0,00	
De Contribuições Previdenciárias	18.090,95	1.564,33	
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	
Do FGTS	0,00	0,00	
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	
DEDUÇÕES (II)	3.499.340,91	4.547.071,33	
Disponibilidade Caixa	3.499.340,91	4.547.071,33	
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.554.470,81	4.891.343,89	
(-) Restos a Pagar Processados	55.129,55	344.272,56	
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	-3.233.365,17	-4.368.676,36	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	16.741.860,53	17.396.930,09	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	1,59	1,03	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-19,31	-25,11	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL: (120% da RCL)	20.090.232,64	20.876.316,11	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (108% da RCL)	18.081.209,37	18.081.209,37	

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	
DEPÓSITOS	0,00	0,00	
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	
RP NÃO-PROCESSADOS	223.295,63	135.635,82	

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE OURIZONA - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO / 2020

RGF - ANEXO 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
Total (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	17.396.930,09	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.783.508,81	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	2.505.157,93	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.217.785,11	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No semestre de referência	Até o semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas	0,00	0,00

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE OURIZONA - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JUNHO / 2020

RGF – ANEXO 6 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	17.396.930,09
Receita Corrente Líquida Ajustada	17.296.930,09

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCLA
Despesa Total com Pessoal – DTP	8.293.239,69	47,95%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.340.342,25	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	8.873.325,14	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	8.406.308,02	48,60%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	-4.368.676,36	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.876.316,11	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.827.324,62	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.783.508,81	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.217.785,11	7,00

MANOEL RODRIGO AMADO
PREFEITO

RODRIGO ANTONIO CERON
CONTADOR

ANTONIO A. FORTUNATO DA SILVA
CONTROLE INTERNO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.000.000,00	575.903,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.250,00	496,86
Aplicações Financeiras (II)	3.250,00	496,86
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.236.750,00	459.873,14
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	1.236.750,00	459.873,14
Demais Receitas Correntes	760.000,00	115.533,51
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	760.000,00	115.533,51
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	1.996.750,00	575.406,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	1.996.750,00	575.406,65

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	1.930.000,00	923.209,54	518.039,83	493.950,00	25.975,93	32.992,99	32.992,99
Pessoal e Encargos Sociais	585.000,00	192.618,64	162.396,21	162.396,21	0,00	29.342,99	29.342,99
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.345.000,00	730.590,90	355.643,62	331.553,79	25.975,93	3.650,00	3.650,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.345.000,00	730.590,90	355.643,62	331.553,79	25.975,93	3.650,00	3.650,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	1.930.000,00	923.209,54	518.039,83	493.950,00	25.975,93	32.992,99	32.992,99
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	70.000,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	40.000,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	40.000,00	1.360,00	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**1.970.000,00**	**924.569,54**	**519.399,83**	**495.310,00**	**25.975,93**	**32.992,99**	**32.992,99**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**21.127,73**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	496,20
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**21.623,93**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	18,23	18,23
DEDUÇÕES (XXIX)	-266.205,12	-243.027,88
Disponibilidade de Caixa	-266.205,12	-243.027,88
Disponibilidade de Caixa Bruta	64.267,41	85.558,55
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	330.472,53	328.586,43
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	266.223,35	243.046,11
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**23.177,24**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.886,10
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	18,23
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	314,56
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**21.623,93**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**21.127,73**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 30m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERNARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	2.000.000,00
Previsão Atualizada	2.000.000,00
Receitas Realizadas	575.903,51
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	2.000.000,00
Dotação Atualizada	2.000.000,00
Despesas Empenhadas	924.569,54
Despesas Liquidadas	519.399,83
Despesas Pagas	495.310,00
Superávit Orçamentário	56.503,68

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	924.569,54
Despesas Liquidadas	519.399,83

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	21.623,93	0,00
Resultado Primário	0,00	21.127,73	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	330.472,53	0,00	25.975,93	304.496,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	217.293,00	0,00	32.992,99	184.300,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	547.765,53	0,00	58.968,92	488.796,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	1.360,00	68.640,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERNARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2.019 A JUNHO/2.020

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES 7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)														
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSQN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	370,66	283,54	252,29	181,42	154,86	144,13	118,42	84,09	74,55	46,37	89,26	84,17	1.883,76	3.250,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	32.061,17	30.386,98	36.091,60	34.654,01	32.881,92	35.380,99	38.868,90	0,00	46.745,96	0,00	0,00	29.918,65	316.990,18	750.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	80.272,94	102.404,34	87.595,14	104.530,74	106.567,14	83.009,94	73.365,74	60.881,20	103.981,40	96.660,00	55.500,60	69.484,20	1.024.253,38	1.236.750,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	80.272,94	102.404,34	87.595,14	104.530,74	106.567,14	83.009,94	73.365,74	60.881,20	103.981,40	96.660,00	55.500,60	69.484,20	1.024.253,38	1.236.750,00
Outras Receitas Correntes	0,00	2.352,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.352,46	10.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Compensação Fincanc. Entre Regimes Prev	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Serv	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Funde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Receitas Correntes	112.704,77	135.427,32	123.939,03	139.366,17	139.603,92	118.535,06	112.353,06	60.965,29	150.801,91	96.706,37	55.589,86	99.487,02	1.345.479,78	2.000.000,00
Total Deduções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	112.704,77	135.427,32	123.939,03	139.366,17	139.603,92	118.535,06	112.353,06	60.965,29	150.801,91	96.706,37	55.589,86	99.487,02	1.345.479,78	2.000.000,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 28m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERNARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.000.000,00	2.000.000,00	155.076,88	7,75	575.903,51	28,80	1.424.096,49
RECEITAS CORRENTES	2.000.000,00	2.000.000,00	155.076,88	7,75	575.903,51	28,80	1.424.096,49
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.250,00	3.250,00	173,43	5,34	496,86	15,29	2.753,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	3.250,00	3.250,00	173,43	5,34	496,86	15,29	2.753,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	750.000,00	750.000,00	29.918,65	3,99	115.533,51	15,40	634.466,49
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	750.000,00	750.000,00	29.918,65	3,99	115.533,51	15,40	634.466,49
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.236.750,00	1.236.750,00	124.984,80	10,11	459.873,14	37,18	776.876,86
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.236.750,00	1.236.750,00	124.984,80	10,11	459.873,14	37,18	776.876,86
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.000.000,00	2.000.000,00	155.076,88	7,75	575.903,51	28,80	1.424.096,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.000.000,00	2.000.000,00	155.076,88	7,75	575.903,51	28,80	1.424.096,49
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.000.000,00	2.000.000,00	155.076,88	7,75	575.903,51	28,80	1.424.096,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	175.786,29	924.569,54	1.075.430,46	163.768,24	519.399,83	1.480.600,17	495.310,00
DESPESAS CORRENTES	1.930.000,00	1.930.000,00	175.786,29	923.209,54	1.006.790,46	163.768,24	518.039,83	1.411.960,17	493.950,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	585.000,00	585.000,00	59.222,21	192.618,64	392.381,36	57.999,56	162.396,21	422.603,79	162.396,21
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.345.000,00	1.345.000,00	116.564,08	730.590,90	614.409,10	105.768,68	355.643,62	989.356,38	331.553,79
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	1.345.000,00	1.345.000,00	116.564,08	730.590,90	614.409,10	105.768,68	355.643,62	989.356,38	331.553,79
DESPESAS DE CAPITAL	70.000,00	70.000,00	0,00	1.360,00	68.640,00	0,00	1.360,00	68.640,00	1.360,00
INVESTIMENTOS	40.000,00	40.000,00	0,00	1.360,00	38.640,00	0,00	1.360,00	38.640,00	1.360,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.000.000,00	2.000.000,00	175.786,29	924.569,54	1.075.430,46	163.768,24	519.399,83	1.480.600,17	495.310,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	2.000.000,00	2.000.000,00	175.786,29	924.569,54	1.075.430,46	163.768,24	519.399,83	1.480.600,17	495.310,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	56.503,68	-	80.593,51
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.000.000,00	2.000.000,00	175.786,29	924.569,54	-	163.768,24	575.903,51	-	575.903,51
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 23m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERNARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	2.000.000,00	2.000.000,00	175.786,29	924.569,54	100,00	1.075.430,46	163.768,24	519.399,83	100,00	1.480.600,17
SAUDE	2.000.000,00	2.000.000,00	175.786,29	924.569,54	100,00	1.075.430,46	163.768,24	519.399,83	100,00	1.480.600,17
ATENÇÃO BASICA	2.000.000,00	2.000.000,00	175.786,29	924.569,54	100,00	1.075.430,46	163.768,24	519.399,83	100,00	1.480.600,17
TOTAL	**2.000.000,00**	**2.000.000,00**	**175.786,29**	**924.569,54**	**100,00**	**1.075.430,46**	**163.768,24**	**519.399,83**	**100,00**	**1.480.600,17**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 25m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERNARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	769.576,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	769.576,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	769.576,27

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	483.322,75	62,80
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	415.571,19	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	394.792,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	374.014,07	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	243.046,11	31,58
Limite definido por Resolução do Senado Federal	923.491,52	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	169.306,78	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	123.132,20	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	53.870,34	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 21m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERNARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**176.994,98**	**304.496,60**	**24.089,83**	**184.300,01**	**-268.663,42**	**0,00**	**-67.228,04**	**405.169,71**	**0,00**	**-472.397,75**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB 60%	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Destinados à Saúde	61.978,36	246.839,97	22.589,83	173.080,62	0,00	0,00	-380.532,06	311.945,61	0,00	-692.477,67
Recursos Destinados à Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	115.016,62	57.656,63	1.500,00	11.219,39	-268.663,42	0,00	313.304,02	93.224,10	0,00	220.079,92
TOTAL (III) = (I + II)	**176.994,98**	**304.496,60**	**24.089,83**	**184.300,01**	**-268.663,42**	**0,00**	**-67.228,04**	**405.169,71**	**0,00**	**-472.397,75**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 19m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERNARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**302.900,57**	**27.571,96**	**25.975,93**	**0,00**	**304.496,60**	**182.999,99**	**34.293,01**	**32.992,99**	**32.992,99**	**0,00**	**184.300,01**	**488.796,61**
PODER EXECUTIVO	302.900,57	27.571,96	25.975,93	0,00	304.496,60	182.999,99	34.293,01	32.992,99	32.992,99	0,00	184.300,01	488.796,61
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**302.900,57**	**27.571,96**	**25.975,93**	**0,00**	**304.496,60**	**182.999,99**	**34.293,01**	**32.992,99**	**32.992,99**	**0,00**	**184.300,01**	**488.796,61**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 32m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERNARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

Município de FLORAI - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	593.550,80	0,00
Pessoal Ativo	593.550,80	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	593.550,80	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.766.985,59	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	20.766.985,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	593.550,80	2,86
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.246.019,14	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.183.718,18	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.121.417,22	5,40%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 24/07/2020
e hora de emissão 10:02:20:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

Michel Marcos
Presidente

Fabiana Herradon
Contadora

MUNICÍPIO DE FLORAI - PR - PODER LEGISLATIVOCAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Restos a Pagar Liquid. e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	100.253,75	0,00	972,84	0,00	0,00	99.280,91	0,00	0,00	99.280,91
Recursos Ordinários	100.253,75	0,00	972,84	0,00	0,00	99.280,91	0,00	0,00	99.280,91
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	100.253,75	0,00	972,84	0,00	0,00	99.280,91	0,00	0,00	99.280,91

FLORAI, 24/07/2020

Michel Marcos
Presidente

Fabiana Herradon
Contadora

MUNICÍPIO DE FLORAI - PR - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FLORAI
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	20.766.985,59

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	593.550,80	2,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	1.246.019,14	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	1.183.718,18	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	1.121.417,23	5,40

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:

Michel Marcos
Presidente

Fabiana Herradon
Contadora

CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	julho / 2019	agosto / 2019	setembro / 2019	outubro / 2019	novembro / 2019	dezembro / 2019	janeiro / 2020	fevereiro / 2020	março / 2020	abril / 2020	maio / 2020	junho / 2020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	40.044,36	41.501,36	42.353,35	41.341,47	40.800,12	79.938,87	1.304,00	33.950,59	43.191,12	31.554,94	28.999,78	28.999,78	453.979,74	29.343,01
Pessoal Ativo	31.564,36	31.991,36	32.923,35	30.434,47	32.160,12	77.842,87	0,00	32.370,59	41.751,12	30.274,94	28.999,78	28.999,78	399.312,74	29.343,01
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	8.480,00	9.510,00	9.430,00	10.907,00	8.640,00	2.096,00	1.304,00	1.580,00	1.440,00	1.280,00	0,00	0,00	54.667,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	40.044,36	41.501,36	42.353,35	41.341,47	40.800,12	79.938,87	1.304,00	33.950,59	43.191,12	31.554,94	28.999,78	28.999,78	453.979,74	29.343,01
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	483.322,75													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	769.576,27
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	62,80
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54.0 %	415.571,19
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 51,30% sobre Limite Máximo	394.792,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CISVAP CONSORCIO INTERM. SAUDE VALE DO PARANAPANEMA, emitido em 23/jul/2020 as 10h e 11m.

DANIELA ROSARIO CORREA FELIPE CALEGARI
CONTROLADOR INTERNO

BERNARDO TORRES
CONTADOR

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - Inscritos - Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - Inscritos - Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	370.842,91	381.315,47	371.430,01	0,00	380.728,37	133.656,25	358.470,97	327.470,69	322.203,53	1.912,26	168.011,43	548.739,80
PODER EXECUTIVO	370.842,91	381.315,47	371.430,01	0,00	380.728,37	133.656,25	358.470,97	327.470,69	322.203,53	1.912,26	168.011,43	548.739,80
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	453,78	1.094.287,18	0,00	0,00	1.094.740,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094.740,96
PODER EXECUTIVO	453,78	1.094.287,18	0,00	0,00	1.094.740,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.094.740,96
TOTAL (III) = (I + II)	371.296,69	1.475.602,65	371.430,01	0,00	1.475.469,33	133.656,25	358.470,97	327.470,69	322.203,53	1.912,26	168.011,43	1.643.480,76

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 53m.

CRISOGONO NOBRE E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONCALVES DANTAS
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0

LEIDE CORDEIRO NINELO
TESOUREIRA

CLENIO SOARES
CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.287,36	59.674,36	56.421,04	56.421,04	56.421,04	62.886,84	56.842,10	56.421,04	57.431,26	57.289,79	56.757,82	56.757,82	689.611,51	0,00
Pessoal Ativo	56.287,36	59.674,36	56.421,04	56.421,04	56.421,04	62.886,84	56.842,10	56.421,04	57.431,26	57.289,79	56.757,82	56.757,82	689.611,51	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	46.873,53	50.260,53	46.988,38	46.988,38	46.988,38	52.489,40	47.409,44	46.988,38	47.849,11	47.807,26	47.275,29	47.275,29	575.193,37	0,00
Obrigações Patronais	9.413,83	9.413,83	9.432,66	9.432,66	9.432,66	10.397,44	9.432,66	9.432,66	9.582,15	9.482,53	9.482,53	9.482,53	114.418,14	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.287,36	59.674,36	56.421,04	56.421,04	56.421,04	62.886,84	56.842,10	56.421,04	57.431,26	57.289,79	56.757,82	56.757,82	689.611,51	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.534.704,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.284.704,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**689.611,51**	**3,77**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.097.082,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.042.228,15	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	987.374,04	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 11h e 38m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLENIO SOARES
CONTROLADOR INTERNO

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

BERNARDO TORRES
Contador

CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS - Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos - De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	52.339,29	0,00	0,01	0,00	0,00	52.339,28	52.339,28	0,00	0,00
Recursos Ordinários	52.339,29	0,00	0,01	0,00	0,00	52.339,28	52.339,28	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	52.339,29	0,00	0,01	0,00	0,00	52.339,28	52.339,28	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 40m.

CLENIO SOARES
CONTROLADOR INTERNO

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

BERNARDO TORRES
Contador

CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	18.284.704,47

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	689.611,51	3,77
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	1.097.082,27	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	1.042.228,15	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	987.374,04	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	-34.001,72	-0,18
Limite definido por Resolução do Senado Federal	22.241.645,36	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.077.634,98	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.965.552,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.297.429,31	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 42m.

CLENIO SOARES
CONTROLADOR INTERNO

NIVALDO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente da Câmara

BERNARDO TORRES
Contador

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.339.761,91	1.592.403,83	1.709.188,23	2.169.824,55	1.658.454,98	3.309.397,65	1.892.619,27	2.119.568,39	1.603.892,16	1.625.416,33	1.652.085,82	1.660.446,59	23.333.059,71	26.638.839,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.169,89	62.409,36	70.411,35	102.941,96	98.920,41	143.700,10	71.984,09	79.514,66	84.442,87	109.299,17	101.887,79	117.613,71	1.128.295,36	1.692.000,00
IPTU	24.343,36	13.650,69	13.866,11	20.602,05	27.019,36	44.809,25	14.116,46	17.016,38	13.010,42	28.614,69	34.271,99	23.453,42	274.774,18	495.000,00
ISS	18.485,36	14.395,62	12.168,63	20.850,28	15.258,37	22.064,46	23.786,65	20.603,01	22.547,90	34.145,87	20.042,44	29.231,33	253.579,92	305.000,00
ITBI	1.800,00	924,80	9.380,00	4.591,00	10.436,10	4.677,20	400,00	3.889,94	6.561,63	700,00	10.529,41	12.680,22	66.570,30	250.000,00
IRRF	24.694,49	25.033,98	25.126,59	40.450,22	26.508,37	42.947,93	23.932,24	25.931,94	30.288,88	30.484,73	7.917,19	31.317,01	334.633,57	290.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.846,68	8.404,27	9.870,02	16.448,41	19.698,21	29.201,26	9.748,74	12.073,39	12.034,04	15.353,88	29.126,76	20.931,73	198.737,39	352.000,00
Contribuições	75.554,95	79.384,83	76.668,36	78.217,26	76.997,27	130.321,44	81.558,45	81.176,44	81.732,99	33.452,94	81.086,44	20.347,55	896.498,92	795.000,00
Receita Patrimonial	171.276,46	19.669,19	341.050,74	412.770,25	11.529,77	234.020,11	49.361,36	63.827,03	7.308,49	171.064,69	169.044,15	10.041,03	1.660.963,27	734.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	171.094,86	19.669,19	341.050,74	412.407,05	11.529,77	234.020,11	49.361,36	63.117,86	7.308,49	171.064,69	169.044,15	584,70	1.650.252,97	685.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	181,60	0,00	0,00	363,20	0,00	0,00	0,00	709,17	0,00	0,00	0,00	9.456,33	10.710,30	49.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	839,40	1.032,50	1.734,00	2.659,50	1.370,40	1.612,50	300,90	1.719,53	1.101,93	147,00	947,98	553,50	14.019,14	121.000,00
Transferências Correntes	1.976.228,51	1.407.825,11	1.204.531,78	1.556.761,79	1.464.950,44	2.789.686,32	1.681.434,11	1.892.864,99	1.429.305,88	1.309.423,12	1.299.119,46	1.511.890,80	19.524.022,31	23.244.839,24
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,16	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,57	11.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	366.402,19	341.412,98	265.435,23	406.503,44	302.925,63	410.062,34	311.255,90	293.448,53	299.043,70	236.059,31	168.653,23	289.770,29	3.690.972,77	4.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.854,73	11.610,99	7.377,39	6.081,76	12.523,84	8.497,86	140.918,70	66.249,48	55.861,72	19.407,64	11.938,74	17.442,51	371.765,36	500.000,00
Cota-Parte do ITR	496,87	32,52	12.401,89	125.855,44	24.084,09	25.871,59	23.009,06	2.790,91	548,83	469,25	1.289,94	0,00	216.850,39	170.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências LC 61/1989	5.238,48	4.688,48	5.715,39	5.058,05	4.508,43	6.243,40	4.405,95	1.960,54	4.102,81	3.681,94	3.671,12	3.301,40	52.575,99	60.000,00
Transferências do FUNDEB	191.554,91	193.400,70	160.823,50	211.005,47	192.854,02	222.390,68	254.451,64	249.569,16	184.615,95	177.000,62	136.188,39	148.555,94	2.322.410,98	2.550.000,00
Outras Transferências Correntes	411.920,64	136.411,40	111.633,62	212.000,60	126.991,27	750.939,85	139.042,36	110.816,00	202.153,18	203.333,07	277.932,11	483.434,15	3.166.608,25	4.014.839,24
Outras Receitas Correntes	30.692,70	22.082,84	14.792,00	16.473,79	4.686,69	10.057,18	7.980,36	465,74	0,00	2.029,41	0,00	0,00	109.260,71	51.500,00
DEDUÇÕES (II)	407.880,62	277.172,59	570.186,49	689.426,81	287.415,54	610.542,96	352.165,68	420.213,66	262.503,32	351.474,63	393.392,84	175.980,10	4.798.355,24	4.191.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	211.987,05	61.570,06	383.771,61	462.675,74	58.394,57	328.946,33	94.577,74	113.717,77	53.996,03	165.656,81	216.393,12	0,00	2.151.686,83	1.035.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	195.893,57	215.602,53	186.414,88	226.751,07	229.020,97	281.596,63	257.587,94	306.495,89	208.507,29	185.817,82	176.999,72	175.980,10	2.646.668,41	3.156.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.931.881,29**	**1.315.231,24**	**1.139.001,74**	**1.480.397,74**	**1.371.039,44**	**2.698.854,69**	**1.540.453,59**	**1.699.354,73**	**1.341.388,84**	**1.273.941,70**	**1.258.692,98**	**1.484.466,49**	**18.534.704,47**	**22.447.839,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.931.881,29**	**1.315.231,24**	**1.139.001,74**	**1.480.397,74**	**1.371.039,44**	**2.448.854,69**	**1.540.453,59**	**1.699.354,73**	**1.341.388,84**	**1.273.941,70**	**1.258.692,98**	**1.484.466,49**	**18.284.704,47**	**22.447.839,24**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.931.881,29**	**1.315.231,24**	**1.139.001,74**	**1.480.397,74**	**1.371.039,44**	**2.448.854,69**	**1.540.453,59**	**1.699.354,73**	**1.341.388,84**	**1.273.941,70**	**1.258.692,98**	**1.484.466,49**	**18.284.704,47**	**22.447.839,24**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 11h e 44m.

CRISOGONO NOBRE E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONCALVES DANTAS
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0

LEIDE CORDEIRO NINELO
TESOUREIRA

CLENIO SOARES
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 - No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 59m.

Nota:

CRISOGONO NOBRE E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ADRIANA GONCALVES DANTAS
CONTADORA CRC 1SP299841/O-0

LEIDE CORDEIRO NINELO
TESOUREIRA

CLENIO SOARES
CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	22.195.500,00	26.158.805,59	2.739.659,47	10,47	8.625.846,38	32,97	17.532.959,21
RECEITAS CORRENTES	21.175.500,00	22.302.839,24	2.739.659,47	12,28	8.581.798,33	38,48	13.721.040,91
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.692.000,00	1.692.000,00	219.501,50	12,97	564.742,29	33,38	1.127.257,71
Impostos	1.340.000,00	1.340.000,00	169.443,01	12,65	465.473,75	34,74	874.526,25
Taxas	315.000,00	315.000,00	50.053,65	15,89	99.244,82	31,51	215.755,18
Contribuição de Melhoria	37.000,00	37.000,00	4,84	0,01	23,72	0,06	36.976,28
CONTRIBUIÇÕES	300.000,00	300.000,00	50.029,71	16,68	171.393,94	57,13	128.606,06
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	50.029,71	16,68	171.393,94	57,13	128.606,06
RECEITA PATRIMONIAL	49.500,00	49.500,00	10.596,34	21,41	17.766,15	35,89	31.733,85
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.500,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00
Valores Mobiliários	45.000,00	45.000,00	10.596,34	23,55	17.766,15	39,48	27.233,85
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	121.000,00	121.000,00	1.501,48	1,24	4.770,84	3,94	116.229,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	90.000,00	90.000,00	847,50	0,94	3.300,65	3,67	86.699,35
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	10.000,00	10.000,00	653,98	6,54	1.470,19	14,70	8.529,81
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.961.500,00	20.088.839,24	2.458.030,44	12,24	7.812.649,60	38,89	12.276.189,64
Transferências da União e de suas Entidades	11.727.500,00	12.839.839,24	1.712.158,42	13,33	4.905.498,93	38,21	7.934.340,31
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.684.000,00	4.699.000,00	461.127,69	9,81	1.756.768,97	37,39	2.942.231,03
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.550.000,00	2.550.000,00	284.744,33	11,17	1.150.381,70	45,11	1.399.618,30
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	10.475,51	20,34	41.024,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	48,96	0,61	7.951,04
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	43.500,00	43.500,00	0,00	0,00	8.397,14	19,30	35.102,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.029,41	0,00	-2.029,41
RECEITAS DE CAPITAL	1.020.000,00	3.855.966,35	0,00	0,00	44.048,05	1,14	3.811.918,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.000.000,00	3.835.966,35	0,00	0,00	44.048,05	1,15	3.791.918,30
Transferências da União e de suas Entidades	1.000.000,00	2.158.626,19	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158.626,19
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.677.340,16	0,00	0,00	44.048,05	2,63	1.633.292,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.195.500,00	26.158.805,59	2.739.659,47	10,47	8.625.846,38	32,97	17.532.959,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	22.195.500,00	26.158.805,59	2.739.659,47	10,47	8.625.846,38	32,97	17.532.959,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	706.174,62	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	22.195.500,00	26.158.805,59	2.739.659,47	10,47	9.332.021,00	35,67	16.826.784,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	515.841,83	-	-	515.841,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	515.841,83	-	-	515.841,83	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.913.000,00	23.391.147,42	2.607.574,98	8.700.337,55	14.690.809,87	2.535.166,68	8.434.006,42	14.957.141,00	7.823.441,62
DESPESAS CORRENTES	16.756.500,00	17.804.756,31	2.390.294,37	7.828.543,71	9.976.212,60	2.466.962,74	7.763.384,25	10.041.372,06	7.170.379,45
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.338.500,00	10.054.777,92	1.422.829,41	4.419.938,07	5.634.839,85	1.422.829,41	4.419.938,07	5.634.839,85	4.312.114,16
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.416.000,00	7.747.978,39	967.464,96	3.408.605,64	4.339.372,75	1.044.133,33	3.343.446,18	4.404.532,21	2.858.265,29
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.416.000,00	7.747.978,39	967.464,96	3.408.605,64	4.339.372,75	1.044.133,33	3.343.446,18	4.404.532,21	2.858.265,29
DESPESAS DE CAPITAL	2.101.500,00	5.531.391,11	217.280,61	871.793,84	4.659.597,27	68.203,94	670.622,17	4.860.768,94	653.062,17
INVESTIMENTOS	1.449.500,00	4.879.391,11	217.139,26	595.708,96	4.283.682,15	68.062,59	394.537,29	4.484.853,82	376.977,29
INVERSÕES FINANCEIRAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	650.000,00	650.000,00	141,35	276.084,88	373.915,12	141,35	276.084,88	373.915,12	276.084,88
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.223.500,00	2.224.500,00	296.388,34	898.014,58	1.326.485,42	296.388,34	898.014,58	1.326.485,42	167.476,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.136.500,00	25.615.647,42	2.903.963,32	9.598.352,13	16.017.295,29	2.831.555,02	9.332.021,00	16.283.626,42	7.990.918,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	21.136.500,00	25.615.647,42	2.903.963,32	9.598.352,13	16.017.295,29	2.831.555,02	9.332.021,00	16.283.626,42	7.990.918,27
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	634.928,11
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	21.136.500,00	25.615.647,42	2.903.963,32	9.598.352,13	-	2.831.555,02	9.332.021,00	-	8.625.846,38
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 42m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.223.500,00	2.224.500,00	296.388,34	898.014,58	1.326.485,42	296.388,34	898.014,58	1.326.485,42	167.476,65
DESPESAS CORRENTES	2.223.500,00	2.224.500,00	296.388,34	898.014,58	1.326.485,42	296.388,34	898.014,58	1.326.485,42	167.476,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.343.500,00	1.344.500,00	150.023,73	455.896,70	888.603,30	150.023,73	455.896,70	888.603,30	167.476,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	880.000,00	880.000,00	146.364,61	442.117,88	437.882,12	146.364,61	442.117,88	437.882,12	0,00

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL | ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0 | LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA | CLENIO SOARES — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	11.973.510,33	0,00
Pessoal Ativo	9.910.857,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	8.532.840,89	0,00
Obrigações Patronais	1.374.403,56	0,00
Benefícios Previdenciários	3.612,96	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.040.752,92	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.768.777,32	0,00
Pensões	271.975,60	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	21.900,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	2.069.187,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	46.356,04	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	14.116,90	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.946.185,61	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	62.529,20	0,00
Pensionistas	3.677,03	0,00
IRRF	58.852,17	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	9.904.322,58	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.534.704,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	250.000,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	18.284.704,47	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.904.322,58**	**54,17**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	9.873.740,41	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.380.053,39	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	8.886.366,37	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 11h e 26m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL | ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0 | LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA | CLENIO SOARES — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.441.939,67	2.181.359,21		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	2.441.939,67	2.181.359,21		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	2.441.939,67	2.181.359,21		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciarias	2.441.939,67	2.181.359,21		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	200.442,15	-1.264.752,48		
Disponibilidade de Caixa	200.442,15	-1.264.752,48		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.341,49	1.557.086,74		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.846.899,34	2.821.839,22		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.241.497,52	3.446.111,69		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.711.232,22	18.534.704,47		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	250.000,00	250.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V))	18.461.232,22	18.284.704,47		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	13,05	11,77		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	11,98	18,59		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	22.453.478,66	22.241.645,36		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	20.208.130,80	20.017.480,83		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	15.232.051,57	15.232.051,57		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	23.854,99	54.305,67		
RP NÃO PROCESSADOS	492.127,22	162.744,27		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 11h e 29m.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL | ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0 | LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA | CLENIO SOARES — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.400.000,00	2.400.000,00	1.040.268,42	2.749.402,48
Receita de Contribuições dos Segurados	495.000,00	495.000,00	207.960,87	288.426,50
Pessoal Civil	495.000,00	495.000,00	207.960,87	288.426,50
Ativo	495.000,00	495.000,00	207.960,87	288.426,50
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	900.000,00	900.000,00	375.506,87	831.517,55
Pessoal Civil	900.000,00	900.000,00	375.506,87	831.517,55
Ativo	900.000,00	900.000,00	375.506,87	831.517,55
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	685.000,00	685.000,00	452.880,60	1.561.630,09
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	685.000,00	685.000,00	452.880,60	1.561.630,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	320.000,00	320.000,00	3.920,08	67.828,34
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	320.000,00	320.000,00	3.920,08	67.828,34
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.080.000,00**	**2.080.000,00**	**1.036.348,34**	**2.681.574,14**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.990.000,00	1.990.000,00	855.164,96	852.586,30	855.164,96	852.586,30	0,00	0,00
Aposentadorias	1.700.000,00	1.700.000,00	747.046,16	730.598,23	747.046,16	730.598,23	0,00	0,00
Pensões	290.000,00	290.000,00	108.118,80	121.988,07	108.118,80	121.988,07	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	410.000,00	410.000,00	15.927,30	136.124,69	15.927,30	136.124,69	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	410.000,00	410.000,00	15.927,30	136.124,69	15.927,30	136.124,69	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**2.400.000,00**	**2.400.000,00**	**871.092,26**	**988.710,99**	**871.092,26**	**988.710,99**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-320.000,00**	**-320.000,00**	**165.256,08**	**1.692.863,15**	**165.256,08**	**1.692.863,15**	**1.036.348,34**	**2.681.574,14**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.304.990,61	1.295.251,87
Investimentos e Aplicações	12.853.260,66	13.512.459,56
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	1.180.000,00	1.180.000,00	660.841,47	1.850.056,59
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**1.180.000,00**	**1.180.000,00**	**660.841,47**	**1.850.056,59**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	410.000,00	410.000,00	15.927,30	136.124,69	15.927,30	136.124,69	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**410.000,00**	**410.000,00**	**15.927,30**	**136.124,69**	**15.927,30**	**136.124,69**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**770.000,00**	**770.000,00**	**644.914,17**	**1.713.931,90**	**644.914,17**	**1.713.931,90**		

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL | ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0 | LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA | CLENIO SOARES — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	18.534.704,47	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	250.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	18.284.704,47	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.965.552,72	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.668.997,44	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.297.429,31	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-260.580,46	2.181.359,21
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-260.580,46	2.181.359,21
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 38m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL | ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0 | LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA | CLENIO SOARES — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	18.534.704,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.284.704,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.284.704,47

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.904.322,58	54,17
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	9.873.740,41	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	9.380.053,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	8.886.366,37	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	3.446.111,69	18,59
Limite definido por Resolução do Senado Federal	22.241.645,36	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.077.634,98	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.965.552,72	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.297.429,31	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 37m.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL | ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0 | LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA | CLENIO SOARES — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	22.302.839,24	8.581.798,33
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.692.000,00	564.742,29
IPTU	495.000,00	130.483,36
ISS	305.000,00	150.357,20
ITBI	250.000,00	34.761,20
IRRF	290.000,00	149.871,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	352.000,00	99.268,54
Contribuições	300.000,00	171.393,94
Receita Patrimonial	49.500,00	17.766,15
Aplicações Financeiras (II)	0,00	7.600,65
Outras Receitas Patrimoniais	49.500,00	10.165,50
Transferências Correntes	20.088.839,24	7.812.649,60
Cota-Parte do FPM	8.240.000,00	3.678.131,58
Cota-Parte do ICMS	3.680.000,00	1.278.584,85
Cota-Parte do IPVA	400.000,00	249.455,09
Cota-Parte do ITR	136.000,00	22.486,44
Transferências da LC 87/1996	120.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	48.000,00	16.899,07
Transferências do FUNDEB	2.550.000,00	1.150.381,70
Outras Transferências Correntes	4.914.839,24	1.416.710,87
Demais Receitas Correntes	172.500,00	15.246,35
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	172.500,00	15.246,35
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	22.302.839,24	8.574.197,68
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.855.966,35	44.048,05
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	20.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	20.000,00	0,00
Transferências de Capital	3.835.966,35	44.048,05
Convênios	1.000.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	2.835.966,35	44.048,05
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.855.966,35	44.048,05
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	26.158.805,59	8.618.245,73

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.804.756,31	7.828.543,71	7.763.384,25	7.170.379,45	299.206,19	111.914,35	108.378,19
Pessoal e Encargos Sociais	10.054.777,92	4.419.938,07	4.419.938,07	4.312.114,16	29.266,21	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.747.978,39	3.408.605,64	3.343.446,18	2.858.265,29	269.939,98	111.914,35	108.378,19
Transferências Constitucionais e Legais	684.500,00	303.405,83	303.405,83	275.386,43	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.063.478,39	3.105.199,81	3.040.040,35	2.582.878,86	269.939,98	111.914,35	108.378,19
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.802.756,31	7.828.543,71	7.763.384,25	7.170.379,45	299.206,19	111.914,35	108.378,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	5.531.391,11	871.793,84	670.622,17	653.062,17	72.223,82	215.556,34	213.825,34
Investimentos	4.879.391,11	595.708,96	394.537,29	376.977,29	72.223,82	215.556,34	213.825,34
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	650.000,00	276.084,88	276.084,88	276.084,88	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.881.391,11	595.708,96	394.537,29	376.977,29	72.223,82	215.556,34	213.825,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	55.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**22.739.147,42**	**8.424.252,67**	**8.157.921,54**	**7.547.356,74**	**371.430,01**	**327.470,69**	**322.203,53**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**377.255,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	7.600,65
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**384.856,10**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.441.939,67	2.181.359,21
DEDUÇÕES (XXIX)	200.442,15	-1.223.549,54
Disponibilidade de Caixa	200.442,15	-1.264.752,48
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.047.341,49	1.557.086,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.846.899,34	2.821.839,22
Demais Haveres Financeiros	0,00	41.202,94
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.241.497,52	3.404.908,75
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-1.163.411,23**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-974.939,88
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.181.359,21
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.608.031,76
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**384.856,10**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**377.255,45**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	515.841,83
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	515.841,83
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 52m.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL | ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0 | LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA | CLENIO SOARES — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.595.500,00
Previsão Atualizada	28.558.805,59
Receitas Realizadas	9.666.114,80
Déficit Orçamentário	536.998,46
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	515.841,83
DESPESAS	
Dotação Inicial	24.595.500,00
Dotação Atualizada	29.074.647,42
Despesas Empenhadas	10.469.444,39
Despesas Liquidadas	10.203.113,26
Despesas Pagas	8.862.010,53
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	10.469.444,39
Despesas Liquidadas	10.203.113,26

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	18.534.704,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	18.284.704,47
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	18.284.704,47

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.036.348,34
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	1.036.348,34
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-278.275,29	0,00
Resultado Primário	0,00	-285.875,94	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.846.899,34	0,00	371.430,01	1.475.469,33
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	492.127,25	1.912,26	322.203,53	168.011,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.339.026,59	1.912,26	693.633,54	1.643.480,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	2.030.256,15	<18% / 25%>	28,91
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	979.935,61	60%	85,16

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	871.793,84	4.714.597,27

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.628.430,46	2.098.987,48	2.351.298,86	2.021.550,28
Despesas Previdenciárias	901.942,92	1.426.927,38	2.065.361,68	2.018.680,47
Resultado Previdenciário	726.487,54	672.060,10	285.937,18	2.869,81
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	70,06	19.929,94
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	10.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.686.976,72	15,00	24,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL | ADRIANA GONÇALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0 | LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA | CLENIO SOARES — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.340.000,00	1.340.000,00	465.473,75	34,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	495.000,00	495.000,00	130.483,36	26,36
1.1.1- IPTU	390.000,00	390.000,00	59.126,46	15,16
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	105.000,00	105.000,00	71.356,90	67,96
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	250.000,00	250.000,00	34.761,20	13,90
1.2.1- ITBI	249.000,00	249.000,00	34.761,20	13,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	305.000,00	305.000,00	150.357,20	49,30
1.3.1- ISS	250.000,00	250.000,00	149.599,88	59,84
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.000,00	55.000,00	757,32	1,38
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	290.000,00	290.000,00	149.871,99	51,68
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.680.000,00	16.680.000,00	6.556.945,79	39,31
2.1- Cota-Parte FPM	11.200.000,00	11.200.000,00	4.597.664,29	41,05
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.300.000,00	10.300.000,00	4.597.664,29	44,64
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	1.598.230,96	34,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	21.123,76	35,21
2.5- Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	28.107,99	16,53
2.6- Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	311.818,79	62,36
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.020.000,00	18.020.000,00	7.022.419,54	38,97

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	185,23	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	340.000,00	340.000,00	136.471,72	40,14
5.1- Transferências do Salário-Educação	230.000,00	230.000,00	95.048,25	41,33
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	75.000,00	75.000,00	32.032,00	42,71
5.4- Transferências Diretas - PNATE	35.000,00	35.000,00	9.313,90	26,61
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	77,57	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.014.000,00	1.014.000,00	13,94	0,00
6.1- Transferências de Convênios	1.014.000,00	1.014.000,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	13,94	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	65.000,00	65.000,00	10.496,74	16,15
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.419.000,00	1.419.000,00	147.167,63	10,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.156.000,00	3.156.000,00	1.311.388,76	41,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.060.000,00	2.060.000,00	919.532,71	44,64
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	920.000,00	920.000,00	319.646,11	34,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.000,00	12.000,00	4.224,69	35,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	34.000,00	34.000,00	5.621,55	16,53
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	100.000,00	100.000,00	62.363,70	62,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.550.000,00	2.550.000,00	1.150.698,03	45,13
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.550.000,00	2.550.000,00	1.150.381,70	45,11
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	316,33	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-606.000,00	-606.000,00	-161.007,06	26,57

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.525.000,00	1.525.000,00	979.935,61	64,26	979.935,61	64,26	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.525.000,00	1.525.000,00	979.935,61	64,26	979.935,61	64,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.018.000,00	1.055.000,00	205.654,63	19,49	205.654,63	19,49	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.018.000,00	1.055.000,00	205.654,63	19,49	205.654,63	19,49	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.543.000,00	2.580.000,00	1.185.590,24	45,95	1.185.590,24	45,95	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.185.590,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	85,16
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	17,87
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-3,03

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-2.907,34
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-2.907,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	559.000,00	560.000,00	109.618,77	19,57	109.618,77	19,57	0,00
22.1 - Creche	559.000,00	560.000,00	109.618,77	19,57	109.618,77	19,57	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	559.000,00	560.000,00	109.618,77	19,57	109.618,77	19,57	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.712.500,00	3.752.270,70	1.782.532,35	47,51	1.775.622,35	47,32	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.543.000,00	2.580.000,00	1.185.590,24	45,95	1.185.590,24	45,95	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.169.500,00	1.172.270,70	629.398,25	53,69	621.175,31	52,99	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-32.456,14	0,00	-31.143,20	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.271.500,00	4.312.270,70	1.892.151,12	43,88	1.885.241,12	43,72	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-161.007,06
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-2.907,34
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	11.301,16
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	7.598,21
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-145.015,03
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.030.256,15
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,91

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	230.000,00	230.000,00	86.358,48	37,55	84.621,24	36,79	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.194.000,00	1.650.000,00	18.763,97	1,14	18.763,97	1,14	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	1.424.000,00	1.880.000,00	105.122,45	5,59	103.385,21	5,50	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	5.695.500,00	6.192.270,70	1.997.273,57	32,25	1.988.626,33	32,11	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	104.662,94	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	104.662,94	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	462,71	141,01
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.150.381,70	95.048,25
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.140.250,54	75.735,13
47.1 Orçamento do Exercício	1.140.250,54	75.735,13
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	316,33	63,63
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	10.910,20	19.517,76
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	10.910,20	19.517,76

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 54m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONCALVES DANTAS – CONTADORA CRC 1SP299841/O-0
LEIDE CORDEIRO NINELO – TESOUREIRA
CLENIO SOARES – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Despesas Empenhadas Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Despesas Liquidadas Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.913.000,00	23.391.147,42	2.607.574,98	8.700.337,55	90,64	14.690.809,87	2.535.166,68	8.434.006,42	90,38	14.957.141,00
ADMINISTRAÇÃO	3.798.000,00	3.761.000,00	428.064,16	1.670.314,53	17,40	2.090.685,47	445.700,22	1.658.804,13	17,78	2.102.195,87
Administração Geral	3.798.000,00	3.761.000,00	428.064,16	1.670.314,53	17,40	2.090.685,47	445.700,22	1.658.804,13	17,78	2.102.195,87
DEFESA NACIONAL	99.500,00	99.500,00	13.870,20	43.715,32	0,46	55.784,68	13.870,20	43.715,32	0,47	55.784,68
Defesa Terrestre	99.500,00	99.500,00	13.870,20	43.715,32	0,46	55.784,68	13.870,20	43.715,32	0,47	55.784,68
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.339.500,00	1.334.125,00	122.393,68	430.582,72	4,49	903.542,28	124.138,67	428.971,00	4,60	905.154,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	224.000,00	224.000,00	19.636,88	69.276,79	0,72	154.723,21	20.460,67	69.276,79	0,74	154.723,21
Assistência Comunitária	1.115.500,00	1.110.125,00	102.756,80	361.305,93	3,76	748.819,07	103.678,00	359.694,21	3,85	750.430,79
SAÚDE	4.452.500,00	5.162.214,24	681.292,13	2.090.198,08	21,78	3.072.016,16	689.212,06	2.076.467,63	22,25	3.085.746,61
Vigilância Epidemiológica	178.000,00	178.000,00	10.131,20	32.975,63	0,34	145.024,37	10.131,20	32.975,63	0,35	145.024,37
Atenção Básica	4.274.500,00	4.984.214,24	671.160,93	2.057.222,45	21,43	2.926.991,79	679.080,86	2.043.492,00	21,90	2.940.722,24
EDUCAÇÃO	5.195.000,00	5.937.000,00	586.537,42	2.046.420,35	21,32	3.890.579,65	610.030,96	2.036.460,17	21,82	3.900.539,83
Ensino Fundamental	4.701.000,00	5.443.000,00	560.678,25	1.936.801,58	20,18	3.506.198,42	584.171,79	1.926.841,40	20,65	3.516.158,60
Educação Infantil	494.000,00	494.000,00	25.859,17	109.618,77	1,14	384.381,23	25.859,17	109.618,77	1,17	384.381,23
URBANISMO	3.751.000,00	6.791.808,18	742.393,66	2.307.422,85	24,04	4.484.385,33	611.741,07	2.077.904,47	22,27	4.713.903,71
Serviços Urbanos	3.751.000,00	6.791.808,18	742.393,66	2.307.422,85	24,04	4.484.385,33	611.741,07	2.077.904,47	22,27	4.713.903,71
HABITAÇÃO	15.000,00	15.000,00	149,00	4.371,72	0,05	10.628,28	3.098,77	4.371,72	0,05	10.628,28
Habitação Urbana	15.000,00	15.000,00	149,00	4.371,72	0,05	10.628,28	3.098,77	4.371,72	0,05	10.628,28
AGRICULTURA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Promoção da Produção Agropecuária	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
INDÚSTRIA	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
Promoção Industrial	3.500,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	3.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.000,00	63.000,00	13.500,00	47.300,00	0,49	15.700,00	18.000,00	47.300,00	0,51	15.700,00
Turismo	25.000,00	63.000,00	13.500,00	47.300,00	0,49	15.700,00	18.000,00	47.300,00	0,51	15.700,00
DESPORTO E LAZER	168.000,00	158.000,00	19.374,73	60.011,98	0,63	97.988,02	19.374,73	60.011,98	0,64	97.988,02
Desporto Comunitário	168.000,00	158.000,00	19.374,73	60.011,98	0,63	97.988,02	19.374,73	60.011,98	0,64	97.988,02
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
Reserva de Contingência geral	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	2.223.500,00	2.224.500,00	296.388,34	898.014,58	9,36	1.326.485,42	296.388,34	898.014,58	9,62	1.326.485,42
ADMINISTRAÇÃO	1.082.000,00	1.082.000,00	170.263,53	517.983,40	5,40	564.016,60	170.263,53	517.983,40	5,55	564.016,60
Administração Geral	1.082.000,00	1.082.000,00	170.263,53	517.983,40	5,40	564.016,60	170.263,53	517.983,40	5,55	564.016,60
DEFESA NACIONAL	15.500,00	15.500,00	2.274,70	6.775,34	0,07	8.724,66	2.274,70	6.775,34	0,07	8.724,66
Defesa Terrestre	15.500,00	15.500,00	2.274,70	6.775,34	0,07	8.724,66	2.274,70	6.775,34	0,07	8.724,66
ASSISTÊNCIA SOCIAL	31.000,00	31.000,00	3.252,34	10.298,91	0,11	20.701,09	3.252,34	10.298,91	0,11	20.701,09
Assistência Comunitária	31.000,00	31.000,00	3.252,34	10.298,91	0,11	20.701,09	3.252,34	10.298,91	0,11	20.701,09
SAÚDE	308.500,00	308.500,00	26.510,57	77.552,61	0,81	230.947,39	26.510,57	77.552,61	0,83	230.947,39
Atenção Básica	305.500,00	305.500,00	26.510,57	77.552,61	0,81	227.947,39	26.510,57	77.552,61	0,83	227.947,39
Vigilância Epidemiológica	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
EDUCAÇÃO	515.000,00	527.000,00	64.417,48	196.141,28	2,04	330.858,72	64.417,48	196.141,28	2,10	330.858,72
Ensino Fundamental	435.000,00	447.000,00	64.417,48	196.141,28	2,04	250.858,72	64.417,48	196.141,28	2,10	250.858,72
Educação Infantil	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
URBANISMO	256.500,00	245.500,00	28.077,72	84.546,65	0,88	160.953,35	28.077,72	84.546,65	0,91	160.953,35
Serviços Urbanos	256.500,00	245.500,00	28.077,72	84.546,65	0,88	160.953,35	28.077,72	84.546,65	0,91	160.953,35
DESPORTO E LAZER	15.000,00	15.000,00	1.592,00	4.716,39	0,05	10.283,61	1.592,00	4.716,39	0,05	10.283,61
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	1.592,00	4.716,39	0,05	10.283,61	1.592,00	4.716,39	0,05	10.283,61
TOTAL	21.136.500,00	25.615.647,42	2.903.963,32	9.598.352,13	100,00	16.017.295,29	2.831.555,02	9.332.021,00	100,00	16.283.626,42

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 43m.

CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONCALVES DANTAS – CONTADORA CRC 1SP299841/O-0
LEIDE CORDEIRO NINELO – TESOUREIRA
CLENIO SOARES – CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.340.000,00	1.340.000,00	465.473,75	34,74
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	495.000,00	495.000,00	130.483,36	26,36
IPTU	390.000,00	390.000,00	59.126,46	15,16
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	105.000,00	105.000,00	71.356,90	67,96
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	250.000,00	250.000,00	34.761,20	13,90
ITBI	249.000,00	249.000,00	34.761,20	13,96
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	305.000,00	305.000,00	150.357,20	49,30
ISS	250.000,00	250.000,00	149.599,88	59,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	55.000,00	55.000,00	757,32	1,38
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	290.000,00	290.000,00	149.871,99	51,68
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.780.000,00	15.780.000,00	6.556.945,79	41,55
Cota-Parte FPM	10.300.000,00	10.300.000,00	4.597.664,29	44,64
Cota-Parte ITR	170.000,00	170.000,00	28.107,99	16,53
Cota-Parte IPVA	500.000,00	500.000,00	311.818,79	62,36
Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	1.598.230,96	34,74
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	21.123,76	35,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.120.000,00**	**17.120.000,00**	**7.022.419,54**	**41,02**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.457.000,00	3.622.000,00	1.715.463,11	47,36	1.707.360,47	47,14	1.525.881,04	42,13
Despesas Correntes	3.437.000,00	3.602.000,00	1.713.585,11	47,57	1.705.482,47	47,35	1.524.003,04	42,31
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	1.878,00	9,39	1.878,00	9,39	1.878,00	9,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	12.000,00	12.000,00	4.795,89	39,97	4.795,89	39,97	2.447,55	20,40
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	4.795,89	39,97	4.795,89	39,97	2.447,55	20,40
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.469.000,00**	**3.634.000,00**	**1.720.259,00**	**47.34**	**1.712.156,36**	**47,11**	**1.528.328,59**	**42,06**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.720.259,00	1.712.156,36	1.528.328,59
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	25.179,64	25.179,64	25.179,64
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	130,00	130,00	130,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.694.949,36**	**1.686.846,72**	**1.503.018,95**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	1.053.362,93		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	633.483,79		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,02**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.181.000,00	1.229.714,24	397.010,75	32,28
Proveniente da União	991.000,00	1.039.714,24	326.333,87	31,39
Proveniente dos Estados	190.000,00	190.000,00	70.676,88	37,20
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	45,34	0,91
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.186.000,00**	**1.234.714,24**	**397.056,09**	**32,16**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.123.000,00	1.667.714,24	419.311,95	25,14	413.684,14	24,81	404.099,20	24,23
Despesas Correntes	988.000,00	1.532.714,24	419.311,95	27,36	413.684,14	26,99	404.099,20	26,36
Despesas de Capital	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	169.000,00	169.000,00	28.179,74	16,67	28.179,74	16,67	28.179,74	16,67
Despesas Correntes	163.000,00	163.000,00	24.654,74	15,13	24.654,74	15,13	24.654,74	15,13
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	3.525,00	58,75	3.525,00	58,75	3.525,00	58,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.292.000,00**	**1.836.714,24**	**447.491,69**	24,36	**441.863,88**	24,06	**432.278,94**	23,54

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.580.000,00	5.289.714,24	2.134.775,06	40,36	2.121.044,61	40,10	1.929.980,24	36,49
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	181.000,00	181.000,00	32.975,63	18,22	32.975,63	18,22	30.627,29	16,92
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.761.000,00**	**5.470.714,24**	**2.167.750,69**	**39,62**	**2.154.020,24**	**39,37**	**1.960.607,53**	**35,84**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	1.292.000,00	1.836.714,24	447.491,69	24,36	441.863,88	24,06	432.278,94	47,34
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.469.000,00**	**3.634.000,00**	**1.720.259,00**	**47,34**	**1.712.156,36**	**-93,22**	**-432.278,94**	**58,88**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, emitido em 24/jul/2020 as 11h e 59m.

CRISOGONO NOBETO E SILVA JUNIOR – PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONCALVES DANTAS – CONTADORA CRC 1SP299841/O-0
LEIDE CORDEIRO NINELO – TESOUREIRA
CLENIO SOARES – CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS 7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.342,34	50.515,48	51.138,91	50.069,40	51.564,72	62.542,80	51.518,09	50.069,40	50.069,30	50.069,40	50.069,40	50.069,40	617.038,64	0,00
Pessoal Ativo	49.342,34	50.515,48	51.138,91	50.069,40	51.564,72	62.542,80	51.518,09	50.069,40	50.069,30	50.069,40	50.069,40	50.069,40	617.038,64	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	40.948,00	41.921,57	42.438,94	41.551,38	42.792,30	51.902,76	42.753,61	41.551,38	41.551,38	41.551,38	41.551,38	41.551,38	512.065,46	0,00
Obrigações Patronais	8.394,34	8.593,91	8.699,97	8.518,02	8.772,42	10.640,04	8.764,48	8.518,02	8.517,92	8.518,02	8.518,02	8.518,02	104.973,18	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	49.342,34	50.515,48	51.138,91	50.069,40	51.564,72	62.542,80	51.518,09	50.069,40	50.069,30	50.069,40	50.069,40	50.069,40	617.038,64	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.174.739,68	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	13.174.739,68	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**617.038,64**	**4,68**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	790.484,38	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	750.960,16	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	711.435,94	5,40

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 14h e 40m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

BERUARDO TORRES – CONTADOR | CLEUZA FREITAS LIMA – Presidente da Câmara | FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA – CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS – Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	47.734,79	0,00	0,00	0,00	0,00	47.734,79	47.734,79	0,00	0,00
Recursos Ordinários	47.734,79	0,00	0,00	0,00	0,00	47.734,79	47.734,79	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	47.734,79	0,00	0,00	0,00	0,00	47.734,79	47.734,79	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 24/jul/2020 as 14h e 32m.

BERUARDO TORRES – CONTADOR | CLEUZA FREITAS LIMA – Presidente da Câmara | FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA – CONTROLADOR INTERNO

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	13.174.739,68	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	617.038,64	4,68
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <6,00%>	790.484,38	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	750.960,16	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	711.435,94	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	-1.655,00	-0,01
Limite definido por Resolução do Senado Federal	15.809.687,62	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.898.442,73	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.107.958,35	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	922.231,78	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE SANTA INES, emitido em 24/jul/2020 as 14h e 34m.

BERUARDO TORRES – CONTADOR | CLEUZA FREITAS LIMA – Presidente da Câmara | FERNANDO RAFAEL SOARES DA SILVA – CONTROLADOR INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 161/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "**JARBAS SILVIO HERINGER**", portador da cédula de identidade RG. nº. 5.291.480-9/PR, **matricula nº. 77** lotado no Departamento de Cadastro e Tributação, no cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Cadastro e Tributação, 30 (trinta) dias consecutivos de férias, referente ao período aquisitivo de **31/05/2018** a **30/05/2019** a partir do dia **27/07/2020** até **26/08/2020**, devendo retornar dia **27/08/2020**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de julho de 2020, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 07 (julho) do ano de 2020 (dois mil e vinte)..

=ALAN ROGERIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 160/2020

O Senhor Alan Rogério Petenazzi, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

Considerando o disposto no art. 58, II, do Estatuto do Servidor Público do Município de Uniflor.

RESOLVE

EXONERAR a pedido da própria servidora a Sr.ª **"ANA PAULA NAKAE"** a partir do dia 01 de agosto de 2020, portador da cédula de identidade RG nº 10.679.040-0/PR e CPF nº 070.374.919-69, do cargo de Farmacêutica, lotada no Departamento de Saúde.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

Art. 3º - Fica revogada eventuais disposições contrárias expedidas anteriormente.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 07 (julho) do ano de **2020** (dois mil e vinte)..

=ALAN ROGÉRIO PETENAZZI=
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2019.

CONTRATO N.º 074/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL EIRELI.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, COM ENTREGA FRACIONADA, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, INICIANDO-SE EM 16/07/2020 COM VENCIMENTO FINAL EM 15/12/2020.

PARANACITY, PR, 15 DE JULHO DE 2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019.

CONTRATO N.º 080/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MARCELO MORELATO PNEUS - ME.

DO OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES NOVOS, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA, CONSTANTE DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA NOS AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO.

DO PRAZO: FICA PRORROGADO COMO FUNDAMENTO NO CONTRATO ORIGINAL E NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI DE LICITAÇÕES, A VIGÊNCIA DO CONTRATO OBJETO DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, POR MAIS 05 (CINCO) MESES, INICIANDO-SE EM 17/07/2020 COM VENCIMENTO FINAL EM 17/12/2020.

PARANACITY, PR, 17 DE JULHO DE 2020

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 013/2020

CONTRATO N.º 057/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS, ZERO QUILOMETRO, SENDO: 02 (DOIS) VEÍCULOS VW/GOL 1.0 ANO/MODELO 2020/2021; NA COR BRANCA E 01 (UM) VEÍCULO VW/VOYAGE 1.6 ANO/MODELO 2020/2021; NA COR BRANCA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PARANACITY-PR.

DO VALOR: R$ 137.400,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 16 DE JULHO DE 2020.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto Nº 083/2020

Súmula: Institui o programa de ensino a ser desenvolvido pelas Instituições de Ensino do município de Itaguajé-PR no período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus- COVID-19, e dá outras providências.

O **Prefeito de Itaguajé**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando a Lei Federal nº 23.979, de 06 de fevereiro de 2020, Orientação Conjunta 002/2020-DEDUC/DPGE/SEED de 23 de março de 2020 e a Alteração do artigo 2º da Deliberação CEE/CP Nº01/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica mantido o recesso escolar de julho/2020 da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), em caráter excepcional, o regime especial para a oferta de atividades escolares na forma de aulas não presenciais, em conformidade com o disposto na Deliberação nº 01/2020 – CEE/PR, exarada em decorrência da pandemia causada pelo COVID-19.

Parágrafo único. O regime especial previsto no *caput* deste artigo teve início em 23 de março de 2020 e será automaticamente finalizado por meio do ato do Prefeito de Itaguajé que determine o encerramento do período de suspensão das aulas presenciais ou por expressa manifestação do Conselho Estadual de Educação do Paraná.

Art. 3º Fica sob responsabilidade da mantenedora da Rede Municipal de Ensino, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a oferta das atividades não presenciais para o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Infantil.

Art. 4º Fica estipulado o uso de grupos do WhatsApp para a divulgação e ministração das aulas não presenciais.

Art. 5º As escolas da Rede Pública Municipal que ofertam Ensino Fundamental – Anos Iniciais, ofertarão atividades escolares no formato não presencial, nos termos da Alteração do artigo 2ºDeliberação nº 01/2020 – CEE/PR, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo único. Fica autorizado à instituição de Educação Infantil o regime especial de aulas não presenciais, inicialmente no dia 1 de junho de 2020

Art. 6º São atividades escolares não presenciais:

I. as ofertadas pela mantenedora e/ou pela instituição de ensino, sob responsabilidade do professor da turma ou do componente curricular, de maneira remota e sem a presença do professor e do estudante no mesmo espaço físico;
II. metodologias desenvolvidas por meio de recursos tecnológicos, WhatsApp, adotadas pelo professor ou pela instituição de ensino e utilizadas pelos estudantes com material ou equipamento particular, cedido pela instituição de ensino, ou mesmo público;
III. as incluídas no planejamento do professor e contempladas na proposta pedagógica curricular da instituição de ensino;
IV. as submetidas ao controle de frequência via apresentação de produtos finais e participação do estudante;
V. as que integram o processo de avaliação do estudante durante o percurso do programa de reposição e outras a serem aplicadas após o retorno das aulas presenciais.

Art. 7º A oferta de atividades não presenciais constará de um **Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial**, com orientações de estudos e atividades diversas.

Art. 8º O **Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial** deverá ser validado pelo Conselho Escolar, com registro em ata.

Art. 9º. Cada Escola disponibilizará cronograma quinzenal de estudos e atividades, referente à carga horária do período, planejadas pelos professores das turmas, acompanhado pela Coordenação da Escola, supervisionado e aprovado pela Equipe Pedagógica da SMEC; o material será disponibilizado impresso por meio de apostilas, ministradas via grupos de *Whatsapp* das salas de cada ano/serie, de forma que seja possível receber a devolutiva dos alunos das atividades realizadas e monitorar o seu desempenho.

Art. 10º. Os professores, além de serem os responsáveis pelo planejamento dos estudos e atividades, estarão remotamente à disposição dos seus alunos nos horários em que teriam aulas com a turma (via*whatsapp*), para esclarecer dúvidas e oportunizar a aprendizagem, como também para acompanhar a participação e os resultados das tarefas realizadas pelos alunos.

Art. 11º. A Direção da Escola deverá informar a comunidade escolar sobre o **Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial**, bem como sobre os recursos disponíveis para a realização das atividades e que, após o período especial, farão parte do processo de avaliação do estudante.

Art. 12º. Cada aluno deverá registrar em seu material escolar (cadernos) as atividades desenvolvidas, a fim de serem acompanhadas e avaliadas pelos professores da turma, cuja forma de interação poderá variar de acordo com as condições de acesso aos recursos tecnológicos e que serão informados pela Escola em que o aluno estiver matriculado, podendo ser: envio de foto da tarefa desenvolvida via *whatsapp*; gravação oral; cópia impressa, apresentação de registro em caderno do aluno, etc. Caberá à escola definir e informar os instrumentos.

Parágrafo único. Todos os registros deverão ser arquivados e mantidos sob controle da Direção da Escola, para compor o relatório final e a proposta de adequação do calendário escolar, após o período de regime especial, como também para referendar a frequência do aluno e o trabalho do professor; serão disponibilizadas planilhas padrão de controle, pela SMEC.

Art. 13º. Para efeito de validação como período letivo, quando da oferta de atividades não presenciais, a instituição de ensino deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, protocolar requerimento na SMEC, que encaminhará ao Núcleo Regional de Educação endereçado à SEED, contendo:

I. ata de reunião do Conselho Escolar, aprovando a proposta;
II. descrição das atividades não presenciais abordando a metodologia utilizada, remetendo à proposta pedagógica presencial autorizadas, de acordo com a BNCC;
III. demonstração dos recursos tecnológicos utilizados, se for o caso, para o acesso dos estudantes e desenvolvimento das atividades;
IV. demonstração do sistema remoto de validação de frequência ou participação dos estudantes nas atividades realizadas;
V. demonstração da metodologia remota de aproveitamento da oferta por meio das atividades escolares não presenciais realizadas;
VI. data de início e término das atividades não presenciais.

Art. 14º. São atribuições da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

I. elaborar documentos normativos referentes à implementação das aulas não presenciais;
II. publicar as normativas;
III. orientar as instituições de ensino quanto aos procedimentos referentes às aulas não presenciais;
IV. acompanhar amplamente o processo de implementação, garantindo que a carga horária a ser disponibilizada esteja em conformidade com a carga horária do ensino presencial, observando a Proposta Curricular e os respectivos objetos de ensino (conteúdos);
V. dar suporte às escolas, na mediação durante o processo de implementação das aulas não presenciais;
VI. receber, analisar e encaminhar ao NRE o processo de validação da oferta das aulas não presenciais, de acordo com a Deliberação nº 01/2020 – CEE/PR;
VII. assegurar o cumprimento do Disposto na Deliberação nº 01/2020 – CEE/PR, com vistas à garantia da oferta de educação com qualidade e equidade.

Art. 15º. São atribuições da Equipe Gestora da Escola:

I. publicar todas as informações, normativas e especificidades do processo de aulas não presenciais, assegurando a garantia do cumprimento das determinações da mantenedora;
II. orientar os professores sobre o planejamento e a implantação das aulas não presenciais;
III. acompanhar o processo de implementação das aulas não presenciais junto a sua comunidade escolar;
IV. dar suporte aos profissionais da educação e comunidade escolar, quanto necessário, inclusive abrindo a escola em horários acordados para entrega ou recepção de materiais dos professores e dos alunos, organizando-os para que não haja aglomeração de pessoas;
V. disponibilizar, ainda que em trabalho remoto, atendimento ao professor de forma a garantir que ele possa interagir de forma não presencial com os seus alunos, de acordo com o que foi acordado com o Conselho Escolar;
VI. viabilizar a interação entre o estudante e seus professores de turma;
VII. garantir o cumprimento do art. 6º e seus incisos da Deliberação 01/2020 do Conselho Estadual de Educação que consiste em:
   a) encaminhar à SMEC, para que seja protocolado no NRE, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da cessação do regime especial, requerimento da oferta de atividades não presenciais contendo: Ata de reunião do Conselho Escolar acerca da proposta; descrição das atividades não presenciais ofertadas, remetendo à proposta pedagógica autorizada; demonstração dos recursos utilizados; demonstração da participação dos alunos, frequência; demonstração do aproveitamento das atividades realizadas; data de início e término das atividades não presenciais;
VIII. viabilizar, quando necessário, acesso do docente aos recursos tecnológicos para o efetivo cumprimento deste Decreto, observando as normas técnicas determinadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Itaguajé, referente à pandemia COVID – 19;
IX. monitorar e garantir a efetividade do processo envolvendo toda a comunidade escolar;
X. acompanhar a efetiva participação dos professores, registrando as ocorrências no Boletim de Frequência (BF), garantindo a presença para o professor que participou do processo de implementação do **Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial**; as faltas injustificadas só poderão ser excluídas mediante a comprovação de reposição (carga horária e conteúdo);
XI. contribuir com os professores, caso seja necessário, no enriquecimento pedagógico das aulas via ferramentas tecnológicas acordadas com a SMEC.

Art. 16º. São atribuições da Coordenação Pedagógica da Escola:

I. monitorar os processos envolvendo os docentes e estudantes, compondo as planilhas de comprovação encaminhadas pela SMEC;
II. contatar os responsáveis por meio dos recursos de gestão *online* disponibilizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura quando os estudantes não demonstrarem estar participando do processo de interação implementado;
III. informar aos professores a importância da implementação das aulas não presenciais e das ações previstas;
IV. contribuir com os professores no enriquecimento pedagógico das atividades propostas;
V. reunir todas as atividades propostas pelos professores de cada ano escolar, compondo um único bloco de atividades e encaminhar à Equipe Pedagógica da SMEC, para que sejam avaliadas;
VI. garantir o acesso ao material impresso a todos os estudantes entregue pela escola.

Art. 17º. São atribuições do professor:

I. planejar, estruturar e encaminhar as atividades não presenciais para sua turma, conforme orientação da Secretaria de Educação;
II. monitorar o desempenho de seus alunos, por turma, orientando-os e dando a devolutiva das atividades realizadas, caso haja necessidade de que seja refeita e estimulando-os conforme necessário;
III. participar efetivamente de todas as atividades propostas, estimulando a interação dos estudantes, promovendo a mediação da aprendizagem;
IV. complementar e fazer o enriquecimento pedagógico das atividades, por meio de recursos didáticos (imagens, textos, gráficos, entre outros, observando a legislação que trata dos direitos autorais.)

Art. 18º. Os estudantes serão avaliados durante todo o processo, ao realizar as atividades disponibilizadas, pelo comprovante de realização da atividade devidamente remetida ao seu professor, sendo realimentado o processo conforme seja necessário.

Art. 19º. A frequência do estudante será registrada mediante registro da entrega da atividade cumprida, em planilha padrão.

Parágrafo único. Os estudantes deverão realizar todas as atividades e entregá-las na sua respectiva instituição de ensino, conforme calendário determinado pela instituição e previamente comunicado à comunidade escolar.

Art. 22. A frequência dos professores será registrada pela Equipe Gestora da Escola com base nas propostas de atividades para os alunos e devolutiva das atividades realizadas pelos mesmos, com a apresentação das planilhas de realização das atividades pelos alunos.

Art. 23. O Conselho Escolar deverá acompanhar a implementação do **Plano de Trabalho Pedagógico para o Período de Regime Especial**, garantindo o cumprimento do previsto na Deliberação nº 01/2020 – CEE/PR e no presente Decreto.

Art. 24. Nas modalidades de ensino abaixo elencadas, observa-se:

I. Educação Especial: Para o Atendimento Educacional Especializado ofertado pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, no turno e contraturno, as orientações serão repassadas diretamente aos docentes de cada modalidade pela equipe pedagógica da instituição.

Art. 25. Todas as instituições da Rede Municipal, por pertencerem ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná, deverão apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da suspensão das aulas presenciais, proposta de calendário escolar de 2020, devidamente reorganizado, com a garantia do cumprimento do período letivo, de acordo com orientações da SMEC.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, a qualquer tempo, poderá expedir Instruções Normativas para garantir a efetividade da implantação do regime especial neste ato disciplinado.

Art. 27. Os casos omissos e os recursos referentes a este Decreto devem ser protocolados na Prefeitura Municipal de Itaguajé e encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC.

Art. 28. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE (20/03/2020).

CRISÓGONO NOLETO SILVA E JÚNIOR
Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2020

A Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Itaguajé, Estado do Paraná, CEP 86670-0000, VALDEIR DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Medida Provisória N° 934 de 01/04/2020 da Presidência da República a Deliberação N° 01/2020 de 31/03/2020 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná e , em atendimento ao Decreto Municipal N° 041/2020 dispõe sobre a normatização e regulamentação do regime Especial de Aprendizagem Não Presencial no âmbito da rede municipal de ensino do município de Itaguajé/PR, através de presente.

INSTRUÇÃO NORMATIVA

1. Para fins desta Instrução Normativa consideram-se Atividade de Aprendizagem não presenciais:

1.1. Atividade para estudo elaboradas pelos professores educadores infantil responsáveis pela etapa/ano correspondente á Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental – anos iniciais e suas modalidades, as quais servirão para estudo domiciliar , com a mediação de um adulto;

1.2. Essas atividades terão como finalidade a garantia de cumprimento de carga horária mínima de 800 horas de trabalho educacional;

1.3. As atividades serão desenvolvidas de acordo com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Currículo da Rede Estadual Paranaense – CREP;

1.4 Aquelas elaboradas mediante Plano de Ação Pedagógica em parceria entre Secretaria Municipal de Educação e Equipes Pedagógicas das Escolas;

1.5. Terão obrigatoriamente a intervenção pedagógica do professor/educador infantil responsável (eis) pela turma por meio de grupo do aplicativo WhatsApp, contendo os respectivos alunos, professor/educador infantil e membro da equipe pedagógica e/ou diretiva;

1.6. Terão as intervenções entre professor/educador infantil por meio de orientações impressas, vide aula, áudio chamadas, correios eletrônicos e outras formas de interação promovidas e que favoreçam a compreensão do aluno e/ou responsável para a realização das atividades;

1.7. Serão consideradas como Atividades de Aprendizagem não presenciais aquelas disponíveis a partir do dia 23/03/2020.

2. As Atividades de Aprendizagem não presenciais estarão disponíveis quinzenalmente para retirar no Estabelecimento de Ensino onde o aluno se encontra matriculado, seguindo criteriosamente o cronograma estabelecido pela escola bem como a organização para retirada e devolução.

3. As atividades são de realização obrigatória, devendo ser devolvidas na escola quinzenalmente, conforme cronograma pré-estabelecidos que será divulgado no grupo de whatsapp da turma, redes sociais da escola.

3.1. A devolução e correção da atividade assegurará frequência e atribuição de notas, implicando na conclusão do ano escolar 2020.

4. Para a efetivação do Regime Especial de atividades de Aprendizagem não presencial, fica instituindo as atribuições específicas ás partes envolvidas no processo:

4.1. Cabe à Secretaria Municipal de Educação:

4.1.1 Elaborar e encaminhar ao Conselho Municipal de Educação a proposta de trabalho para a efetivação das Atividades de aprendizagem não presenciais para análise e aprovação;

4.1.2. Desenvolver Plano de Ação Pedagógica, destacando os objetivos de aprendizagem que se pretende alcançar por meio remoto, considerando também para tantos os meios virtuais de atendimento ao educando

4.1.3. Acompanhar o processo pedagógico instituído, realizando as devidas orientações e esclarecimentos necessários de forma presencial, respeitando todas as condições de distanciamento e higiene, ou de forma remota por meio de redes sociais ou telefone;

4.1.4. Disponibilizar as Instituições de ensino, conforme a necessidade, material de apoio didático e pedagógico para a elaboração e impressão das atividades;

4.1.5. Divulgar as famílias, pelos meios de comunicação, de que forma transcorrerá o processo de ensino e de avaliação da Educação Básica em Regime Especial de Aprendizagem não presencial;

4.2. Cabe ás Instituições de ensino da rede Municipal – Equipe Diretiva e Pedagógica da Escola

4.2.1. Elaborar e divulgar cronograma de entrega e recebimento das atividades de aprendizagem não presenciais de forma que não ocorra aglomeração no ambiente escolar;

4.2.2. Preparar local adequado e higienizado, com pessoal devidamente protegido com uso de máscaras para a realização da entrega e recebimento das **atividades;**

4.2.3. Acompanhar e constatar as famílias que não estiveram realizando a retirada e devolução das atividades, de forma a garantira participação da totalidade dos alunos no processo;

4.2.4. Zelar pelo distanciamento social dos servidores que estiveram em atividade no ambiente escolar;

4.2.5. Garantir a segurança dos servidores exigindo **uso obrigatório de máscaras** conforme Decreto Municipal 041/2020 e as regras de higienização de acordo com as normas do Ministério da Saúde;

4.2.6. Informar, através reunião presencial ou por vídeo, ao Conselho Escolar o contido na presente Instrução Normativa lavrando em ata os apontamentos apresentados.

4.3 Cabe ás Instituições de ensino da rede municipal – Professores Docentes e Educadores Infantis, em seu efetivo horário de aula:

4.3.1. Planejar e elaborar atividades em consonância com o Plano de Ação Pedagógica desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação exclusivamente para o período de atendimento não presencial;

4.3.2. Realizar, a critério, a gravação de vídeo, áudio, chats e demais formas de interação criativas de forma a estimular o aprendizado e a participação do aluno nas atividades não presenciais;

4.3.3. Ficar à disposição via virtual, em seu horário de trabalho, para esclarecimento de dúvidas dos alunos e familiares quanto a realização das atividades;

5. Os professores responsáveis pelas disciplinas de Educação Física, Arte e Literatura, Ciências, História e Geografia deverão preparar, no mínimo, uma atividade quinzenal para cada turma de sua responsabilidade e também realizar a interação virtual para explicação e esclarecimento da atividade proposta;

6. A avaliação, no Ensino Fundamental, exclusivamente para esse período de isolamento social, dar-se-á por meio de;

I – utilização de instrumentos avaliativos compatíveis com a metodologia adotada para a Atividade Não Presencial;

II – critérios de avaliação explicitados em casa instrumento avaliativo;

III – registro dos resultados das avaliações como forma de dar sequência ás Atividades de Estudo, tanto durante o Regime Especial de Atividades Não Presencial, quanto a partir do momento do retorno ás atividades presenciais.

7. Como o professor e o educador não estarão presentes, de forma simultânea, no desenvolvimento das atividades propostas, o registro dessas atividades por parte dos estudantes com suas famílias é fundamental para que estes profissionais possam avaliar o processo de aprendizagem, tanto na Educação Infantil quanto no Ensino Fundamental.

7.1 Essa Instrução Normativa tem início retroativo a 23 de Março de 2.020.

8 CALENDÁRIO ESCOLAR

8.1. Para fins de reorganização do calendário escolar no período da pandemia, não será antecipado o recesso de julho e outros recessos previstos no calendário, incluindo-se a utilização dos períodos previstos no calendário incluindo-se a utilização dos períodos previstos para atividade como formação continua.

8.2 Garantir a participação de todos os alunos matriculados na Rede de Ensino nas atividades remotas e realizar controle de frenquência por meio de registro que ateste tais processos

8.3 Para a Educação Infantil etapa creche (0 a 3 anos), as atividades serão de orientação para os pais ou responsáveis, com um sem uso de tecnologias indicando atividades de estimulação, leitura de literatura, pelos pais, brincadeiras, jogos e músicas infantis, sem uso de atividades remotas aos alunos.

8.4 A reorganização do Calendário Escolar deve considerar, para a retomada das aulas: a realização de avaliações diagnósticas, a revisão das atividades remotas, o planejamento de ações alfabetizadas para superar os obstáculos causados pela interrupção das aulas e garantir a sistematização e registro de todas as atividades remotas, para o cômputo de carga horária equivalente.

Das disposições finais:

As Orientações e o Cronograma de Ações para a Operacionalização do ano letivo serão de acordo com o Calendário Escolar 2020 reestruturado e aprovado pelo NRE (Núcleo Regional de Educação)

Esta INSTRUÇÃO NORMATIVA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência no item 7.1 desta Instrução Normativa. Itaguajé, 22 de Julho de 2.020.

Valdeir dos Santos
Secretário Educação, Cultura e Esporte

VALDEIR DOS SANTOS
RG 6.916.814-0 - CPF 024.970.589-38
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 02/2020

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Doutor Cândido Muricy, 202, Paranapoema, Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 02.231.038/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. MANOEL PAULINO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, À Rua Dr. Cândido Muricy nº 58, centro, portador do RG 15.405.937-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 047.457.888-78 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA - ME, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.491.159/0001-35, com sede na Av. João Paulino Vieira Filho – 45 – sala 14 - centro cidade de Maringá PR, neste ato representada, pelo Senhor Luciano Ferrari, portador do RG nº 8.651.714-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 039.968.309-71, residente e domiciliado na cidade de Maringá., Estado do Paraná

CLÁLUSULA PRIMEIRA - DO VALOR
Inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Inalterado
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo até 23 de Julho de 2.021, conforme inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93

Paranapoema, 23 de Julho de 2.020

Manoel Paulino da Silva Neto
Contratante

Luciano Ferrari
Contratado

Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATO Nº 03/2020

CONTRATANTE: A Câmara Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Doutor Cândido Muricy, 202, Paranapoema, Paraná, cadastrado sob CNPJ nº 02.231.038/0001-09, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. MANOEL PAULINO DA SILVA NETO, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, À Rua Dr. Cândido Muricy nº 58, centro, portador do RG 15.405.937-SSP-SP, inscrito no CPF sob o nº 047.457.888-78 doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: ROSALINA APARECIDA ARTICO - ME, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.754.823/0001-02, com sede na Rua Prefeito Rafael Gil nº 261, centro cidade de Colorado/PR, neste ato representada, neste ato representada pelo Senhor Pedro Sergio Ártico, portador do RG nº 4.041.720-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 596.028.569-04, residente e domiciliado na cidade de Colorado, Estado do Paraná

CLÁLUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
Inalterado
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Inalterado
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo até 23 de Julho de 2.021, conforme inciso IV do art. 57 da Lei 8.666/93

Paranapoema, 23 de Julho de 2.020

Manoel Paulino da Silva Neto
Contratante

Rosalina Aparecida Artico -ME
Contratado

Testemunhas:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.
PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br – www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7340/2020

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, fica concedida **APOSENTADORIA PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – SEM PARIDADE,** ao servidor **ANTONIO IVANCHUK KOZEMPA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - MASCULINO,** com proventos integrais, correspondentes a R$- 918,59 (novecentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos), complementação para tingir o piso salarial, na forma da lei R$- 126,41 (cento e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), perfazendo assim o total de R$- 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R$- 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais) ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 22 de julho de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6305/2020

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA,** Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Senhor (a) **CLEONICE ALMEIDA DA SILVA SOUZA**, servidor (a) municipal, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais - Feminino, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 23 de julho de 2020, referente ao período de 17/06/2015 a 17/06/2020, de conformidade contida no artigo 89 da Lei Municipal nº. 1621/2008 (Estatuto dos Servidores do Município de Mandaguaçu).

Mandaguaçu, 22 de julho de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA Nº 063/2020

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, Prefeita do Município de Paranapoema –Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONCEDER, férias regulamentares a que tem direito o funcionário, **EVANDRO ALAN GONÇALVES DA SILVA,** portador do CPF Nº 054.879.999-70, RG Nº. 8.381.889-1 PR, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** no período de aquisitivo de 30.07.2019 à 29.07.2020, a partir de 03 de agosto de 2020., conforme artigo 106º da Lei Municipal Nº.144/92 ,23 de Novembro de 1992.**(REGIME JURÍDICO ÚNICO-RJU).**

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal de Paranapoema- Paraná em 22 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJE, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 92/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade **Pregão Presencial Registro de Preços nº. 16/2020 – Processo Licitatório nº. 53-2020,** do tipo menor preço por Item, **EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme especificado no Edital.

Do Objeto da Licitação:
O objeto da presente licitação será a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO PARA GALERIAS, DESTE MUNICIPIO,** conforme especificado no Edital.

Os quantitativos constantes no Anexo I são estimativas de consumo, não se obrigando a Administração a aquisição total.

Do recebimento e abertura dos envelopes:
Os envelopes serão recebidos até às 08:30 horas, do dia 06 de Agosto de 2020, sendo que sessão pública para abertura e julgamento será no mesmo dia, às 09:30, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

Maiores informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Compras, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00, e das 13:00 às 17:00, no endereço supra.

Itaguajé, 24 de Julho de 2020.

ALESSANDRO SILVA DIAS
Pregoeiro do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°028/2020-PMSI
Objeto: Locação de Caminhão Basculante, Pá Carregadeira Articulada e Escavadeira Hidráulica. Data : 07/08/2020 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 24de Julho de 2.020.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE PRORROGAÇÃODA DATA DE ABERTURA ALTERAÇÃO PLANILHA DO LOTE.
PREGÃO PRESENCIAL N°025/2020-PMSI
Objeto: Prestação de serviços de Ressolagem e Recapagem de pneus. Fica Alterada a data de abertura para o dia 06/08/2020 às14:00 horas . Informações complementarese aquisição do Edital Fone (044) 3352.1222 .
Sto Inácio Pr., 17 deJulho de 2.020.

Ciro Yuji Koga
Depto Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020–PMSI

CANCELAMENTO DE EDITAL

O senhor JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS , Prefeito Municipal de Santo Inácio , Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais, CANCELA o processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020-PMSI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, JUNTAMENTE COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DESTINADOS A MANUTENÇÃO/REPAROS EM MÁQUINAS PESADAS, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL,destinado a atender a diversas Secretarias de Município, nos termos do Artigo 49, da Lei n º 8666/93.

Santo Inácio Pr.,22 de Outubro de 2.019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO Nº104/2020-PMSI
Processo dispensa nº 032/2020

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**ALDIR SERGIO DEL GROSSI 35629711920 CNPJ 37.350.515/0001-21
- **Objeto do Contrato**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA VIÁRIA em DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DE SANTO .
- **Valor do Contrato**: R$-17.340,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Quarenta Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:31/12/2020 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 22/07/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 070/2020
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n º- 032/2020 do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no inciso. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PINTURA VIÁRIA em DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DE SANTO INÁCIO, CONFORME DESCRITIVO NO TERMO DE REFERENCIA, para atender a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos,valor de R$-17.340,00 (Dezessete mil trezentos e quarenta reais), em favor da empresa ALDIR SERGIO DEL GROSSI 35629711920– CNPJ N º 37.350.515/0001-21, localizada à Rua DEPUTADO BRANCO MENDES, n º 549, CEP 86690-000, na cidade de Colorado, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência e orçamentos anexo, por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR, 22 de JULHO de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO N º 081/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: **S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO,**
CNPJ N º 04.258.819/0001-04
BASE LEGAL: ART.57, INCISO IIDA LEI N º 8666/93.
OBJETO: 2º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 22/07/2021, nos termos do art. 65, § 1°,firmado com a empresa **S.M.F. DE OLIVEIRA DOMICIANO, CNPJ N º 04.258.819/0001-04**, cujo objeto é a Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Administrativa do FPM na formação e incremento do índice de Participação do Município – IPM, retorno do ICMS para o Município de Santo Inácio, Estado do Paraná.
O valor do contratopassa a ser de R$-37.200,00 (Trinta e sete mil e duzentos reais), por mais 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O crédito necessário no atendimento das despesas da presente licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
03DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
011501000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 22DE JULHO DE 2021.

SANTO INÁCIO – PR22 DE JULHO DE 2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - CONTRATO N °107/2017
PREGÃO PRESENCIAL N ° 040/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: INSTITUTO COROADOS DE APRENDIZAGEM E ESTAGIO, INSCRITA NO CNPJ Nº 53.308.953/0001-88.
BASE LEGAL: ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N º º 8666/93.
OBJETO: 4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N º 8666/93, DO CONTRATO N º 107/2017 – PREGÃO PRESENCIAL N º 040/2017, CUJO OBJETO É A**Prestação** de serviços para operacionalização de programas de estágio no Município de Santo Inácio, para estudantes de Nível Médio, Pós-Médio, Educação Profissional, Educação Superior e Pós-Graduação, que frequentem cursos em Instituições de Ensino Públicas ou Privadas

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
07.001DIVISÃO DE ENSINO
12.361.0007.6023MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – ESCOLA OMAR DE OLIVEIRA
0114501000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0115000103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0115500104 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.361.0007.2025 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CMEI RECANTO FELIZ
0134001000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0134500103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
12.361.0007.6032 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE BOM PASTOR
0156001000 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0156500103 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
0157000104 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: 24 DE JULHO DE 2021.

SANTO INÁCIO – PR24 DE JULHO DE 2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Autorização Governamental: Lei nº 12/2020.
Valor do Convênio: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
Fomentando: Município de São Jorge do Ivaí – PR (CNPJ nº 76.282.649/0001-04)
Fomentado: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ** (CNPJ nº 02.229.080/0001-87)
Representante do Fomentado: Airton Gomes de Almeida - Presidente
Objetivo: Repasse de Recursos
Prazo de Vigência: de 22/07/2020 a 30/06/2021.
São Jorge do Ivaí –PR, em 22 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 076/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeada, a Srta. GABRIELE BENATTI MAZOTI, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSORA III, símbolo CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SEMUSP,a partir de 02 de julho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de julho de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N.º 077/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º- Fica nomeado, o Sr. ALEXANDRE GOMES GARCIA, no cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR I, símbolo CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEESP,a partir de 02 de julho de 2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 02 de julho de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 101/2020

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado,FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
RAQUEL CONTIN DAMAZIO	Diretora de Educação	01/02/2019 a 31/01/2020	27/07/2020 a 25/08/2020

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 24 de julho de 2020.

ANDRÉ LUÍS BOVO
Prefeito

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2020

RATIFICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 29/2020 – P.M.P, NA FORMA DOS PARECERES DA LEI

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de Cesta Básica, cuja relação e descrição se encontram no termo de referência, para atender à necessidade da Secretaria Assistência Social.

EMPRESA: COMERCIO DE TECIDOS RAMALHO LTDA

CNPJ: 24.127.917/0001-10

VALOR CONTRATADO: R$ 16.672,92 (dezesseis mil seiscentos e setenta e dois e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.32.00.0 RED 562

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

LOCAL E DATA: Paranapoema**, 23 de julho de 2020**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1310-946/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: COMERCIO DE TERCEIROS RAMALHO LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.933.349/0001-00, com sede Av. Paranapanema, n° 409, centro, CEP: 87680-000, na cidade de Paranapoema, neste ato representada pela Sr.(a) Wesley de Souza Ramalho, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF/MF nº 033.411.189-77, e no RG nº 6.056.754-9, residente e domiciliado na cidade de Av. Paranapanema, n° 409, centro, CEP 87680-000 na cidade de Paranapoema – Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de Cesta Básica, cuja relação e descrição se encontram no termo de referência, para atender à necessidade da Secretaria Assistência Social.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 16.672,92 (dezesseis mil seiscentos e setenta e dois e noventa e dois centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

08.010.08.244.0050.2.265.3.3.90.32.00.0 RED 562

Paranapoema, 24 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81.
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº7342/2020

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Regimento Interno da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1032/97, de 11 de novembro de 1997 e posteriores alterações.

Parágrafo único. O Regimento Interno ora instituído unifica todas as disposições alusivas às inclusões, exclusões e alterações nos Órgãos e nas Unidades Administrativas, realizadas por Lei, a partir do Decreto 3984, de 09 de janeiro de 2010.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 3984, de 09 de janeiro de 2010.

Mandaguaçu, 23 de julho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

TITULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1° O presente Regimento Interno, instituído pelo Decreto n° 7342 de 22 de julho de 2020, trata da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, assim como das atribuições gerais das suas Unidades Administrativas, define a estrutura de autoridade, caracterizando suas relações e subordinações, descreve as atribuições específicas e comuns dos servidores investidos nos cargos de assessoria, chefia e Direção, fixando normas gerais de trabalho.

TITULO II

DA ESTRUTURA BÁSICA

Art. 2° O sistema administrativo da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, compõe-se dos seguintes órgãos:

I – ORGÃOS PERMANENTES DE ACONSELHAMENTO

a) Conselho Municipal de Assistência Social;
b) Conselho Municipal dos Direitos do Idoso;
c) Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas;
d) Conselho Municipal da Habitação e Interesse Social;
e) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
f) Conselho Municipal de Saúde;
g) Conselho Municipal de Saúde Mental;
h) Comitê Municipal de Combate à Dengue;
i) Comitê Municipal de Enfrentamento a Violência, Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes;
j) Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA;
k) Conselho Municipal de Educação;
l) Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE;
m) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
n) Comitê Municipal do Transporte Escolar;
o) Conselho Municipal do Meio Ambiente;
p) Comitês de Coordenação e Executivo da Política Pública de Saneamento;
q) Conselho Municipal do Trabalho;
r) Conselho Municipal do turismo – COMTUR;
s) Conselho de Desenvolvimento Municipal;

t) Conselho Municipal de Recursos Fiscais;
u) Conselho Municipal de Previdência;
v) Comitê de Desenvolvimento do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais;
x) Comissão Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

II – ÓRGÃO DE COLABORAÇÃO COM OS GOVERNOS FEDERAL E ESTADUAL

a) Agência do Trabalhador/SINE
b) Junta de Serviço Militar;

III – ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

a) Gabinete do Prefeito;
b) Procuradoria Jurídica;
c) Coordenadoria de Defesa e Proteção do Consumidor;

IV – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

a) Departamento de Administração;
b) Departamento de Fazenda;
c) Departamento de Controle Interno.

V – ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

a) Departamento de Viação, Obras e Urbanismo;
b) Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;
c) Departamento de Ação Social;
d) Departamento de Educação e Cultura;
e) Departamento de Esporte;
f) Departamento de Saúde;
g) Departamento de Agricultura e Pecuária;
h) Departamento de Meio Ambiente;
I) Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte.

CAPITULO I

ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA

SEÇÃO PRIMEIRA

DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 3° Ao Gabinete do Prefeito compete à coordenação da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações de classe; o atendimento e encaminhamento dos interessados aos órgãos competentes da Prefeitura para solução de consultas ou reivindicações; o assessoramento ao Prefeito em suas relações públicas, funções sociais, de cerimonial e mantê-lo informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura; o registro e controle das audiências públicas; a representação do Prefeito em solenidades e atos oficiais; a execução dos serviços de divulgação, de redação final, registro e publicações dos atos oficiais do Prefeito; a preparação das correspondências do Prefeito; o controle do uso do veículo que atende o Gabinete do Prefeito e o desempenho das demais tarefas correlatas que forem cometidas pelo Chefe do Executivo Municipal.

SUBSEÇÃO ÚNICA

DO CHEFE DE GABINETE

Art. 4° Ao Chefe de Gabinete compete:

I – Assistir o Prefeito nas suas relações com os munícipes, autoridades estaduais e federais;
II – Atender e encaminhar aos órgãos competentes da Prefeitura, de acordo com os assuntos que lhe disser respeito, as pessoas que solicitarem informações ou serviços da Prefeitura;
III – Marcar e controlar as audiências do Prefeito;
IV – Receber, minutar, expedir e controlar a correspondência do Prefeito;
V – Coordenar e Controlar o uso de veículos que atendem o Gabinete do Prefeito;
VI – Elaborar a agenda de atividades e programas oficiais do Prefeito, coordenando sua execução;
VII – Preparar, diariamente, os documentos e papéis a serem despachados ou assinados pelo Prefeito, efetuando o controle dos prazos e promovendo a publicação daqueles cuja legislação assim exija;
VIII – Organizar e manter organizado o arquivo de papéis e documentos que interessem diariamente ao Prefeito, principalmente aqueles considerados de caráter confidencial;
IX – Receber e registrar as queixas e reclamações apresentadas sobre os serviços da Prefeitura, sugerindo medidas alternativas que se fizerem necessárias do ponto de vista de melhorar as relações publicas;
X – Acompanhar as providências tomadas com relação às queixas e reclamações contra a Prefeitura, para efeito de comunicação às partes, das soluções encontradas;
XI – Sugerir medidas visando a melhoria das relações do Prefeito com órgãos da Prefeitura, munícipes e público em geral;
XII – Apreciar todo e qualquer pronunciamento de caráter público sobre matéria pertinente à administração municipal, a ser feita por assessor, diretor, chefe de divisão e/ ou funcionário da municipalidade;
XIII – Redigir, por solicitação do Prefeito, notas, artigos e comentários diversos sobre as atividades da Prefeitura, visando a divulgação pelos meios de comunicação local, regional e/ ou estadual;
XIV – Manter atualizado o arquivo de notas e recortes de jornais que publicarem matéria de interesse do Prefeito Municipal e da administração municipal;
XV – Acompanhar a tramitação de Projetos de Leis na Câmara Municipal e manter sistema de informações sobre aspectos legais;

XVI – Representar o Prefeito em atos oficiais e solenidade, quando se fizer necessário;

XVII – Transmitir, quando solicitado, aos Assessores, Chefes de Divisões e demais funcionários da Prefeitura, as ordens do Prefeito;

XVIII – Promover coordenar e executar o cerimonial público em suas esferas cívicas de âmbito municipal;

XIX – Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

SEÇÃO SEGUNDA

DA PROCURADORIA JURÍDICA

Art. 5° A procuradoria Jurídica é dirigida pelo procurador jurídico, subordinado diretamente ao Prefeito Municipal, cabendo representar e orientar o Município de Mandaguaçu nos assuntos pertinentes à justiça e à legislação do país, além da representação "ad judicia" nas questões em que tiver interesse como autor, réu, interveniente ou oponente.

Art. 6° A procuradoria Jurídica tem a seguinte estrutura:

I – Assessoria Jurídica;
II – Divisão de Serviços Jurídicos.

SUBSEÇÃO PRIMEIRA

DO PROCURADOR JURÍDICO

Art. 7° Ao Procurador Jurídico compete:

I – Emitir e opinar sobre a aplicação de textos de leis, decretos, convênios, contratos e regulamentos de interesse do município;
II – Analisar e/ou emitir pareceres em processos e relatórios de interesses do Prefeito ou da Prefeitura, sob o aspecto jurídico;
III – Prestar assistência jurídica ao Executivo Municipal nos atos de desapropriações, alienações e aquisições de bens móveis e imóveis;
IV – Atender consultas de ordem jurídica solicitada pelo Prefeito e demais órgãos da Prefeitura;
V – Promover a cobrança judicial da divida ativa do Município ou de quaisquer outras dívidas que não forem liquidadas nos prazos legais;
VI – Redigir projetos de leis, justificativas de veto, decretos, regulamentos, contratos, convênios e outros documentos de natureza jurídica;
VII – Coligir informações sobre a legislação federal, estadual e municipal, cientificando o Prefeito quando se tratar de assuntos de interesse do município;
VIII – Participar de inquéritos administrativos e dar-lhe orientações jurídicas convincentes;
IX – Manter atualizado a coletânea de leis municipais, bem como a legislação federal e estadual de interesse da Prefeitura;
X – Acompanhar junto à Câmara Municipal a tramitação de leis e processos de interesse do Município;
XI – Promover o acompanhamento das questões de natureza jurídica de interesse do Município, junto aos órgãos estaduais e federais;

XII – Representar o Município em qualquer instância judicial, atuando sempre em que o mesmo seja autor ou réu, assistente ou simplesmente interessado de qualquer forma;
XIII – Exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pelo prefeito municipal.

SUBSEÇÃO SEGUNDA

DA ASSESSORIA JURÍDICA

Art. 8º A Assessoria Jurídica tem por objeto as seguintes atribuições:
I – Encaminhar ao Procurador Jurídico todos os assuntos jurídicos de interesse do Município;
II – Substituir na falta ou impedimento o Procurador Jurídico;
III – Superintender, administrar e fiscalizar a Divisão de Serviços Jurídicos do Município de Mandaguaçu.
IV – Exercer outras atividades correlatas que forem determinadas pela Procuradoria Jurídica.

SUBSEÇÃO TERCEIRA

DA DIVISÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS

Art. 9º A Divisão de Serviços Jurídicos do Município de Mandaguaçu será dirigida pelo Chefe de Divisão, subordinado diretamente a Procuradoria Jurídica, e tem por objetivo:

I – Emitir pareceres e informações sobre assuntos e matérias submetidos a exames;
II – Manter compilações das Leis, Decretos e Regulamentos relativos a assuntos de interesse da Administração Municipal;
III – Manter os necessários contatos com os órgãos jurídicos do Município e do Estado, para atender aos assuntos de interesse do Poder Executivo, junto aos órgãos do Poder Judiciário.
IV – Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pela procuradoria Jurídica.

SEÇÃO TERCEIRA

DA COORDENADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Art. 10 À Coordenadoria de Defesa do Consumidor compete:

I – Formular, coordenar e executar programas de atividades relacionadas com a defesa do consumidor, solicitando apoio e assessoria dos demais órgãos congêneres municipais, estaduais e federais;
II – Orientar e defender os consumidores contra prováveis abusos praticados nas relações de consumo;
III – Receber e apurar reclamações de consumidores, encaminhando aquelas que não possam ser resolvidas administrativamente e as que constituem infrações penais e assistência judiciária, através do Ministério Público da Comarca;
IV – Apoiar as entidades de proteção e defesa do consumidor existentes, incentivando e orientando a criação de associações comunitárias com o mesmo fim;
V – Celebrar convênios com órgãos e entidades públicas ou privadas, objetivando a defesa e proteção do consumidor;
VI – Orientar e educar os consumidores através de cartilhas, manuais, folhetos ilustrados, cartazes e demais meios de comunicação;
VII – Desenvolver palestras, campanhas, feiras, debates e outras atividades correlatas visando a educação e despertando a coletividade para uma consciência critica;
VIII – Atuar junto a sistema formal de ensino, visando incluir assuntos de defesa do consumidor nas disciplinas constantes dos currículos escolares ou similares;
IX – Promover e supervisionar a execução das atividades dos órgãos;
X – Exercer o poder normativo e a direção superior da Coordenadoria de Defesa do Consumidor, orientando, supervisionando seus trabalhos e promovendo as medidas necessárias ao fiel cumprimento de suas finalidades;
XI – Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

CAPITULO II

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO PRIMEIRA

DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 11 O Departamento de Administração tem por finalidade executar as atividades relativas ao expediente, recrutamento seleção, regime jurídico, controle funcional e demais atividades do pessoal; à padronização, aquisição, guarda distribuição e controle de todo o material utilizado na Prefeitura, tombamento, registro, inventário, proteção e conservação dos bens móveis e imóveis, à distribuição, controle do andamento e arquivamento dos papéis da Prefeitura, a padronização e racionalização de equipamentos e materiais, combatendo desperdícios e reduzindo custos operacionais.

Art. 12 O Departamento de Administração compõe-se das seguintes Unidades Administrativas imediatamente subordinadas ao respectivo titular:

I – Divisão de Compras e Patrimônio;
II – Divisão de Licitação;
III – Divisão de Recursos Humanos.

SUBSEÇÃO PRIMEIRA

DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 13 Ao Diretor do Departamento de Administração Compete:

I – Supervisionar as atividades relativas à administração de pessoal, material, patrimônio, protocolo, arquivo, conservação e vigilância, zelando para que se cumpram as respectivas normas;
II – Orientar e fiscalizar a aplicação da legislação de pessoal, propondo as alterações que julgar convenientes;

III – Examinar e opinar nas questões relativas a direitos, deveres e vantagens dos servidores municipais;
IV – Propor a nomeação, acesso, reintegração, readmissão, exoneração e demissão de servidores, em conformidade com a legislação de pessoal;
V – Propor ao Prefeito a lotação nominal e numérica dos servidores, nos diversos órgãos da Prefeitura, ouvidas as chefias respectivas;
VI – Estudar e discutir com os órgãos interessados e especialmente o Departamento de Fazenda, a proposta orçamentária relativa a pessoal e material;
VII – Supervisionar os processos de licitação para aquisição ou locação de bens, serviços e obras, e para alienação de bens móveis e imóveis;
VIII – Coordenar as atividades de recebimentos, guarda e distribuição de material, zelando pelo abastecimento do almoxarifado central;
IX – Prestar orientação técnica ao Prefeito, relativa à solicitação deste, acerca de assuntos de relevante interesse do município;
X – Elaborar estudos de planejamento governamental, buscando inovar tecnicamente as relações do serviço público municipal.
XI – Analisar e dar pareceres técnicos dos programas de trabalho dos órgãos da Prefeitura Municipal;
XII - Analisar os planos de investimento do município, compatibilizando-os com as projeções das receitas e despesas do Município;
XIII - Analisar e estudar os planos e programas especiais de trabalho dos órgãos municipais;
XIV - Promover estudos para a padronização do material de consumo e permanente, em conjunto com os departamentos competentes, zelando no sentido de que sejam obedecidos os padrões adotados;
XV – Promover estudos voltados para a racionalização dos trabalhos, visando a eficiência dos servidores públicos municipais;
XVI – Promover e coordenar reuniões periódicas entre os Diretores, visando debater assuntos de interesse da administração;
XVII – Coletar os relatórios mensais, certificando se os nomes correspondem às atividades desenvolvidas por aqueles órgãos, e elaborar o relatório anual de atividades da Prefeitura Municipal;
XVIII – Manter uma biblioteca de assuntos técnicos, selecionando e dando conhecimento aos órgãos da Administração Municipal;
XIX – Realizar pesquisas, elaborar assuntos, reunir dados e coligir informações que permitam manter o Prefeito Municipal e os demais órgãos da administração informados a respeito do andamento dos planos e programas de trabalho;
XX – Coordenar e/ou desenvolver pesquisas e estudos relativos à elaboração de planos ou programas de trabalho;
XXI – Supervisionar as atividades de registro e controle dos bens móveis, imóveis da Prefeitura;
XXII – Propor a constituição de Comissão de Licitação para aquisição de materiais, obras e serviços;
XXIII – Supervisionar as operações de comunicações administrativas, notadamente no que concerne ao recebimento, registro, encaminhamento e arquivo;
XXIV – Prover os serviços de vigilância dos próprios municipais;
XXV – Supervisionar os serviços de portaria e zeladoria;
XXVI – Proceder medidas que visem a elaboração de circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito, de interesse da Administração, bem como fazer com que sejam conhecidas pelos servidores municipais;
XXVII – Coordenar a elaboração de editais de concorrência, tomada de preços, concursos públicos e outros atos;
XXVIII – Examinar e encaminhar expedientes a ser assinado ou despachado pelo Prefeito Municipal;
XXIX – Formalizar e providenciar a expedição de atos oficiais da Prefeitura tais como: leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normativos a serem assinados pelo chefe do Executivo Municipal, uma vez aprovados pela Procuradoria Jurídica sob a ótica legal;
XXX – Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

SUBSEÇÃO SEGUNDA

DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

Art. 14 À Divisão de Compras e Patrimônio Compete:

a) Quanto às atividades de compra de material
I – Preparar catálogos de especificação, padronização e codificação dos materiais utilizados pelos órgãos da Prefeitura;
II – Controlar, junto aos fornecedores, os prazos e condições de fornecimentos das compras, tomando as medidas necessárias para o seu cumprimento;
III – Conferir, em conjunto com o almoxarifado, por ocasião do recebimento, as especificações, quantidades, qualidades, preços e prazos de pagamento dos materiais adquiridos;
IV – Solicitar informações e pareceres dos órgãos técnicos, no caso de aquisição de materiais e equipamentos especializados;
V – Manter estreito entrosamento com a Divisão Contábil do Departamento de Fazenda, tendo em vista que as compras são fatos geradores de despesas e dependem do empenho prévio e da existência de dotações orçamentárias para consecução;
VI – Garantir a satisfação das necessidades de materiais, devendo adquiri-los pelo menor preço desde que sejam atendidos os padrões de qualidade previamente estabelecidos;
VII – Estabelecer normas claras e precisas para aquisição, recebimento e entrega de bens adquiridos, assim como para as requisições dos órgãos interessados;
VIII – Estabelecer padronização dos materiais e gêneros de uso comum ou de aquisições frequentes, em coordenação com os demais setores da Administração Municipal;
IX – Elaborar em conjunto com os demais setores da Administração Municipal, a previsão de consumo dos bens de uso comum ou de aquisição mais frequentes;

b) Quanto às atividades de almoxarifado:
I – Manter o almoxarifado organizado de modo a atender as atividades de recebimento, guarda e distribuição de material;
II – Receber as faturas, duplicatas ou notas de entrega, conferi-las com o material recebido e encaminhá-las, posteriormente, à seção contábil, devidamente acompanhadas dos comprovantes de recepção e aceitação do material;

III – Controlar o atendimento das requisições e providenciar, junto aos fornecedores, o cumprimento dos prazos de entrega estipulados nos documentos de compras;
IV – Manter o controle de estoque de materiais, mantendo estoques mínimos indispensáveis ao bom atendimento das atividades da Prefeitura;
V – Receber, guardar, conservar e distribuir os materiais de expedientes adquiridos para os serviços da Prefeitura;
VI – Manter o controle geral de estoques dos materiais, mediante o registro das entradas e saídas;
VII – Anotar o excesso de consumo de material nos órgãos da Prefeitura, verificando se é ou não procedente;
VIII – Promover a orientação aos órgãos da Prefeitura quanto à maneira de formular requisições de materiais;
IX – Promover a revisão de todas as aquisições recebidas, do ponto de vista da nomenclatura e das especificações, solicitando aos órgãos requisitantes quaisquer dados necessários para melhor caracterizar o material pedido, segundo padrões adotados na Prefeitura;
X – Elaborar, mensalmente, relatórios das entradas, saídas e saldo dos materiais do almoxarifado;
XI – Comunicar prontamente, ao chefe imediato, os desvios e falta de material eventualmente verificados;
XII – Efetuar fiscalização no abastecimento de materiais junto às diversas unidades administrativas, com o objetivo de prevenir abusos de retiradas além das quantidades necessárias a serem utilizadas;
XIII – Elaborar, anualmente, o inventário do almoxarifado;
XIV – Providenciar a manutenção do estoque e guardar em perfeita ordem de armazenamento, conservação, classificação de registro, os materiais de consumo da Prefeitura;
XV – Informar da necessidade de novo suprimento de materiais, quando o estoque estiver no ponto máximo para realimentação;
XVI – Promover o fornecimento às unidades administrativas da Prefeitura, dos materiais regulamente requisitados;
XVII – Elaborar periodicamente, o inventário físico dos materiais estocados no almoxarifado;
XVIII – Efetuar utilização máxima disponível do espaço do almoxarifado, promovendo o armazenamento e o manuseio eficiente e econômico dos materiais estocados;
XIX – Manter o almoxarifado limpo, arejado, com boa iluminação e dotado de extintores contra incêndio, como medida de segurança;
XX – Cuidar para que nenhum material existente no estoque do almoxarifado seja fornecido ou entregue sem a apresentação da respectiva requisição.

c) Quanto às atividades do patrimônio:
I – Promover o tombamento de todos os bens patrimoniais da Prefeitura;
II – Organizar e manter rigorosamente atualizado o cadastro físico-financeiro dos bens patrimoniais;
III – Providenciar a carga, aos órgãos da Prefeitura, do material permanente distribuído aos mesmos, bem como a conferência da carga respectiva durante o mês de dezembro de cada ano e toda vez que se verificar mudança nas chefias dos órgãos responsáveis pelo material permanente;
IV – Receber, conferir, registrar e encaminhar à divisão contábil, as faturas referentes às aquisições de materiais permanentes;

V – Registrar nas fichas cadastrais, as transferências de bens patrimoniais, móveis, mediante informações prestadas pelos órgãos municipais que os promovem;
VI – Registrar em fichas próprias, as obras, reparos e reformas dos bens patrimoniais da Prefeitura que estejam imprestáveis ou obsoletos para o serviço público municipal;

VII – Promover o recolhimento dos materiais permanentes inservíveis e ou em desuso, providenciando a efetivação da medida conveniente em cada caso, comunicando à divisão contábil para efeito de baixa, a inservibilidade de bens patrimoniais e ou sua transferência;
VIII – Manter estreito entrosamento com a Divisão Contábil para que haja perfeita correspondência entre os bens e valores cadastrados e o controle contábil patrimonial;
IX – Promover as medidas administrativas necessárias à aquisição e alienação de bens patrimoniais mobiliários;
X – Fiscalizar a observância das obrigações contratuais assumidas por terceiros, em relação ao patrimônio da Prefeitura;
XI – Promover a caracterização e identificação dos bens patrimoniais da Prefeitura;
XII – Tomas as providencias cabíveis para apuração dos desvios e faltas de bens patrimoniais eventualmente verificados.
XIII – Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Administração

SUBSEÇÃO TERCEIRA

DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES

Art. 15 À Divisão de Licitações compete:

I – Recepção dos processos para a licitação, elaborados pelos Departamentos e/ou pela Central de Compras, propondo a dispensa da mesma, quando for o caso;
II – Elaborar os procedimentos para a abertura e continuidade dos processos;
III – Sugerir, quando da aquisição de materiais em maior vulto, a modalidade da constituição de processo licitatório;
IV – Submeter o procedimento à apreciação da Procuradoria Jurídica;
V – Confecção de chamamento público, dispensa de licitação, compra direta, pregões, tomadas de preço, concorrências públicas e leilões, com o respectivo Edital, quando necessário;
VI – Homologação dos processos licitatórios;
VII – Proceder a inclusão dos processos no sistema público BETHA;
VIII – Proceder a inclusão dos processos no sistema de pregão eletrônico BLL (Bolsa de Licitação do Brasil);
IX – Proceder a inclusão e exclusão dos processos no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
X – Proceder a elaboração e manutenção do cadastro de fornecedores local e regional;
XI – Manter cadastro de fornecedores no sistema público BETHA;
XII – Manter atualizado o cadastro de impedidos de licitar no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XIII – Proceder o envio de documentos para publicações no órgão oficial do Município, do Estado ou da União, conforme exigir o processo específico;
XIV – Estudar o mercado fornecedor, identificando e avaliando novas fontes de suplência;

XV – Estabelecer sistemas de comunicação ou ordens exclusivamente escritas, na condução de todas as fases;
XVI – Julgar todas as licitações;
XVII – Elaborar os contratos administrativos;
XVIII – Promover a digitalização dos documentos referentes às licitações, alimentando o Portal da Transparência do Município.

SUBSEÇÃO QUARTA

DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Art. 16 À Divisão de Recursos Humanos compete:

I – Promover e/ ou executar medidas que visem o recrutamento e a seleção dos servidores para a Prefeitura e propor ao chefe da divisão programas para seu treinamento;
II – Sistematizar e processar todos os atos relativos a pessoal;
III – Proceder ao controle e a preparação de folhas de pagamento, com os devidos descontos e vantagens, previstos em legislação específica;
IV – Manter no arquivo da divisão as fichas de frequência individual, devidamente atualizadas, para fins de contagem de tempo e/ou outras informações necessárias;
V – Organizar e manter atualizado a vida funcional e outros dados pessoais e profissionais relativos a pessoal, que possa interessar à administração;
VI – Implantar processos de avaliação de desempenho dos servidores da Prefeitura, em trabalho conjunto com os diversos Chefes de Divisão e os Diretores de Departamento;
VII – Promover ações junto ao Diretor do Departamento de Administração para implantação do sistema de administração de Cargos e Salários;
VIII – Executar as atividades concernentes à administração de cargos e salários, contando com outros órgãos afins para atualização do processo;
IX – Instituir processos concernentes a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades do pessoal da Prefeitura;
X – Contactar com o Departamento de Saúde, para elaboração de programa conjuntos no que diz respeito a inspeção de saúde para admissão, concessão de licenças, aposentadorias e outros fins legais, do pessoal da Prefeitura;
XI – Propor ao chefe do Departamento de Administração a lotação nominal e numérica do pessoal nos órgãos municipais, zelando para que os atos sejam zelados e obedecidos;
XII – Preparar as guias de recolhimento dos encargos sociais;
XIII – Preparar os contratos de pessoal, relativo a serviços específicos e temporários;
XIV – Examinar e emitir pareceres em assuntos de sua competência, tais como requerimentos e solicitações sobre a vida funcional, profissional e financeira do requerente, mediante buscas e pesquisas nos registros e assentamentos;
XV – Organizar, de acordo com as escalas de férias recebidas, anualmente, a tabela de férias do pessoal, bem como o controle das licenças e demais afastamentos;
XVI – Proceder as necessárias anotações nas carteiras profissionais dos servidores regidos pela C.L.T;
XVII – Examinar processos relativos a deveres e direitos dos servidores municipais;
XVIII – Receber funcionários recém-admitidos e orientá-los quanto às normas de funcionamento dos órgãos no qual vai ser lotado;
XIX – Aplicar, fazer aplicar, orientar e fiscalizar a execução das leis, regulamentos e demais atos referentes ao pessoal da Prefeitura e sugerir normas destinadas a uniformização da aplicação da legislação do pessoal;
XX – Executar outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Administração;

SEÇÃO SEGUNDA
DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Art. 17 O Departamento de Fazenda é o Órgão encarregado de exercer a política econômica e financeira do município, das atividades referentes ao lançamento, fiscalização e arrecadação dos tributos e demais rendas do município; da elaboração e execução, do orçamento do município; controle e escrituração contábil da Prefeitura; e o assessoramento geral em assuntos fazendários.
Art. 18 O Departamento de Fazenda compõe-se das seguintes Unidades Administrativas imediatamente subordinadas ao respectivo titular:
I – Divisão de Contabilidade;
II – Divisão da Tesouraria;
III – Divisão de Tributação e Fiscalização.

SUBSEÇÃO PRIMEIRA

DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FAZENDA

Art. 19 Ao Diretor do Departamento de Fazenda compete:

I – Elaborar calendários e o esquema de pagamento;
II – Movimentar, conjuntamente com quem de direito, as contas bancárias da Prefeitura, endossando cheques destinados e depósitos em estabelecimentos autorizados;
III – Fazer inspecionar o processo de lançamento de tributos, corrigi-los reformá-los quando irregularmente formalizados;
IV – Fixar e alterar os limites das zonas e setores fiscais;
V – Aprovar as tabelas de valores de terrenos, de custos de construção e de enquadramento das edificações e submetê-los ao Prefeito para expedição do Decreto respectivo;
VI – Instruir e fazer instruir aos contribuintes sobre o cumprimento da legislação fiscal, seja por atendimento pessoal, seja por meio da publicação de editais, avisos, ofícios, circulares, etc.;
VII – Determinar a realização de perícias contábeis que tenham por objetivo salvaguardar os interesses das finanças municipais;
VIII – Assinar, conjuntamente com o chefe da seção contábil, os boletins, balancetes diários e mensais, os balanços gerais e seus anexos, as prestações de contas e outros documentos de apuração contábil;
IX – Tomar conhecimento, diariamente, do movimento econômico e financeiro, verificando as disponibilidades e mandando recolher aos estabelecimentos de créditos autorizados as quantias excedentes às necessidades;
X – Promover o pagamento de juros e amortizações de empréstimos;

XI – Exigir fiança dos servidores responsáveis pela arrecadação de rendas ou guarda de valores;
XII – Mandar proceder ao balanço de todos os valores da Divisão de Tesouraria, efetuando a sua tomada de contas sempre que entender conveniente e, obrigatoriamente, no último dia útil de cada exercício financeiro;

XIII – Tomar conhecimento das denúncias de fraudes e infrações fiscais, apurá-las, reprimi-las promovendo as providências para a defesa do município;
XIV – Julgar, em primeira instância os processos de reclamações contra lançamentos e cobranças de tributos, bem como os recursos interpostos pelos interessados, contra atos praticados no exercício de sua competência;
XV – Julgar, em primeira instância, os processos de infrações e apreensões de mercadorias, mantendo, reduzindo e/ou cancelando as penalidades impostas, quando for o caso;
XVI – Fazer, fiscalizar as aplicações de créditos bem como de dotações orçamentárias, comunicando ao Prefeito e aos órgãos interessados o seu esgotamento;
XVII – Apresentar ao Prefeito, na periodicidade determinada pelo chefe do Executivo, relatórios sobre os pagamentos autorizados e realizados;
XVIII – Autorizar a restituição de fianças, cauções e depósitos;
XIX – Supervisionar os serviços de inscrição, cadastro, lançamentos, arrecadação e fiscalização de tributos;
XX – Supervisionar os serviços de inscrição, cadastro, lançamento, arrecadação e fiscalização de tributos;
XXI – Promover a elaboração da proposta orçamentária anual, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Prefeito, com os elementos fornecidos pelos diversos órgãos da Administração Municipal;
XXII – Promover o controle de execução orçamentária de modo que a Administração esteja permanentemente a par da execução dos programas de trabalho previstos no orçamento;
XXIII – Vistar as certidões relativas á situação dos contribuintes do município;
XXV – Coordenar s providencias para o recebimento das quotas federais e estaduais;
XXVI – Promover a elaboração das prestações de contas de fundos, auxílios e subvenções recebidas;
XXVII – Promover a elaboração das prestações de contas de fundos, auxílios e subvenções recebidas;
XXVIII – Elaborar, quando solicitado, propostas para abertura de créditos adicionais;
XXIX – Coordenar os trabalhos de planejamento financeiro e orçamentário;
XXX – Elaborar os quadros de detalhamento da receita e despesa; promovendo constantemente sua atualização;
XXXI – Realizar análises, estudos e elaboração de programas e planos de aplicação das transferências de recursos dos governos Estadual e Federal, para o município;
XXXII – Executar outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

SUBSEÇÃO SEGUNDA

DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Art. 20 À Divisão de Contabilidade compete:

I – Escriturar sintética e analiticamente em todas as suas fases, os lançamentos e operações contábeis, visando demonstrar as receitas e as despesas;
II – Organizar mensalmente os balancetes do exercício financeiro do ativo e passivo orçamentário;
III – Elaborar, no prazo determinado, o balanço geral da Prefeitura, contendo os respectivos quadros demonstrativos;
IV – Assinar os mapas, resumos, quadros demonstrativos e outras apurações, com os servidores encarregados;
V – Verificar todos os documentos contábeis elaborados pela Divisão;
VI – Elaborar prestação de contas dos fundos veiculados e dos convênios firmados com outras instituições públicas nos prazos fixados pelos órgãos fiscalizadores dos recursos;
VII – Assinar os balanços, balancetes, programas de aplicação, prestação de contas e outros documentos de apuração contábil;
VIII – Registrar atos e fatos administrativos de acordo com Plano de Contas em vigor;
IX – Proceder a emissão de empenho, visando assegurar o controle eficiente da execução orçamentária da despesa;
X – Proceder a abertura de créditos adicionais após o aval da autoridade competente;
XI – Promover o registro de fianças dos funcionários sujeitos às mesas, bem como o controle de sua liquidação e renovação, em trabalho integrado à Divisão de Tesouraria e com conhecimento do Diretor do Departamento de Fazenda;
XII – Promover a organização do arquivo da contabilidade;
XIII – Elaborar e encaminhar a Prestação de Contas anual do Município, em conformidade com as disposições legais;
XIV – Elaborar nos prazos legais estabelecidos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, contendo todos os programas a serem desenvolvidos pelo governo municipal no exercício financeiro vindouro;
XV – Contabilizar o patrimônio imobiliário do município;
XVI – Comunicar ao Diretor do Departamento da Fazenda a existência de qualquer anormalidade nas prestações de contas dos tomadores de adiantamentos;
XVII – Levantar os resultados da gestão orçamentárias, financeira e patrimonial através dos balanços, balancetes, relatórios e outros demonstrativos contábeis;
XVIII – Efetuar o controle dos restos a pagar provenientes de exercícios anteriores;
XIX – Registrar e controlar as aquisições, alienações e/ou concessões de imóveis, instruindo os respectivos processos, quando autorizados por autoridades competentes;
XX – Promover a anulação de empenhos, quando assim for conveniente, comunicando o fato ao órgão interessado;
XXI – Instruir e informar processos sobre pagamentos, saldos e verbas e demais assuntos pertinentes ao setor;
XXII – Realizar os controles dos Créditos e da transferência de verbas, mediante o acompanhamento das leis e decretos específicos;
XXIII – Executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Diretor do Departamento de Fazenda.

SUBSEÇÃO TERCEIRA

DA DIVISÃO DE TESOURARIA

Art. 21 À Divisão de Tesouraria compete:

I – Promover a escrituração de entrada e saída de valores;
II – Efetuar, quando necessário, depósitos bancários dos valores recebidos;
III – Receber os processos de pagamentos aprovados conferindo-os com os cheques;
IV – Efetuar, diariamente, o recebimento e a conferência das receitas arrecadadas;
V – Efetuar o pagamento das despesas, de acordo com as disponibilidades de recursos, esquemas de desembolso e instrução do Diretor do Departamento de Fazenda;
VI – Manter rigorosamente em dia, o controle de saldo das contas de estabelecimentos de créditos, movimentada pela Prefeitura, por seu intermédio ou da Seção;
VII – Promover o recolhimento das contribuições para instituições previdenciárias;
VIII – Registrar em livros ou fichas apropriadas todo o movimento de valores realizados, confrontando, diariamente, os saldos reais;
IX – Proceder os lançamentos dos avisos de créditos enviados pelas instituições creditícias;
X – Proceder ao confronto dos cheques emitidos com os extratos da conta e respectiva conciliação bancária;
XI – Assegurar-se de que todos os cheques emitidos, o sejam pessoas qualificadas e que todos os pagamentos e recebimentos estejam comprovados com os documentos legítimos sendo registrados nos boletins de caixa;
XII – Receber os processos de pagamentos aprovados e conferindo os cheques com os documentos antes do pagamento;
XIII – Promover contatos com estabelecimentos de créditos, para tratar de assuntos de interesse da Prefeitura, bem como providenciar a requisição de talões de cheques necessários a movimentação das contas bancárias do Executivo Municipal;
XIV – Executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Diretor do Departamento de Fazenda.

SUBSEÇÃO QUARTA

DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Art. 22 À Divisão de Tributação e Fiscalização compete:

a) Quanto às atividades da Tributação:

I – Orientar o lançamento e arrecadação dos impostos e taxas de competência municipal, em articulação com a Divisão de Tesouraria;
II – Elaborar a previsão da receita tributária municipal acompanhando a arrecadação e procedendo aos estudos que se fizerem necessários;
III – Fornecer os dados necessários para a determinação dos valores prediais e territoriais urbanos que servirão de base ao lançamento do IPTU;
IV – Administrar a arrecadação e o controle do ajuizamento da divida ativa municipal, bem como dar quitação dos débitos fiscais a ela incorporados, em articulação com a Divisão de Tesouraria;
V – Elaborar, mensalmente, o demonstrativo da arrecadação da Dívida Ativa, para efeito de baixa do ativo financeiro;
VI – Promover o fornecimento de Certidões Negativas de tributos municipais e quaisquer outras relativas às demais rendas;
VII – Analisar e emitir pareceres sobre os pedidos de reconsideração nos litígios tributários e sobre os pedidos de parcelamento de créditos tributários;
VIII – Orientar as atividades de fiscalização dos contribuintes, para impedir sonegação de tributos, aplicando sansões aos infratores;
IX – Promover o fornecimento de "HABITE-SE" relativo as novas edificações, devidamente autorizado pelo setor de Obras e Edificações;
X – Licenciar, após vistoria e fiscalização dos estabelecimentos de qualquer natureza, bem como o comércio ambulante e as atividades de propagandas, observada a legislação municipal;
XI – Orientar a organização do Cadastro de Contribuinte do ISS, do Cadastro Predial, do Cadastro Territorial Urbano, bem como manter atualizado o Código Tributário Municipal;
XII – Manter atualizado o registro dos contribuintes em débito com a Prefeitura;
XIII – Manter cadastro fiscal devidamente organizado com registro de contribuintes do IPTU, ISS, ITBI e IVV;
XIV – Executar outras atribuições determinadas pelo diretor de Fazenda.

b) Quanto às atividades de Fiscalização:

I – Promover medidas fiscalizadoras sobre assuntos atinentes aos contribuintes municipais e seus tributos;
II – Zelar pelo cumprimento da legislação sobre matéria tributária de competência municipal e pela observação de procedimentos fiscais:
III – Orientar as atividades de fiscalização sobre contribuintes aos fiscais componentes da equipe, no sentido de não só fiscalizar, mas conscientizar os munícipes quanto a não sonegação, frente ao município;
IV – Aplicar e fazer aplicar as sanções aos infratores que após várias medidas conciliatórias ainda persistirem na sonegação;
V – Fazer lavrar notificações, intimações e outros atos de infrações e apreensões de mercadorias e apetrechos;
VI – Vistoriar e fiscalizar obras particulares, anotando situações irregulares quanto a legislação vigente, em articulação com o setor de Obras;
VII – Fiscalizar assuntos atinentes as propriedades territoriais urbanas, revendo fichas cadastrais e valores atribuídos;
VIII – Executar a fiscalização em edificações que sofrem mudanças, reformas ampliações e ou demolições para efeito de atualização cadastral, em articulação com o setor de Obras;
IX – Fiscalizar o cumprimento das normas relativas aos estabelecimentos comerciais, com os negociantes ambulantes;
X – Fiscalizar nos vários estabelecimentos comerciais, industriais, profissionais e similares quanto a fixação dos Alvarás de Localização e Funcionamento, bem como o prazo de validade dos mesmos;
XI – Fiscalizar a fixação de cartazes e anúncios de publicidade, principalmente quanto ao licenciamento prévio;
XII – Fiscalizar os estabelecimentos de diversões públicas, especialmente quanto aos horários, licenças de funcionamento e demais obrigações tributárias;

XIII – Executar programas de fiscalização, de forma que todos os contribuintes sejam fiscalizados sistematicamente;
XIV – Programar comandos fiscais com fins determinados, bem como realizar diligências por iniciativa própria ou quando solicitada pelos órgãos da Prefeitura;
XV – Instituir e informar processos sobre atuações e demais assuntos da competência da fiscalização aos contribuintes;
XVI – Auxiliar na organização de cadastro fiscal de contribuintes do IPTU, ISS, ITBI e IVV;
XVII – Auxiliar na manutenção e atualização de registro dos contribuintes em débitos com a Prefeitura;
XVIII – Executar os lançamentos dos impostos e taxas de competência municipal;
XIX – Executar lançamentos das alterações cadastrais;
XX – Examinar os casos de reclamações quanto aos lançamentos efetuados, promovendo o atendimento dos que forem procedentes, submetendo à apreciação superior os casos de dúvida;
XXI – Promover a organização, manutenção e atualização do Cadastro de Contribuintes dos tributos de competência do Município, em trabalho integrado com o setor de Obras;
XXII – Centralizar todos os cadastros existentes sobre contribuintes, de forma a facilitar as informações que se fizerem necessárias;
XXIII – Promover, em caráter permanente, a Atualização Cadastral Imobiliária, objetivando a manutenção da Planta Cadastral do Município;
XXIV – Informar ao setor de Obras as alterações sobre loteamento e plantas aprovadas e o cadastro de edificações, com dados que se fizerem necessários;
XXV – Atualizar, periodicamente, os valores venais de imóveis cadastrados da Prefeitura;
XXVI – Promover a divulgação, pelos meios disponíveis, do lançamento dos tributos e as épocas de cobranças;
XXVII – Manter atualizados os dados relativos aos contribuintes e às propriedades cadastradas, providenciando, quando necessário, as alterações cabíveis;
XXVIII – Proceder campanhas de conscientização aos Produtores Rurais do Município, visando o seu cadastramento, orientação para atualização da Nota do Produtor Rural e o escoamento das riquezas agropecuárias do Município;
XXIX – Trabalhar de forma integrada com outros órgãos da municipalidade e do Estado, visando conscientizar o produtor rural a desenvolver o hábito de registro e emissão de notas fiscais dos produtos comercializados;
XXX – Conscientizar o produtor rural sobre o papel negativo dos atravessadores impedindo procedimentos irregulares de comercialização dos produtos agropecuários;
XXXI – Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo Diretor do Departamento da Fazenda.

SEÇÃO TERCEIRA

DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO.

Art. 23. Ao Departamento de Controle Interno compete realizar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo abrangendo a Administração Pública Direta e Indireta; do Poder Legislativo e do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mandaguaçu.

Art. 24 O Departamento de Controle Interno tem a seguinte estrutura:

I – Diretor do Departamento de Controle Interno;
II – Assessor de Controle Interno;
III - Auditor;
IV – Ouvidor Municipal;
V – Comissão de apoio.

SUBSEÇÃO PRIMEIRA

DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

Art. 25 Ao Diretor do Departamento de Controle Interno compete:

I – realizar o acompanhamento, o levantamento, a inspeção e auditoria interna nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional das unidades administrativas;
II - orientar os gestores das unidades administrativas no desempenho efetivo de suas funções e responsabilidades, por meio de procedimentos operacionais;
III – verificar, nas contas anuais do Município, a gestão dos responsáveis por bens e dinheiros públicos;
IV – avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e nos programas de trabalho constantes do planejamento anual do Município;
V – avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Município;
VI – elaborar e submeter previamente aos Chefes dos Poderes respectivos o Plano Anual de Fiscalização do Departamento de Controle Interno;
VII – elaborar relatórios de auditorias, contendo as observações e constatações feitas, bem como proferir opinião conclusiva e sintética sobre falhas, deficiências e áreas críticas que mereçam atenção especial;
VIII – verificar a legalidade, com o apoio da Procuradoria Jurídica, e a adequação aos princípios e regras estabelecidos pela legislação dos procedimentos licitatórios e respectivos contratos efetuados pelo Município;
IX – propor mecanismos para o exercício do controle social sobre as ações executadas, quando couber, bem como a adequação daqueles em funcionamento, no âmbito do Município;
X – propor normatização, sistematização e padronização de procedimentos operacionais pelas unidades integrantes da estrutura organizacional do Município, observadas as disposições legais e demais normas editadas pelo Município;
XI – acompanhar as atividades de controle interno exercidas pelas unidades, com vistas ao seu aperfeiçoamento;
XII – acompanhar a implementação, pelas unidades da Administração, das recomendações feitas pelo responsável do Departamento de Controle Interno;
XIII – fomentar o aumento da integração das equipes de trabalho e do intercâmbio de informações entre o Departamento de Controle Interno e os órgãos da Administração Pública;
XIV – propor medidas para a melhoria dos controles, para a mitigação de riscos, aumento das disponibilidade e da confiabilidade das informações nas rotinas do Departamento de Controle Interno, bem como o fomento da transparência e do acesso à informação;

XV – formular e apresentar estratégias, normas e padrões de operacionalização, avaliação e controle de ações governamentais, no âmbito do Departamento de Controle Interno;
XVI – normatizar, sistematizar e padronizar os procedimentos operacionais referentes às atividades do Departamento de Controle Interno, observadas as disposições legais;
XVII – zelar pela qualidade e pela independência do Departamento de Controle Interno.

SUBSEÇÃO SEGUNDA

DA ASSESSORIA DE CONTROLE INTERNO

Art. 26 A Assessoria de Controle Interno tem por objeto as seguintes atribuições:

I – assistir o Diretor do Departamento de Controle Interno na supervisão e na coordenação das atividades das unidades integrantes do Departamento;
II – auxiliar o Diretor do Departamento de Controle Interno na definição de diretrizes e na implantação de ações das áreas de competência do Departamento;
III – supervisionar e auxiliar os estudos atinentes à elaboração de atos normativos relacionados às funções do Departamento;
IV – atuar em articulação com os auditores na realização de auditorias e elaboração de relatórios;
V – planejar e supervisionar a sistematização, a padronização e a implantação de técnicas e instrumentos de gestão de melhoria de processos;
VI - formular, fomentar e apoiar a implantação de planos, programas, projetos e normas voltados à prevenção da corrupção, à promoção da transparência, do acesso à informação, da conduta ética, da integridade e do controle social na administração pública;
VII - auxiliar o Diretor do Departamento de Controle Interno na supervisão técnica das atividades desempenhadas pelos órgãos e pelas unidades executoras integrantes do Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo, e do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mandaguaçu;
VIII - auxiliar nas atividades que exijam ações integradas dos órgãos e das unidades executoras do Sistema de Controle Interno dos Poderes Executivo e Legislativo, e do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mandaguaçu;
IX - apoiar a realização de eventos dos quais o Diretor do Departamento de Controle Interno participe;
X - proceder a revisão dos documentos e processos submetidos à apreciação do Diretor do Departamento de Controle Interno quanto a formalidade, a regularidade e a conformidade dos procedimentos, subsidiando-o com informações técnicas;
XI - realizar estudos e diligências, quando verificada qualquer irregularidade ou desconformidade nos procedimentos submetidos à apreciação do Diretor do Departamento de Controle Interno, assegurando que as informações levantadas sejam satisfatoriamente esclarecidas e resolvidas;
XII - orientar e assessorar o Diretor do Departamento de Controle Interno respondendo as consultas e fornecendo informações para devida instrução dos processos submetidos à aprovação;
XIII - auxiliar o Diretor do Departamento de Controle Interno nos processos de tomadas de decisões, procedendo a análise dos problemas submetidos à sua consideração, oferecendo soluções e alternativas técnicas;

XIV - verificar os aspectos formais dos atos administrativos, quanto a observância das normas legais e regulamentares pelos órgãos, quando submetidos à apreciação do Diretor do Departamento de Controle Interno, orientando-o com informações técnicas adequadas;
XV - acompanhar as decisões proferidas pelo Tribunal de Contas do Estado, referente ao julgamento dos processos, auxiliando o Departamento de Controle Interno na tomada de medidas junto aos órgãos envolvidos, para o cumprimento das decisões proferidas pelo órgão de Controle Externo;
XVI - colaborar no planejamento e na coordenação dos programas e projetos do Departamento de Controle Interno em consonância com as diretrizes definidas pela Administração Municipal;
XVII - colaborar com a implementação de planos e medidas que visem a racionalização de métodos e materiais de consumo e desperdício de recursos públicos;
XVIII - emitir opinião nos assuntos relacionados a convênios e contratos, por meio da expedição de relatórios e pareceres quando consultado pelo Diretor do Departamento de Controle Interno;
XIX - auxiliar o Diretor do Departamento de Controle Interno em todos os assuntos de competência deste departamento quanto aos Poderes Executivo e Legislativo, e do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mandaguaçu;
XX - elaborar estudos, análises e pareceres técnicos que sirvam de base às decisões, determinações e despachos do Diretor do Departamento de Controle Interno;
XXI - prestar assessoria ao Diretor do Departamento de Controle Interno, aos chefes dos Poderes Executivo e Legislativo e ao Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos de Mandaguaçu e demais dirigentes do Departamento de Controle Interno;
XXII - exercer outras atribuições cometidas pelo Diretor do Departamento de Controle Interno.

SUBSEÇÃO TERCEIRA

DO AUDITOR

Art. 27 O Auditor, cargo de provimento efetivo do Município de Mandaguaçu (PR), cuja remuneração está fixada no Anexo, IV, da Lei Municipal nº 1.746/2011, de 01.09.2011, possui as atribuições constantes no Decreto Municipal nº 5.289/2014, de 11.03.2014, e exercerá suas funções sob a direção do Diretor do Departamento de Controle Interno do Município.

SUBSEÇÃO QUARTA

DA OUVIDORIA

Art. 28 A Ouvidoria Municipal tem por objeto as seguintes atribuições:

I – realizar a coordenação técnica das atividades de ouvidoria e sugerir a expedição de atos normativos e de orientações;
II - receber e analisar denúncias, reclamações, solicitações, elogios, sugestões e pedidos de acesso às informações e encaminhá-las, conforme a matéria, ao Departamento, ao Órgão ou à Entidade competente;
III - monitorar, para fins estatísticos, a atuação da Ouvidoria Municipal no tratamento das manifestações recebidas;
IV - assistir os Diretores de Departamento na deliberação dos recursos no art. 15 da Lei nº 12.527/11 (lei de transparência);
V - acompanhar, em articulação com as demais unidades executoras, o cumprimento das decisões decorrentes da Lei nº 12.527/11, (lei da transparência) que deverá ser regulamentada no âmbito Municipal;
VI - promover a conciliação e a mediação na resolução de conflitos evidenciados no desempenho das atividades de ouvidoria;
VII - receber e analisar as manifestações referentes a serviços públicos prestados, propor e monitorar a adoção de medidas para a correção e a prevenção de falhas e omissões na prestação desses serviços;
VIII - promover a capacitação relacionada a atividades de ouvidoria;
IX - produzir estatísticas do nível de satisfação dos usuários dos serviços públicos prestados;
X - promover formas de participação popular no acompanhamento e na fiscalização da prestação dos serviços públicos.

SUBSEÇÃO QUINTA

DA COMISSÃO DE APOIO

Art. 29 A Comissão de Apoio do Sistema de Controle Interno será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores efetivos designados pelo Poder Executivo; 01 (um) servidor efetivo designado pelo Poder Legislativo e 01 (um) representante designado pelo Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguaçu, nomeados por ato próprio do Poder Executivo Municipal e mantidas as remunerações alusivas ao cargo efetivo, e terá as seguintes atribuições, dentre outras:

I – prestar apoio na identificação dos pontos de controle inerentes ao sistema administrativo ao qual sua unidade está diretamente envolvida, assim como, no estabelecimento dos respectivos procedimentos de controle;
II - encaminhar ao Departamento de Controle Interno, na forma documental, as situações de irregularidades ou ilegalidades que vierem a seu conhecimento mediante denúncias ou outros meios, juntamente com indícios de provas, para a tomada das devidas providências;
III - atender às solicitações do Departamento de Controle Interno quanto as informações, providências e recomendações;
IV - comunicar à chefia superior, com cópia para o Departamento de Controle Interno, as situações de ausência de providências para a apuração e/ou regularização de desconformidades;
V - exercer outras atividades inerentes ao Sistema de Controle Interno.

CAPITULO III

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

SEÇÃO PRIMEIRA

DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Art. 30 O Departamento de Obras, Viação e Urbanismo é o órgão incumbido de executar as atividades concernentes à orientar, controlar, e conservar as obras municipais; examinar, estudar e aprovar projetos; controlar licenças e fiscalizar a execução de edificações, construções e parcelamento do solo, observada a legislação pertinente; examinar, estudar e aprovar projetos de loteamento, desmembramentos e remembramentos de terrenos; promover a execução de trabalhos topográficos indispensáveis às obras e serviços a cargo da Prefeitura; providenciar a manutenção e expansão das vias integrantes do sistema viário do município e sua obra de arte; à execução do Plano Rodoviário Municipal; a administração do uso de maquinários e equipamentos rodoviários da Prefeitura; estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços públicos; promover estudos visando a racionalização do serviço de limpeza pública prestado pelo município, fiscalizando os contratos relacionados com os serviços de sua competência; manter e conservar as ruas, praças, parques e jardins; arborizar os logradouros públicos, administrar o cemitério municipal; fiscalizar os serviços públicos ou de utilidade pública concedidos ou permitidos; promover atividades relativas as feiras-livres, mercados e matadouros; promover a manutenção e expansão dos serviços públicos ou de utilidade pública permitidos ou concedidos; promover a expansão e manutenção dos serviços de iluminação pública; e outras atividades correlatas;

Art. 31 O Departamento de Obras, Viação e Urbanismo compõe-se das seguintes unidades administrativas, imediatamente subordinadas ao respectivo titular:
I – Divisão de Serviços Urbanos;
II – Divisão de Manutenção;

SUBSEÇÃO PRIMEIRA

DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

Art. 32 Ao Diretor do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo compete:

I – Estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços públicos;
II – Examinar e dar despacho final em todos os processos concernentes a construção de obras, pavimentação e edificações;
III – Promover a elaboração de projetos e orçamentos referentes às obras públicas municipais, supervisionando sua execução e mantendo atualizado o cadastro de obras públicas conduzidas pela Divisão;
IV – Executar os serviços de reposição, construção, conservação e revestimento das vias integrantes do Sistema Viário do Município, em conjunto com outros Departamentos;
V – Executar, em harmonia com outras esferas de governo, os programas anuais de serviços para o funcionamento do Plano Rodoviário Municipal;
VI – Emitir parecer dos projetos de loteamento e subdivisão de terrenos, submetendo-os a aprovação do Prefeito, quando solicitado;
VII – Programar a elaboração de normas técnicas a que devem subordinar-se a execução ou fiscalização das obras e serviços de competência do Departamento;
VIII – Examinar e dar despacho final em todos os processos referentes a serviços públicos permitidos ou concedidos, bem como aos assuntos que digam respeito ao Departamento;
IX – Promover estudos visando a racionalização dos serviços públicos prestados pelo município;
X – Estudar e propor a execução e conservação de arborização e ajardinamento nas vias e logradouros públicos;
XI – Estudar e propor tarifas para serviços de utilidade pública concedidos ou permitidos;

XII – Promover a fiscalização e controle das permissionárias e/ou concessionárias relativas ao cumprimento das determinações técnicas e operacionais para prestação dos serviços;
XIII – Propor a expansão da rede de iluminação pública, bem como a sua manutenção;
XIV – Programar e projetar o sistema de drenagem nas áreas urbanas;
XV – Promover a apuração do custo dos serviços sob sua direção, prestados pelo Município; propondo ao Prefeito a fixação das tarifas e taxas, e sua alteração, sempre que necessário;
XVI – Projetar a recuperação e/ou ampliação dos prédios da Prefeitura
XVII – Inspecionar com regularidade o funcionamento dos serviços a seu cargo;
XVIII – Elaborar e controlar os cronogramas físico – financeiro para execução das obras municipais;
XIX – Elaborar e manter atualizados relatórios periódicos, informando o Prefeito Municipal, sobre o andamento de todas as obras do Município, fazendo análise primária de cada uma, visando a orientação das decisões e ou providências;
XX – Executar outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

SUBSEÇÃO SEGUNDA

DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

Art. 33 À Divisão de Serviços Urbanos compete:

I – Promover as atividades pertinentes ao controle e fiscalização dos serviços de utilidade pública concedidos ou permitidos;
II – Estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços urbanos sob sua orientação;
III – Fixar itinerários para coleta de lixo, capinação, varredura, lavagem e irrigação das ruas, praças e logradouros públicos;
IV – Aplicar e fazer aplicar as posturas de ordem pública;
V – Promover com regularidade os serviços de limpeza pública;
VI - Determinar a podagem periódica das árvores, executando toda e qualquer medida de defesa;
VII - Promover os serviços de limpeza e podagem de gramas nas praças, parques e jardins;
VIII – Determinar a execução dos sérvios de terraplanagem, abertura de valas e aterros sanitários;
IX – Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares referentes ao cemitério;
X – Promover a conservação de prédios municipais, bem como os consertos e reparos que se fizerem necessários;
XI – Programar a execução de meios-fios, guias, sarjetas, passeios, muros de arrimo, bueiros e canalização;
XII – Preparar e manter atualizados tabelas de preços unitários e correntes de materiais de construção;
XIII – Executar outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

SUBSEÇÃO TERCEIRA

DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO

Art. 34 À Divisão de Manutenção compete:

I – Promover a manutenção do depósito de materiais, ferramentas e equipamentos em geral;
II – Escalonar o pessoal em serviço;
III – Promover a manutenção regular dos programas de conservação de todas as estradas e caminhos vicinais do Município;
IV – Promover controle, manutenção e conservação das ferramentas e equipamentos utilizados nos serviços de obras em geral;
V – Promover a manutenção e conservação das praças, parques e jardins;
VI – Promover a manutenção e conservação dos prédios públicos;
VII – Promover a conservação das praças, parques e jardins do Município;
VIII – Manter oficinas de carpintaria e marcenaria para a execução e reparos de móveis e outros serviços correlatos;
IX – Manter e conservar o cemitério municipal, propondo obras de reconstrução, ampliação e adaptação;
X – Manter e conservar os serviços de iluminação pública do município, propondo a construção de novas linhas, providenciando a substituição de lâmpadas, fios, refletores e quaisquer aparelhos de iluminação que forem necessários;
XI - Executar outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.

SEÇÃO SEGUNDA

DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Art. 35 O Departamento de Indústria, Comércio e Turismo é o órgão responsável pela promoção de medidas de fomento industrial, comercial e turístico, responsável pela instalação e manutenção de convênios e programas com órgãos federais e estaduais bem como a manutenção dos já existentes; promover indicações de áreas para futuras instalações de Indústrias e Comércio, para maior desenvolvimento do Município, acompanhando a execução dos programas.

Art. 36 O Departamento de Indústria, Comércio e Turismo possui como Unidade Administrativa subordinada ao respectivo titular a Divisão de Tecnologia, Inteligência Analítica e Inovação.

SUBSEÇÃO PRIMEIRA

DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Art. 37 Ao diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turístico compete:

I – Examinar e despachar os processos concernentes à implantação de projetos industriais, comerciais e turísticos;
II – Promover a elaboração de projetos e orçamentos referentes a fomento industrial, comercial e turístico;

III – Elaborar, em harmonia com esferas do governo e outros departamentos, os programas de fomento industrial, comercial e turístico;
IV – Emitir pareceres nos projetos de loteamento e subdivisão de terrenos, submetendo-os à aprovação do Prefeito;
V – Promover estudos visando a implantação de novos projetos de incentivo;
VI – Promover a instalação consciente e inteligente de indústrias em áreas destinadas especialmente para tal;
VII – Promover a fiscalização das indústrias instaladas no Município quanto às especificações técnicas de controle de poluição e segurança;
VIII – Promover a expansão de áreas destinadas a industrialização;
IX – Realizar levantamentos, estudos e diagnósticos que permitam o conhecimento da realidade do município, objetivando a formulação de política econômica, voltada aos interesses municipais nos setores industrial, comercial e turístico;
X – Organizar e estimular a organização de exposições, mostras e feiras da indústria, comércio e turismo;
XI – Buscar alternativas ou meios para a implantação do sistema de informações técnicas em caráter democratizante para acesso a todos os interessados;
XII – Estimular a implantação de indústrias no Município, objetivando as diretrizes dos Planos de Desenvolvimento Municipal, bem como da legislação em vigor;
XIII – Intensificar campanhas junto aos Governos Municipal, Estadual e Federal visando apoio ao pequeno e médio empresário;
XIV – Atender as solicitações dos empresários que desejem informações sobre o potencial econômico do Município;
XV – Colaborar com os órgãos Estaduais e Federais não governamentais que visem o desenvolvimento econômico regional, ou de incentivos à indústria, comércio e turismo;
XVI – Emitir pareceres, quando solicitado, acerca de implantação de loteamentos particulares, que objetivam a criação de parques industriais, ou centros comerciais;
XVII – Executar outras atividades correlatas que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

SUBSEÇÃO SEGUNDA

DA DIVISÃO DE TECNOLOGIA, INTELIGÊNCIA ANALÍTICA E INOVAÇÃO

Art. 38 À Divisão de Tecnologia, Inteligência Analítica e Inovação compete:

I – Realizar levantamentos, estudos tecnológicos e diagnósticos que permitam o conhecimento da realidade do município, objetivando a formulação de política econômica, voltada aos interesses municipais nos setores industrial, comercial e de turístico;
II – Estimular a organização de exposições, mostras e feiras da indústria, comércio e turismo local;
III – Buscar alternativas ou meios para implantação do sistema de informações técnicas básicas em caráter democratizante para acesso a todos os interessados;
IV – Zelar para que a implantação de indústrias e comércios no Município observe as diretrizes dos Planos de Desenvolvimento Municipal, bem como da legislação em vigor;
V – Colaborar com os órgãos Estaduais e Federais e outros não governamentais, que visem o desenvolvimento econômico regional, ou de incentivos à indústria, comércio e turismo local;

VI – Emitir pareceres, acerca de implantação de loteamentos particulares, que objetivam a criação de parques industriais;
VII – Prestar assessoramento técnico, dentro da capacidade do município aos industriais estabelecidos, e os que pretendem fazê-lo;
VIII – Criar mecanismos para dotar o município de atrativos para instalação de indústrias e comércios, observando o programa estabelecido pelo Governo Municipal;
IX – Participar de eventos no Estado, demonstrando as condições oferecidas pelo Município para instalação de indústrias e comércios;
X – Participar e promover feiras ou outros eventos de natureza similar, que divulguem os produtos industrializados no Município, bem como as empresas industriais locais, como criar atrativos às pretendentes;
XI – Manter cursos de formação e aperfeiçoamento de mão-de-obra, para preparo de novos profissionais, visando o atendimento das indústrias e comércios instalados, assim como criar atrativos às pretendentes;
XII – Apresentar anualmente, ou sempre que solicitado, relatórios das atividades da Divisão, submetendo à apreciação do Diretor do Departamento de Indústria, Comercio e Turismo;
XIII – Buscar métodos em conjunto com a iniciativa privada, objetivando a formação da mão-de-obra local;
XIV – Elaborar programas visando à expansão das atividades da indústria, comércio e turismo local;
XV – Buscar junto aos órgãos competentes, públicos ou privados, a implantação de planos ou programas voltados ao desenvolvimento econômico do município;
XVI – Fomentar as atividades de associativismo, visando à expansão do comércio, indústria e turismo local;
XVII – Promover a execução de planos de desenvolvimento industrial, comercial e turístico;
XVIII – Promover em parceria com o setor de Obras, o loteamento de áreas destinadas à implantação de novas indústrias;
XIX – Receber e examinar pedidos de terrenos para instalação de novas indústrias;
XX – Executar outras atividades correlatas por determinação do Diretor do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo;
XXI – Zelar pela inteligência tecnológica, analítica e inovadora junto ao Departamento e aos demais órgãos da municipalidade.

SEÇÃO TERCEIRA

DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Art. 39 O Departamento de Ação Social, é o órgão gestor da política pública de Assistência Social, de forma integrada com as demais políticas sociais (educação, saúde, habitação trabalho, etc.) se ocupa do provimento de ações para enfrentar as fragilidades de determinados segmentos sociais; superar a exclusão social e defender os direitos da cidadania.

Art. 40 O Departamento de Ação Social compõe-se das seguintes unidades administrativas subordinadas ao respectivo titular:

I – Divisão de Proteção Social Básica;

II – Divisão de Proteção Social Especial;
III – Divisão de Vigilância Social.

SUBSEÇÃO PRIMEIRA

DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

Art. 41 Ao Diretor do Departamento de Ação Social compete:

I – Formular e propor a política de assistência social, contemplando a proteção: à família, à maternidade, à infância, à adolescência e a velhice;
II – Elaborar e executar o planejamento das ações do Departamento;
III – Elaborar e desenvolver o Plano Anual de Assistência Social;
IV – Processar o cadastramento de entidades sociais do Município;
V – Processar e atualizar o cadastramento dos munícipes;
VI – Implementar meios para circulação de informações no âmbito da política de Assistência Social de modo que possibilite maior participação da comunidade;
VII – Promover fóruns de debates, esclarecendo e incentivando a participação da sociedade civil através de suas organizações nas discussões e soluções dos problemas sociais;
VIII – Promover a capacitação dos dirigentes, atendentes de entidades sociais e dos Conselheiros;
IX – Promover a formação de lideranças comunitárias a fim de desenvolver a capacidade de organização para maior inserção e interferência na dinâmica social;
X – Implantar programas de atendimento as necessidades emergenciais e de benefícios eventuais;
XI – Desenvolver projetos e programas de atendimento a população portadora de necessidades especiais (PPD);
XII – Desenvolver projetos e programas de atendimento a idosos;
XIII – Executar projetos e programas de desenvolvimento integral à população assistida;
XIV – Manter parceria com entidades sociais na execução da política de atendimento a crianças e adolescentes;
XV – Desenvolver projetos e programas de atendimento proposto pelo Governo do Estado;
XVI – Buscar e manter parcerias e convênios com órgãos governamentais da esfera federal, estadual, municipal e organizações não governamentais;
XVII – Fomentar e apoiar organização de grupos de geração de renda;
XVIII – Subsidiar o funcionamento dos Conselhos Municipais: Assistência Social, do Direito da Criança e do adolescente e Tutelar;
XIX – Oferecer assessoria técnica para as entidades sociais governamentais e não governamentais;
XX - Desenvolver em parceria com o Sistema Público de Empregos (SINE) a política de capacitação de mão de obra e colocação empregatícia.
XXI – Executar outras atividades correlatas, que forem determinadas pelo Prefeito Municipal.

SUBSEÇÃO SEGUNDA
DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Art. 42 À Divisão de Proteção Social Básica compete:

I – Incentivar e apoiar a organização comunitária (Associação de Bairros, Pais e Amigos, Geração de Rendas, etc.);
II – Organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais de proteção social básica no SUAS;
III – Articular-se com a rede socioassistencial básica governamental e da sociedade civil;
IV – Articular-se com a rede socioassistencial básica com a proteção social especial e demais políticas sociais;
V – Manter junto o CRAS os dados atualizados do diagnóstico social no Município no âmbito SUAS da proteção social básica;
VI – Dar suporte técnico no que se refere ao SUAS na proteção social básica;
VII – Coordenar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial na proteção social básica no Município;
VIII – Responder legalmente pelos serviços de proteção social básica, programas e projetos municipais;
IX – Acompanhar a execução do protocolo de gestão do CRAS;
X – Participar/acompanhar as reuniões dos Conselhos de direitos: CMAS, CMDCA e CMDI;
XI – Coordenar as reuniões com a equipe técnica do CRAS;
XII – Preencher o RMA – Registro Mensal de Atendimentos;
XIII – Coordenar atividades realizadas pela equipe técnica – psicólogo, assistente social, operador máster, bolsa família, orientador social do SCFV;
XIV – Desenvolver outras atividades correlatas, por determinação do Diretor do Departamento de Ação Social;

SUBSEÇÃO TERCEIRA

DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Art. 43 À Divisão de Proteção Social Especial compete:

I – Promover o fortalecimento da família através de encaminhamento de programas específicos – SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
II – Realizar acompanhamento familiar, de forma a possibilitar a formação e a promoção familiar;
III – Acompanhar o desenvolvimento do processo pedagógico das entidades assistenciais;
IV – Participar na construção de fluxos de articulação com a rede socioassistencial e com as demais políticas e órgãos de defesa de direitos;
V – Viabilizar o acesso de usuários a outros serviços, programas e projetos socioassistenciais;
VI – Articular-se intersetorialmente com a rede das demais políticas públicas;
VII – Articular-se com os demais Departamentos da municipalidade, objetivando a inserção dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas impostas pelos órgãos competentes;
VIII – Encaminhar as situações decorrentes da violação de direitos ao Departamento competente, quando necessário;

IX – Construir fluxos locais entre o CREAS e os órgãos da defesa de direitos, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensora Pública, Conselho Tutelar, Delegacia/Delegacia Especializada, serviços de assessoramento jurídico e assistência judiciária;
X - Acompanhar e fazer cumprir o Estatuto da Criança e do Adolescente;
XI – Promover a proteção para a criança e adolescentes que estejam em situações de risco pessoal e social;
XII – Desenvolver projetos e programas de atendimento à criança e adolescente portadores de necessidades especiais (PPD);
XIII – Deliberar ações conjuntas com os Conselhos Municipais: da Assistência Social, da Criança e do Adolescente e Tutelar;
XIV - Propor articulação com as entidades assistenciais
XV – Desenvolver outras atividades correlatas por determinação do Diretor do Departamento de Ação Social.

SUBSEÇÃO QUARTA

DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SOCIAL

Art. 44 À Divisão de Vigilância Social compete:

I – Mapear geograficamente o território do Município, segundo as características socioeconômicas da população;
II – Manter cadastro de usuários baseado nas diversidades socioeconômicas, objetivando políticas especificas;
III – Sistematizar e analisar situações de vulnerabilidade e risco que incidam sobre famílias e indivíduos, e eventos de violação de direitos em determinado território;
IV – Analisar a tipificação e os padrões de qualidade dos serviços oferecidos pela rede socioassistencial;
V- Realizar a adequação entre as necessidades da população e a oferta de serviços sob perspectiva territorial;
VI – Apoiar atividades de planejamento supervisão e execução dos serviços socioassistenciais por meio da geração e provimento de dados, indicadores e analises, no âmbito do Município;
VII – Articular-se com os demais Departamentos da municipalidade, objetivando o atendimento às necessidades detectadas
VIII – Desenvolver outras atividades correlatas por determinação do Diretor do Departamento de Ação Social.

SEÇÃO QUARTA

DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 45 O Departamento de Educação e Cultura é o órgão responsável pelas atividades ligadas à educação e à cultura do Município; à instalação e manutenção de estabelecimentos municipais de ensino; à execução do Plano Municipal de Ensino; e à manutenção da biblioteca Pública Municipal;

Art. 46 O Departamento de Educação e Cultura compõe-se das seguintes unidades administrativas subordinadas ao respectivo titular:

I – Divisão de ensino de 1º Grau e Educação Especial
II – Divisão de Cultura;
III – Divisão de Centro Municipal de Educação Infantil;
IV – Divisão de Administração e Compras.

SUBSEÇÃO PRIMEIRA

DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 47 Ao Diretor do Departamento de Educação e Cultura compete:

I – Assessorar o Prefeito na formulação da política educacional e cultural do Município, no âmbito de sua competência;
II – Promover a elaboração e execução do Plano Municipal de Educação, em consonância com os sistemas Estadual e Federal;
III – Supervisionar e controlar a ação da administração municipal relativa à educação no município;
IV – Promover o cumprimento da legislação e regulamentos relativos à educação, compatibilizado a rede educacional do município, com os sistemas estadual, federal de educação;
V – Promover e execução de convênios educacionais firmados pelo município, exercendo sua coordenação ampla, designando seus membros e fiscalizando sua execução;
VI – Emitir pareceres sobre pedidos de subvenção de auxílio para instituições educacionais, fiscalizando sua aplicação;
VII – Promover a educação básica à população do município, através do ensino de 1º Grau, combatendo o analfabetismo, provendo as condições necessárias à sua efetivação com a assistência social, sanitária, psicológica, material e alimentação escolar, bem como programas de apoio ao educando;
VIII – Promover programa de atualização permanente da ação educativa, ajustando-a a realidade local, regional e nacional;
IX – Controlar e fiscalizar o funcionamento dos estabelecimentos de ensino da rede municipal;
X – Promover os meios para atualização e aperfeiçoamento dos recursos humanos ligados à educação no Município;
XI – Articular-se com instituições locais, estaduais e nacionais, visando à programação de eventos culturais;
XII – Desenvolver programas de apoio às atividades culturais do Município;
XIII – Desenvolver outras atividades compatíveis, de acordo com as determinações do Prefeito Municipal.

SUBSEÇÃO SEGUNDA
DA DIVISÃO DE ENSINO DE 1º GRAU E EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 48 À Divisão de Ensino de 1º Grau e Educação Especial compete:

I – Programar, coordenar e supervisionar as atividades, seguindo a orientação estadual, a legislação federal em vigor e demais legislações específicas;
II – Fazer anualmente a chamada da população em idade escolar para matrícula nas escolas municipais;
III – Manter arquivo atualizado de todos os estabelecimentos municipais de ensino, com dados referentes a sua estrutura e funcionamento técnico pedagógico;
IV – Propor a realização de convênios com órgãos educacionais da União e/ou do Estado visando a melhoria do ensino nas unidades escolares do município;
V – Expedir certificados de conclusões de cursos;
VI – Promover reuniões com professores, visando discutir e esclarecer assuntos relacionados com as atividades de ensino;
VII – Apurar os problemas escolares relacionados ao aspecto educacional, executando as medidas para sua solução;
VIII – Fiscalizar as unidades escolares municipais, objetivando a verificação da obediência aos dispositivos regulamentares ao funcionamento e às instalações;
IX – Propor, a contratação ou dispensa de professores para as escolas municipais, tendo em vista as reais necessidades;
X – Executar a distribuição de materiais didáticos, móveis escolares, equipamentos e utensílios diversos, controlando sua utilização e compondo mapas demonstrativos dos mesmos;
XI – Verificar as necessidades das escolas, quanto às deficiências ou irregularidades em suas instalações ou funcionamento, providenciando os serviços de conservação e reparos necessários;
XII – Manter estreito contato com os órgãos estaduais e federais, visando a obtenção de material escolar, didático e outros;
XIII – Orientar a administração das unidades escolares nos aspectos legais e regulamentares de suas funções;
XIV – Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura;
XV – Dinamizar e ampliar os recursos de assistência escolar, visando o combate ao processo de evasão escolar, repetência, e outros desvios que causam baixo rendimento da produtividade do aluno ou o levam ao abandono escolar;
XVI – Elaborar, executar, coordenar e supervisionar programas de assistência ao educando;
XVII – Orientar o corpo docente municipal nos serviços de percepção dos alunos que necessitam ser encaminhados a médicos especializados, bem como assistência odontológica;
XVIII – Efetuar a profilaxia de doenças nos alunos que por ventura tenham caráter transmissíveis e que repercutam nas condições físicas e mentais do futuro cidadão em formação;
XIX – Distribuir material didático aos alunos reconhecidamente carentes;
XX – Orientar e incentivar a formação e funcionamento de clubes agrícolas, pelotões de saúde, caixas escolares associativas ou não, que visem um maior dinamismo dos programas desenvolvidos nas unidades escolares municipais;
XXI – Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

SUBSEÇÃO TERCEIRA

DA DIVISÃO DE CULTURA

Art. 49 A Divisão de Cultura compete:

I – Promover o calendário de promoções culturais;
II – Articular-se com instituições locais, estaduais e nacionais, visando a programação de eventos culturais;
III – Promover a execução de atividades culturais e recreativas destinadas à população do município;
IV – Promover a conservação das obras, documentos e objetos de valor histórico, cultural e artístico;
V – Promover ações de integração com os demais órgãos competentes da administração municipal, bem como com os órgãos estaduais e federais que desempenhem atividades afins;
VI – Assessorar o Departamento de Educação e Cultura na formulação da política de incentivo cultural no Município;
VII – Propor a execução de convênios culturais com entidades públicas estaduais e federais;
VIII – Cooperar na elaboração e execução de cursos, congressos, reuniões e festejos de caráter sociocultural de interesse da população;
IX – Promover a ornamentação da cidade para as festividades determinadas pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura.
X – Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

SUBSEÇÃO QUARTA

DA DIVISÃO DE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 50 À Divisão de Centro Municipal de Educação Infantil compete:

I – Promover programas de atendimento às crianças que não estejam em idade escolar, visando a condução no padrão educacional desenvolvido pelo Município;
II – Promover o fornecimento diário de alimentação à criança usuária dos serviços, dentro dos padrões gerais de atendimento desenvolvido pelo Município;
III – Observar os preceitos educacionais, em consonância com aqueles desenvolvidos pelo Departamento de Educação e Cultura, objetivando que a criança possa receber instrução dentro do sistema vigente;
IV – Certificar-se do cumprimento das normas do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
V – Buscar, em harmonia com os planos do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, a formação da criança, através dos processos pedagógicos desenvolvidos para o atendimento das mesmas;
VI – Garantir o cumprimento metodológico estabelecido pelo Departamento de Educação e Cultura;
VII – Zelar pelos equipamentos e materiais, racionalizando seu uso a fim de que possam dele fazer uso o máximo possível de crianças;
VIII – Providenciar a manutenção dos equipamentos;
IX – Certificar-se, sempre, de que os profissionais que atuam na Divisão estão procedendo em conformidade com os planos desenvolvidos e estabelecidos pelo Departamento;

X – Prestar orientações para o exercício da cidadania, tais como em matéria jurídica relacionada com arrolamentos, pedidos de tutela, regularização de estado civil, requerimentos perante órgãos de previdência social e outros;
XI – Organizar e controlar os programas de atendimento e orientação à maternidade, através de convênios com órgãos afins;
XII – Verificar as necessidades das creches, deficiências, irregularidades e funcionamento, providenciando os serviços de conservação e reparos necessários nos prédios, móveis e materiais de consumo;
XIII – Executar outras atividades correlatas, que forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Educação e Cultura.

SUBSEÇÃO QUINTA

DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E COMPRAS

Art. 51 À Divisão de Administração e Compras compete:

I - Promover círculo de palestras e debates para a instrução e aperfeiçoamento dos profissionais vinculados ao Departamento;
II – Propor à Divisão de Licitações do Departamento de Administração a aquisição de compras de materiais necessários ao funcionamento do Departamento;
III – Controlar, junto aos fornecedores, os prazos e condições de fornecimentos das compras específicas realizadas pelo Departamento, tomando as medidas necessárias para o seu cumprimento;
IV – Manter estreito entrosamento com a Divisão Contábil do Departamento de Fazenda, tendo em vista que as compras são fatos geradores de despesas e dependem do empenho prévio e da existência de dotações orçamentárias para consecução;
V – Informar periodicamente à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Administração as ocorrências verificadas em relação aos servidores lotados no Departamento, para fins e composição da folha de pagamento e demais providências;
VI – Manter o almoxarifado do Departamento organizado de modo a atender as atividades de recebimento, guarda e distribuição de material;
VII – Receber as faturas, duplicatas ou notas de entrega alusivas aos materiais específicos do Departamento, conferi-las com o material recebido e encaminhá-las, posteriormente, à seção contábil, devidamente acompanhadas dos comprovantes de recepção e aceitação do material;
VIII – Manter o controle de estoque de materiais em quantidades suficientes e indispensáveis ao bom atendimento das atividades do Departamento;
IX – Efetuar fiscalização no abastecimento de materiais junto às Unidades vinculadas ao Departamento, com o objetivo de prevenir abusos de retiradas além das quantidades necessárias a serem utilizadas;
X – Informar ao Almoxarifado central as necessidades de novo suprimento de materiais, quando o estoque estiver no ponto máximo para realimentação;
XI – Receber, conferir e encaminhar à Divisão de Compras e Patrimônio do Departamento de Administração as faturas referentes às aquisições de materiais permanentes;
XII – Informar à Divisão de Compras e Patrimônio do Departamento de Administração os materiais permanentes inservíveis e/ou em desuso, para a adoção das providências cabíveis;

XIII – Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Saúde.

SEÇÃO QUINTA

DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Art. 52 O Departamento de Esportes é o órgão responsável pelas atividades ligadas ao desporto no âmbito do Município, assim como pelo zelo, manutenção e conservação das praças esportivas.

Art. 53 O Departamento de Esportes possui como Unidade Administrativa subordinada ao respectivo titular a Divisão de Esportes.

SUBSEÇÃO PRIMEIRA

DO DIRETOR DE ESPORTES

Art. 54 Ao Diretor do Departamento de Esportes compete:

I – Promover o calendário de promoções esportivas;
II – Articular-se com instituições estaduais e nacionais, visando a programação de eventos esportivos;
III – Promover a execução de atividades esportivas e recreativas destinadas à população do município;
IV – Promover ações de integração com os demais órgãos competentes da administração municipal, bem como os órgãos estaduais e federais, cujas atividades se interrelacionem;
V – Propor a execução de convênios esportivos com entidades públicas federais e estaduais
VI – Cooperar na elaboração e execução de cursos, congressos, reuniões e festejos de caráter esportivo de interesse da população;
VII – Zelar, em articulação com os Departamentos competentes, pela manutenção, conservação e modernização das praças esportivas do Município;
VIII – Promover a conservação de bens e documentos pertinentes ao setor de esportes

SUBSEÇÃO SEGUNDA

DA DIVISÃO DE ESPORTES

Art. 55 À Divisão de Esportes compete:

I – Coordenar as ações de identificação e aproveitamento de pessoas com aptidão à prática desportiva, no Município;
II – Disponibilizar aos interessados na prática do desporto em geral as condições para o desenvolvimento das atividades esportivas;
III – Efetuar a escala de horários das atividades esportivas, segundo as adequações e instalações de cada praça de esportes do Município;

IV – Coordenar o desenvolvimento de cada modalidade esportiva junto ao respectivo professor/titular da área;
V – Manter-se atualizado quanto às normas de cada modalidade esportiva praticada no Município, em conjunto com o quadro de professores, objetivando subsidiar seus respectivos praticantes;

VI – Providenciar e coordenar as obras físicas junto às praças esportivas do Município, segundo orientações do Diretor do Departamento;
VII – Acompanhar e orientar as delegações locais nas respectivas competições esportivas, zelando pela qualidade e segurança no transporte de atletas, quando necessário o deslocamento;
VIII – Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo respectivo Diretor do Departamento de Esporte.

SEÇÃO SEXTA

DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Art. 56 O Departamento de Saúde é o Órgão responsável pela promoção de medidas de assistência médica e odontológica à população do Município; pela realização de pesquisas sobre saúde, execução dos serviços médico-ambulatorial, pelos serviços de fiscalização sanitária e epidemiológica em conformidade com a legislação vigente, promovendo saneamento básico e inspeção de saúde aos servidores públicos municipais e pela execução de saúde preventiva e curativa.

Art. 57 O Departamento de Saúde possui as seguintes unidades administrativas, subordinadas ao respectivo titular:

I – Divisão de Administração;
II – Divisão de Atenção à Saúde;
III – Divisão de Vigilância em Saúde.

SUBSEÇÃO PRIMEIRA

DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Art. 58 Ao Diretor do departamento de Saúde compete:

I – Coordenar as atividades e ações de Saúde junto às Unidades Básicas de Saúde ´- UBS, instaladas e em funcionamento no município;
II – Propor convênios com entidades públicas ou privadas, para prestação de serviços de natureza médica – consultas, exames e fisioterapia – à comunidade local (consórcio);
III – Elaborar planejamento dos serviços e ações de saúde do município;
IV – Realizar as atividades de cadastro e credenciamento de serviços;
V – Receber e revisar as faturas dos prestadores de serviços credenciados pelo SUS;
VI – Manter controle das condições sanitárias e de higiene, da qualidade dos medicamentos e da prática profissional médica e paramédica, prestados nas UBS à população carente;
VII – Propor as diretrizes e metas da política de saúde a ser adotada pelo Município;
VIII – Manter entrosamento com os órgãos públicos de saúde e entidades particulares, visando a cooperação administrativa e o estabelecimento de convênios;
IX - Articular-se com outras instituições públicas e privadas, no atendimento de situações de interesse comum e naqueles que, por seus interesses extraordinários de emergência, exijam;
X – Fornecer, dentro das possibilidades e dos recursos orçamentários, materiais, equipamentos e medicamentos às UBS da municipalidade, objetivando dotá-las de condições ideais de funcionamento;
XI – Coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas nas UBS da municipalidade, em perfeito entrosamento com as demais atuantes na área pública;
XII – Elaborar, mensal e anualmente, relatórios demonstrativos das atividades desenvolvidas pelas UBS, a fim de subsidiar o acompanhamento, controle e avaliação dos programas de assistência médica à população carente;
XIII – Providenciar para que todas as dependências e instrumentos de trabalhos das UBS sejam mantidos em perfeitas condições de higiene;
XIV – Providenciar para que todo o pessoal que trabalhe nas UBS usem uniformes apropriados e limpos;
XV - Controlar a entrada e saída de medicamentos destinados aos atendimentos de pessoas desprovidas de recursos para adquiri-los;
XVI – Zelar pela qualidade e validade dos medicamentos estocados, mantendo-os em perfeitas condições para utilização;
XVII – Solicitar apoio técnico e financeiro de órgãos estaduais e federais, cuja atuação vise a saúde da população;
XVIII – Promover ações de conscientização, mobilizadoras e socializadoras, visando tornar as pessoas, grupos e comunidade cada vez mais participativos e agentes do desenvolvimento através de uma ação integrada;
XIX – Coordenar e fazer cumprir as ações, normas e legislação referente ao SUS na abrangência do Município;
XX – Orientar e supervisionar administrativamente o atendimento nas UBS, dimensionando o quadro necessário de servidores;
XXI – Administrar os recursos do Fundo Municipal de Saúde;
XXII – Auxiliar o Departamento da Fazenda na montagem da proposta orçamentária para o ano seguinte;
XXIII – Responder pelo patrimônio e material do Departamento de Saúde;
XXIV – Acompanhar a produtividade dos profissionais e dos serviços;
XXV – Emitir faturas para a cobrança dos serviços prestados junto ao órgão Federal correspondente, em conjunto com as respectivas Divisões do Departamento de Saúde;
XXVI – Desenvolver programas de aperfeiçoamento de pessoal em conjunto com as Divisões do Departamento de Saúde;
XXVII – Promover ação conjugada Município, Estado e União no sentido de prestar atendimento às pessoas e grupos carentes (desempregados, menores, doentes, idosos, nutrizes e mães desamparadas) no próprio local de moradia, levando assistência até onde estão os necessitados;
XXVIII – Executar outras tarefas correlatas, por determinação do Chefe do Poder Executivo.

SUBSEÇÃO SEGUNDA

DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 59 À Divisão de Administração:

I – Coordenar os serviços de auditoria ambulatorial e hospitalar;
II – Promover a formação da equipe de assistência medica para atendimento à população rural do Município;
III – Autorizar os procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares previamente à sua realização;
IV – Prestar assistência médica e paramédica à população;
V – Efetuar inspeção de saúde, para efeito de admissão, licença, aposentadoria e outros afins, nos servidores municipais, salvo outro sistema previdenciário que não o da prefeitura Municipal de Mandaguaçu;
VI - Promover círculo de palestras e debates dos problemas de higiene e ou de saúde pública;
VII – Propor à Divisão de Licitações do Departamento de Administração a aquisição de compras de materiais necessários ao funcionamento do Departamento;
VIII – Controlar, junto aos fornecedores, os prazos e condições de fornecimentos das compras específicas realizadas pelo Departamento, tomando as medidas necessárias para o seu cumprimento;
IX – Manter estreito entrosamento com a Divisão Contábil do Departamento de Fazenda, tendo em vista que as compras são fatos geradores de despesas e dependem do empenho prévio e da existência de dotações orçamentárias para consecução;
X – Informar periodicamente à Divisão de Recursos Humanos do Departamento de Administração as ocorrências verificadas em relação aos servidores lotados no Departamento, para fins e composição da folha de pagamento e demais providências;
XI – Manter o almoxarifado do Departamento organizado de modo a atender as atividades de recebimento, guarda e distribuição de material;
XII – Receber as faturas, duplicatas ou notas de entrega alusivas aos materiais específicos do Departamento, conferi-las com o material recebido e encaminhá-las, posteriormente, à seção contábil, devidamente acompanhadas dos comprovantes de recepção e aceitação do material;
XIII – Manter o controle de estoque de materiais em quantidades suficientes e indispensáveis ao bom atendimento das atividades do Departamento;
XIV – Efetuar fiscalização no abastecimento de materiais junto às Unidades vinculadas ao Departamento, com o objetivo de prevenir abusos de retiradas além das quantidades necessárias a serem utilizadas;
XV – Informar ao Almoxarifado central as necessidades de novo suprimento de materiais, quando o estoque estiver no ponto máximo para realimentação;
XVI – Receber, conferir e encaminhar à Divisão de Compras e Patrimônio do Departamento de Administração as faturas referentes às aquisições de materiais permanentes;
XVII – Informar à Divisão de Compras e Patrimônio do Departamento de Administração os materiais permanentes inservíveis e/ou em desuso, para a adoção das providências cabíveis;
XVIII – Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Saúde.

SUBSEÇÃO TERCEIRA

DA DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 60 À Divisão de Atenção à Saúde compete:

I – Coordenar os serviços de auditoria ambulatorial e hospitalar;

II - Promover a composição e a formação das equipes de assistência médica e odontológica vinculadas ao Departamento;
III – Autorizar os procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares previamente à sua realização;
IV – Prestar assistência médica, paramédica e odontológica à população;
V – Efetuar inspeção de saúde para efeitos de admissão, licença, aposentadoria e outros afins, em relação aos servidores municipais, salvo outro sistema previdenciário que não o da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu;
VI – Promover círculo de palestras e debates dos problemas de higiene e/ou de saúde pública, médica e odontológica;
VII - Realizar campanhas de prevenção, orientação e de combate à cárie dentária;
VIII– Realizar, nos limites de competência do Município, levantamentos odontológicos da população urbana e rural, a fim de identificar as causas para combate aos males;
IX – Desenvolver ações educativas, no sentido de difundir preceitos e práticas de higiene dentária, através de campanhas sistemáticas, junto aos estabelecimentos de ensino e à comunidade em geral;
X – Proporcionar à coletividade ações clínicas que estabeleçam e/ou mantenham a saúde bucal, através de profilaxia, restauração de dentes, exodontia, pulpotomia e efetivação de mecanismos de controle de placa bacteriana;
XI – Prover campanhas de ações preventivas, como o acompanhamento e orientação de bochecho de flúor nas escolas municipais, estaduais e à população infantil carente;
XII – Promover, em consonância com os órgãos estaduais e federais, ações no sentido de realizar fluoretação das águas de abastecimento público no Município.
XIII – Executar outras tarefas correlatas que forem determinadas pelo Diretor do Departamento de saúde.

SUBSEÇÃO QUARTA

DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Art. 61 À Divisão de Vigilância em Saúde compete:

I – Executar projetos especiais, notadamente os de assistência aos alunos dos estabelecimentos de ensino, em articulação com o Departamento de Educação, objetivando a erradicação dos problemas sanitários e de profilaxia, das doenças transmissíveis;
II – Promover e colaborar com os órgãos estaduais e federais, em campanhas de vacinação em massa da população;
III – Executar programas de medicina preventiva, dirigidos ao ambiente e aos agentes das doenças;
IV – Desenvolver campanhas educativas de Saúde e Saneamento com as organizações oficiais e privadas;
V – Identificar os problemas de saúde mais comuns relacionados com as condições de vida da população;
VI – Participar da elaboração da programação de atividades de inspeção sanitária para estabelecimentos, produtos e serviços de interesse da Vigilância Sanitária;

VII – Participar da programação, bem como da realização das atividades de coleta de amostra de produtos de interesse da Vigilância Sanitária;
VIII – Fiscalizar a avaliação da licença sanitária de estabelecimentos mediante a aprovação das condições sanitárias encontradas por ocasião da inspeção;
IX – Desenvolver ações de vigilância epidemiológica sobre as doenças;
X – Fazer cumprir as ações de controle na transmissão de doenças oriundas de animais;
XI – Proporcionar orientação e treinamento adequado para que se garanta a qualidade dos produtos alimentares consumidos pela população;
XII – Elaborar e fazer publicar cartilhas e trabalhos de educação sanitária básica, a serem difundidos junto a população escolar do Município;
XIII – Orientar a fiscalização sanitária dos servidores públicos ou de utilidade pública, concedidos ou permitidos;
XIV – Orientar e supervisionar os estabelecimentos comerciais e as escolas municipais, quanto às condições de higiene e prática sanitária;
XV – Ativar a fiscalização, em articulação com a Divisão de Tributação e Fiscalização, do Departamento de Fazenda dos estabelecimentos comerciais e industriais quanto aos aspectos de higiene;
XVI – Promover a cooperação do Município com órgãos ou entidades estaduais e federais encarregados dos serviços de defesa sanitária;
XVII – Promover as atividades de políticas sanitárias do Município, aplicando e fazendo aplicar a legislação correspondente;
XVIII – Executar outras atividades compatíveis e de acordo com a determinação do Diretor do Departamento de Saúde.

SEÇÃO SÉTIMA

DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Art. 62 O Departamento de Agricultura e Pecuária é o órgão responsável pela promoção de medidas do fomento agropecuário, bem como o responsável pela instalação e manutenção de convênios e programas pertinentes junto a órgãos federais e estaduais, bem como pela manutenção dos já existentes.

Art. 63 O Departamento de Agricultura e Pecuária possui como Unidade Administrativa subordinada ao respectivo titular a Divisão de Agricultura e Pecuária.

SUBSEÇÃO PRIMEIRA

DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Art. 64 Ao Diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária compete:

I – Planejar, dirigir, organizar e controlar as atividades do Departamento;
II – Constituir estrutura a nível de Departamento, de modo a garantir que sejam prestadas as orientações e assistências aos agricultores e pecuaristas, em seus problemas decorrentes do processo de produção e comercialização;
III – Promover o cadastramento de todos os produtores rurais;

IV – Incrementar as ações direcionadas a processos de conscientização entre as classes produtoras rurais, objetivando a expansão, associativismo e fortalecimento dos produtos;
V – Fiscalizar a execução dos planos de fomentos agrícolas;

VI – Propor a implantação de novos projetos de fomento agrícola;
VII – Vistoriar periodicamente os projetos de fomento agrícola nas micro-bacias da zona rural;
VIII – Promover rigoroso controle dos equipamentos utilizados no Departamento;
IX – Determinar execução de micro-bacias em propriedades rurais;
X – Desenvolver ações de estímulos a produção agropecuária, através de apoio técnico, administrativo e financeiro em articulação com órgãos afins;
XI – Promover a pesquisa, experimentação agrícola e a assistência técnica, visando o aumento da produtividade bem como a conservação dos recursos naturais;
XII – Propor abertura de estradas vicinais e caminhos municipais;
XIII – Executar outras tarefas correlatas, por determinação do Chefe do Poder Executivo.

SUBSEÇÃO SEGUNDA

DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Art. 65 À Divisão de Agropecuária e Pecuária compete:

I – Orientar o produtor rural, no uso e manejo do solo, segundo a aptidão agrícola, visando a otimização da renda do produtor rural e a preservação permanente do solo através de ações integradas com órgãos e instituições estaduais e federais;
II – Orientar o produtor rural na utilização racional da mecanização agrícola corretiva e fertilizantes;
III – Colaborar com órgãos estaduais e federais na realização de vigilância fitossanitária e controle de trânsito de vegetais, evitando a disseminação de pragas e doenças no meio agrícola do município;
IV – Auxiliar o Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente na obtenção de sementes selecionadas junto aos órgãos estaduais e federais;
V – Promover a divulgação pelos meios adequados, das modernas técnicas agrícolas e pastoris, visando o aumento da produção e melhoria da qualidade;
VI – Promover campanhas de conscientização dos produtores rurais, no sentido da emissão da nota do produtor rural, dos produtos comercializados;
VII – Apoiar a criação de hortas comunitárias;
VIII – Incentivar a criação de pomares, produzindo mudas de árvores frutíferas;
IX – Planejar, executar, controlar e divulgar as medidas de defesa sanitária vegetal;
X – Estimular a organização de feiras de produtos agrícolas e seus derivados;
XI – Efetuar estudos sobre a fertilidade do solo e situação de clima para maior produtividade e orientação aos produtores;
XII – Estimular e organizar exposições, concursos, feiras de animais e produtos derivados;
XIII – Planejar, executar, controlar e divulgar as medidas de defesa animal;
XIV – Incentivar a participação da iniciativa privada nos serviços de assistência à agricultura e pecuária;
XV – Promover estudos e dar acesso aos resultados dos mesmos em áreas que visem melhoria e aprimoramento da produtividade rural;

XVI – Promover, através de campanhas de inseminação artificial, a orientação na aquisição de matrizes a melhoria do rebanho leiteiro e de corte, da suinocultura, da ovinocultura e da avicultura de corte;
XVII – Executar outras tarefas correlatas, por determinação do diretor do Departamento de Agricultura e Pecuária.

SEÇÃO OITAVA

DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 66 O Departamento de Meio Ambiente é o órgão responsável pela elaboração, implantação e acompanhamento da política ambiental e da defesa do meio ambiente no Município, cabendo-lhe fazer cumprir as disposições da legislação em vigor

Art. 67 O Departamento de Meio Ambiente possui as seguintes unidades administrativas subordinadas ao respectivo titular:

I – Divisão de Fiscalização Ambiental;
II – Divisão de Licenciamento Ambiental.

SUBSEÇÃO PRIMEIRA

DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

Art. 68 Ao Diretor do Departamento de Meio Ambiente compete:

I – Preservar e restaurar os processos ecológicos essenciais e prover o manejo ecológico das espécies e ecossistemas;
II – Definir espaços territoriais e seus componentes a serem especialmente protegidos, sendo a alteração e a supressão permitidas somente através de lei, vedada qualquer utilização que comprometa a integridade dos atributos que justifiquem sua proteção;
III – Exigir, na forma da Lei, de instalações de obras ou atividades potencialmente causadoras de significativa degradação do meio ambiente, estudo prévio de impacto ambiental a que se dará publicidade;
IV – Controlar o armazenamento de substâncias que comportem risco para a vida, a qualidade de vida e o meio ambiente;
V – Auxiliar na promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino e conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
VI – Proteger a fauna e flora, vedadas, na forma da lei as práticas que coloquem em riscos sua função ecológica, provocando a extinção da espécie ou submetendo animais a crueldade;
VII – Estabelecer padrões de qualidade ambiental e penalizar seu infrator, pessoa física ou jurídica, à sanção penal e administrativa, independentemente da obrigação de reparar os danos causados;
VIII – Atender os interesses dos munícipes nos assuntos que envolvam o meio ambiente;
IX – Manter relações públicas de contatos com os demais órgãos governamentais e entidades não governamentais, objetivando a defesa do meio ambiente;
X – Promover a articulação com os órgãos ambientais em todas as esferas governamentais e não governamentais, que atuem na área, objetivando os serviços de fiscalização,
XI – Apoiar e fomentar a implantação, recuperação e manutenção de áreas verdes urbanas e áreas de proteção ambiental no Município;
XII – Promover a integração da comunidade à política do meio ambiente, desenvolvida pelo Município;
XIII – Estimular a Educação Ambiental nas escolas do Município;

SUBSEÇÃO SEGUNDA

DA DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Art. 69 À Divisão de Licenciamento Ambiental:

I – Efetuar a análise de todo e qualquer projeto apresentado à municipalidade, que por Lei dependa da manifestação do órgão ambiental, avaliando sua localização e a concepção do empreendimento proposto;
II – Efetuar a avaliação dos impactos que poderão ser causados pelo empreendimento proposto, tais como o potencial ou sua capacidade de gerar líquidos poluentes (despejos e efluentes), resíduos sólidos, emissões atmosféricas, ruídos e o potencial de risco, como explosões e incêndios;
III – Emitir parecer conclusivo sobre o licenciamento, a instalação, a ampliação, a modificação e quaisquer operações das atividades e empreendimentos que utilizem recursos naturais e que sejam potencialmente poluidores ou que possam causar degradação ambiental;
IV – Estabelecer condições para que a atividade ou o empreendimento cause o menor impacto possível ao meio ambiente;

SUBSEÇÃO TERCEIRA

DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

Art. 70 À Divisão de Fiscalização Ambiental:

I – Induzir a mudança de hábito das pessoas, físicas ou jurídicas, visando a correção de posturas e atividades potencialmente lesivas ao meio ambiente;
II – Orientar e instruir os empreendedores de como manter suas atividades em conformidade com a legislação ambiental;
III – Notificar, quando necessária tal formalidade, as pessoas físicas ou jurídicas para que adequem e mantenham suas atividades ou empreendimentos em consonância com a legislação ambiental, quando constatada eventual desconformidade;
IV – Aplicar, após a devida notificação ou diretamente, quando permitido por Lei, multas, apreensões, embargos, interdições, entre outras penalidades legais, quando constatado que o interessado não está obedecendo a legislação ambiental;
V – Garantir a integridade ambiental;

SEÇÃO NONA

DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Art. 71 O Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte é o órgão responsável pelas atividades ligadas ao combate à criminalidade, prevenções e ações relacionadas à área de segurança pública, por planejar e estruturar as vias e acessos urbanos, implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito, do Programa Nacional de Trânsito, implantar a execução das modalidades de transporte público no Município, bem como realizar o gerenciamento e a manutenção da frota municipal

Art. 72 O Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte compõe-se da seguinte unidade administrativa subordinada ao respectivo titular:

I – Divisão de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte;
II – Divisão de Frotas Municipal.

SUBSEÇÃO PRIMEIRA

DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Art. 73 Ao Diretor do Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte compete:

I – Executar as políticas públicas vinculadas à segurança pública, mobilidade urbana e transporte do Município de Mandaguaçu;
II - Coordenar e gerenciar a integração com as políticas sociais do Município que interfiram nos assuntos de segurança dos cidadãos;
III - Apoiar as atividades da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
IV - Estabelecer diretrizes e programas de segurança no Município em articulação com órgãos de segurança federais e estaduais, visando à ação integrada no Município de Mandaguaçu;
V - Estabelecer planos para implantação da Guarda Municipal;
VI - Priorizar ações preventivas e ostensivas realizadas pelos órgãos de segurança que atuam no Município de Mandaguaçu;
VII - Estabelecer ações, convênios e parcerias com outros Municípios que exerçam atividades destinadas ao interesse da segurança municipal visando à diminuição dos índices de criminalidade;
VIII - Promover parcerias com instituições voltadas às áreas de serviço social e psicologia na busca de soluções de pequenos conflitos sociais que, por sua natureza, possam dar origem à violência e à criminalidade;

IX - Estabelecer e coordenar o sistema de vídeo-monitoramento no âmbito do Município de Mandaguaçu, na integração dos sistemas setoriais públicos existentes e na otimização de sua utilização, bem como da operação de equipamentos de comunicações e vigilância;
X - Colaborar na execução de ações de segurança pública local, mediante convênios com os Governos Federal e Estadual;
XI - Executar atividades relativas ao desenvolvimento dos serviços de trânsito;
XII - Coordenar a elaboração dos projetos do sistema viário do Município de Mandaguaçu, elaborando o Plano Rodoviário Municipal, em harmonia com os Planos Rodoviários Estadual e Federal, mantendo atualizadas plantas e mapas do sistema viário municipal;
XIII - Coordenar e fiscalizar o sistema de transporte coletivo, de táxi, de moto-táxi e de quaisquer outros sistemas que operem na modalidade de serviço público no Município de Mandaguaçu;
XIV - Promover campanhas de conscientização no trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;
XV - Promover o funcionamento como órgão executivo de trânsito do Município, nos termos do artigo 24 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
XVI - Planejar a implantação da sinalização urbana destinada à circulação e proteção do pedestre;
XVII - Implantar medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
XVIII - Planejar e executar o plano de circulação, sinalização e estacionamento de veículos na área do Município de Mandaguaçu;
XIX - Acompanhar as atividades referentes aos Conselhos vinculados à área de atuação do Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte;
XX - Acompanhar e coordenar as atividades ligadas ao transporte e a frota municipal;
XXI - Desempenhar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

SUBSEÇÃO SEGUNDA

DA DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA, MOBILIDADE URBANA E TRANSPORTE

Art. 74 À Divisão de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte compete:

I – Promover a integração dos assuntos setoriais do Departamento Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte;
II - Coordenar as atividades dos servidores lotados no Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte definindo as atribuições funcionais;
III - Coordenar os serviços administrativos e atividades de competência do Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte;
IV - Representar o titular da pasta, quando solicitado;
V - Coordenar as manutenções corretivas e preventivas dos veículos da frota do Município;
VI - Promover o licenciamento, adotando todas as medidas administrativas pertinentes, bem como solicitar a contratação de seguro para os veículos da frota;
VII - Incluir em sistema próprio os dados referentes às ocorrências de infrações de trânsito e sinistros, apólices de seguro e notas fiscais das manutenções realizadas nos veículos da frota;
VIII - Providenciar o armazenamento e a destinação de pneus e peças usadas;
IX - Executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Diretor do Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte.

SUBSEÇÃO TERCEIRA

DA DIVISÃO DE FROTAS MUNICIPAL

Art. 75 À Divisão de Frotas compete:

I - Promover a atualização e adaptação do sistema de controle de frota do Município, conferindo maior efetividade ao conjunto de ações de responsabilidade do Diretor do Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte;
II – Atuar conjuntamente com todos os Departamentos da Prefeitura, objetivando os reparos mecânicos necessários nos veículos que compõem a frota municipal, acompanhando as compras de peças, serviços e quaisquer atos necessários para a sua manutenção;
III – Zelar pela conservação dos veículos que compõem a frota municipal, efetuando o controle das respectivas revisões e demais providências para a manutenção dos mesmos;
IV – controlar os prazos de vencimentos das apólices de seguro e propor ao Diretor do Departamento de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte a renovação das mesmas, quando cabível;
V – Efetuar o controle dos diários de bordo que reflitam as movimentações dos veículos que compõem a frota municipal, alimentando todos os sistemas internos e externos que exijam tal impostação;
VI – Efetuar o monitoramento da movimentação dos veículos pelo aplicativo GPS;
VII – Constatada eventual irregularidade por ocasião das análises do controle de bordo e do GPS, apurar tais ocorrências, encaminhando o resultado ao Diretor do respectivo Departamento, para a adoção das providências administrativas cabíveis;
VIII – Efetuar o controle e identificação dos condutores envolvidos em infrações de trânsito
IX – Atender as ocorrências que envolvam veículos da frota municipal, acionando os órgãos competentes para o registro do Boletim de Ocorrência e eventual indenização securitária;
X – Acompanhamento do abastecimento e consumo de combustível nos veículos da frota municipal; junto aos aplicativos pertinentes, controlando o seu consumo e adotando as providências cabíveis no caso de eventual desconformidade;
XI – Lançamento das Notas Fiscais alusivas à manutenção, conservação e consumo de combustíveis nos aplicativos;
XII – Cadastrar os veículos da frota municipal nos sistemas de controle;
XIII – Cadastrar e acompanhar as carteiras de habilitação dos motoristas da Prefeitura Municipal.

TITULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DOS DIRETORES DE ÓRGÃOS SUBORDINADOS DIRETAMENTE AO PREFEITO

Art. 76 Além de suas atribuições especificadas neste Regimento compete ainda, ao Chefe de Gabinete, Diretores de Departamentos e Assessores:

I – Exercer a direção geral, orientando, coordenando e fiscalizando os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados;
II – Despachar, pessoalmente, com o Prefeito, nos dias e horas determinados, todo o expediente das reuniões coletivas quando convocados;
III – Apresentar ao Prefeito, na época própria, o programa anual dos trabalhos a cargo das unidades sob sua chefia;
IV – Proferir despachos em processo de sua competência;
V – Encaminhar ao Departamento de Fazenda, na época estabelecida, dados necessários à elaboração da proposta orçamentária;
VI – Apresentar ao Prefeito, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades dos órgãos sob sua jurisdição, sugerindo providencias para melhoria dos serviços;
VII – Expedir instruções, de acordo com o Prefeito, para boa execução de leis e regulamentos;
VIII – Assessorar o Prefeito em assuntos referentes aos órgãos que chefiam;
IX – Baixar instrução para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua chefia;
X – Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência, aplicando aqueles que forem de sua alçada, nos termos de legislação vigente, aos servidores que lhe forem subordinados;
XI – Determinar a realização de sindicâncias para apuração sumária de faltas e irregularidades, propondo a instauração de processos administrativos;
XII – Promover a distribuição e encaminhamento fazendo informar, convenientemente, os processos e papéis que forem dirigidos aos órgãos sob sua chefia;
XIII – Verificar e vistar todos os documentos referentes às despesas das unidades sob sua jurisdição;
XIV – Propor o pagamento aos servidores de gratificação pela prestação de serviços extraordinários;
XV – Manter rigoroso controle das despesas dos órgãos sob sua responsabilidade;
XVI – Vistar atestados e certidões a qualquer título, fornecido pelos órgãos sob sua chefia;
XVII – Atender ou mandar atender, durante o expediente, as pessoas que os procurarem para tratar de assuntos de serviços;
XVIII – Propor a contratação de servidores, nos termos da legislação vigente;
XIX – Promover o registro das atividades dos respectivos órgãos, para fornecer elementos necessários à elaboração do relatório anual da Prefeitura;
XX – Remeter ao arquivo da Prefeitura todos os processos e papéis devidamente ultimados requisitando aqueles que interessem aos respectivos órgãos;
XXI – Promover, por todos os meios ao seu alcance o aperfeiçoamento dos serviços sob sua chefia;
XXII – Zelar pela fiel observância e execução do presente Regulamento e das instruções para a execução dos serviços;
XXIII – Resolver os casos omissos e as dúvidas suscitadas na execução deste Regulamento, expedido, para esse fim, as instruções necessárias;

TÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS AOS DIRETORES DAS DIVISÕES

Art. 77 Além das suas atribuições próprias especificadas neste Regimento compete, ainda, aos Diretores de Divisões:

I – Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços afetos à sua Divisão;
II – Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao nível da Diretoria mediatamente superior, e decisório em processos de sua competência;
III – Despachar diretamente com o Diretor;
IV – Apresentar ao Diretor, na época própria, os relatos e pagamentos de trabalhos afetos à sua Divisão;
V – Manter a disciplina do pessoal lotado em sua Divisão;
VI – Propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem de sua competência, aplicando aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhe forem subordinados;
VII – Organizar, na periodicidade determinada, escala de férias para o ano seguinte, remetendo-a à Divisão de Recursos Humanos;
VIII – Atender ou mandar atender, durante o expediente, as pessoas que o procurem para tratar de assuntos de serviços;
IX – Abonar faltas e atrasos dos servidores de sua Divisão;
X – Remeter ou fazer remeter, ao arquivo geral da Prefeitura, todos os papéis devidamente ultimados, requisitando aqueles que interessem ao respectivo órgão;
XI – Manter o registro das atividades do respectivo órgão;
XII – Apresentar ao Diretor do Departamento, na periodicidade determinada, relatórios das atividades dos órgãos sob sua direção, sugerindo providencias para melhoria dos serviços;
XIII – Promover o fornecimento de certidões requeridas à sua Divisão sobre assuntos atinentes aos órgãos que dirige;
XIV - Fazer cumprir rigorosamente o horário de trabalho do pessoal sob sua direção;
XV – Propor, ao nível de direção imediatamente superior, a realização de sindicâncias para a apuração de faltas e irregularidades;
XVI – Zelar pela fiel observância e execução do presente regulamento e das instruções para execução dos serviços.

TÍTULO V

DOS DEMAIS SERVIDORES

Art. 78 Aos servidores que não foram especificados neste Regulamento, cabe cumprir com zelo a presteza as tarefas que lhe são cometidas, acatando ordens, determinações e instruções, formulando sugestões para o aperfeiçoamento do trabalho.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 79 Os Departamentos e órgãos da Prefeitura devem funcionar perfeitamente articulados entre si, em regime de mútua colaboração.

Parágrafo Único – A subordinação hierárquica define-se no enunciado das competências e na posição de cada órgão administrativo no Organograma Geral da Prefeitura.

Art. 80 O horário de funcionamento dos órgãos da Prefeitura será fixado pelo Prefeito, atendendo às características das repartições, obedecendo ao expediente máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 81 Para o pessoal não subordinado ao Regime Jurídico Único instituído pela Prefeitura, ou que tenha sua jornada de trabalho regulada de forma especial, será observada legislação específica.

Art. 82 Será feita substituição automática nos impedimentos legais dos titulares dos cargos e funções de direção, quando o período de afastamento não for superior a 30 (trinta) dias consecutivos.

Parágrafo Único – Os substitutos serão designados previamente pelo Prefeito, segundo o mesmo sistema estabelecido para a escolha do titular.

Art. 83 Os casos omissos e os não previstos neste Regulamento serão solucionados pelo Prefeito Municipal.

Art. 84 Este Regulamento entra em vigor na data da publicação do respectivo decreto, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 23 de julho de 2020

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299-299/2020

Ata de registro de preços que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, e as empresas abaixo relacionadas, visando **o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA,** e/ou outros órgãos/unidades integrantes da administração municipal, em especial, para atendimento à secretaria municipal do município de paranapoema, por um período de 12 (doze) meses. Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.970.391/0001-39, com sede à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, nesta cidade de PARANAPOEMA – Paraná, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Sr.ª **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, portadora da CI/RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliada Av. PARANAPANEMA, 551 nesta cidade de Paranapoema - PR, de outro lado, as empresas: **SANDRA C LOURENÇO SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua/Av. Paranapanema nº 62, na Cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF n.º 03.387.596/0001-12, neste ato representada por **Sandra Cristina de Lourenço Silva**, brasileira(a), casada, empresária(a), residente e domiciliada na Rua/Av. Barão de Monte Alegre, nº 389, na cidade de Paranapoema, Estado do Paraná, CEP.: 87.680-000, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.726.636-8, e do CPF/MF n.º 865.873.749-72, com os preços dos itens abaixo relacionados: doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS **para possíveis aquisições de ÓLEOS LUBRIFICANTES E FILTROS para atender a FROTA MUNICIPAL de PARANAPOEMA** - **d**e conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação de **Pregão nº 20/2020,** que integram este instrumento.
LOTE 01:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit	Valor total
1	OLEO DE TRANMIÇAO AUTOMATICA ATF	Unid.	48	R$ 19,00	R$ 912,00
2	LUBRIFICANTE SAE 90	Unid.	50	R$ 0,00	R$ -
3	OLEO SEMISSINTETICO 15W40 1 LITROS	Unid.	100	R$ 0,00	R$ -
4	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR DIESEL 15W40 1 LITRO	Unid.	100	R$ 17,90	R$ 1.790,00
5	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR 15W40 20LTS	Unid.	15	R$ 279,00	R$ 4.185,00
6	OLEO LUBRIFICANTE PARA CARRO FLEX 20W50	Unid.	100	R$ 18,90	R$ 1.890,00
7	OLEO HIDRAULICO 68 DE 20 LITRO	UND	15	R$ 179,00	R$ 2.685,00
8	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR FLEX SAE 40	Unid.	150	R$ 17,90	R$ 2.685,00
9	OLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOR A DIESEL 3 LITROS	Unid.	50	R$ 54,90	R$ 2.745,00
10	OLEO DE FREIO 500ML	Unid.	25	R$ 17,90	R$ 447,50
11	OLEO 2 TEMPO 200ML	Unid.	50	R$ 7,00	R$ 350,00
					R$ 17.689,50

LOTE 02

Item	Descrição	Unid. De forneciemento	Quant.	Valor Unit	Valor total
1	FILTRO LUBRIFICANTE LB 619	Unid.	5	R$ 19,90	R$ 99,50
2	FILTRO LUBRIFICANTE LB 408	Unid.	20	R$ 19,90	R$ 398,00
3	FILTRO COMBUSTIVEL FCD 2661	Unid.	6	R$ 0,00	R$ -
4	FILTRO COMBUSTIVEL PS 10604	Unid.	5	R$ 0,00	R$ -
5	FILTRO LUBRIFICANTE LB 560	Unid.	20	R$ 17,90	R$ 358,00
6	FILTRO COMBUSTIVEL 73/1	Unid.	20	R$ 19,90	R$ 398,00
7	FILTRO LUBRIFICANTE LB 340	Unid.	9	R$ 79,00	R$ 711,00
8	FILTRO LUBRIFICANTE WO 130	Unid.	10	R$ 19,90	R$ 199,00
9	FILTRO LUBRIFICANTE LB 962	Unid.	5	R$ 39,00	R$ 195,00
10	FILTRO LUBRIFICANTE W6 MULTI 18	Unid.	20	R$ 19,90	R$ 398,00
11	FILTRO LUBRIFICANTE W6 MULTI 20	Unid.	20	R$ 19,90	R$ 398,00
12	FILTRO COMBUSTIVEL PH 2828	Unid.	5	R$ 0,00	R$ -
13	FILTRO COMBUSTIVEL RACOR R 26	Unid.	5	R$ 89,00	R$ 445,00
14	FILTRO LUBRIFICANTE LB 655	Unid.	10	R$ 34,90	R$ 349,00
15	FILTRO COMBUSTIVEL FBD 884	Unid.	5	R$ 249,00	R$ 1.245,00
16	FILTRO LUBRIFICANTE LB 174	Unid.	5	R$ 59,00	R$ 295,00
17	FILTRO COMBUSTIVEL P 553771	Unid.	5	R$ 0,00	R$ -
18	FILTRO DE AR FA 6080S	Unid.	7	R$ 0,00	R$ -
19	FILTRO DE AR FA 145S	Unid.	5	R$ 64,00	R$ 320,00
20	FILTRO LUBRIFICANTE 560	Unid.	10	R$ 19,90	R$ 199,00
21	FILTRO DO COMBUSTIVEL FBD 498/4	Unid.	5	R$ 79,00	R$ 395,00
22	FILTRO COMBUSTIVEL CH 11163	Unid.	10	R$ 44,90	R$ 449,00
23	FILTRO LUBRIFICANTE LB 283	Unid.	10	R$ 29,00	R$ 290,00
24	FILTRO LUBRIFICANTE PH 10904	Unid.	10	R$ 17,90	R$ 179,00
25	FILTRO LUBRIFICANTE LB 900	Unid.	5	R$ 27,90	R$ 139,50
26	FILTRO LUBRIFICANTE RACOR R 30MB	Unid.	5	R$ 84,00	R$ 420,00
27	FILTRO LUBRIFICANTE PH 10905	Unid.	12	R$ 19,90	R$ 238,80
28	FILTRO LUBRIFICANTE LC 364	Unid.	6	R$ 19,90	R$ 119,40
29	FILTRO COMBUSTIVEL PS 50900	Unid.	5	R$ 0,00	R$ -
30	FILTRO COMBUSTIVEL P 550625	Unid.	7	R$ 119,00	R$ 833,00
					R$ 9.071,20

Valor Total de R$ 26.760,60 (vinte e seis mil e setecentos e sessenta reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 **(doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
O fornecimento do produto registrado nesta Ata será requisitado através do Departamento de Compras, mediante a elaboração de Solicitação de Compras e emissão de Nota de Empenho.
3.1.Cada Nota de Empenho conterá, no mínimo:
3.1.1. Número da ata;
3.1.2. Quantidade do produto;
3.1.3. Descrição do produto requisitado;
3.1.4. Local e hora de entrega;
3.1.5. Do recebimento;
3.1.6. Dotação orçamentária onerada;
3.1.7. Valor;
3.1.8. Condições de pagamento;
3.1.9. Penalidades;

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1. A CONTRATADA deverá assinar o termo contratual ou retirar o documento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando da unidade interessada ou da publicação no órgão de imprensa oficial.
4.2. O prazo para assinatura e retirada do termo contratual poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Os produtos deverão ser entregues no local e prazo constantes do termo contratual e/ou cronograma expedido pela unidade contratante, correndo por conta do contratado as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, mão-de-obra, etc.
5.2. Os produtos serão recebidos no local indicado na nota de empenho, através do departamento de compras.
5.2.1. Na hipótese de rejeição, por entrega dos produtos em desacordo com as especificações, a contratada deverá repor o(s) produto(s) no prazo de 05 (cinco) dias.
5.2.2. A substituição do produto ou a sua complementação não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação, previstas no subitem 13.1.2.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS
6.1. Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços.
6.1.1. Os preços permanecerão fixos e irreajustáveis até a entrega dos produtos constantes do termo contratual e/ou reajuste.
6.1.1.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
6.1.1.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.
6.1.1.3. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da ata de registro de preços, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital.
6.1.1.4. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
6.1.1.5. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
6.1.1.6. O disposto no item anterior aplica-se igualmente, nos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
6.1.1.7. O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte deste Município, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal à Secretaria interessada, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes, ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.
6.1.1.7.1(Esclarecemos que não serão aceitos pedidos de reequilíbrio antes do prazo de 90 (noventa) dias) da data de abertura das propostas.
6.1.1.8. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
6.1.1.9. Independentemente da solicitação de que trata o sub item 6.1.1.7, a Contratante, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial ou jornal de grande circulação local.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES
Os preços das propostas permanecerão fixos e irreajustáveis pelo prazo de validade do Registro de Preços.
As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente dos licitantes, constantes em suas propostas, no prazo de O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal/fatura, da entrega executada integralmente e devidamente atestada pelo departamento de compras.
8.2 As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 05 (cinco) dias após a data de sua reapresentação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES
9.1. Da Contratada
OS PRODUTOS DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO DEVERÃO SER ENTREGUES NA SEDE DA CONTRATADA.
Prazo de entrega dos produtos e execução dos serviços: até 02 (dois) dias úteis contados a partir da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.
9.1.1Comunicar à unidade requisitante, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
9.1.2. Manter as mesmas condições de habilitação.
9.1.3. Indicar o responsável que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.
9.1.4. Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido.
9.1.5. Paralisar, por determinação da administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.

9.2. Do Contratante:
9.2.1. Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
9.2.2. Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
9.2.3. Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos acrescidos da taxa de operacionalização (se for o caso), para os fins previstos nesta Ata e no termo contratual.
9.2.4. Indicar o responsável pela fiscalização e acompanhamento da ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO
10.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Francisco Alves Sampaio, matrícula nº. 50271, portador (a) da CI/RG nº. 4.417.102-3 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 607.700.409-00 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
11.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
11.1.1. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
11.1.2. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
11.1.3. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
11.1.4. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
11.1.6. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
11.1.7. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
11.1.8. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação.
11.1.9. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

12.1. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar ou retirar o instrumento contratual/nota de empenho, dentro do prazo previsto nos subitens 4.1 ou 4.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos preços registrados, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93:
12.1.1. Multa diária de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 10º (décimo) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 11º (décimo primeiro) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
12.1.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
12.1.3. O valor da multa será descontada no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros pela diferença, se houver.
12.1.4. As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim moratório. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avançamento perante o Foro da Comarca de Paranacity - PR, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
14.2. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
14.3. A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
14.4. Todos os prazos constantes em cada termo contratual serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
14.5. A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho.
14.6. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93. Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Paranapoema 21 de Julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
CONTRATANTE

SANDRA C LOURENÇO SILVA
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1309-945/2020

Pelo presente contrato administrativo as partes: MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.970.391/0001-39, com sede na Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, no Município de PARANAPOEMA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Prefeita Municipal – Senhora LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO, portadora da CI/RG nº 2.256.731-4 - SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 564.835.839-87, residente e domiciliada Av. PARANAPANEMA, 551 nesta cidade de Paranapoema - PR, doravante denominado contratante e a Empresa **KUBITZ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA**, inscrito no CNPJ: **08.667.377/0001-00,** sediada na rua São Paulo, 2527 centro, CEP: 85801-021 no Município de Cascavel, Estado do Paraná, representado pelo Senhor Gerson Kubitz, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF/MF sob nº 810.190.419-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.369.672-4 SSP/PR, residente e domiciliado na rua Minas Gerais nº 2287 – ap. 1701, Centro, CEP: 85.812-030, na cidade de Cascavel Estado do Paraná, doravante denominada contratada, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, em razão da licitação pela modalidade Pregão na forma presencial do tipo menor preço por ITEM, autuada sob o nº 19/2020, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: - Contratação de empresa para possível **COMPACTADORA DE PAPEL, PAPELÃO, PLASTICOS E SIMILARES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ABAIXO,** destinado aos atendimentos das secretarias do município de Paranapoema.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES: Pelo objeto referido na cláusula primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Item	Características técnicas
Aplicação	Compactação de papel, papelão, plásticos e similares
Força de compactação	20 ton
Características hidráulicas	bomba hidráulica de engrenagens submersas em óleo unidade hidráulica instalada na parte superior da compactadora, evitando exposição de mangueiras e tubulações do sistema hidráulico unidade com conexões por engates rápidos, permitindo sua fácil desconexão e retirada para as devidas manutenções preventivas tubulação hidráulica com tubos de aço rígidos e monobloco distribuidor ("manifold") pressão hidráulica: 120 bar, avanço do sistema hidráulico de dupla ação, visor de nível de óleo, manômetro de verificação da pressão hidráulica, unidade hidráulica totalmente carenada, volume do reservatório de óleo hidráulico: 40i
Potencia	5 cv
Motor	Trifásico, 60hz, 1750 rpm, 220/380/440 v
Curso vertical	1000m
Base	1000m x 600 mm
Boca de alimentação	1000mm x 525mm
Tamanho do fardo	1000mm x 600mm x 800mm
Peso do fardo	Até 200 kg (dependendo do material)
Dimensões externas aprox.	Largura: 1200 mm, comprimento: 790mm, altura total: 2675mm
Amarração do formato	Com posições de fitilho
Extração do fardo	Manual, pela parte frontal carrp de extração e movimentação do fardo incluindo no escopo do fornecimento, caoxa de compactação com sistema cônico para facilitação da extração do fardo
Comando	Comando efetuado no painel, montado frontalmente na parte superior da compactador (nbr 14009)
Botão de emergencial	Botões de parada de emergência, com chave, localizados no painel elétrico
Painel eletrônico	Painel com sistemas de proteção elétrica de sobre corrente, sobre tensão e falta de fase painel elétrico com cpl – controlador logico programável chave tipo "lotus" com cadeado (desenergiza o quadro quando a porta for aberta) (nr 10) tensão de comando: 24 v cc
Segurança da base do pistão	Segurança hidráulica: válvula de retenção de óleo incorporada ao circuito hidráulico, impedindo a queda do pistão no caso de eventual falha no sistema (item 4.7 da nbr 13.930 e em 692)
Segurança da porta	Sensor indutivo blindado na porta da alimentação, impedindo que o equipamento seja operado com porta aberta e garantindo sua parada caso a porto seja aberta ou removida (nbr 272)
Nivelamento	Sistema de regulagem para nivelamento no piso
Pintura	Eletrostática ou em esmalte sintético conforme normas de segurança
Peso	780 kg
Literatura fornecida	Manual de instalação operação e manutenção com vista explodida dos componentes e respectiva identificação

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VERIFICAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO: A verificação da entrega do objeto desta licitação ficará a cargo dos setores competentes do contratante.
Parágrafo único. A entrega terá como termo inicial a assinatura do contrato e como termo final 1 ano após a sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado da seguinte forma: 0 dias após a entrega dos produtos.
§1º Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 5 dias a partir da sua reapresentação.

§2º O presente contrato, vigorará por 12 meses, podendo ser aditivada no importe de 25% (vinte e cinco) por cento.

CLÁUSULA QUINTA – DOS REAJUSTES: Os valores estabelecidos neste contrato são fixos e irreajustáveis, com exceção de superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculadas – capazes de retardar ou impedir a execução do ajuste – ou ainda de casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, com a configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual, hipóteses nas quais será mantido o equilíbrio econômico-financeiro inicial contratado.
O proponente que vier a ser contratado, ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:
§1º São obrigações da contratada:
A Contratada será a única responsável pela qualidade dos objetos fornecidos.
Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que o torne impróprio ou inadequado ao consumo e se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal**.**
§2º Constitui-se em obrigação do contratante o pagamento estabelecido neste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo contratante, através de seu responsável designado através de decreto Municipal e setor(es) competente(s) –o(s) qual(is) poderá(ão), junto ao representante da contratada, solicitar a correção de eventuais falhas e/ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo de 48h (quarenta e oito horas), serão objeto de comunicação oficial à contratada, a qual submeter-se-á à aplicação das penalidades previstas neste contrato.
Parágrafo único. As solicitações, reclamações, exigências, observações e ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste contrato serão registradas pelo contratante.
Fica designado (a) o (a) servidor (a) Gean Carlos de Souza, matrícula nº. 50095, portador (a) da CI/RG nº. 5.547.514-8 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 841.768.149-34 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta contrato, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL: A rescisão contratual poderá ser:
I – determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos seguintes casos:
a) não cumprimento das cláusulas contratuais nas condições e prazos especificados;
b) cumprimento irregular de cláusulas contratuais diante das condições e prazos especificados;
c) subcontratação total do objeto deste contrato, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
d) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
e) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
f) dissolução da sociedade da contratada;
g) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudiquem a execução do contrato;
h) ocorrência da caso fortuito ou força maior, regularmente comprovadas, desde que impeditivas à execução do contrato;
II – amigável, por acordo entre as partes, diante da conveniência do contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: Sem prejuízo do previsto no art. 87 da Lei nº 8.666/93, a contratada ficará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de descumprimento de suas obrigações.
Parágrafo único. As multas legais e a prevista neste contrato não eximem a contratada, ainda, da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que venha a acarretar ao contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei n.° 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei n.° 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro, e em outras referentes ao objetivo, ainda que não explicitadas.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE – Uma vez firmado, o extrato do presente contrato será publicado no jornal oficial do município "O REGIONAL", pelo CONTRTATANTE, em cumprimento ao disposto no artigo 61, § 1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Paranacity, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas e/ou procedimentos relacionados com o cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição, as condições estabelecidas na licitação respectiva e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, a qual será aplicada aos casos omissos.
E por estarem de acordo com as condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas.

Paranapoema, 23 de julho de 2020.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

KUBITZ EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA
CNPJ: 08.667.377/0001-00
CONTRATADA

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 23/2020
b) PROCESSO Nrº - 64/2020
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 23/07/2020
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: FABIANA ROSSETO – AUTO CENTER – CNPJ: 29.148.617/0001-30
Valor Total de R$ 5.550,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
18	ALINHAMENTO LINHA LEVE	UND	30	R$ 50,00	R$ 1.500,00
20	BALANCEAMENTO LEVE	UND	30	R$ 15,00	R$ 450,00
22	CAMBAGEM LINHA LEVE	UND	30	R$ 70,00	R$ 2.100,00
24	CASTER	UND	15	R$ 100,00	R$ 1.500,00
TOTAL					R$ 5.550,00

FORNECEDOR: PREMIUM PNEUS EIRELI – CNPJ: 33.054.804/0001-22
Valor Total de R$ 54.580,00 **(cinquenta e quatro mil e quinhentos e oitenta reais).**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	PNEU 175/70-13	UND	10	Westlake	R$ 168,70	R$ 1.687,00
3	PNEU 175/70--14	UND	30	Westlake	R$ 184,00	R$ 5.520,00
4	PNEU 185/70-14	UND	25	Westlake	R$ 200,00	R$ 5.000,00
5	PNEU 195/65-15	UND	30	Westlake	R$ 220,00	R$ 6.600,00
7	PNEU 205/55-16	UND	8	Westlake	R$ 220,00	R$ 1.760,00
9	PNEU 215/80-16	UND	10	Dayton	R$ 444,00	R$ 4.440,00
10	PNEU 215/75-17,5	UND	30	Westlake	R$ 550,00	R$ 16.500,00
11	PNEU 225/75-16	UND	20	Westlake	R$ 454,00	R$ 9.080,00
14	PNEU 12.5X80-18	UND	4	Westlake	R$ 1.000,00	R$ 4.000,00
TOTAL						R$ 54.580,00

FORNECEDOR: AS3 AAUTOMOTIVA LTDA – CNPJ: 09.151.179/0001-52
Valor Total de R$ 25.610,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e dez reais).

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
6	PNEU 195/75-16	UND	Comforser	10	R$ 478,00	R$ 4.780,00
8	PNEU 205/75-16	UND	Xbri/cargoplus	30	R$ 375,00	R$ 11.250,00
12	PNEU 750-16	UND	Maggion Lungavia	20	R$ 479,00	R$ 9.580,00
TOTAL						R$ 25.610,00

Paranapoema, 23 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOAO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 119/2020

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
EDMAR ALENCAR JUNIOR MATRICULA 1201 RG-4.485.407-4 SESP PR	*CONTADOR*	*51*	*53*	*E* T*

- REGULARIZAÇÃO ESCOLARIDADE

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

E- ESCOLARIDADE
TS-TEMPO DE SERVIÇO — Junior Marcelino dos Santos
T- PROVA DE TITULO — Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:

a) LICITAÇÃO Nrº: 22/2020
b) PROCESSO Nrº - 63/2020
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 23/07/2020
e) Objeto Homologado: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR PARA O PRONTO ATENDIMENTO E UBS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA.**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING EIRELI – CNPJ: 30.547.487/0001-98
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 31,00 (trina e um reais).

ITEM	LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	TOTAL
7	1	Sulfato de Magnesio	100	AMPOLA PLASTICA E 10 ML	R$ 0,31	R$ 31,00

FORNECEDOR: MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME – CNPJ: 25.463.374/0001-74
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

ITEM	QDTE	UND	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R$	VLR TOTAL R$
09	10	Indiviaual	CURATIVO BOTA DE UNNA 10,2 CM X 9,14 M	**26,65**	**256,50**
33	350	Unid	PRO-PÉ DESCARTAVEL DE CANO LONGO	**0,15**	**52,50**
37	20	Unid.	CADARÇO PARA ENTUBAÇÃO OROTRAQUEAL	**3,30**	**66,00**

FORNECEDOR: RANGEL HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 29.907.666/0001-00
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 4.011,00 (quatro mil e onze reais).

ITEM	MATERIAIS	QUANT	UNIDADE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	CATETER INTRA VENOSO (ABOCATHN° 24)	200	INDIVIDUAL	Descarpack	R$ 0,90	R$ 180,00
2	CATETER INTRA VENOSO (ABOCATHN° 22)	1000	INDIVIDUAL	Descarpack	R$ 0,81	R$ 810,00
3	CATETER INTRA VENOSO (ABOCATHN° 20)	500	INDIVIDUAL	Descarpack	R$ 0,81	R$ 405,00
4	CATETER INTRA VENOSO (ABOCATHN° 18)	100	INDIVIDUAL	Descarpack	R$ 0,81	R$ 81,00
5	CATETER INTRA VENOSO (ABOCATHN° 16)	50	INDIVIDUAL	Descarpack	R$ 0,81	R$ 40,50
6	CATETER INTRA VENOSO (ABOCATHN° 14)	50	INDIVIDUAL	Descarpack	R$ 0,81	R$ 40,50
12	FIO SUTURA MONONYLON 2-0 COM AGULHA	200	UNIDADE	Technofio	R$ 1,30	R$ 260,00
13	FIO SUTURA MONONYLON 3-0 COM AGULHA	200	UNIDADE	Technofio	R$ 1,30	R$ 260,00
34	TERMOMETRO INFRAVERMELHO	10	UNIDADE	Noan	R$ 193,40	R$ 1.934,00
	TOTAL					**4.011,00**

FORNECEDOR: A. D. DAMINELLI – EIRELI - ME – CNPJ: 10.749.758/0001-80
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 3.180,00 (três mil e centos e oitenta reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
3	1	Tolnaftato + Betametasona	BISNAGA 20 G	200	R$ 7,80	R$ 1.560,00
5	8	Curativo Hidrocoloide 10x10cm	INDIVIDUAL	200	R$ 5,90	R$ 1.180,00
5	47	Soro Glicosado 5% bolsa 250ml	UNIDADE	200	R$ 2,20	R$ 440,00
TOTAL						**R$ 3.180,00**

FORNECEDOR: J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – CNPJ: 32.282.308/0001-63
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 80,00 (oitenta reais).

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
5	41	Agulha 40x12	UNIDADE	1000	R$ 0,08	R$ 80,00
TOTAL						**R$ 80,00**

FORNECEDOR: CIRÚGIA NOSSA SENHORA– EIRELI – CNPJ: 24.586.988/0001-80
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 99.162,80 (noventa e nove mil e centos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Lote	Item	Descrição	Marca	Un	qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	4	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML INJ. 2 ML	UNIAO QUIMICA	AP	200	1,4400	288,0000
1	5	FENITOINA 050 MG/ML AMP. 5ML (C-1)	HIPOLABOR	AP	250	2,3900	597,5000
1	6	ACIDO TRANEXANICO 50 MG/ML 5 ML	HIPOLABOR	AP	300	4,8700	1.461,0000
1	8	HIDRALAZINA 20 MG 1 ML	CRISTALIA	AP	100	5,3700	537,0000
1	9	CLOR. DOBUTAMINA 12,5 MG/ML AMP. 20 ML GEN.	HYPOFARMA	AP	100	8,7400	874,0000
1	10	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML INJ. 5 ML (C-1)	UNIAO QUIMICA	AP	250	11,5200	2.880,0000
1	11	GLICOSE 50% INJ. 10 ML	SAMTEC	AP	1.000	0,3400	340,0000
1	12	NALOXONA 0,4 MG/ML AMP. 1 ML(NARCAN)	CRISTALIA	AP	120	7,6800	921,6000
VALOR TOTAL: SETE MIL,OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E DEZ CENTAVOS.							7.899,10

Lote	Item	Descrição	Marca	Un	qtde	Vlr Unit	Vlr Total
2	3	BROMOPRIDA 10 MG COMP.	PRATI DONADUZI	CP	2.000	0,1700	340,0000
2	5	METILDOPA 250 MG COMP.	E.M.S	CP	6.000	0,4600	2.760,0000
2	6	DIMETICONA 40 MG COMP.	PRATI DONADUZI	CP	3.000	0,1100	330,0000
2	8	METFORMINA 850 MG COMP. REVES.	PRATI DONADUZI	CP	6.000	0,0900	540,0000
2	9	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP. GEN. B-1	HIPOLABOR	CP	2.000	0,4200	840,0000
VALOR TOTAL: QUATRO MIL,OITOCENTOS E DEZ REAIS.							4.810,00

Lote	Item	Descrição	Marca	Un	qtde	Vlr Unit	Vlr Total
4	1	CARBAMAZEPINA 20 MG SUSP. 100 ML (C-1)	SANVAL	FR	100	11,5200	1.152,0000
4	2	VALPROATO DE SODIO 250MG/5 ML XPE 100 ML (C-1)	HIPOLABOR	FR	100	4,1000	410,0000
4	4	DRAMIN B6 GOTAS 20 ML	UNIAO QUIMICA	FR	500	3,1800	1.590,0000
VALOR TOTAL: TREZ MIL,CENTO E CINQUENTA E DOIS REAIS.							3.152,00

Lote	Item	Descrição	Marca	Un	qtde	Vlr Unit	Vlr Total
5	7	CATETER P/OXIGENIO TIPO OCULOS C/ 1	MARKMED	UN	600	0,8400	504,0000
5	10	ELETRODO P/ECG ADUTO/PEDIATRICO C/GEL C/ 20	SOLIDOR	UN	200	5,1200	1.024,0000
5	11	GORRO BRANCO UND GRT20 C/TIRAS C/ 100	FORTCLEAN	PT	10	12,6000	126,0000
5	13	NYLON 3-0 C/AG 3/8X3 CM NY34CT30	TECHNOFIO	UN	200	1,2800	256,0000
5	17	AGUA DESTILADA 5000 ML P/AUTOCLAVE	SS PLUS	GL	80	5,8300	466,4000
5	18	EQUIPO MACROGOTAS C/ROLDANA, FLEXIVEL C/INJ. C/ 1	LABOR IMPORT	UN	3.000	1,0500	3.150,0000
5	19	SABONETE LIQUIDO 5000 ML ERVA DOCE	NOBRE	GL	80	16,5600	1.324,8000
5	25	MASCARA DESC. TRIPLA C/ELASTICO	HOSPI BIO	UN	2.000	0,8400	1.680,0000
5	29	AVENTAL MANGA LONGA BRANCO GRT 20	FORTCLEAN	UN	500	3,4600	1.730,0000
5	30	OXIMETRO DE PULSO (DEDO) ADULTO INFANTIL MOD. AT101C	MEDICLINI	UN	10	148,0000	1.480,0000
5	35	EQUIPO POLIFIX 2 VIAS C/CLAMP	INFUSAO	UN	200	0,5200	104,0000
5	38	SORO FISIOLOGICO 0,9% 1000 ML BOLSA	J.P.	UN	15.000	4,5500	68.250,0000
5	39	LUVA ESTERIL 6.5	SANRO	PR	100	1,1800	118,0000
5	40	LUVA ESTERIL 8.0	SANRO	PR	50	1,1100	55,5000
5	42	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 14	MARKMED	UN	100	0,5700	57,0000
5	43	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	MARKMED	UN	100	0,6200	62,0000
5	44	SONDA END.TRAQUEAL C/BALAO 3.5	VITALGOLD	UN	20	3,6700	73,4000
5	45	SONDA END.TRAQUEAL C/BALAO 6.5	VITALGOLD	UN	20	3,7400	74,8000
5	46	SONDA END.TRAQUEAL C/BALAO 8.0	VITALGOLD	UN	20	3,6700	73,4000
5	48	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100	THEOTO	PT	500	2,9800	1.490,0000
5	49	ESPECULO DESC. P LUBRIFICADO ESTERIL	ADLIN	UN	100	0,8800	88,0000
5	50	ESPECULO DESC. M LUBRIFICADO ESTERIL	ADLIN	UN	500	0,9200	460,0000
5	51	ESPECULO DESC. G LUBRIFICADO ESTERIL	ADLIN	UN	200	1,0600	212,0000
5	53	DEGERMANTE C/TENSOATIVO 01000 ML (IODOPOLIVIDONA)	FARMAX	LT	10	18,2400	182,4000
5	54	TUBO VACUO P/COLETA DE SANGUE A VÁCUO C/ ATIVADOR DE COÁGULO 13X75MM 4ML VERMELHO	VACUPLAST	UN	500	0,5200	260,0000
VALOR TOTAL: OITENTA E TRES MIL,TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS.							83.301,70

FORNECEDOR: LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ: 32.593.430/00001-50
LOTE ÚNICO: Foi valorizado no valor de R$ 35.204,00 (trinta e cinco mil e duzentos e quatro reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	ROUPA IMPERMEAVEL	100	DESCARTEE	R$ 55,00	R$ 5.500,00
2	LUVA P	150	DESCARPACK	R$ 41,85	R$ 6.277,50
3	LUVA M	150	TALGE	R$ 42,89	R$ 6.433,50
4	LUVA G	100	TALGE	R$ 41,85	R$ 4.185,00
5	MASCARA N° 95	200	ALLIANCE	R$ 4,04	R$ 808,00
6	MACACAO PARA COLETA DE COVID M	150	DESCARTEE	R$ 40,00	R$ 6.000,00
7	MACACAO PARA COLETA DE COVID GG	150	DESCARTEE	R$ 40,00	R$ 6.000,00
	TOTAL				**R$ 35.204,00**

Paranapoema, 23 de julho de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 118/2020

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

***CONCEDER** à servidora, **GLEICIANE RODRIGUES SELEGUIM DE SOUZA** matricula 15764 RG/ID 4.473.817-1 SESP PR na função de **PROFESSORA** elevação de 5% (cinco por cento) por **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO DE CURSO** (2º POS GRADUAÇÃO) conforme dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos –LEI Nº 1023/2012..*

Esta portaria entrará em vigor ,com efeitos a partir de 08 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, dia oito do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 111/2020

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
SANDRA SOARES DA SILVA SANTOS MATRICULA 15759 RG-8.683.440 SSP MG	*PROFESSORA*	*MAG*	*POS-G02*	*E T*
CLEIDE PEREIRA DE JESUS VIVAN MATRICULA 15763 RG-7.111.009-5 SESP PR	*PROFESSORA*	*MAG*	*POS-G02*	*E T*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

E- ESCOLARIDADE
TS-TEMPO DE SERVIÇO — Junior Marcelino dos Santos
T- PROVA DE TITULO — Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 112/2020

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
GILMARA APARECIDA LOURENÇO MATRICULA 15756 RG-13.142.723-9 SESP PR	*PROFESSORA*	*MAG*	*POS-G02*	*E T*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

E- ESCOLARIDADE
TS-TEMPO DE SERVIÇO — Junior Marcelino dos Santos
T- PROVA DE TITULO — Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA Nº 113/2020

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

***CONCEDER** às servidoras, **CLEIDE PEREIRA DE JESUS VIVAN** **m**atrícula 15763 RG-7.111.009-5 SESP PR **e GILMARA APARECIDA LOURENÇO** matricula 15756 RG/ID 13.142.723-9 SESP PR na função de **PROFESSORES** elevação de 5% (cinco por cento) por **GRATIFICAÇÃO POR GRADUAÇÃO DE CURSO** (2º POS GRADUAÇÃO) conforme dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos –LEI Nº 1023/2012..*

Esta portaria entrará em vigor ,com efeitos a partir de 03 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, dia três do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 115 /2020

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
TEREZINHA ZELOI SOUZA CORREA MATRICULA 15523 RG-5.954.658-9 SESP PR	*ASSISTENTE SOCIAL*	*42*	*43*	*T*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

E- ESCOLARIDADE
TS-TEMPO DE SERVIÇO — Junior Marcelino dos Santos
T- PROVA DE TITULO — Prefeito Municipal
E- escolaridade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 116/2020

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempos de serviços, prova de títulos e graduação aos servidores abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
LUCILENE DE PINHO BAPTISTA DE LIMA MATRICULA 2534 RG 4.767.434-1-1SSP PR	*AGENTE DE SAUDE*	*15*	*16*	*T*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

T- prova de título
POS-pós graduação
TS-tempo de serviço — Junior Marcelino dos Santos
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 117/2020

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
GLEICIANE RODRIGUES SELEGUIM DE SEOUZA MATRICULA 15764 RG-4.473.817-1 SESP PR	*PROFESSORA*	*MAG*	*POS-G02*	*E T*

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

E- ESCOLARIDADE
TS-TEMPO DE SERVIÇO — Junior Marcelino dos Santos
T- PROVA DE TITULO — Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 120/2020

O SR JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO , ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionados Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

NOME	CARGO	NIVEL ANTES	NIVEL ATUAL	TIPO
IRMA FERNANDES DA SILVA MATRICULA 15604 RG-4.674.021-1 SESP PR	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	7	8	T

Registra-se , publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

E- ESCOLARIDADE

TS-TEMPO DE SERVIÇO Junior Marcelino dos Santos

T- PROVA DE TITULO Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 122/2020

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO PR NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER à funcionária **LUCIMARA BARBOSA CABRAL** , matrícula 15620 RG-9.201.600-5 SESP PR, ocupante do cargo **de CONSELHEIRA TUTELAR**, LOTADA NA DIVISÃO CONSELHO TUTELAR 180 (cento e oitenta) dias de **LICENÇA MATERNIDADE,** no período de **06 de julho de 2020** até o dia **01 de janeiro de 2021** conforme LEI Nº 1189/2017 do dia 27 de outubro de 2017 (ao qual determina que a licença maternidade é de 180 dias).

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Santo Inácio, 21 de julho de 2020.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 123/2020

SÚMULA: Altera a composição do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - Gestão 2017-2019, e nomeia seus membros.

Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, de Floraí- PR, para a gestão 2017-2019 como abaixo se especifica:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

Representantes do Departamento de Assistência Social:
Titular: Janaina Tavares;
Suplente: Kele Cristhine Martins Jiopato;

Representante do Departamento de Educação:
Titular: Fernanda Rodrigues Padovani;
Suplente: Maria Angela Zampieri Gimenez;

Representante do Departamento de Saúde:
Titular: Alessandra Aparecida de Farias;
Suplente: Walter Laercio Bento;

Representante do Departamento de Esportes:
Titular: Aurélio Frangiotti Valêncio;
Suplente: Wellington Kazuyoshi Kitsu;

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAIS:

Representante da Associação de Pais, Mestres e Funcionários das Escolas Municipais:
Titular: Roselene Aparecida Ariozi Viotto;
Suplente: Vanilda Errero Rampani;

Representante do Provopar Municipal:
Titular: Amanda Bruschi Catellani;
Suplente: Aparecida Nilsa Peron da Silva;

Representante da Associação e Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE:
Titular: Veruska Adriana Totti;
Suplente: Eligeane Galarça dos Santos;

Representante do Grupo de Jovens Cenáculo do Amor:
Titular: Andressa Cristina Matera;
Suplente: Aline Linares Belmonte.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 124/ 2020

Súmula: Altera os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, Gestão 2019-2021.

O Senhor Fausto Eduardo Herradon, Prefeito Municipal de Floraí, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando o disposto na Lei nº 1356/2014, de 07 de outubro de 2014, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Floraí, os seguintes membros:

Representantes governamentais:

Secretaria Municipal de Assistência Social;
Titular: Andressa Cristina Matera
Suplente: Kele Cristhine Martins Giopato

Secretaria Municipal de Saúde;
Titular: Alessandra Aparecida de Farias
Suplente: Fátima Cristina Paiva Balestri

Secretaria Municipal de Educação;
Titular: Fernanda Rodrigues Padovani
Suplente: Maria Angela Zampieri Gimenez

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer;
Titular: Aurélio Frangiotti Valêncio
Suplente: Wellington Kazuyoshi Kitsu

Representantes não governamentais:

Entidades assistenciais e programas de atendimento ao idoso;
Titular: Cirça Soares Fortunato
Suplente: Isabel Linares Penha

Titular: Idalina Aparecida Gabeline Celorio
Suplente: Benedita de Jesus Estercio

Igrejas que desenvolvam programas, projetos ou serviços dirigidos aos idosos;
Titular: Walter Laercio Bento
Suplente: Helena Firmino da Silva Rossi

Associações comunitárias;
Titular: Janaina Tavares
Suplente: Valdecir Cardoso

Art. 2º O desempenho do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como "serviço relevante prestado ao Município de Floraí".

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 21 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

D E C R E T O Nº. 125/2020

DECLARA DESERTA A LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL 041/2020**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

CONSIDERANDO, que após, cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 041/2020, **não houve qualquer interessado.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada **DESERTA** para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2020.**

Art. 2º - Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo, bem como o seu respectivo arquivamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Floraí, 24 de julho de 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 139/2020 – MF.**
REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2020
PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ADWEL KARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição e instalação de gesso acartonado.
VALOR: R$. 16.850,00 (dezesseis mil oitocentos e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 17/07/2020 à 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 17/07/2020

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE PRAZO

ESPÉCIE: Contrato **nº 92/2018 – MF.**

REF.: DP LICITAÇÃO nº. 07/2018.

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **ELCIO VICENTE.**

OBJETO CONTRATUAL: **LOCAÇÃO DE PRÉDIO DESTINADO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.**

OBJETO DO ADITIVO: **Prorrogação do contrato por mais 12 (dose) meses.**

VIGENCIA DO CONTRATO: **24/07/2020 a 24/07/2021.**

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: **23/07/2020.**

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação n° 26/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 26/2020			
Contratada: ADWEL KARLOS PEREIRA DE OLIVEIRA			CNPJ/MF: 33.319.422/0001-83
Objeto do Contrato: Contratação de empresa para aquisição e instalação de gesso acartonado.			
Valor: R$ 16.850,00			
Data da assinatura: 17/07/2020			
Dotação:			
Projeto/Atividade	**Recurso**	**Despesa**	**Descrição**
06.01.12.365.0006.2.022	103	180	Manut Ativ Centros Educ Infantil
06.02.12.122.0006.2.027	103	191	Manut Ativ Depto Educação, Cult, Esp e Lazer
06.04.27.812.0006.2.034	001	285	Manut Ativ Div Esportes
07.01.10.302.0007.2.037	303	305	Manut Hospital Municipal
07.01.10.302.0007.2.038	303	315	Manut Postos Saúde
08.04.08.244.0008.2.048	001	459	Manut Ativ Fundo Municipal Assist Social
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.			

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2020.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

DECRETO Nº958 DE 24 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do artigo 1º e 3º, do Decreto nº 952/2020 de 10/07/2020 em sua integralidade que tratam da situação de emergência e medidas de prevenção da disseminação do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado pelo prazo de **07 (sete) dias** a contar de sua publicação, a vigência e as medidas de prevenção ao combate da disseminação do Coronavírus (COVID-19) estabelecidos no artigo 1º e 3º do Decreto nº 952/2020 de 10/07/2020 em sua integralidade.

Art. 2º - Permanecem vigentes todas as regras já estabelecidas e decretadas ao combate da disseminação do Coronavírus (COVID –19), que não estejam revogadas por outros dispositivos.

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 24 de julho de 2020.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 108/2020 – MF.**

REF.: Tomada de Preços nº. 009/2020.
PARTES: Município de Floraí e a empresa **WAGNER FERREIRA MACHADO (MACHADO E ENGENHARIA, C.N.P.J. nº 24.902.127/0001-64.**
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM MURO EM ALVENARIA NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO NOS PROJETOS TÉCNICO, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, TIPO MENOR PREÇO, CONSOANTE PROPOSTA APRESENTADA.
OBJETO DO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA DO PROJETO ORIGINAL.
VALOR INICIAL CONTRATADO: R$24.708,91 (vinte e quatro mil, setecentos e oito reais e noventa e um centavos).
VALOR A ADITIVAR: NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALOR, PERMANECENDO O MESMO VALOR INICIAL CONTRATADO.
VALOR TOTAL ATUAL: R$24.708,91 (vinte e quatro mil, setecentos e oito reais e noventa e um centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/07/2020.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

Município de FLORAI - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.822.167,50	10.228,00
Pessoal Ativo	9.272.649,74	10.228,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	468.436,76	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	81.081,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	9.822.167,50	10.228,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	20.766.986,59	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	20.766.986,59	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	9.832.395,50	47,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	11.214.172,22	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30%	10.653.463,61	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	10.092.755,00	48,60%

FONTE: Sistema Betha Sistemas. Unidade Responsável , Data da emissão 24/07/2020 e hora de emissão 13:39:15.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

FLORAI, 24/07/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON – PREFEITO MUNICIPAL
JOSE APARECIDO PIMENTEL – CRC. PR - 069086/O-3
EDSON VIOTTO – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

MUNICÍPIO DE FLORAI - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso II, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	894.927,42	884.903,92	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	894.927,42	884.903,92	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	846.360,20	802.311,53	0,00
Internos	846.360,20	802.311,53	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	48.567,22	82.592,39	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	48.567,22	82.592,39	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	2.455.777,81	2.055.302,13	0,00
Disponibilidade de Caixa	2.455.777,81	2.055.302,13	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.142.596,63	3.307.619,46	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	686.818,82	1.252.317,33	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	20.359.319,66	20.766.986,59	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	4,40	4,26	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	24.431.183,59	24.920.382,71	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	21.988.065,23	21.988.065,23	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	62.371,34	60.426,48	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.770.863,28	2.369.847,03	0,00

FAUSTO EDUARDO HERRADON – PREFEITO MUNICIPAL
JOSE APARECIDO PIMENTEL – CRC. PR - 069086/O-3
EDSON VIOTTO – CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==========ESTADO DO PARANÁ==========
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

MUNICÍPIO DE FLORAI - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**23.418.248,42**	**19.572.996,06**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**483.851,01**	**483.851,01**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**22.934.397,41**	**19.089.145,05**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**5.152.014,65**	**4.306.059,13**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**4.636.813,19**	**3.875.453,22**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

FLORAI, 24/07/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON – PREFEITO MUNICIPAL
JOSE APARECIDO PIMENTEL – CRC. PR - 069086/O-3
EDSON VIOTTO – CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.898.887,73	1.898.887,73	519.275,46	27,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	621.890,39	621.890,39	72.970,00	11,73
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	298.871,72	298.871,72	105.282,62	35,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	347.778,00	347.778,00	193.048,87	55,51
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	364.080,10	364.080,10	116.543,71	32,01
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	244.531,40	244.531,40	1.053,24	0,43
Dívida Ativa dos Impostos	21.736,12	21.736,12	24.400,11	112,26
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	5.976,91	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.995.082,37	16.995.082,37	7.507.190,80	44,17
Cota-Parte FPM	9.998.617,50	9.998.617,50	4.597.664,29	45,98
Cota-Parte ITR	152.152,88	152.152,88	8.370,01	5,50
Cota-Parte IPVA	815.104,70	815.104,70	575.279,82	70,58
Cota-Parte ICMS	5.882.488,45	5.882.488,45	2.291.976,90	38,96
Cota-Parte IPI-Exportação	103.246,59	103.246,59	33.899,78	32,83
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	43.472,25	43.472,25	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	43.472,25	43.472,25	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.893.970,10**	**18.893.970,10**	**8.026.466,26**	**42,48**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	687.244,24	687.244,24	969.561,76	141,08
Provenientes da União	522.753,82	522.753,82	712.599,81	136,32
Provenientes dos Estados	32.604,19	32.604,19	244.808,00	750,85
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	131.886,23	131.886,23	12.153,95	9,22
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	162.683,04	162.683,04	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**849.927,28**	**849.927,28**	**969.561,76**	**114,08**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.608.594,78	6.544.990,04	3.098.756,61	47,35	3.051.256,55	46,62
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.437.719,19	2.602.719,19	1.387.250,50	53,30	1.387.250,50	53,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.170.875,59	3.942.270,85	1.711.506,11	43,41	1.664.006,05	42,21
DESPESAS DE CAPITAL	138.716,45	262.155,05	20.388,40	7,78	17.447,40	6,66
Investimentos	138.716,45	262.155,05	20.388,40	7,78	17.447,40	6,66
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.747.311,23	6.807.145,09	3.119.145,01	45,82	3.068.703,95	45,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	564.704,55	1.624.538,41	894.582,19	28,68	877.222,42	28,59
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	23.909,74	629.743,60	284.976,62	9,14	271.410,14	8,84
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	540.794,81	994.794,81	609.605,57	19,54	605.812,28	19,74
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	218.906,11	7,02	218.906,11	7,13
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	564.704,55	1.624.538,41	1.113.488,30	35,70	1.096.128,53	35,72
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.182.606,68**	**5.182.606,68**	**2.005.656,71**	**64,30**	**1.972.575,42**	**64,28**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	24,58
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-768.605,48

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	465.439,90	875.439,90	446.686,80	14,32	446.686,80	14,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.548.308,31	5.043.591,57	2.247.327,63	72,05	2.201.491,65	71,74
Suporte Profilático e Terapêutico	493.608,16	493.608,16	273.105,53	8,76	273.105,53	8,90
Vigilância Sanitária	62.475,41	175.026,01	64.891,36	2,08	60.286,28	1,96
Vigilância Epidemiológica	177.479,45	219.479,45	87.133,69	2,79	87.133,69	2,84
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.747.311,23**	**6.807.145,09**	**3.119.145,01**	**100,00**	**3.068.703,95**	**100,00**

FLORAI, 24/07/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ APARECIDO PIMENTEL – CRC. PR - 069086/0-3
EDSON VIOTTO – CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**21.460.489,68**	**21.460.489,68**	**3.239.942,43**	**15,10**	**10.507.862,70**	**48,96**	**10.952.626,98**
RECEITAS CORRENTES	**21.297.806,64**	**21.297.806,64**	**3.239.942,43**	**15,21**	**9.965.969,09**	**46,79**	**11.331.837,55**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.281.763,90	2.281.763,90	270.982,32	11,88	611.040,30	26,78	1.670.723,60
IMPOSTOS	1.898.887,73	1.898.887,73	226.942,20	11,95	519.275,46	27,35	1.379.612,27
TAXAS	352.445,59	352.445,59	43.436,60	12,32	90.514,91	25,68	261.930,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	30.430,58	30.430,58	603,52	1,98	1.249,93	4,11	29.180,65
CONTRIBUIÇÕES	635.781,66	635.781,66	111.826,43	17,59	348.519,96	54,82	287.261,70
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	635.781,66	635.781,66	111.826,43	17,59	348.519,96	54,82	287.261,70
RECEITA PATRIMONIAL	154.165,76	154.165,76	-40.272,05	-26,12	12.903,95	8,37	141.261,81
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	22.279,53	22.279,53	0,00	0,00	750,00	3,37	21.529,53
VALORES MOBILIÁRIOS	131.886,23	131.886,23	-40.272,05	-30,54	12.153,95	9,22	119.732,28
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	1.800,00	0,00	2.642,58	0,00	-2.642,58
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	16,58	0,00	-16,58
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	1.800,00	0,00	2.626,00	0,00	-2.626,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	18.226.095,32	18.226.095,32	2.895.605,73	15,89	8.990.862,30	49,33	9.235.233,02
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.375.944,16	10.375.944,16	1.741.997,41	16,79	5.066.520,82	48,83	5.309.423,34
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU	5.579.269,51	5.579.269,51	878.956,47	15,75	2.814.732,88	50,45	2.764.536,63
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.270.881,65	2.270.881,65	274.651,85	12,09	1.109.608,60	48,86	1.161.273,05
RECEITAS DE CAPITAL	**162.683,04**	**162.683,04**	**0,00**	**0,00**	**541.893,61**	**333,10**	**-379.210,57**
ALIENAÇÃO DE BENS	162.683,04	162.683,04	0,00	0,00	0,00	0,00	162.683,04
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	53.610,56	53.610,56	0,00	0,00	0,00	0,00	53.610,56
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	109.072,48	109.072,48	0,00	0,00	0,00	0,00	109.072,48
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	541.893,61	0,00	-541.893,61
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	541.893,61	0,00	-541.893,61
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.460.489,68**	**21.460.489,68**	**3.239.942,43**	**15,10**	**10.507.862,70**	**48,96**	**10.952.626,98**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**21.460.489,68**	**21.460.489,68**	**3.239.942,43**	**15,10**	**10.507.862,70**	**48,96**	**10.952.626,98**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.460.489,68	21.460.489,68	3.239.942,43	15,10	10.507.862,70	48,96	10.952.626,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.124.649,47	—	—	1.124.649,47	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.124.649,47	—	—	1.124.649,47	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**20.636.820,71**	**24.209.505,36**	**3.465.401,76**	**10.485.711,20**	**13.723.794,16**	**3.437.086,44**	**10.094.862,71**	**14.114.642,65**	**9.262.544,13**
DESPESAS CORRENTES	**18.863.224,83**	**20.418.948,29**	**2.947.305,70**	**9.030.707,51**	**11.388.240,78**	**2.947.656,89**	**8.873.873,29**	**11.545.075,00**	**8.287.875,40**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.343.164,88	9.777.027,92	1.634.911,03	4.844.546,89	4.932.481,03	1.634.911,03	4.844.546,89	4.932.481,03	4.711.368,12
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	33.708,00	33.708,00	0,00	0,00	33.708,00	0,00	0,00	33.708,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.486.351,95	10.608.212,37	1.312.394,67	4.186.160,62	6.422.051,75	1.312.745,86	4.029.326,40	6.578.885,97	3.576.507,28
DESPESAS DE CAPITAL	**1.638.763,88**	**3.655.725,07**	**518.096,06**	**1.455.003,69**	**2.200.721,38**	**489.429,55**	**1.220.989,42**	**2.434.735,65**	**974.668,73**
INVESTIMENTOS	1.526.403,88	3.543.365,07	486.726,06	1.360.980,19	2.182.384,88	458.059,55	1.126.965,92	2.416.399,15	880.645,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	112.360,00	112.360,00	31.370,00	94.023,50	18.336,50	31.370,00	94.023,50	18.336,50	94.023,50
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**134.832,00**	**134.832,00**	**0,00**	**0,00**	**134.832,00**	**0,00**	**0,00**	**134.832,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.832,00	134.832,00	0,00	0,00	134.832,00	0,00	0,00	134.832,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**20.636.820,71**	**24.209.505,36**	**3.465.401,76**	**10.485.711,20**	**13.723.794,16**	**3.437.086,44**	**10.094.862,71**	**14.114.642,65**	**9.262.544,13**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**20.636.820,71**	**24.209.505,36**	**3.465.401,76**	**10.485.711,20**	**13.723.794,16**	**3.437.086,44**	**10.094.862,71**	**14.114.642,65**	**9.262.544,13**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	22.151,50	—	—	412.999,99	—	1.245.318,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.636.820,71	24.209.505,36	3.465.401,76	10.507.862,70	—	3.437.086,44	10.507.862,70	—	10.507.862,70
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

FONTE:
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 243.126,54

FLORAI, 24/07/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ APARECIDO PIMENTEL – CRC. PR - 069086/0-3
EDSON VIOTTO – CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.898.887,73	1.898.887,73	226.942,20	519.275,46	27,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	888.157,91	888.157,91	76.417,37	99.782,48	11,23
1.1.1- IPTU	621.890,39	621.890,39	69.565,96	72.970,00	11,73
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	266.267,52	266.267,52	6.851,41	26.812,48	10,07
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	298.871,72	298.871,72	57.444,16	105.282,62	35,23
1.2.1- ITBI	298.871,72	298.871,72	57.444,16	105.282,62	35,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	347.778,00	347.778,00	52.930,50	197.666,65	56,84
1.3.1- ISS	347.778,00	347.778,00	52.658,48	193.048,87	55,51
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS		0,00	272,02	4.617,78	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	364.080,10	364.080,10	40.150,17	116.543,71	32,01
1.4.1- IRRF	364.080,10	364.080,10	40.150,17	116.543,71	32,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	18.114.492,80	18.114.492,80	2.253.323,24	7.816.845,13	43,15
2.1- Cota-Parte FPM	11.118.027,93	11.118.027,93	1.529.800,45	4.907.318,62	44,14
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.998.617,50	9.998.617,50	1.268.832,44	4.597.664,29	45,98
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.119.410,43	1.119.410,43	260.968,01	309.654,33	27,66
2.2- Cota-Parte ICMS	5.882.488,45	5.882.488,45	659.364,61	2.291.976,90	38,96
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	43.472,25	43.472,25	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	103.246,59	103.246,59	10.130,09	33.899,78	32,83
2.5- Cota-Parte ITR	152.152,88	152.152,88	0,00	8.370,01	5,50
2.6- Cota-Parte IPVA	815.104,70	815.104,70	54.028,09	575.279,82	70,58
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.013.380,53	20.013.380,53	2.480.265,44	8.336.120,59	41,65

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	4.913,83	4.913,83	30,43	151,19	3,08
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	442.698,07	442.698,07	35.706,92	152.536,20	34,46
5.1- Transferências do Salário - Educação	184.213,66	184.213,66	25.915,47	93.005,05	50,49
5.2- Outras Transferências do FNDE	249.246,56	249.246,56	9.654,00	58.927,08	23,64
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	9.237,85	9.237,85	137,45	604,07	6,54
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	54.340,31	54.340,31	30,52	15.481,66	28,49
6.1- Transferências de Convênios	54.340,31	54.340,31	0,00	15.362,66	28,27
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	–	0,00	30,52	119,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	501.952,21	501.952,21	35.767,87	168.169,05	33,50

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.374.533,41	3.374.533,41	398.470,77	1.501.476,54	44,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.999.723,50	1.999.723,50	253.766,45	919.532,71	45,98
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.152.014,62	1.152.014,62	131.872,90	458.395,29	39,79
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	8.694,45	8.694,45	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.649,32	20.649,32	2.026,02	6.779,97	32,83
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 -	30.430,58	30.430,58	0,00	1.673,99	5,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	163.020,94	163.020,94	10.805,40	115.094,58	70,60
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.282.293,13	2.282.293,13	274.671,49	1.109.935,81	48,63
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.270.881,65	2.270.881,65	274.651,85	1.109.608,60	48,86
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	11.411,48	11.411,48	19,64	327,21	2,87
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.103.651,76	-1.103.651,76	-123.818,92	-391.867,94	35,51
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.103.651,76	1.103.651,76	123.818,92	391.867,94	35,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.591.084,36	1.591.084,36	823.615,41	51,76	823.615,41	51,76
13.1- Com Educação Infantil	616.219,15	616.219,15	473.000,27	76,76	473.000,27	76,76
13.2- Com Ensino Fundamental	974.865,21	974.865,21	350.615,14	35,97	350.615,14	35,97
14- OUTRAS DESPESAS	691.208,76	691.208,76	373.351,53	54,01	373.351,53	54,01
14.1- Com Educação Infantil	227.142,50	227.142,50	167.818,72	73,88	167.818,72	73,88
14.2- Com Ensino Fundamental	464.066,26	464.066,26	205.532,81	44,29	205.532,81	44,29
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.282.293,12	2.282.293,12	1.196.966,94	52,45	1.196.966,94	52,45

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	26.108,86
16.1 - FUNDEB 60%	26.108,86
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	26.108,86

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.170.858,08
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	71,85
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,64
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-5,49

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.225.924,36	1.252.924,36	757.883,84	60,49	757.576,43	60,46
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	843.361,65	843.361,65	640.818,99	75,98	640.818,99	75,98
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	382.562,71	409.562,71	117.064,85	28,58	116.757,44	28,51
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.960.709,23	3.002.928,33	1.041.780,95	34,69	1.040.462,49	34,65
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.438.931,47	1.438.931,47	556.147,95	38,65	556.147,95	38,65
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.521.777,76	1.563.996,86	485.888,08	31,07	484.569,62	30,98
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-255,08	0,00	-255,08	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	160.985,92	160.985,92	50.245,03	31,21	50.245,03	31,21
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.347.619,51	4.416.838,61	1.849.909,82	41,88	1.848.283,95	41,85

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-391.867,94
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	327,21
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	82.816,21
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (4	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-308.724,52
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	2.106.763,44
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,27

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	193.451,51	223.451,51	100.713,59	45,07	94.141,88	42,13
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	138.024,38	138.474,38	32.257,14	23,29	32.257,14	23,29
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	331.475,89	361.925,89	132.970,73	36,74	126.399,02	34,92
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	4.679.095,40	4.778.764,50	1.982.880,55	41,49	1.974.682,97	41,32

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	134.270,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	58.678,79	129.901,62
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.109.608,60	93.005,05
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.201.221,18	72.722,64
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	1.170.858,08	71.522,64
48.2- RESTOS A PAGAR	30.363,10	1.200,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	327,21	596,11
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-32.606,58	150.780,14
51- (+) AJUSTES	190.086,36	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	190.086,36	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	157.479,78	150.780,14

FLORAI, 24/07/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ APARECIDO PIMENTEL – CRC. PR - 069086/0-3
EDSON VIOTTO – CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.636.820,71	24.209.505,36	3.465.401,76	10.485.711,20	100,00	13.723.794,16	3.437.086,44	10.094.862,71	100,00	14.114.642,65
Administração	3.834.808,13	3.820.971,35	553.094,43	1.673.695,52	15,96	2.147.275,83	558.070,06	1.660.338,15	16,45	2.160.633,20
Controle Externo	87.303,40	87.303,40	11.484,36	36.312,89	0,35	50.990,51	11.484,36	36.312,89	0,36	50.990,51
Planejamento e Orçamento	441.206,22	425.206,22	55.699,52	166.743,42	1,59	258.462,80	55.699,52	166.743,42	1,65	258.462,80
Administração Geral	3.079.407,12	3.009.407,12	439.016,92	1.333.581,87	12,72	1.675.825,25	442.752,36	1.322.720,77	13,10	1.686.686,35
Administração Financeira	148.843,66	153.103,66	18.442,49	62.495,49	0,60	90.608,17	18.442,49	62.495,49	0,62	90.608,17
Administração de Receitas	78.047,73	145.950,95	28.451,14	74.561,85	0,71	71.389,10	29.691,33	72.065,58	0,71	73.885,37
Segurança Pública	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Serviços Urbanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Assistência Social	1.089.336,19	1.709.394,61	188.592,57	739.837,31	7,06	969.557,30	223.547,03	616.807,50	6,11	1.092.587,11
Assistência ao Idoso	127.104,37	488.742,79	3.235,90	282.795,87	2,70	205.946,92	85.330,23	215.793,74	2,14	272.949,05
Assistência à Criança e ao Adolescente	305.738,26	343.738,26	20.698,52	70.431,95	0,67	273.306,31	20.978,54	68.941,42	0,68	274.796,84
Assistência Comunitária	656.493,56	876.913,56	164.658,15	386.609,49	3,69	490.304,07	117.238,26	332.072,34	3,29	544.841,22
Previdência Social	144.937,69	155.731,10	31.217,33	102.953,33	0,98	52.777,77	29.051,15	100.787,15	1,00	54.943,95
Previdência Básica	144.937,69	155.731,10	31.217,33	102.953,33	0,98	52.777,77	29.051,15	100.787,15	1,00	54.943,95
Saúde	5.747.311,23	6.807.145,09	1.085.759,81	3.119.145,01	29,75	3.688.000,08	1.072.878,49	3.068.732,95	30,40	3.738.412,14
Atenção Básica	465.439,90	875.439,90	124.525,20	446.686,80	4,26	428.753,10	124.525,20	446.686,80	4,42	428.753,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.548.308,31	5.043.591,57	815.572,86	2.247.327,63	21,43	2.796.263,94	800.164,82	2.201.491,65	21,81	2.842.099,92
Suporte Profilático e Terapêutico	493.608,16	493.608,16	80.786,05	273.105,53	2,60	220.502,63	80.786,05	273.105,53	2,71	220.502,63
Vigilância Sanitária	62.475,41	175.026,01	26.486,70	64.891,36	0,62	110.134,65	29.013,42	60.315,28	0,60	114.710,73
Vigilância Epidemiológica	177.479,45	219.479,45	38.389,00	87.133,69	0,83	132.345,76	38.389,00	87.133,69	0,86	132.345,76
Educação	4.790.317,58	4.933.486,68	631.160,43	2.045.231,28	19,50	2.888.255,40	687.293,46	2.035.302,40	20,16	2.898.184,28
Administração Geral	71.729,20	115.229,20	686,39	44.682,59	0,43	70.546,61	44.186,39	44.682,59	0,44	70.546,61
Alimentação e Nutrição	272.208,10	272.208,10	13.842,85	68.840,68	0,66	203.367,42	12.111,55	67.109,38	0,66	205.098,72
Ensino Fundamental	3.155.137,17	3.227.356,27	364.048,02	1.172.831,75	11,19	2.054.524,52	376.419,76	1.164.941,58	11,54	2.062.414,69
Educação Infantil	1.285.698,69	1.313.148,69	252.583,17	758.876,26	7,24	554.272,43	254.575,76	758.568,85	7,51	554.579,84
Educação de Jovens e Adultos	5.544,42	5.544,42	0,00	0,00	0,00	5.544,42	0,00	0,00	0,00	5.544,42
Cultura	186.736,12	109.336,12	0,00	6.651,29	0,06	102.684,83	0,00	6.651,29	0,07	102.684,83
Difusão Cultural	186.736,12	109.336,12	0,00	6.651,29	0,06	102.684,83	0,00	6.651,29	0,07	102.684,83
Urbanismo	2.348.428,01	3.380.905,81	363.482,96	1.423.749,31	13,58	1.957.156,50	339.173,75	1.377.757,01	13,65	2.003.148,80
Infra-Estrutura Urbana	186.692,53	960.500,38	53.458,95	340.030,83	3,24	620.469,55	40.024,52	326.596,40	3,24	633.903,98
Serviços Urbanos	2.139.999,36	2.398.669,31	310.024,01	1.083.718,48	10,34	1.314.950,83	299.149,23	1.051.160,61	10,41	1.347.508,70
Habitação Urbana	21.736,12	21.736,12	0,00	0,00	0,00	21.736,12	0,00	0,00	0,00	21.736,12
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.636.820,71	24.209.505,36	3.465.401,76	10.485.711,20	100,00	13.723.794,16	3.437.086,44	10.094.862,71	100,00	14.114.642,65
Saneamento	16.302,09	16.302,09	0,00	0,00	0,00	16.302,09	0,00	0,00	0,00	16.302,09
Serviços Urbanos	16.302,09	16.302,09	0,00	0,00	0,00	16.302,09	0,00	0,00	0,00	16.302,09
Gestão Ambiental	325.473,67	471.937,67	35.730,83	156.801,82	1,50	315.135,85	39.530,33	133.931,26	1,33	338.006,41
Preservação e Conservação Ambiental	325.473,67	471.937,67	35.730,83	156.801,82	1,50	315.135,85	39.530,33	133.931,26	1,33	338.006,41
Agricultura	508.212,07	1.005.878,73	216.557,17	344.044,65	3,28	661.834,08	220.264,14	338.108,52	3,35	667.770,21
Extensão Rural	109.680,63	77.280,63	0,00	4.495,00	0,04	72.785,63	0,00	4.495,00	0,04	72.785,63
Promoção da Produção Agropecuária	398.531,44	928.598,10	216.557,17	339.549,65	3,24	589.048,45	220.264,14	333.613,52	3,30	594.984,58
Indústria	45.392,09	49.678,09	0,00	45.627,93	0,44	4.050,16	5.730,00	28.807,93	0,29	20.870,16
Promoção Industrial	45.392,09	49.678,09	0,00	45.627,93	0,44	4.050,16	5.730,00	28.807,93	0,29	20.870,16
Transporte	1.196.944,50	1.196.944,50	194.577,09	556.000,14	5,30	640.944,36	195.056,37	554.402,42	5,49	642.542,08
Transporte Rodoviário	1.196.944,50	1.196.944,50	194.577,09	556.000,14	5,30	640.944,36	195.056,37	554.402,42	5,49	642.542,08
Desporto e Lazer	262.789,34	411.961,52	165.229,14	271.973,61	2,59	139.987,91	66.491,66	173.236,13	1,72	238.725,39
Desporto Comunitário	262.789,34	411.961,52	165.229,14	271.973,61	2,59	139.987,91	66.491,66	173.236,13	1,72	238.725,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	134.832,00	134.832,00	0,00	0,00	0,00	134.832,00	0,00	0,00	0,00	134.832,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.636.820,71	24.209.505,36	3.465.401,76	10.485.711,20	100,00	13.723.794,16	3.437.086,44	10.094.862,71	100,00	14.114.642,65

FONTE:

FLORAI, 24/07/2020

FAUSTO EDUARDO HERRADON – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ APARECIDO PIMENTEL – CRC. PR - 069086/0-3
EDSON VIOTTO – CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.970.630,40**	**1.703.741,01**	**1.507.682,58**	**1.829.296,14**	**1.712.078,70**	**3.539.276,34**	**2.157.450,50**	**2.245.872,76**	**1.709.664,62**	**1.716.044,55**	**1.720.485,54**	**1.917.927,66**	**23.730.150,80**
Receita Tributária	140.531,41	119.608,78	125.078,48	110.792,35	173.176,48	226.529,68	106.432,16	75.507,44	100.479,26	57.639,12	103.785,52	167.196,80	1.506.757,48
I.P.T.U.	48.937,81	45.663,73	26.248,60	24.899,90	32.953,57	41.122,88	10.157,16	7.005,37	4.021,40	2.181,18	3.288,02	73.129,35	319.608,97
I.S.S	27.281,78	26.962,72	28.336,15	27.514,85	47.392,10	47.725,79	38.046,70	33.786,43	41.049,28	31.853,74	28.642,85	24.287,65	402.880,04
I.T.B.I	20.222,00	7.704,66	34.841,96	23.272,13	48.914,55	73.935,10	29.864,00	7.971,66	10.002,80	0,00	46.160,40	11.283,76	314.173,02
I.R.R.F	15.628,21	15.076,18	15.332,85	14.769,15	15.349,72	37.252,07	19.614,61	18.748,86	19.291,52	18.738,55	19.924,46	20.225,71	229.951,89
Outras Receitas Tributárias	28.461,61	24.201,49	20.318,92	20.336,32	28.566,54	26.493,84	8.749,69	7.995,12	26.114,26	4.865,65	5.769,79	38.270,33	240.143,56
Receita de Contribuições	47.506,40	56.270,51	53.308,85	45.719,85	12.276,52	93.889,99	27.044,18	92.822,72	19.879,33	96.947,30	52.133,44	59.692,99	657.492,08
Receita Patrimonial	6.958,19	5.101,56	5.801,17	4.975,36	4.233,06	4.321,23	3.593,26	3.057,64	26.913,83	19.611,27	-41.526,76	1.254,71	44.294,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	180,00	62.860,00	1.578,00	180,00	510,00	100,00	200,00	236,58	100,00	306,00	1.650,00	150,00	68.050,58
Transferências Correntes	1.775.454,40	1.459.900,16	1.321.916,08	1.667.628,58	1.521.882,64	3.214.097,45	2.020.180,90	2.074.248,38	1.562.292,20	1.541.540,86	1.604.443,34	1.689.633,16	21.453.218,15
Cota Parte do FPM	593.475,80	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	957.308,25	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	8.901.181,42
Cota Parte do ICMS	470.466,20	438.379,68	340.823,04	521.956,85	388.961,31	526.526,53	444.455,97	418.501,35	430.123,67	339.531,30	242.579,09	416.785,52	4.979.090,51
Cota Parte do IPVA	18.494,70	12.070,23	12.308,56	10.659,88	11.261,35	13.036,99	286.293,74	119.581,78	86.427,09	28.949,12	25.097,32	28.930,77	653.111,53
Cota-Parte do ITR	251,08	1.582,15	19.871,70	159.491,19	8.171,18	8.829,38	7.138,91	382,85	654,37	193,88	0,00	0,00	206.566,69
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.794,24	6.080,89	7.413,63	6.560,23	6.889,18	8.088,62	6.000,44	6.459,12	5.960,81	5.349,32	5.333,62	4.796,47	75.726,57
Transferências do FUNDEB	183.493,02	185.261,07	154.054,97	202.124,96	184.737,48	213.031,02	245.433,81	240.723,47	178.072,40	170.727,07	131.361,32	143.290,53	2.232.311,12
Outras Transferências Correntes	502.479,36	96.258,10	146.299,42	176.578,44	120.798,89	1.487.276,66	222.507,53	120.569,44	178.074,17	327.318,88	500.626,06	526.443,36	4.405.230,31
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	337,99
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**217.896,28**	**235.676,08**	**204.312,07**	**257.784,92**	**243.269,10**	**302.750,22**	**310.487,71**	**342.590,68**	**241.228,66**	**208.698,72**	**194.491,06**	**203.979,71**	**2.963.165,21**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	217.896,28	235.676,08	204.312,07	257.784,92	243.269,10	302.750,22	310.487,71	342.590,68	241.228,66	208.698,72	194.491,06	203.979,71	2.963.165,21
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.752.734,12**	**1.468.064,93**	**1.303.370,51**	**1.571.511,22**	**1.468.809,60**	**3.236.526,12**	**1.846.962,79**	**1.903.282,08**	**1.468.435,96**	**1.507.345,83**	**1.525.994,48**	**1.713.947,95**	**20.766.985,59**

FLORAI, 24/07/2020
FAUSTO EDUARDO HERRADON – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ APARECIDO PIMENTEL – CRC. PR - 069086/0-3
EDSON VIOTTO – CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	398.732,35	288.086,47	280.049,96	-	406.768,86	504.125,27	2.266.738,01	401.016,25	387.786,36	-	2.383.076,92	2.789.845,78
EXECUTIVO	385.079,25	288.086,47	280.049,96	0,00	393.115,76	504.125,27	2.266.738,01	401.016,25	387.786,36	0,00	2.383.076,92	2.776.192,68
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	385.079,25	288.086,47	280.049,96	0,00	393.115,76	504.125,27	2.266.738,01	401.016,25	387.786,36	0,00	2.383.076,92	2.776.192,68
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	0,00	68,35	68,35	0,00	0,00	5.419,05	0,00	0,00	0,00	0,00	5.419,05	5.419,05
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	2.302,79	0,00	0,00	0,00	2.302,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.302,79
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	9.799,16	13.276,87	13.276,87	0,00	9.799,16	12.115,62	280,50	280,50	280,50	0,00	12.115,62	21.914,78
DEPARTAMENTO DE ACAO SOCIAL	262,00	0,00	0,00	0,00	262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAI	0,00	9.137,47	9.137,47	0,00	0,00	43.752,08	3.674,69	1.171,63	1.171,63	0,00	46.255,14	46.255,14
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAI	8,00	0,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAI	28.989,11	5.480,43	4.900,03	0,00	29.569,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.569,51
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAI	449,20	0,00	0,00	0,00	449,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	449,20
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAI	4.615,07	0,00	0,00	0,00	4.615,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.615,07
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAI	317,50	0,00	0,00	0,00	317,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	317,50
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAI	0,00	33,45	0,00	0,00	33,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,45
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO E PLANEJAI	33,50	0,00	0,00	0,00	33,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,50
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAI	5.841,38	25.909,26	25.909,26	0,00	5.841,38	12.957,40	10.493,55	866,27	866,27	0,00	22.584,68	28.426,06
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONON	385,26	1.518,94	1.518,93	0,00	385,27	19.036,64	18.488,00	12.866,00	12.866,00	0,00	24.658,64	25.043,91
DEPARTAMENTO DE EDUCACAO, CULTURA ESPOI	5.042,72	0,00	0,00	0,00	5.042,72	3.024,04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.024,04	8.066,76
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPC	44.438,77	73.979,70	72.651,43	0,00	45.767,04	50.356,05	1.930.224,14	141.024,21	127.794,32	0,00	1.852.785,87	1.898.552,91
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	5.141,19	3.133,61	3.133,61	0,00	5.141,19	14.053,75	0,00	0,00	0,00	0,00	14.053,75	19.194,94
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2.624,83	3.200,50	2.581,74	0,00	3.243,59	6.949,86	16.200,00	9.000,00	9.000,00	0,00	14.149,86	17.393,45
DEPARTAMENTO DE SAUDE	39.399,66	90.181,52	85.035,74	0,00	44.545,44	146.991,02	44.006,79	28.970,57	28.970,57	0,00	162.027,24	206.572,68
DEPARTAMENTO DE SAUDE E SANEAMENTO	45.114,67	0,00	0,00	0,00	45.114,67	32.687,36	0,00	0,00	0,00	0,00	32.687,36	77.802,03
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	103.005,33	0,00	0,00	0,00	103.005,33	20.700,89	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,89	123.706,22
DEPTO DE ACAO SOCIAL	888,40	0,00	0,00	0,00	888,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	888,40
DEPTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	12.087,24	0,00	0,00	0,00	12.087,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.087,24
DEPTO DE URBANISMO	3.369,07	0,00	0,00	0,00	3.369,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.369,07
DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FR	67.300,67	55.204,41	54.874,57	0,00	67.630,51	132.326,25	243.370,34	206.837,07	206.837,07	0,00	168.859,52	236.490,03
EXECUTIVO MUNICIPAL	3.663,73	6.961,96	6.961,96	0,00	3.663,73	3.755,26	0,00	0,00	0,00	0,00	3.755,26	7.418,99
LEGISLATIVO	13.653,10	0,00	0,00	0,00	13.653,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.653,10
CAMARA MUNICIPAL	13.653,10	0,00	0,00	0,00	13.653,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.653,10

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00	- 0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**398.732,35**	**288.086,47**	**280.049,96**	**0,00**	**406.768,86**	**504.125,27**	**2.266.738,01**	**401.016,25**	**387.786,36**	**0,00**	**2.383.076,92**	**2.789.845,78**

FONTE:
FLORAI, 24/07/2020
FAUSTO EDUARDO HERRADON – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ APARECIDO PIMENTEL – CRC. PR - 069086/0-3
EDSON VIOTTO – CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 – No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	21.142.148,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FAUSTO EDUARDO HERRADON – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ APARECIDO PIMENTEL – CRC. PR - 069086/0-3
EDSON VIOTTO – CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

ACIMA DA LINHA – RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 – RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.297.806,64	9.965.969,09
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.281.763,90	611.040,30
I.P.T.U.	888.157,91	99.782,48
I.S.S.	347.778,00	197.666,65
I.T.B.I.	298.871,72	105.282,62
I.R.R.F.	364.080,10	116.543,71
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	382.876,17	91.764,84
Contribuições	635.781,66	348.519,96
Receita Patrimonial	154.165,76	12.903,95
Aplicações Financeiras(II)	131.886,23	12.153,95
Outras Receitas Patrimoniais	22.279,53	750,00
Transferências Correntes	18.226.095,32	8.990.862,30
Cota-Parte do FPM	9.118.304,43	3.987.785,91
Cota-Parte do ICMS	4.730.473,83	1.833.581,61
Cota-Parte do IPVA	652.083,76	460.185,24
Cota-Parte do ITR	121.722,30	6.696,02
Transferências da LC 87/1996	34.777,80	0,00
Transferências da LC 61/1989	82.597,27	27.119,81
Transferências do FUNDEB	2.270.881,65	1.109.608,60
Outras Transferências Correntes	1.215.254,28	1.565.885,11
Demais Receitas Correntes	0,00	2.642,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	2.642,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.165.920,41	9.953.815,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	162.683,04	541.893,61
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	162.683,04	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA – RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 – RECEITAS REALIZADAS(a)
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	162.683,04	0,00
Transferências de Capital	0,00	541.893,61
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	541.893,61
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	162.683,04	541.893,61
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**21.328.603,45**	**10.495.708,75**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 – DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.418.948,29	9.030.707,51	8.873.873,29	8.287.875,40	269.933,86	84.185,46	84.185,46
Pessoal e Encargos Sociais	9.777.027,92	4.844.546,89	4.844.546,89	4.711.368,12	132.212,99	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.708,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	10.608.212,37	4.186.160,62	4.029.326,40	3.576.507,28	137.720,87	84.185,46	84.185,46
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.608.212,37	4.186.160,62	4.029.326,40	3.576.507,28	137.720,87	84.185,46	84.185,46
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.385.240,29	9.030.707,51	8.873.873,29	8.287.875,40	269.933,86	84.185,46	84.185,46
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.655.725,07	1.455.003,69	1.220.989,42	974.668,73	10.116,10	316.830,79	303.600,90
Investimentos	3.543.365,07	1.360.980,19	1.126.965,92	880.645,23	10.116,10	316.830,79	303.600,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	112.360,00	94.023,50	94.023,50	94.023,50	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.543.365,07	1.360.980,19	1.126.965,92	880.645,23	10.116,10	316.830,79	303.600,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	134.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**24.063.437,36**	**10.391.687,70**	**10.000.839,21**	**9.168.520,63**	**280.049,96**	**401.016,25**	**387.786,36**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**659.351,80**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020 – VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	12.153,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**671.505,75**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA – CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO – Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	894.927,42	884.903,92
DEDUÇÕES (XXIX)	2.455.777,81	2.055.302,13
Disponibilidade de Caixa	2.455.777,81	2.055.302,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.142.596,63	3.307.619,46
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	686.818,82	1.252.317,33
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00

ABAIXO DA LINHA – CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO – Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.560.850,39	-1.170.398,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-390.452,18**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-565.498,51
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**175.046,33**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**162.892,38**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.124.649,47
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.124.649,47
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FLORAI, 24/07/2020
FAUSTO EDUARDO HERRADON – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ APARECIDO PIMENTEL – CRC. PR - 069086/0-3
EDSON VIOTTO – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLORAI - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO – No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**19.572.996,06**	—
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	**483.851,01**	—
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**19.089.145,05**	—
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**0,00**	**0,00**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**3.054.263,21**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**2.748.836,89**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**1.336.240,15**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO – No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	42.000,00	42.000,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	42.000,00	42.000,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FLORAI, 24/07/2020
FAUSTO EDUARDO HERRADON – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ APARECIDO PIMENTEL – CRC. PR - 069086/0-3
EDSON VIOTTO – CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE FLORAI - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	19.572.996,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.089.145,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.089.145,05

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	9.721.827,95	50,93
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	10.308.138,33	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	9.792.731,41	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	9.277.324,50	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-1.170.398,21	-6,13
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	22.906.974,06	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.306.059,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	3.131.679,37	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.370.109,72	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

FONTE:
FLORAI, 24/07/2020
FAUSTO EDUARDO HERRADON – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ APARECIDO PIMENTEL – CRC. PR - 069086/0-3
EDSON VIOTTO – CONTROLE INTERNO

Município de FLORAI - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.460.489,68
Previsão Atualizada	21.460.489,68
Receitas Realizadas	10.507.862,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.124.649,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.636.820,71
Créditos Adicionais	3.572.684,65
Dotação Atualizada	24.209.505,36
Despesas Empenhadas	10.485.711,20
Despesas Liquidadas	10.094.862,71
Despesas pagas	9.262.544,13
Superavit Orçamentário	412.999,99

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	10.485.711,20
Despesas Liquidadas	10.094.862,71

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	19.572.996,06
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.089.145,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.089.145,05

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	243.126,54
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	243.126,54
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	671.505,75	0,00
Resultado Primário	0,00	659.351,80	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.770.863,28	0,00	387.786,36	2.383.076,92
EXECUTIVO	2.770.863,28	0,00	387.786,36	2.383.076,92
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	686.818,82	0,00	280.049,96	406.768,86
EXECUTIVO	673.165,72	0,00	280.049,96	393.115,76
LEGISLATIVO	13.653,10	0,00	0,00	13.653,10
TOTAL:	**3.457.682,10**	**0,00**	**667.836,32**	**2.789.845,78**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais – % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.485.437,34	25%	37,94
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	
Despesa de Capital Líquida	1.455.003,69	2.200.721,38

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	162.683,04
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	48.629,09

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual – % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.068.732,95	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FLORAI, 24/07/2020
FAUSTO EDUARDO HERRADON – PREFEITO MUNICIPAL
JOSÉ APARECIDO PIMENTEL – CRC. PR - 069086/0-3
EDSON VIOTTO – CONTROLE INTERNO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7345/2020

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PARANÁ, ESTABELECE REQUISITOS PARA ENQUADRAMENTO NA REURB (LEI FEDERAL N° 13.465, DE 11 DE JULHO DE 2017); REGULAMENTA MECANISMO PARA PROCEDIMENTO DE REURB; VIABILIZA A COOPERAÇÃO DO MUNICÍPIO COM O CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS PARA FINS DE CONSECUÇÃO DA REFERIDA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CONSIDERANDO os instrumentos cabíveis ao gestor público municipal, que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, que, neste caso, designa, que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo pela qual, a regularização fundiária é um instrumento da promoção do tratamento digno ao ser humano;

CONSIDERANDO o princípio constitucional da função social da propriedade urbana, que visa assegurar o ordenamento do desenvolvimento da cidade para a garantia do bem-estar de seus habitantes, conforme estabelecido pelo artigo182 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a instituição da Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017, as normas gerais para a regularização fundiária de interesse social e interesse específico, no âmbito urbano, estabelecendo as diretrizes para a REURB no território brasileiro;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um instrumento da política urbana Federal e que a recente Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, trouxe um novo marco legal, apresentando ferramentas inovadoras e facilitadoras, trazendo celeridade, desjudicialização, e desburocratização, para implementação efetiva dos procedimentos afetos a regularização;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária é um processo de intervenção governamental, nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar núcleos urbanos informais preexistentes às conformidades legais, de modo a garantir o direito à moradia digna; o direito de propriedade; o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana; o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; garantindo melhorias na qualidade de vida;

CONSIDERANDO a relevância do direito social a moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, bem como, a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

CONSIDERANDO que o beneficiário da regularização fundiária passa a fazer parte da cidade legal, ampliando o acesso à terra urbanizada, o exercício da cidadania, tornando-se detentor de direitos e deveres;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária traz benefícios para a cidade ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e a facilitação da implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária permite ao beneficiário a obtenção de um endereço oficial, permitindo o recebimento regular de suas correspondências;

CONSIDERANDO que a legalização fundiária traz a valorização dos imóveis, aquecendo o mercado imobiliário e promovendo o crescimento econômico do Município;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis a Regularização Fundiária - REURB;

CONSIDERANDO a possibilidade expressa de regulamentação direta dos procedimentos e requisitos da REURB por meio de Decreto Municipal (art. 13, incisos I, II e art. 28, parágrafo único, da Lei Federal n° 13.465/17).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1° Fica instituído o Programa de Regularização Fundiária denominado "MANDAGUAÇU LEGAL" abrangendo todo o território do Município de MANDAGUAÇU-PR, de acordo com a Lei Federal n° 13.465, de 11 de julho de 2017.

Parágrafo Único As ocupações irregulares do solo, existentes no Município de Mandaguaçu, poderão ser objeto de regularização fundiária de interesse social (Reurb-S), Regularização Fundiária Inominada (Reurb-I) e específico (Reurb-E), desde que obedecidos os critérios previstos na Lei Nacional nº 13.465/17, Decreto nº 9.310/18 e neste Decreto Municipal.

TÍTULO I

DISPOSICOES GERAIS

Art. 2° O Programa previsto no artigo anterior ficará sob a responsabilidade de uma Comissão Municipal de Regularização Fundiária a ser criada por ato do Poder Executivo.

Parágrafo Único A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta por membros, tecnicamente capacitados, indicados titulares e suplentes, por Ato do Executivo Municipal, representando os seguintes órgãos:

I – Departamento de Administração;
III - Departamento de Agricultura;
IV - Departamento Assistência Social;
V – Departamento de Finanças e Orçamento;
VI – Departamento de Meio Ambiente;

Art. 3° Competirá a Comissão Municipal de Regularização Fundiária:

I - coordenar, normatizar, acompanhar, fiscalizar e manter o serviço de REURB no município;
II - coordenar, normatizar, acompanhar e fiscalizar as atividades dos profissionais contratados e dos agentes públicos para a realização da REURB;
III - deliberar sobre a forma de atuação dos profissionais e agentes públicos descritos no inciso II;
IV - atuar nos casos de desmembramento, remembramento, retificação, cancelamento e sobreposição relacionados a REURB;
V - decidir sobre a forma de organização para a verificação do enquadramento dos beneficiários da REURB-S e REURB-E;
VI - opinar nas decisões sobre impugnações propostas pelos beneficiários ou demais interessados;
VII - executar, diretamente ou por meio de colaboradores, os procedimentos de REURB e demais situações necessárias para sua concretização;
VIII - decidir sabre a necessidade ou não da demarcação urbanística para a promoção da REURB;
IX - decidir sabre os casos omissos neste Decreto.

Art. 4° Incumbe ao Coordenador da Comissão:

I - iniciar procedimento de demarcação urbanística nas áreas especificadas;
II - instruir e decidir os processos de demarcação urbanística;
III - lavrar o Auto de Demarcação Urbanística, se necessário;
IV - Encaminhar o Auto de Demarcação Urbanística ao Cartório de Registro de Imóveis competente;
V - Responder as impugnações ao Auto de Demarcação Urbanística notificadas pelo Oficial de Registro do Cartório de Registro de lmóveis ou por terceiro interessado;
VI - Instruir e decidir as propostas de alteração do Auto de Demarcação Urbanística, lavrando o respectivo apostilamento;
VII - requerer pareceres ou aprovações de quaisquer órgãos ambientais ou urbanísticos, de qualquer ente federativo;
VIII - promover quaisquer atos necessários, que não sejam atribuição exclusiva de outrem por força de lei, para o processamento e conclusão da REURB, em todas as situações previstas na Lei da REURB (Lei Federal n° 13.465/2017).

Art. 5° Para os fins de cumprimento deste Decreto, consideram-se:

I - Título de legitimação fundiária: o documento público, parte integrante da Certidão de Regularização Fundiária (CRF), expedido pelo Município de Mandaguaçu-PR, que comprova a legitimação fundiária em favor das pessoas enquadradas como beneficiarias da REURB e compõe título hábil ao registro imobiliário;
II - Beneficiário: aquele que será favorecido pela regularização fundiária, recebendo título de legitimação fundiária ou outro título de domínio, desde que comprove a sua qualidade de "ocupante", nos termos do artigo 11, inciso VIII, da Lei da REURB (Lei Federal n° 13.465/2017);
III – Legitimado: aquele que pode promover todos os atos necessários à regularização fundiária, inclusive requerer os atos de registro.

§ 1° A fim de facilitar o trabalho do Cartório de Registro de Imóveis competente, o título de legitimação fundiária deverá conter a qualificação pessoal dos beneficiários e a descrição completa do imóvel regularizado com todos os elementos exigidos pela Lei Federal n° 6.015/73, devendo, preferencialmente, utilizar os mesmos padrões e estilo de redação empregados pela serventia extrajudicial para a confecção das matrículas dos imóveis.

§ 2° Para a promoção do registro dos títulos de legitimação fundiária será entregue, por meio eletrônico, ao Cartório de Registro de Imóveis, juntamente com os documentos da REURB, documento digital (docx.) em que constarão todos os elementos do título.

Art. 6° A Comissão poderá firmar termo de cooperação técnica com o Cartório de Registro de Imóveis de Mandaguaçu-PR competente para facilitar os serviços de REURB, objetivando a mútua cooperação, troca de dados de inscrição imobiliária e cadastro de IPTU, celeridade na expedição de certidões, utilização de espaço junta a órgão público ou a unidade de serviço cartorário, ou quaisquer outros termos a serem ajustados mediante acordo entre a Comissão e o delegatário dos serviços extrajudiciais competente, obedecida a legislação em vigor.

Parágrafo Único. A Comissão tem autonomia para solicitar documentação complementar não constante da presente lei desde que tenha o claro objetivo de trazer maior transparência e segurança jurídica ao projeto de regularização fundiária.

Art. 7º O justo valor a que se refere o artigo 16 da Lei nº 13.465/17 para cobrança de lotes provenientes da REURB, será disciplinado em decreto municipal específico.

Art. 8º Tratando-se de regularização fundiária implementada pela Comissão Municipal de Regularização Fundiária sob área pública, não serão apurados custos relativos à elaboração do projeto de regularização.

§ 1º A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá solicitar ao requerente apresentação de levantamento topográfico e planta fática da área objeto de regularização, bem como demais documentos, a fim de viabilizar e agilizar os trabalhos.

§ 2º Em REURB-E promovida sobre bem público os custos projetos elencados no § 1º serão amortizados proporcionalmente quando da aferição do justo valor da unidade imobiliária regularizada.

Art. 9º Na REURB-E, havendo necessidade na implantação de algum equipamento relacionado à infraestrutura básica, deverá ser mencionado em termo de compromisso, acompanhado do cronograma de obras, cujo cumprimento será de responsabilidade dos beneficiários da respectiva localidade.

CAPÍTULO II

DA REURB EM ÁREAS RURAIS

Art. 10 A área de intervenção para regularização fundiária em áreas rurais deverá ser delimitada especificadamente nos limites da ocupação e poderá ser submetido à manifestação do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra).

Art. 11 Poderão ser regularizados os núcleos urbanos informais situados em área rural, desde que presentes características urbanas.

§ 1º Entende-se como núcleos urbanos informais com características urbanas, em área rural, aqueles que possuírem os seguintes requisitos:

I - sistema viário implantado;
II - densidade demográfica igual ou superior a 11hab/ha (onze habitantes por hectare), de acordo com a previsão legal;
III - ocupação com predominância de casas, com espaçamento entre as construções e usos ou atividades compatíveis com as definidas para o perímetro urbano de Mandaguaçu;
IV - Existência de pelo menos dois dos seguintes equipamentos de infraestrutura instalados:

a) Sistema viário definidos pavimentados ou não pavimentados
b) drenagem de águas pluviais urbanas;
c) esgotamento sanitário coletivo ou individual;
d) abastecimento de água potável;
e) distribuição de energia elétrica; ou
f) limpeza urbana, coleta e manejo de resíduos sólidos.

CAPÍTULO III

DOS CRITÉRIOS PARA PRIORIZAÇÃO DAS ATUAÇÕES PELO MUNICÍPIO

Art. 12 A Comissão Municipal de Regularização Fundiária atuará preferencialmente em áreas públicas e eventualmente em áreas privadas que estejam classificadas como de interesse social. Parágrafo único. O critério para atuação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária nos processos solicitados por particular, que sejam provocadas por Requerimento, e classificados como REURB-S, que necessitem do suporte técnico do Município para elaboração e conclusão da REURB, obedecerão à ordem de chegada (recebimento do pedido), considerando-se a data do protocolo.

Art. 13 A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá atuar em áreas que não estejam classificadas como REURB-S, desde que estejam situadas em áreas públicas, urbanizadas pelo Município.

Art. 14 A Comissão Municipal de Regularização Fundiária poderá promover a regularização de áreas, independentemente, de provocação pelos interessados, desde que verificado:

I - Áreas públicas com contratos emitidos e maior predominância de lotes quitados, independentemente de sua classificação;
II - Consolidação da ocupação, preferencialmente existir pelo menos dois tipos de infraestrutura implantados;
III - Áreas que não estejam situadas em área de risco ambiental;
IV - Por imposição judicial ou em virtude de já ter sido alvo de Termo de Ajustamento de Conduta;
V - Porte da ocupação irregular (maior número de moradores em situação irregular);
VI - Situação fundiária conhecida (domínio público ou privado);
VII - Condições favoráveis a regularização, diretrizes e legislação;
VIII - Demais critérios técnicos que justifiquem.

TÍTULO III

DOS BENEFICIÁRIOS DA REURB

Art. 15 Fica instaurado o programa REURB-S - Regularização Fundiária Urbana no Município de Mandaguaçu no Estado do Paraná cuja renda familiar não exceda 05 (cinco) salários mínimos, REURB-E para os imóveis que não se enquadrem na REURB-S, e REURB-I para imóveis localizados em núcleos Urbanos anterior - Lei 6.766/1979 (art. 69).

§1º A ocupação de ambas as modalidades de REURB devem preceder de ocupação da área de forma mansa, pacífica e duradoura há, pelo menos, 05 (cinco) anos, existentes até 22 de julho de 2016.

Art. 16 Aqueles beneficiários que não se enquadrarem na REURB-S, consideram-se automaticamente enquadrados na REURB-E, devendo, para serem contemplados em CRF e receberem o seu título de legitimação fundiária, quitar a taxa de serviço a ser estabelecida na forma da legislação municipal.

TÍTULO IV

DA LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA

Art. 17 São legitimados para propor a regularização de núcleos urbanos, conforme art. 14 da Lei da REURB:

I - a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, diretamente ou por meio de entidades da administração pública indireta;
II - os seus beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana;
III - os proprietários de imóveis ou de terrenos, loteadores ou incorporadores;
IV - a Defensoria Pública, em nome dos beneficiários hipossuficientes; e
V - o Ministério Público.

Art. 18 A legitimação fundiária deverá obedecer especialmente aos critérios dos artigos 23 e 24 da Lei da REURB (Lei Federal n° 13.465/2017).

§ 1° Apenas na Reurb-S, a legitimação fundiária será concedida ao beneficiário, desde que atendidas as seguintes condições:

I - o beneficiário não seja concessionário, foreiro ou proprietário de imóvel urbano ou rural;
II - o beneficiário não tenha sido contemplado com legitimação de posse ou fundiária de imóvel urbano com a mesma finalidade, ainda que situado em núcleo urbano distinto; e
III - em caso de imóvel urbano com finalidade não residencial, seja reconhecido pelo poder público o interesse público de sua ocupação.

§ 2° Ocorrendo alguma das hipóteses do§ 1°, aplicar-se-á o disposto no artigo 8° deste Decreto.

§ 3° A execução da REURB-S independe da comprovação do pagamento de custas e emolumentos, sendo vedado ao oficial de registro de imóveis exigir sua comprovação, nos termos do artigo 13, § 2° da Lei da REURB.

§ 4° Para a expedição da Certidão de Regularização Fundiária e do respectivo título, os beneficiários da REURB deverão recolher previamente todos os tributos municipais relativos ao imóvel objeto da REURB, promovendo a quitação integral de tais débitos, ressalvados demais casos de suspensão da exigibilidade, extinção ou exclusão do crédito tributário.

§ 5° Não impedem a REURB a existência de débitos para com o Fisco Municipal estranhos ao imóvel objeto da REURB.

Art. 19 Os interessados na legitimação fundiária deverão apresentar os seguintes documentos:

I - Prova de que o imóvel é ocupado pelo beneficiário, nos termos do artigo 11, inciso VIII, da Lei da REURB;
II - Certidão expedida pelo Cartório de Registro de imóveis Mandaguaçu, mediante busca pelo indicador real e pessoal, positiva ou negativa da propriedade;
III - Cópia autenticada ou conferida pelo município da carteira de identidade e CPF do beneficiário e, se for casado, do respectivo cônjuge;
IV - Certidão de nascimento do beneficiário, se solteiro; ou, certidão de casamento, se casado, separado ou divorciado; ou, certidão de casamento acompanhada da certidão de óbito, se viúvo. Podendo, se for o caso, ser certidão atualizada;
V - Declaração de residência com firma reconhecida do beneficiário ou cópia autenticada ou cópia conferida pela Prefeitura de Mandaguaçu-PR ou original de comprovante de residência;
VI - Certidão negativa de débito municipal referente especificadamente ao imóvel objeto da REURB.

§ 1° Para cumprimento do inciso I, constitui meio de prova de que o imóvel e ocupado pelo beneficiário a apresentação de contrato, recibo ou qualquer documento realizado entre o posseiro ou posseiros anteriores e o atual posseiro, pretenso beneficiário, observando-se que:

I - os beneficiários da REURB, deverão obrigatoriamente, apresentar original, cópia autenticada ou cópia conferida pela Prefeitura de Mandaguaçu-PR de toda a cadeia sucessória de contratos, recibos ou outros documentos firmados entre o possuidor e anterior proprietário ou possuidor.

§ 2° A fim de preencher os requisitos necessários a aquisição plena e definitiva da propriedade do imóvel objeto de REURB, os herdeiros do proprietário registral ou do anterior possuidor, ou os adquirentes do imóvel por ato inter vivos, deverão apresentar todos os documentos anteriores que comprovem o seu tempo de posse, bem como o de seus antecessores, considerando tais posses de modo conjunto para fins de legitimação fundiária (acessio possessionis e sucessio possessionis), nos termos do artigos 1.207, 1.242 e 1.243 da Lei Federal n° 10.406/02 - Código Civil.

§ 3° Constituem meios de prova acessórios e complementares daquele constante no § 1°, dentre outros, os comprovantes do pagamento do IPTU, certidões da prefeitura municipal, declaração do tempo de ligação de água e luz, que, de modo expresso, remetam ao endereço do imóvel a ser objeto da legitimação fundiária.

§ 4° Para efeitos do inciso II:

I - a certidão positiva da propriedade:

a) se emitida em nome de terceira pessoa, especificando que o proprietário registral e diferente do pretenso beneficiário, aquele deverá ser notificado para, se quiser, impugnar no prazo comum de 30 (trinta) dias úteis, nos termos do art. 20 da Lei da REURB.
b) se emitida em nome do próprio beneficiário, ao invés da emissão do título de legitimação fundiária, emitir-se-á apenas o memorial descritivo, para que este promova a retificação junto ao Cartório de Registro de lmóveis, observadas as demais exigências legais, caso em que o beneficiário, caso for REURB-E, deverá pagar emolumentos e taxa pelos serviços técnicos.

II - a certidão negativa de propriedade servirá como prova negativa da propriedade registral de terceiro.

§ 5° Para efeitos do inciso V, a declaração de residência apresentada por apenas um dos beneficiários, quando casados, faz presumir que o seu cônjuge reside com o declarante, devendo tal fato constar do Título de legitimação fundiária.

§ 6° Para efeitos do inciso VI, a existência de débitos tributários ou de outra natureza em nome do beneficiário, que não diga respeito diretamente com o imóvel objeto de REURB, não impede a concessão da legitimação fundiária.

Art. 20 Os requisitos exigidos por este Decreto poderão ter sua comprovação corroborada por outros meios de prova admitidos em direito, sendo que, em se tratando de prova testemunhal, esta deverá ser apresentada por declaração com firma reconhecida em cartório ou por servidor público municipal competente, assinada, por, no mínimo, 03 (três) pessoas, devendo ser confrontantes ou envolvidos diretamente ao imóvel objeto da REURB.

Art. 21 Em se verificando fraude ou falsificação de documentos, informarse-á imediatamente o Ministério Público.

TÍTULO V

DOS INSTRUMENTOS DA REURB

Art. 22 Poderão ser empregados, no âmbito da REURB, sem prejuízo de outros que se apresentem adequados, os seguintes institutos jurídicos:

I - a legitimação fundiária e a legitimação de posse, nos termos da Lei da REURB;

II - a desapropriação por interesse social, nos termos da Lei n° 4.132, de 10 de setembro de 1962;
III - a concessão de direito real de uso;
IV - a doação onerosa ou gratuita;
V – Concessão de uso especial para fins de moradia;
VI – Compra e venda;
VII – Permuta;
VIII – Direito real de Propriedade.

TÍTULO VI

CAPÍTULO I DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Art. 23 A REURB obedecerá às seguintes fases (art. 28 da Lei da REURB:)

I - requerimento dos legitimados (FASE 1);
II - processamento administrativo do requerimento, no qual será conferido prazo para manifestação dos titulares de direitos reais sobre o imóvel e dos confrontantes (FASE 2);
III – elaboração do projeto de regularização fundiária (FASE 3);
IV - saneamento do processo administrativo (FASE 4);
V - decisão da autoridade competente, mediante ato formal, ao qual se dará publicidade (FASE 5);
VI - expedição da CRF e dos títulos de legitimação fundiária pelo Município (FASE 6);
VII - registro da CRF e do projeto de regularização fundiária aprovado perante o Oficial de Registro do Cartório de Registro de lmóveis em que se situe a unidade imobiliária com destinação urbana regularizada (FASE 7).

CAPÍTULO II

FASE 1 (Requerimento dos Legitimados)

Art. 24 A REURB prescindirá de requerimento (FASE 1) sempre que seu procedimento for instaurado de ofício pela Comissão.

§1º Caso haja solicitação de abertura de procedimento de REURB por algum legitimado, está se procederá mediante verificação, pela Comissão, do enquadramento, necessidade e viabilidade da área objeto do requerimento ser regularizada.

§2º A Comissão de Regularização Fundiária terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para declarar o enquadramento dos beneficiários da REURB-S, REURB-I ou REURB-E, nos termos do art. 30, §2º da Lei da REURB.

3º O núcleo urbano informal consolidado será declarado de interesse social de acordo com a proporção de famílias de baixa renda que caracterize uma situação predominante, conforme art. 13, inciso I da Lei da REURB.

§4º No mesmo núcleo urbano informal poderá haver as duas modalidades de REURB, desde que a parte ocupada predominantemente por população de baixa renda seja regularizada por meio de REURB-S e o restante do núcleo por meio de REURB-E. (Redação dada pelo Decreto nº 9.597, de 2018), conforme prevê o art. 5º, §4º do Decreto Federal nº 9.310/2018.

CAPÍTULO III

FASE 2 (Processamento do Requerimento)

Art. 25 A FASE 2 será executada da seguinte forma, podendo a Comissão estabelecer outras atividades intermediarias:

I - Cadastro imobiliário objeto da REURB, por meio de visita in loco dos agentes municipais;
II – Devido as medidas de distanciamento pelo Covid19 fica dispensado a Audiência Pública.
III - O convite será Individual com Local, data e horário marcado para atendimento presencial para os imóveis que serão objeto de regularização fundiária, com o intuito de explicar seus direitos e o procedimento da REURB, entregar a lista de documentos a serem providenciados pelos beneficiários, oportunizar o debate sobre a melhor forma de se proceder a REURB, dentre outros objetivos;
IV - Requerimento de expedição de certidões do registro de imóveis, a fim de verificar a existência ou não de matrícula nas áreas a serem regularizadas quando a comissão julgar necessário;
V - Notificação dos titulares de domínio dos imóveis relacionados com o objeto de REURB, se houver, na forma do art. 31 da Lei da REURB;
VI - Processamento de eventuais impugnações, por meio de procedimento extrajudicial de composição de conflitos, que, a critério da Comissão, poderá ser mediado ou conciliado pela Oficial de Registro de imóveis competente para o registro dos atos da REURB, ou seu preposto.

CAPÍTULO IV

FASE 3 (Elaboração do Projeto de Regularização Fundiária)

Art. 26 A FASE 3 consistirá nos trabalhos técnicos elaborados pelos profissionais competentes e da expedição das autorizações por órgão ambiental do município ou de outras áreas.

Sessão I

Dos Trabalhos Técnicos

Art. 27 Todos os trabalhos técnicos de medição das glebas e lotes deverão conter a descrição, a localização, os limites e as confrontações obtidos a partir de memorial descritivo, assinado por profissional técnico habilitado, na forma da lei, e com a devida expedição da competente Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis urbanos ou rurais.

§ 1° A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for agente público.

§ 2° Será expedido um memorial descritivo individualizado para cada lote objeto de REURB.

§ 3° Do memorial descritivo deverá constar, além das coordenadas geográficas e demais elementos técnicos, o número do lote e da quadra, o nome do loteamento ou do projeto de REURB, a inscrição imobiliária/número de cadastro do IPTU, o nome da rua e do bairro ou comunidade, o número predial, o fato de ser zona urbana, de expansão urbana ou de urbanização específica, as ruas que compõem o quarteirão, bem como o mapa constando tais dados de modo descritivo.

§ 4° O referido memorial descritivo deverá ser assinado pelo profissional Técnico, pelos beneficiários e pelos confrontantes, ressalvado o disposto no parágrafo 5°.

§ 5° Caso os ocupantes dos imóveis confrontantes sejam também beneficiários da REURB, presumir-se-á a concordância dos mesmos em relação aos imóveis vizinhos, não havendo a necessidade de assinatura deles no memorial descritivo, bastando que conste a assinatura do profissional técnico e dos beneficiários.

§ 6° As assinaturas no memorial descritivo deverão ter as firmas do profissional e demais signatários reconhecidas junto ao Tabelionato de Notas ou conferida pela Prefeitura Municipal de Mandaguaçu-PR.

§ 7° O memorial descritivo obedecerá ao disposto no parágrafo 1° do art. 5° deste decreto.

Art. 28 O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:

I - levantamento planimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado, dispensado a apresentação da ART ou RTT, quando o responsável técnico for agente público;

II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;

III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental, quando necessário;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.

Parágrafo Único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.

Art. 29 O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínima, indicação:

I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas a unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.

§ 1° Para fins deste Decreto, nos termos da Lei da REURB, considera se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:

I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelo Município, em função das necessidades locais e características regionais.

Art. 30 O procedimento de REURB não abrangerá a regularização de construções e edificações, devendo os beneficiários promoverem tal regularização perante a Prefeitura Municipal e o Cartório de Registro de lmóveis, juntando os documentos exigidos na legislação e pagando as devidas custas e emolumentos.

Parágrafo Único. No momento da expedição da CRF, se o Município tiver os documentos necessários para que o beneficiário promova a regularização da sua edificação, poderão ser expedidos o Alvará de Construção e a Carta de Habite-se, mediante o pagamento das taxas devidas e emolumentos cartorários incidentes.

Sessão II

Art. 31 O Departamento de Meio Ambiente, após fiscalização e estudo técnico sobre a área objeto de REURB, deverá providenciar toda documentação junto aos órgãos competentes para obter licenciamento Ambiental quando necessário, autorizando a REURB dos imóveis objeto do projeto de regularização e declarando que estão cumpridos todos os requisitos previstos na legislação ambiental.

§ 1° O Licenciamento Ambiental descrito no caput poderá dizer respeito a área conjunta de uma gleba, de um bairro ou mesmo de lotes específicos, a critério e conveniência do órgão ambiental.

§ 2° Os estudos técnico-ambientais e os respectivos alvarás obedecerão ao disposto nos artigos 64 e 65 da Lei Federal n° 12.651/12 (Código Florestal), bem coma promoverão a regularização de áreas ambientalmente sensíveis, nos termos dos art. 11, § 2 e art. 12, §§ 2° e 3°, da Lei da REURB.

Art. 32 Outras licenças ou autorizações poderão ser exigidas para a consecução da REURB.

CAPÍTULO V

FASE 4 (Saneamento do Procedimento)

Art. 33 A FASE 4 consistirá na verificação da regularidade do procedimento e o respeito a todos os critérios e requisitos estabelecidos pela Lei da REURB, por este Decreto, pela Comissão e demais normas legais em vigor. § 1° - Em se verificando qualquer irregularidade, esta deverá ser previamente sanada, antes de se passar à próxima fase do procedimento.

§ 2° Estando regular o procedimento, o saneamento se dará por meio de Decisão expedida pela Comissão, a qual declarará tal fato e autorizará que o procedimento passe a próxima fase.

Art. 34 Havendo condições ou encargos a serem satisfeitos pelo pretenso beneficiário da REURB, o Município formulará Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), descrevendo todas as cláusulas a serem observadas pelo contribuinte (art. 5°, § 6°, da Lei Federal n° 7.347/85 - Lei de Ação Civil Pública).

§ 1°. Não cumpridas as exigências até o fim do procedimento, a CRF será emitida em nome do Município, devendo seu registro ocorrer também em nome deste, com a expressa designação de que será lavrada, as expensas do interessado, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a competente escritura pública de concessão de direito real de USO, devendo pagar a taxa de ocupação, a qual deverá ser regulamentada por lei específica.

§ 2° Em caso de não cumprimento das condições ou encargos, o contribuinte perderá o direito real de uso, devendo a execução do TAC ocorrer por força do poder de polícia do poder público, quando não ultrapassar as atribuições administrativas da municipalidade. Subsidiariamente, o TAC deverá enviado ao Ministério Público, para que tome as devidas providências, e/ou executado judicialmente (art. 5°, § 6°, da Lei de Ação Civil Pública c/c art. 784, inc. XII, da Lei Federal 13.105/15 - Novo Código de Processo Civil).

CAPÍTULO VI

FASE 5 (Decisão Administrativa sobre o Procedimento)

Art. 35 A decisão administrativa final, que viabiliza a emissão das CRFs, dar se- á após manifestação consultiva favorável da Comissão.

Parágrafo Único. A decisão administrativa que negar a procedência de pedido de legitimação fundiária deverá ser fundamentada de forma a justificá-la.

CAPÍTULO VII

FASE 6 (Emissão da CRF e dos Títulos de Legitimação Fundiária)

Art. 36 Na FASE 6 a Comissão expedirá a CRF e títulos de legitimação fundiária.

Art. 37 Para fins exclusivos de REURB, poderão ser expedidas CRFs e respectivos títulos de legitimação fundiária versando sobre imóveis com áreas inferiores a área de parcelamento mínimo, ficando dispensadas as exigências relativas ao percentual e as dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios prevista em lei municipal ou na Lei Federal 6.766/79.

Parágrafo Único. Da CRF constará de forma discriminada o nome, CPF, RG e demais elementos de qualificação pessoal dos titulares de direitos reais que foram notificados durante o procedimento, a forma pela qual a notificação se deu (pessoal, correios, edital, etc.), fazendo-se menção expressa de que não houve impugnação ou de que houve a concordância dos mesmos com o procedimento.

Art. 38 Havendo servidões administrativas, limitações administrativas, restrições ambientais ou qualquer outro encargo ou ônus real a ser observado pelo beneficiário, em razão da REURB, nos termos da Lei Federal n° 10.257/01 (Estatuto da Cidade), estes deverão ser averbados no Registro de lmóveis competente, posteriormente a criação da matrícula respectiva e registro da propriedade em nome do beneficiário.

Art. 39 Os títulos de legitimação fundiária da REURB-S serão expedidos individualmente, sendo, no entanto, enviadas em bloco, juntamente com a CRF, pela Administração Pública Municipal, para o Cartório de Registro de lmóveis.

Art. 40 Os títulos de legitimação fundiária da REURB-E também serão expedidos individualmente, sendo entregues diretamente ao beneficiário, com a advertência de que deverão ser levados a registro, no Cartório de Registro de lmóveis competente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias úteis prorrogável por igual período mediante justificativa fundamentada, sob pena de multa e revogação da CRF.

TÍTULO VII

Obras de Infraestrutura

Art. 41 As obras de infraestrutura poderão ser desenvolvidas antes, durante ou depois do projeto de regularização (art. 36, § 3°, da Lei de REURB).

§ 1° As obras de infraestrutura da REURB-S serão custeadas pelo Poder Público.

§ 2° As obras de infraestrutura da REURB-E serão custeadas pelos seus beneficiários, por meio de contribuição de melhoria ou outra forma definida pela Comissão de Regularização Fundiária. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42 Se algum imóvel, cuja área do bairro ou gleba em que se encontre for objeto de REURB-E, tiver matrícula própria, a parte poderá realizar a regularização de seu imóvel mediante a retificação dos dados da sua matrícula e posterior abertura da nova matrícula, servindo o memorial descritivo como instrumento hábil para tanto, observando-se as demais normas legais, não tendo, neste caso, qualquer isenção legal de custas ou emolumentos cartorários.

Art. 43 A Comissão Municipal de Regularização Fundiária desenvolverá o processo de regularização fundiária que for classificado como Regularização Fundiária Urbana - Social de áreas públicas, podendo promover a REURB-S também em áreas privadas, de acordo com critérios previstos no presente Decreto.

Art. 44 Tratando-se de imóvel público, de titularidade do Município, a REURB poderá ser realizada mediante legitimação fundiária, pela expedição de CRF e respectivo Título; ou, a critério e conveniência do Município, mediante doação, concessão de direito real de uso, ou, ainda, compra e venda, comprometendo-se o Município a outorgar tais direitos reais por meio de escritura pública, na forma da lei e as expensas do interessado.

Parágrafo Único. Fica dispensado o procedimento de desafetação das áreas públicas destinadas para fins institucionais, mediante a flexibilização administrativa dos parâmetros urbanísticos para os núcleos urbanos informais consolidados até a data de 22/12/2016 regularizado pela lei federal nº 13.465/17, sendo consideradas as áreas públicas aquelas determinadas no projeto de regularização fundiária conforme aprovação da Comissão Municipal de Regularização Fundiária.

Art. 45 O Município poderá valer-se do procedimento simplificado, denominado REURB INOMINADA, na forma e sob os critérios do art. 69 da Lei de REURB.

Art. 46 A Comissão, ou os profissionais que atuarem para a concessão da REURB, deverão realizar estudos para verificar a existência de eventuais áreas particulares, as quais seus titulares não estiverem empregando finalidade particular ou não estejam atendendo a função social, para que se viabilize eventual desapropriação por interesse social ou sob outra modalidade.

§1º Os terrenos urbanos que se encontrem abandonados, especialmente aqueles cuja área não esteja murada ou cercada, serão contabilizados e listados para fins de realização de eventual desapropriação, conforme descrito no caput.

§2º Os terrenos urbanos que, mesmo que não estejam sendo utilizados para moradia ou comércio, permaneçam sendo conservados pelos seus proprietários, ainda que para fins meramente especulativos, em respeito ao direito de propriedade privada, não serão objeto da lista citada no § 1°.

Art. 47 Os desdobros, desmembramentos, loteamentos, unificações e remembramentos, bem coma quaisquer outras formas de parcelamento do solo urbano deste município, a partir da entrada em vigor do presente decreto, deverá ser realizado por meio de sistema de georreferenciamento, contendo as coordenadas dos vértices definidores dos limites dos imóveis urbanos ou rurais, observadas as demais normas legais.

Art. 48 Conjuntamente com os trabalhos técnicos da REURB, será feito o levantamento das ruas, vias, avenidas, praças e demais logradouros e equipamentos públicos cuja natureza jurídica seja bem imóvel, sejam de uso comum do povo, de uso especial ou dominicais, devendo-se expedir mapa e memorial descritivo para o registro destes bens imóveis públicos junto ao Cartório de Registro de lmóveis competente, valendo-se do procedimento constante dos artigos 195-A e 195-B da Lei Federal n° 6.015/73.

Art. 49 Os projetos de regularização fundiária via procedimento administrativo "REURB" protocolados na administração municipal, por particulares, empresas, profissionais liberais, entre outros, na vigência da Lei Federal nº 13.465/17 e na pendência de ato normativo municipal atinente à matéria, serão admitidos, avaliados e sujeitos à apresentação de documentos complementares, que subsidiem as informações prestadas, sob responsabilidade das empresas e técnica, dos profissionais legalmente habilitados, no que couber.

Art. 50 Os casos omissos serão decididos pela Comissão.

Art. 51 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 24 de julho de 2020.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 013/2020
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs E MEIs

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que se encontra aberto o processo licitatório acima referenciado, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM, para a aquisição de 450 (quatrocentos e cinqüenta) cestas básicas, contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para doação aos alunos carentes matriculados na rede municipal de ensino, alimentos esses adquiridos pela Prefeitura Municipal Cruzeiro do Sul - Pr, com o recurso provido do Pnae Merenda Escolar (lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020), em conformidade com o termo de referência, especificação e quantitativos, conforme descrito no anexo I do edital.
As propostas dos interessados serão recebidas pela pregoeira e equipe de apoio no dia **07 de agosto de 2020, até às 8:45 horas, e abertas no mesmo dia, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, data em que também será realizada a sessão para abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 24 de Julho de 2020.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2020 DISPENSA 14/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**, endereço à Av. Dr.Gastão Vidigal n□ 600, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. n□ 75731034/0001-55, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor **ADEMIR MULON** - PREFEITO MUNICIPAL, CONTRATANTE
CONTRATADA: **IDENILSON TORAL(Toral Reformadora de Autos e Ônibus)** Inscrita no CNPJ 07.311.911/0001-89, com endereço na Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 1771 – Jardim São Jorge- Município de Paranavai– Estado do Paraná, neste ato representado pelo senhor Idenilson Toral, afirmam:
OBJETO : Realização de serviços de reforma estrutural do veículo ônibus de transporte de alunos da rede pública municipal, placas: arr-4957, ano 2019, marca volskwagem, carroceria mascarello, provenientes da DISPENSA 14/2020. Como segue:

ITEM	Qtd	Objeto	Vlr unitário	MENOR VALOR
1	2	Batente Bor Grade Caio/Mascarello 13mm	55,00	110,00
2	1	Lanterna Pisca Dianteiro	90,00	90,00
3	1	Chapa Alumínio Superior da Porta	120,00	120,00
4	1	Dobradiça Grade Diant Mascarello	550,00	550,00
5	1	Mecanismo Alçapão / Emergencial	250,00	250,00
6	1	Mecanismo Alçapão	210,00	210,00
7	1	Alinhar e Recuperar Tampa	950,00	950,00
8	1	Serviço de Alinhar Para Choque	250,00	250,00
9	1	Serviço de Recuperar Aro de Faróis	200,00	200,00
10	1	Serviço de Soldar e Alinhar Estrutura da Porta/escada e travessa	1.800,00	1.800,00
11	1	Serviço de Soldar e Refazer Estrutura da Carroceria	1.550,00	1.550,00
12	1	Trocar Estrutura em cima da Porta	500,00	500,00
Total........				R$6.580,00

VALOR: R$ 6.580,00 (seis mil, quinhentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
369. 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 - 01000- MATERIAL DE CONSUMO
372. 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.30.00.0 - 01107- MATERIAL DE CONSUMO
377. 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0 - 01000-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
380. 08.001.12.361.0010.2.042.3.3.90.39.00.0- 01107- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
464. 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.30.00.0- 31201- MATERIAL DE CONSUMO
465. 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.30.00.0- 31202- MATERIAL DE CONSUMO
470. 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0 - 31201- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
471. 08.001.12.361.0010.2.046.3.3.90.39.00.0–31202 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2.020.
FORO: Fica eleito o foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, 24 de Julho de 2020.

REFEITURA DE CRUZEIRO DO SUL
CONTRATANTE

IDENILSON TORAL
CONTRATADO

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2020

CONTRATADO: **IDENILSON TORAL** (Toral Reformadora de Autos e Ônibus)
CNPJ: 07.311.911/0001-89
Endereço: Av. Deputado Heitor Alencar Furtado, 1771 – Jardim São Jorge- Município de Paranavaí– Estado do Paraná
Objeto: Para realização de serviços de reforma estrutural do veículo ônibus de transporte de alunos da rede pública municipal, placas: arr-4957, ano 2019, marca volskwagem, carroceria mascarello
Valor: R$6.580,00(seis mil, quinhentos e oitenta reais)

Cruzeiro do Sul, 24 de Julho de 2020.

Ademir Mulon
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020QUE TRATA DA LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MES, EPPS E MEIS – COM PREFERENCIA PARA CONTRATAÇÃO NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA LOCAL PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ATÉ 450 (QUATROCENTOS E CINQÜENTA) CESTAS BÁSICAS, CONTENDO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, PARA DOAÇÃO AOS ALUNOS CARENTES MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ALIMENTOS ESSES ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL CRUZEIRO DO SUL - PR, COM O RECURSO PROVIDO DO PNAE MERENDA ESCOLAR (LEI Nº 13.987 DE 07 DE ABRIL DE 2020), EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA, ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte, às 09:00 horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para realizar a sessão única de processamento do presente certame. Assim, na sala da Divisão de Licitação, encontravam-se todos para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de Preço e os Documentos de Habilitação para a licitação pública que trata da licitação exclusiva para MES, EPPS E MEIS, com preferência de contratação no âmbito local" – critério de julgamento: menor preço global para a contratação de empresa para fornecimento de até 450 (quatrocentos e cinqüenta) cestas básicas, contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para doação aos alunos carentes matriculados na rede municipal de ensino, alimentos esses adquiridos pela Prefeitura Municipal Cruzeiro do Sul - Pr, com o recurso provido do Pnae Merenda Escolar (lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020), em conformidade com o termo de referência, especificação e quantitativos, conforme descrito no anexo I do edital, Como não compareceram interessados no referido certame, a Comissão de Licitação deu por encerrada a reunião, em virtude da ausência de participantes, encaminhando em seguida o referido processo ao senhor Prefeito Municipal, para que o mesmo tome as devidas providências legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Magaly Aparecida Borgo
Pregoeira

Fernando Canônico Rovida
Membro

Maria Aparecida Batista
Suplente

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

D E C R E T O Nº 72/2020

Declara deserta a Licitação, modalidade Pregão Presencial nº 011/2020, e dá outras providências.
Objeto da licitação: aquisição de 450 (quatrocentos e cinquenta) cestas básicas, contendo gêneros alimentícios não perecíveis, para doação aos alunos carentes matriculados na rede municipal de ensino, alimentos esses adquiridos pela Prefeitura Municipal Cruzeiro do Sul - Pr, com o recurso provido do Pnae Merenda Escolar (lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,
CONSIDERANDO que após cumpridas as formalidades legais na realização de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial não houve qualquer interessado.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada DESERTA para todos os efeitos administrativos e legais a licitação, modalidade Pregão Presencial nº 011/2020.
Art. 2º Compete à Divisão de Licitações a adoção das providências necessárias ao encerramento do Processo ou a republicação do mesmo se necessário, a juntada de cópia do presente Decreto no Processo e a motivação para reabertura deste.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, em 23 de julho de 2020.

Ademir Mulon
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.60/2019, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL Residencial COM 112,23M2, LOCALIZADO NO Lote 12-quadra 14 da planta geral do município, com endereço na Avenida Senador Souza Naves, 687 – centro Estado do Paraná que tem como objetivo alocar a sede do Departamento Municipal de Educação. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RICARDO SCHINCARIOL TRUGILLO portador do CPF sob nº. 067.812.979-70. aditivam o contrato na importância de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 24 de julho de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2020

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.60/2019, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL Residencial COM 112,23M2, LOCALIZADO NO Lote 12-quadra 14 da planta geral do município, com endereço na Avenida Senador Souza Naves, 687 – centro Estado do Paraná que tem como objetivo alocar a sede do Departamento Municipal de Educação. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a RICARDO SCHINCARIOL TRUGILLO portador do CPF sob nº. 067.812.979-70. aditivam o contrato com término 31/12/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 24 de julho de 2020.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.972.131,41	0,00
Pessoal Ativo	1.972.131,41	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.764.440,92	0,00
Obrigações Patronais	207.690,49	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1° do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1° do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.972.131,41	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	79.358.830,84	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1°, da CF) (V)	1.136.146,20	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	78.222.684,64	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**1.972.131,41**	2,52
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.693.361,08	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.458.693,02	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1° do art. 59 da LRF)	4.224.024,97	5,40

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 24/jul/2020 às 15h e 32m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

[illegible] — PRESIDENTE
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS — CONTADOR - CRC 056 572 O-8
CAMILA AZEVEDO PAMIO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
CNPJ: 78.092.293/0001-71
Paraná
Exercício 2020

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LICITAÇÃO:	Pregão - 20 / 2020
FORNECEDOR:	A.W.R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA -
CPF/CNPJ:	08.836.350/0001-02
CONTRATO:	41 / 2020
ASSUNTO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19 NO MUNICÍPIO
ID. CONTRATO:	2020041
DATA DO CONTRATO:	23/07/2020
DATA DA PUBLICAÇÃO:	26/07/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	10.236,60
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	10.236,60
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	23/07/2020 à 22/07/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	23/07/2020 à 22/07/2021
FORMA DE PAGAMENTO:	a vista

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICITAÇÃO:	Dispensa - 30 / 2020
FORNECEDOR:	BL TUBOS SANTA FE EIRELI
CPF/CNPJ:	32.278.698/0001-06
CONTRATO:	43 / 2020
ASSUNTO:	Aquisição de tubos de concreto para uso no municipio.
ID. CONTRATO:	2020043
DATA DO CONTRATO:	24/07/2020
DATA DA PUBLICAÇÃO:	24/07/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	15.180,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	15.180,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	364 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	24/07/2020 à 23/07/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	24/07/2020 à 23/07/2021
FORMA DE PAGAMENTO:	conforme entrega do material

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICITAÇÃO:	Dispensa - 27 / 2020
FORNECEDOR:	S.MARTINS-METALURGICA-ME
CPF/CNPJ:	11.496.498/0001-41
CONTRATO:	45 / 2020
ASSUNTO:	contratação de empresa especializada em serviços de prensagens de mangueiras, peças hidráulicas, torno e molas
ID. CONTRATO:	2020045
DATA DO CONTRATO:	24/07/2020
DATA DA PUBLICAÇÃO:	26/07/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	16.966,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	16.966,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	363 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	25/07/2020 à 23/07/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	364 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	24/07/2020 à 23/07/2021
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	
SECRETARIA DE ORIGEM:	3 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LICITAÇÃO:	Dispensa - 29 / 2020
FORNECEDOR:	MARIA ALVES DE OLIVEIRA-ME
CPF/CNPJ:	26.856.735/0001-05
CONTRATO:	44 / 2020
ASSUNTO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO PRATO COMERCIAL E MARMITEX, PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.
ID. CONTRATO:	2020044
DATA DO CONTRATO:	24/07/2020
DATA DA PUBLICAÇÃO:	26/07/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	13.650,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	13.650,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	363 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	24/07/2020 à 22/07/2021
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	363 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	24/07/2020 à 22/07/2021
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	0 / 0
SECRETARIA DE ORIGEM:	8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
LICITAÇÃO:	Dispensa - 28 / 2020
FORNECEDOR:	TECOMPAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CPF/CNPJ:	02.492.292/0001-52
CONTRATO:	42 / 2020
ASSUNTO:	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO DE 11.000 KG.
ID. CONTRATO:	2020042
DATA DO CONTRATO:	23/07/2020
DATA DA PUBLICAÇÃO:	26/07/2020
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	7.800,00
VALOR CONTRATO + ADITIVOS:	7.800,00
QTD. TEMPO NA EXECUÇÃO:	30 Dias
PERÍODO DE EXECUÇÃO (Datas):	23/07/2020 à 22/08/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	365 Dias
QTD. TEMPO NA VIGÊNCIA:	30 Dias
PERÍODO DE VIGÊNCIA (Datas):	23/07/2020 à 22/08/2020
FORMA DE PAGAMENTO:	A PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2020

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, o aviso de **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 18/2020, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS PR.

Pelos motivos expostos no processo, toda comissão, decide pelo CANCELAMENTO do referido pregão.

Santa Inês, 24 de Julho de 2.020.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 23/2020

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 06 de agosto de 2020, às 14h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 23/2020, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Santa Inês, 23 de julho de 2.020.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 24/2020

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 10 de agosto de 2020, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 24/2020, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

Santa Inês, 23 de julho de 2.020.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2020

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no ato das atribuições legais, e considerando o Edital de Concurso Público nº 001/2019, e o Decreto de homologação nº 043/2019,

RESOLVE

CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, munidos dos documentos abaixo especificados, para assumir as vagas para os cargos dos quais foram aprovados no concurso público nº 001/2019, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação deste ato. O não comparecimento implicará na desistência da vaga.

CARGO – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS II		
NOME	CPF	RG
RUBERVAL DE CAMPOS CONSALTER	699.096.529-00	4.039.754-0

ROL DE DOCUMENTOS:

- COPIA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO, NO MINIMO, CATEGORIA "C";
- COPIA DO RG;
- COPIA DO CPF;
- COPIA DO TITULO DE ELEITOR E COMPROVANTE DE VOTAÇÃO;
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
- PIS/PASEP;
- 1 FOTO 3X4;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS;
- CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS;
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
- EXAME MÉDICO PRE-ADMISSIONAL

Santa Inês, em 17 de julho de 2020.

Bruno Vieira Luvisotto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71
Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 25/2020

O Municipio De Santa Inês, através do seu Pregoeiro, torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 11 de agosto de 2020, às 09h00min no endereço, Rua Governador Munhoz da Rocha, 215, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº 25/2020, na modalidade Pregão Presencial.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra ditado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19 NO MUNICÍPIO

Santa Inês, 23 de julho de 2.020.

JOÃO CANDIDO CARVALHO
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 29 / 2020

DATA: 23/07/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 61

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: MARIA ALVES DE OLIVEIRA-ME
CNPJ: 26.856.735/0001-05 **Insc. Estadual:**
Endereço: RUA VEREADOR FIRMINO LUIZ, 269
Bairro: CENTRO **Cidade:** SANTA INES - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DO TIPO PRATO COMERCIAL E MARMITEX, PARA ATENDER EVENTUAIS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
04002185410028205733903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
06002123610007201733903900 00	1103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
07002103010006203233903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08001154520010207633903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
09001082430026604933903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	18570	REFEIÇÃO COMPLETA CONTENDO (ARROZ, FEIJÃO, CARNES DE FRANGO OU BOVINA, OVOS FRITOS, LEGUMES VARIADOS E COM 03 (TRÊS) TIPOS DE SALADA) SENDO A MESMA SERVIDA NO ESTABELECIMENTO. AS REFEIÇÕES SERÃO PREPARADAS COM GÊNEROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR DETERMINADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR PROFISSIONAIS, UTILIZANDO TÉCNICAS CULINÁRIAS.	OUM	100.00	20.0000	2,000.00
1	2	21710	Refrigerante 600 ml em garafa pet	OUM	100.00	4.5000	450.00
1	3	18568	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX GRANDE CONTENDO (ARROZ, FEIJÃO, CARNES VARIADAS SENDO DE FRANGO OU DE BOVINA E SALADAS). AS REFEIÇÕES SERÃO PREPARADAS COM GÊNEROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR DETERMINADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR PROFISSIONAIS, UTILIZANDO TÉCNICAS CULINÁRIAS.	OUM	400.00	15.0000	6,000.00
1	4	18569	REFEIÇÕES TIPO MARMITEX MÉDIO CONTENDO (ARROZ, FEIJÃO, CARNES VARIADAS SENDO DE FRANGO OU DE BOVINA E SALADAS). AS REFEIÇÕES SERÃO PREPARADAS COM GÊNEROS DE PRIMEIRA QUALIDADE, DENTRO DAS EXIGÊNCIAS DE HIGIENE E SEGURANÇA ALIMENTAR DETERMINADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, POR PROFISSIONAIS, UTILIZANDO TÉCNICAS CULINÁRIAS.	OUM	400.00	13.0000	5,200.00
						Total:	**13,650.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 30 / 2020

DATA: 24/07/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 64

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: BL TUBOS SANTA FE EIRELI
CNPJ: 32.278.698/0001-06 **Insc. Estadual:**
Endereço: ,
Bairro: **Cidade:** - **CEP:**
Telefone:

OBJETO
Aquisição de tubos de concreto para uso no municipio.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08002154510010207733903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08004154520010204733903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO
08005154520010207933903000 00	1000	MATERIAL DE CONSUMO

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21722	TUBO DE CONCRETO 600X1000MM P-B PS1	OUM	200.00	75.9000	15,180.00
						Total:	**15,180.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27 / 2020

DATA: 22/07/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 58

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: S.MARTINS-METALURGICA-ME
CNPJ: 11.496.498/0001-41 **Insc. Estadual:**
Endereço: PR 317 KM 75,
Bairro: DISTRITO IND.II **Cidade:** SANTO INACIO - PR **CEP:** .-
Telefone:

OBJETO
contratação de empresa especializada em serviços de prensagens de mangueiras, peças hidráulicas, torno e molas

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08002154510010207733903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08002154520010120133903600 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21703	SERVIÇOS DE PRENSAGENS DE MANQUEIRAS E PEÇAS HIDRAULICAS	OUM	85.00	30.0000	2,550.00
1	2	21704	SERVIÇOS DE TORNO	OUM	120.00	80.0000	9,600.00
1	3	21705	SERVIÇOS DE MOLAS	OUM	60.20	80.0000	4,816.00
						Total:	**16,966.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES
Estado do Paraná
Exercício: 2020

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28 / 2020

DATA: 23/07/2020 **PROTOCOLO:** / **PROCESSO:** 60

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INES

CONTRATADO(A)
Fornecedor: TECOMPAC LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA
CNPJ: 02.492.292/0001-52 **Insc. Estadual:**
Endereço: PR 317 KM 02,
Bairro: PARQUE INDUSTRIAL **Cidade:** Maringá - PR **CEP:** 87.065-005
Telefone:

OBJETO
LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO DE 11.000 KG.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
08001154520010207633903600 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
08002154510010207733903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08004154520010204733903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08004154520010204733903900 00	1504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08004154520010204833903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08004154520010208133903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08007267820019203733903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08007267820019203833903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08007267820019203933903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
08007267820019208233903900 00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	21708	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO DE 11.000 KG,POTENCIA 135HP	OUM	10.00	780.0000	7,800.00
						Total:	**7,800.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7341/2020

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2103/19** de 06 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento Municipal de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 743.747,28** (setecentos e quarenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais, e vinte oito centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0007.2.070		Manutenção dos Serviços de Controle Interno		
3.1.90.11	027	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	19.990,00
04.01.28.846.0099.0.001		Formação do Patrimônio do Servidor Público		
3.3.90.47	861	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.010	20.840,02
3.3.90.47	862	Obrigações Tributárias e Contributivas	0.011	1.652,50
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental - Fundeb 60%		
3.1.90.13	751	Obrigações Patronais	0.101	10.650,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil Pré Escola		
3.1.90.11	443	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.103	46.780,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental - Outros Recursos		
3.1.90.11	376	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.104	90.535,00
3.1.91.13	386	Obrigações Patronais	0.104	15.200,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. Centro Saúde Municipal		
3.1.90.11	523	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	409.000,00
3.1.90.13	525	Obrigações Patronais	0.303	13.100,00
3.1.91.13	532	Obrigações Patronais	0.303	31.600,00
09.02.10.301.0011.2.053		Manut. Setor de Odontologia		
3.1.90.11	567	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	62.000,00
3.1.91.13	570	Obrigações Patronais	0.303	2.500,00
07.01.08.244.0009.2.024		Manut. Serviços Dpto. Ação Social		
3.1.90.11	785	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.711	15.000,00
3.1.90.16	786	Outras despesas variáveis – Pessoal Civil	3.711	2.530,85
3.1.91.13	787	Obrigações Patronais	3.711	2.368,91
		Total de Suplementações		**743.747,28**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.711	Transf.CRAS-SCFV PSB FNA – Exerc. Anteriores	19.899,76
	Total de Superávit	**19.899,76**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.010	AFM – Apoio Financeiro aos Municípios	20.840,02
0.011	AFM – Apoio Financeiro Saúde/Social	1.652,50
	Total de Excesso	**22.492,52**

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
02.01.04.122.0003.1.052		Aquisiçao de Veículo de Pequeno Porte para os Serviços do Gabinete do Prefeito		
4.4.90.52	020	Equipamentos e Material Permanente	0.001	19.990,00
08.03.12.365.0013.2.033		Manut. Centros Educação Infantil Pré Escola		
3.1.90.11	440	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	30.085,00
3.1.91.13	446	Obrigações Patronais	0.001	16.695,00
08.02.12.361.0013.2.039		Manut. Ensino Fundamental - Outros Recursos		
3.1.90.11	375	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.001	55.650,00
3.1.90.13	378	Obrigações Patronais	0.001	22.260,00
3.1.91.13	385	Obrigações Patronais	0.001	27.825,00
08.02.12.361.0013.2.035		Manut. Ensino Fundamental - Fundeb 60%		
3.1.90.94	353	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0.101	10.650,00
09.02.10.301.0011.2.062		Programa Saúde da Família		
3.1.90.11	575	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	155.800,00
09.02.10.301.0011.2.063		Programa Agentes Comunitários Saúde - PACS		
3.1.90.11	588	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	105.700,00
09.02.10.301.0011.2.085		Manut. UBS do Jd. Ouro Verde		
3.1.90.11	612	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	155.800,00
09.02.10.301.0011.2.086		Manut. UBS do Distrito de Pulinópolis		
3.1.90.11	622	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.303	100.900,00
		Total de Cancelamentos		**701.355,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 23 de julho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de preços 06/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourizona, designada pelo Decreto nº 08/2020, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados a SUSPENSÃO temporária da abertura da licitação referente a Tomada de Preços nº 06/2020, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA IDADE - CLUBE DO FANDÓ, a qual iria ocorrer no dia 29/07/2020.

Tal suspensão se faz necessária para análise das planilhas pelo Departamento de Engenharia.

Nova data será marcada e comunicada por meio de publicação no Diário Oficial do Município e nos demais meios de comunicação na forma da Lei.

Informações pelo e-mail: lcitacao@ourizona.pr.gov.br e telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 24 de julho de 2020.

Marcia Schinaider
Comissão Permanente de Licitação - CPL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7346/2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS ADICIONAIS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID – 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

DO USO DE MÁSCARAS

Art. 1º Nos termos da Lei Estadual nº 20.189, de 28 de abril de 2020, fica obrigado, no Município de Mandaguaçu, o uso de máscaras por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, inclusive nos veículos de transporte coletivo, de táxi e transporte remunerado individual de passageiros, enquanto perdurar a pandemia do coronavírus SARS-coV-2, sujeitando-se o infrator à pena de multa prevista no art. 3º da mencionada lei, a saber:

I - para pessoas físicas: de 1 UPF/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 5 UPF/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
II - para as pessoas jurídicas: de 20 UPF/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).

§ 1º Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.

§ 2º Os recursos oriundos das penalidades serão destinados às ações de combate à Covid-19.
§ 3º De acordo com art. 1º da Resolução SEFA nº 563 de 19/05/2020 a Unidade Padrão Fiscal do Paraná - UPF/PR, para o mês de julho de 2020, está no valor de R$ 105,94 (cento e cinco reais e noventa e quatro centavos), podendo sofrer variação conforme publicação de nova Resolução.

Art. 2º Os estabelecimentos em geral deverão exigir o uso de máscaras dos que adentrarem ao estabelecimento sob pena de serem aplicadas as penalidades previstas nos artigos 209 e seguintes da Lei Municipal nº 1593/2007.

DA AGLOMERAÇÃO DE PESSOAS

Art. 3º Fica proibida a aglomeração de pessoas em **LOCAIS PÚBLICOS**, tais como parques, praças e afins, bem como nos **LOCAIS PRIVADOS** com quantidade superior a 30 (trinta) pessoas, admitindo-se apenas movimentações transitórias.

DA PRÁTICA DE ESPORTES

Art. 4º Fica proibida a prática de esportes coletivos tais como: futebol, handebol, voleibol e etc.

DO CONSUMO DE BEBIDAS ALCÓOLICAS

Art. 5º Fica proibido o consumo de bebidas alcóolicas nos espaços públicos dentre os quais praças, logradouros, ruas, avenidas, calçadas dentre outros.

Parágrafo único. O Poder Executivo fará a fiscalização necessária e dará cumprimento ao presente Decreto com auxílio da Polícia Militar.

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 6º Fica mantido o Toque de Recolher no âmbito do Município de Mandaguaçu, das 23h às 05h.

I - a circulação de pessoas nesse horário somente é cabível em caso de necessidade devidamente justificada ou em caso de pessoas que trabalhem em serviços essenciais e serviços de delivery.
II - os serviços de segurança privada e os plantões em serviços essenciais não estão sujeitos ao toque de recolher.

Art. 7º O descumprimento do toque de recolher sujeitará o infrator às sanções por crimes contra a Saúde Pública, como causar epidemia ou infringir medida sanitária preventiva, e de desobediência, além das penalidades previstas nos artigos 209 e seguintes da Lei Municipal nº 1593/2007.

DA REALIZAÇÃO DE MISSAS, CULTOS E REUNIÕES RELIGIOSAS

Art. 8º Fica autorizada a realização de 01 (uma) missa, culto ou reunião religiosa durante a semana (segunda a sexta-feira) e até 03 (três) missas, cultos ou reuniões religiosas aos finais de semana (sábado e domingo) observando-se as seguintes condições:

I - cultos religiosos de no máximo 1h30m, com intervalo mínimo de 60 minutos entre os cultos;
II - a lotação máxima será limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade do local;
III - os participantes deverão observar distância mínima de 1,5m uns dos outros;
IV - uso obrigatório de máscaras no interior das igrejas e locais de cultos e reuniões;
V - higienização das mãos com álcool 70º INPM na entrada das igrejas, templos religiosos e locais de reuniões;
VI - deve ser realizado o controle do fluxo de entrada e saída de pessoas das igrejas e templos religiosos e na hipótese de formação de filas deve ser respeitado o distanciamento mínimo de 2m entre as pessoas;
VII - antes, durante e depois da realização das celebrações religiosas, devem ser evitados apertos de mãos, abraços, aproximações entre as pessoas e outras formas de contato físico;
VIII - espaços destinados a recreação de crianças (espaço *kids*, brinquedotecas) devem permanecer fechados;
IX - não serão autorizados a participar dos cultos presenciais as pessoas do grupo de risco, em especial:

a) hipertensos, diabéticos, gestantes, puérperas entre outros;
b) pessoas que apresentarem quaisquer sintomas característicos de gripe, tais como febre, tosse, coriza e outros sintomas respiratórios.

X - fica proibido o compartilhamento de materiais e alimentos no interior dos templos religiosos.

DOS VELÓRIOS E FUNERAIS

Art. 9º Os velórios e funerais de pacientes confirmados/suspeitos da COVID-19 não são recomendados durante o período de isolamento social e quarentena.

Parágrafo único. Caso seja realizado, recomenda-se:

I – manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato (toque/beijo) com o corpo do falecido em qualquer momento *post-mortem*;
II – disponibilizar água, sabão, papel toalha e álcool em gel 70% para higienização das mãos durante todo o velório;
III – disponibilizar a urna em local aberto ou ventilado;
IV – evitar, especialmente, a presença de pessoas que pertençam ao grupo de risco para agravamento da COVID-19: idade igual ou superior a 60 anos, gestantes, lactantes, portadores de doenças crônicas e imunodeprimidos;
V – não permitir a presença de pessoas com sintomas respiratórios, observando a legislação referente a quarentena e internação compulsória no âmbito da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) pela COVID-19. Caso seja imprescindível, elas devem usar máscara cirúrgica comum, permanecer o mínimo possível no local e evitar o contato físico com os demais.
VI – não permitir a disponibilização de alimentos. Para bebidas, devem-se observar as medidas de não compartilhamento de copos.

Art. 10. A cerimônia de sepultamento não deve contar com aglomerado de pessoas, respeitando a distância mínima de, pelo menos, dois metros entre elas, bem como outras medidas de isolamento social e de etiqueta respiratória.

Parágrafo único. O velório deverá ocorrer no prazo máximo de 02 (duas) horas.

Art. 11. Os falecidos devido à COVID-19 podem ser enterrados ou cremados.

DOS QUE TRABALHAM COM TRANSPORTE INTERESTADUAL

Art. 12. Fica determinado ao empregador e empregado que trabalham com transporte interestadual, quando do seu retorno, deverá se apresentar no Ambulatório de referência ao COVID-19, localizado na Rua: São Pedro nº 415, para averiguação de possíveis sintomas.

DOS ESTABELECIMENTOS SUSPENSOS

Art. 13. Fica suspenso pelo prazo de permanência do estado de emergência, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I - casas e estabelecimentos que oferecem quaisquer tipos de eventos e diversões com a aglomeração de pessoas;
II - clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, *playground*, salões de festas, piscinas e chácaras e espaços de lazer utilizadas para locação;
III- fica proibida a prática de esportes coletivos tais como: futebol, handebol, voleibol e etc.

DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 14. Fica estabelecido o horário de funcionamento das 09h às 18h de segunda a sexta-feira e das 09h às 13h aos sábados.

Art. 15. Deverão atender os seguintes requisitos:

I - manter o funcionamento com redução de 50% (cinquenta por cento) do total de trabalhadores, em sistema de rodízio, excluindo os que contemplem o grupo de risco;
II - ter ocupação máxima de 1 (uma) pessoa para cada 25 metros quadrados da área de vendas;
III - permitir o acesso de crianças, gestantes e idosos somente no período das 08h às 13h;
IV- disponibilizar álcool 70% para os clientes;
V - organizar filas dentro e fora do estabelecimento mantendo-se distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;
VI - a responsabilidade pela organização das filas será do próprio estabelecimento.

Art. 16. Nos dois primeiros sábados de cada mês, os estabelecimentos comerciais poderão ter horário de funcionamento até às 18h.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I deste Decreto.

DOS SUPERMERCADOS, MERCADOS, MINI MERCADOS, MERCADOS FAMILIARES E MERCEARIAS

Art. 17. Fica estabelecido o horário de funcionamento das 8h às 20h de segunda a sábado e das 8h às 13h aos domingos.

Art. 18. Deverão atender os seguintes requisitos:

I - manter funcionamento com redução de 50% (cinquenta por cento) do total de trabalhadores, em sistema de rodízio, excluindo os que contemplem o grupo de risco;
II - ter ocupação máxima de 1 (uma) pessoa para cada 25 metros quadrados da área de vendas;
III - permitir o acesso de crianças, gestantes e idosos somente no período das 08h às 13h;
IV - permitir o ingresso de apenas uma pessoa por família;
V - disponibilizar álcool 70% para os clientes;
VI - organizar filas dentro e fora do estabelecimento mantendo-se distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;
VII - os funcionários que manusearem produtos *in natura* deverão fazê-lo com o uso de luvas;
VIII- a responsabilidade pela organização das filas será do próprio estabelecimento.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DA FEIRA DO PRODUTOR

Art. 19. Fica estabelecido o horário de funcionamento das 17h às 20h nas segundas e quintas-feiras.

Art. 20. Deverão atender os seguintes requisitos:

I - respeitar a distância de 3 metros entre as barracas e *food trucks*;
II - para consumo no local, as mesas devem ser dispostas de forma a garantir 2 (dois) metros de distância entre os clientes com ocupação máxima de 04 (quatro) pessoas por mesa, sendo proibida a junção destas;
III - fornecimento de talheres embalados individualmente e sachês individuais de temperos;
IV - as filas deverão ser organizadas de forma a guardar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os clientes;
V - fornecimento de álcool 70% para uso dos clientes;
VI - manutenção dos talheres protegidos em dispositivos próprios ou embalados individualmente;
VII - intensificação da higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70%;
VIII - aumento da frequência da higienização de superfícies (mesas, cadeiras e balcões) bem como procedimentos de higiene nas barracas e *food trucks*;
IX - proibição de utilização de toalhas de mesa, exceto se descartáveis, que deverão ser trocadas a cada utilização;
Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DOS AÇOUGUES

Art. 21. Fica estabelecido o horário de funcionamento das 8h às 20h de segunda a sábado e das 8h às 13h aos domingos.

Art. 22. Deverão atender os seguintes requisitos:

I - ter ocupação máxima de 1 (uma) pessoa para cada 25 metros quadrados da área de vendas;
II - permitir o acesso de crianças, gestantes e idosos somente no período das 08h às 13h;
III - disponibilizar álcool 70% para os clientes;
IV - organizar filas dentro e fora do estabelecimento mantendo-se distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;
V - a responsabilidade pela organização das filas será do próprio estabelecimento.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente ao previsto nos art. 25 à art. 31 bem como às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DAS PADARIAS E CONFEITARIAS

Art. 23. Fica estabelecido o horário de funcionamento das 6h às 20h de segunda a sábado e facultativamente das 7h às 13h e das 16h às 20h aos domingos.

Art. 24. Deverão atender os seguintes requisitos:

I - ter ocupação máxima de 1 (uma) pessoa para cada 25 metros quadrados da área de vendas;
II - permitir o acesso de crianças, gestantes e idosos somente no período das 08h às 13h;
III - disponibilizar álcool 70% para os clientes;
IV - organizar filas dentro e fora do estabelecimento mantendo-se distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;
V - a responsabilidade pela organização das filas será do próprio estabelecimento.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente ao previsto nos art. 25 à art. 31 bem como às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DOS SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Art. 25. Para fins de aplicação deste decreto, adotam-se as seguintes definições:

I – serviços de alimentação: os serviços de alimentação são os estabelecimentos que realizam algumas das seguintes atividades: manipulação, preparação, fracionamento, armazenamento, distribuição, transporte, exposição à venda e entrega de alimentos preparados ao consumo, como cantinas, confeitarias, cozinhas industriais, cozinhas institucionais, unidades de alimentação e nutrição dos serviços de saúde, lanchonetes, padarias, pastelarias, restaurantes, bares, rotisserias e congêneres;
II – higienização: operação que compreende duas etapas, a limpeza (operação de remoção de substâncias minerais e ou orgânicas indesejáveis, tais como resto de alimentos, terra, poeira, gordura e outras sujidades) e a desinfecção (operação de redução, por agente químico, do número de microrganismos) ou antissepsia (operação que visa a redução de microrganismos presentes na pele em níveis seguros).

Art. 26. Fica autorizado o consumo de alimentos em restaurantes e demais estabelecimentos definidos como serviços de alimentação, descritos no inciso I do artigo 25 deste Decreto, nos horários estabelecidos, devendo ser observado:

I – limitação do número de clientes em, no máximo, 50% (cinquenta por cento) da capacidade total do estabelecimento para clientes sentados, não sendo permitido o atendimento dos clientes em pé, afixando-se placa ou cartaz informativo na entrada do estabelecimento, em local de fácil visualização, contendo o número máximo de clientes que podem adentrar simultaneamente o local;
II – a manutenção de mesas internas e externas dispostas de forma a garantir 2 (dois) metros entre os clientes;
III – nos casos de serviço à la cart ou prato feito, o estabelecimento deverá fornecer talheres embalados individualmente e sachês individuais de temperos;
IV – as filas deverão ser organizadas pelo estabelecimento, de forma a guardar o distanciamento mínimo de 2 (dois) metros entre os clientes;
V – o fornecimento de álcool 70º INPM na entrada do estabelecimento, em recipiente e local devidamente identificados, para uso dos clientes;
VI – a manutenção dos talheres protegidos em dispositivos próprios ou embalados individualmente;
VII – a intensificação da higienização dos cardápios e galheteiros com álcool 70º INPM (setenta por cento);
VIII – a manutenção de ambientes ventilados;
IX – o aumento da frequência da higienização de superfícies (mesas, cadeiras, maçanetas, café e balcões) do estabelecimento bem como procedimentos de higiene na cozinha e do(s) banheiro(s);
X – proibição de utilização de toalhas de mesa, exceto se descartáveis, que deverão ser trocadas a cada utilização;
XI – a organização das filas de "caixa" e atendimento mantendo distância mínima de 2 (dois) metros entre os clientes;
XII – a disponibilização no "caixa" de álcool 70º INPM para higienização das mãos;
XIII – proibição de utilização de espaços kids, playgrounds, salas de jogos/diversões ou quaisquer outros espaços similares;
XIV – proibição de mesas de sinuca e outros tipos de jogos;
XV - fica autorizado o sistema de retirada no balcão (take and go) e drive thru até às 23h e sistema de delivery até às 00h.
Art. 27. Os responsáveis pelo estabelecimento devem orientar os funcionários sobre a correta higienização das instalações, equipamentos, utensílios, higiene pessoal e utilização de máscaras e, ainda:

I – os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos e antebraços, principalmente antes e depois de manipularem alimentos;
II – o funcionário que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse, congestão nasal, dificuldade para respirar, falta de ar, dor de garganta, dores no corpo, dor de cabeça) deve ser afastado do trabalho e encaminhado ao serviço médico;

Art. 28. Para fins de funcionamento dos serviços de alimentação, deve ser observada a seguinte regra adicional:

I - as mesas internas devem ser ocupadas por no máximo 4 (quatro) pessoas cada uma, com distanciamento mínimo de 2 metros entre as mesas, sendo proibida a junção das mesmas.

Parágrafo único. Fica esclarecido que a distância mínima de 2 metros se refere a distância entre os clientes de uma mesa em relação aos clientes das mesas adjacentes.

Art. 29. Estabelecimentos que prestam serviços de alimentação (bares, restaurantes e similares) poderão fazer o uso de telões e televisores, sendo permitido música ao vivo, DJ, ou qualquer outro sistema de som na área interna dos estabelecimentos, dentro dos limites sonoros legais permitidos, sendo proibido karaokê.

Art. 30. Fica proibido o funcionamento de baladas e similares.

DOS SERVIÇOS DE BUFFET PARA AUTO SERVIÇO (*SELF SERVICE*)

Art. 31. Fica autorizado o serviço de buffet para autosserviço *(self service)* em restaurantes e demais estabelecimentos definidos no inciso I do art. 25 deste Decreto devendo ser observado:

I - NA ENTRADA DO ESTABELECIMENTO:
1. 'Uso de máscara;
2. Manter distanciamento entre as pessoas na fila, de 1,5 a 2 metros, com uso de demarcação fixa no chão;
3. Aplicação de álcool gel.

II - AO SERVIR:
1. Disponibilizar e exigir o uso de luva descartável e individual a todos os clientes;
2. Manter talheres separados por kit embalados individualmente;
3. Manter um funcionário fazendo essas orientações próximo ao buffet.

III - NO AMBIENTE INTERNO
1. Manter distanciamento entre as mesas de no mínimo 2 metros, com no máximo 04 cadeiras por mesa;
2. Permitir a entrada de no máximo 50% da capacidade de acomodação do local;
3. Manter medidas de higienização e biossegurança em todo os processos de trabalho.

DOS RESTAURANTES, LANCHONETES E CONVENIÊNCIAS DE BEBIDAS

Art. 32. Fica autorizado o funcionamento de restaurantes, lanchonetes e conveniências de bebidas de segunda a sexta-feira das 10h às 23h, aos sábados das 10h às 15h e aos domingos **PROIBIDO** consumo no local.

I- Fica proibido após o horário de funcionamento, a permanência de clientes no interior do estabelecimento.
II- Fica autorizado o sistema de retirada no balcão (take and go) e drive thru até às 23h e sistema de delivery até às 00h.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente ao previsto nos art. 25 à art. 31 deste Decreto bem como às normas de combate ao Coronavírus contidos no anexo I desde Decreto.

DOS BARES E TABACARIAS

Art. 33. Fica autorizado o funcionamento dos bares no horário das 10h às 23h, de segunda a sexta-feira, aos sábados das 10h às 15h e **PROIBIDO** consumo no local aos domingos.

I - fica proibido após o horário de funcionamento, a permanência de colaboradores no interior do estabelecimento;
II - fica autorizado o sistema de retirada no balcão (take and go) e drive thru até às 23h e sistema de delivery até às 00h;
III- fica proibido jogos de qualquer espécie no interior do estabelecimento.

IV - as mesas internas devem ser ocupadas por no máximo 4 (quatro) pessoas cada uma, com distanciamento mínimo de 2 metros entre as mesas, sendo proibida a junção das mesmas;
V - fica esclarecido que a distância mínima de 2 metros se refere a distância entre os clientes de uma mesa em relação aos clientes das mesas adjacentes.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente ao previsto nos art. 25 à art. 31 deste Decreto bem como às normas de combate ao Coronavírus contidos no anexo I desde Decreto.

DO SETOR HOTELEIRO

Art. 34. Ao setor hoteleiro fica proibida a hospedagem de hóspedes oriundos do Exterior e de localidades dentro do Território Nacional com registro de casos de Coronavirus-COVID-19 com transmissão comunitária.
Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DO SERVIÇO DE *CALL CENTER*

Art. 35. Os serviços de *call center* deverão funcionar com 50% (cinquenta por cento) do efetivo por turno, devendo ser mantida distância de 2m (dois metros) entre os trabalhadores.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DOS CARTÓRIOS

Art. 36. O funcionamento dos serviços notariais e de registro seguirá as determinações adotadas pelo Conselho Nacional de Justiça e Tribunal de Justiça do Paraná, ficando o estabelecimento responsável pela ampla divulgação de seu horário de funcionamento.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DOS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE, ADVOCACIA E AFINS

Art. 37. O atendimento dos escritórios de contabilidade, advocacia e afins deverão trabalhar com horário agendado, número reduzido de funcionários e em sistema de rodízio.

I - fica proibida a permanência de clientes em espera.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DAS AGENCIAS BANCÁRIAS

Art. 38. Fica estabelecido o horário de funcionamento das 9h às 14h de segunda à sexta-feira podendo ser prorrogado a critério da Agência Bancária.

Para o funcionamento das Agências Bancárias, deve-se observar:

I - permitir o acesso de crianças, gestantes e idosos somente no período das 08h às 13h;
II - atendimento presencial de 1 (um) cliente por guichê e 1(um) cliente por mesa de atendimento, respeitando-se as pessoas com prioridade conforme Lei Federal nº 10.048/2000.
III - as agências deverão assegurar o funcionamento do auto atendimento, mantendo o pessoal para orientar os clientes, restrito a 1 (um) cliente por máquina no ambiente de auto atendimento;
IV - a agência deverá organizar as filas dentro e fora do estabelecimento, assegurando a distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas, bem como disponibilizando frascos de álcool 70º INPM para higienização das mãos de funcionários e clientes;
V - Diminuir 50% da disponibilização de cadeiras, mantendo distanciamento entre elas.
Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DA CASA LOTÉRICA

Art. 39. Fica estabelecido o horário de funcionamento das 8h30m às 18h de segunda a sexta-feira e das 8h30m às 12h aos sábados.

Art. 40. Deverão atender os seguintes requisitos:

I- guichês devem manter distância entre os usuários de no mínimo 1 (um) metro;
II- deverão realizar marcações no solo a fim de orientar filas, mantendo ao menos 2 (dois) metros de distância de cada usuário;
III- permitir o acesso de crianças, gestantes e idosos somente no período das 08h às 13h;
Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DOS SERVIÇOS DE LAVANDERIA

Art. 41. Fica estabelecido o horário de funcionamento das 8h às 18h de segunda a sexta-feira e das 8h às 12h aos sábados.

Art. 42. Deverão atender os seguintes requisitos:

I - ter ocupação máxima de 1 (uma) pessoa para cada 25 metros quadrados da área de vendas;
II- disponibilizar álcool 70% para os clientes;
III- organizar filas dentro e fora do estabelecimento mantendo-se distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;
IV- a responsabilidade pela organização das filas será do próprio estabelecimento;
V- permitir o acesso de crianças, gestantes e idosos somente no período das 08h às 13h.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DOS PET SHOPS

Art. 43. Fica estabelecido o horário de funcionamento das 8h às 18h de segunda a sábado, podendo entrar máximo 4 (quatro) pessoas respeitando a distância de 2 metros entre elas.

I- disponibilizar álcool 70% para os clientes;
II- permitir o acesso de crianças, gestantes e idosos somente no período das 08h às 13h.
Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DOS BARBEIROS, CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA, ESTÉTICAS E SIMILARES

Art. 44. Fica estabelecido o horário de funcionamento das 9h às 20h de segunda a sábado.

I- deverão trabalhar com horário agendado, sendo proibida a permanência de clientes em espera;
II- as estações de atendimento devem manter distância de no mínimo 2 metros entre elas;
III- permitir o acesso de crianças, gestantes e idosos somente no período das 08h às 13h.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DO TRABALHO DE *PERSONAL TRAINER*

Art. 45. Fica permitido o trabalho de *personal trainer* desde que seja atendido um aluno por vez, sendo proibida a permanência de aluno em espera.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA

Art. 46. O funcionamento das academias de ginástica deve seguir o determinado na Cartilha expedida pelo CREF9/PR, podendo ser encontrada no link http://www.crefpr.org.br/noticias/recomendacao-do-conselho-regional-de-educacao-fisica-do-parana, com as seguintes alterações:

I- uma pessoa a cada 25 (vinte e cinco) metros quadrados;
II- aulas limitadas a 40 minutos;
III- cada academia fará um plano de acordo com a sua realidade, observando-se as medidas aqui elencadas;
IV- o horário de funcionamento permanecerá o normal.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DAS FARMÁCIAS

Art. 47. Os estabelecimentos farmacêuticos permanecerão com o funcionamento normal e continuidade dos plantões.

Art. 48. Deverão atender os seguintes requisitos:

I - ter ocupação máxima de 1 (uma) pessoa para cada 25 metros quadrados da área de vendas;
II- permitir o acesso de crianças, gestantes e idosos somente no período das 08h às 13h;
III - disponibilizar álcool 70% para os clientes;
IV- organizar filas dentro e fora do estabelecimento mantendo-se distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;
V- a responsabilidade pela organização das filas será do próprio estabelecimento.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DAS CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, VETERINÁRIAS, FISIOTERAPIA, PSICOLOGIA E AFINS

Art. 49. As clínicas médicas, odontológicas, veterinárias, fisioterapia, psicologia e afins devem observar:
I- as recepções deverão fazer respeitar a distância mínima de 2m (dois metros) entre os pacientes;
II- as consultas deverão ser pré-agendadas por meio não presencial (telefone, mensagem eletrônica, ou similar), exceto em casos emergenciais.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DOS POSTOS DE COMBUSTÍVEIS

Art. 50. Para o funcionamento dos postos de combustíveis, deverão atender os seguintes requisitos:

I - poderão entrar nas lojas de conveniência no máximo 4 pessoas respeitando a distância de 2 metros entre elas;
II - disponibilizar álcool 70% para os clientes;
III- para consumo no local, as mesas devem ser dispostas de forma a garantir 2 (dois) metros de distância entre os clientes com ocupação máxima de 04 (quatro) pessoas por mesa, sendo proibida a junção destas;
IV - nas lojas de conveniência, aos sábados, poderá haver consumo no local somente até às 15h, ficando aos domingos, **PROIBIDO** o consumo no local.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DAS OFICINAS MECÂNICAS, AUTO ELÉTRICAS, BORRACHARIAS, LAVA JATOS E AFINS

Art. 51. Para o funcionamento das oficinas mecânicas, auto elétricas, borracharias, lava jatos e afins, estes deverão implementar controle de acesso de forma a impedir a aglomeração de pessoas no estabelecimento, priorizando trabalhos internos, com agendamento prévio.

Art. 52. Os que se enquadrarem no sistema de "leva e traz" deverão utilizar os EPI's necessários, ressaltando-se o uso de luvas, máscaras e álcool 70%.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DO COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, VIDRAÇARIA, CASAS DE TINTA, MARMORARIA E METALÚRGICA

Art. 53. Fica estabelecido o horário de funcionamento das 8h às 18h de segunda a sexta-feira e das 8h às 12h, aos sábados.

Art. 54. Deverão atender os seguintes requisitos:

I - ter ocupação máxima de 1 (uma) pessoa para cada 25 metros quadrados da área de vendas;
II - permitir o acesso de crianças, gestantes e idosos somente no período das 08h às 13h;
III- disponibilizar álcool 70% para os clientes;
IV- organizar filas dentro e fora do estabelecimento mantendo-se distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas;
V- a responsabilidade pela organização das filas será do próprio estabelecimento.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

Art. 55. As obras na construção civil deverão respeitar o limite máximo de 3 (três) trabalhadores a cada 60 metros quadrados (m2) por piso.

DAS EMPRESAS E INDÚSTRIAS

Art. 56. As empresas e indústrias deverão manter funcionamento com redução de 50% (cinquenta por cento) do total de trabalhadores, em sistema de rodízio, excluindo os que contemplem o grupo de risco

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DOS SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E GÁS
Art. 57. Os serviços de distribuição de água e gás permanecerão em seu horário normal de funcionamento.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Art. 58. Os Centros de Formação de Condutores deverão seguir as normativas do Departamento Estadual de Trânsito do Paraná bem como orientações do Sindicato dos proprietários dos Centros de Formação de Condutores do Paraná.

Art. 59. Nos Centros de Formação de Condutores poderá haver aulas presenciais com capacidade máxima de 30% de alunos.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DOS SERVIÇOS DE DELIVERY

Art. 60. Os empregadores deverão adotar as seguintes medidas para prevenção do Coronavírus nos serviços *delivery.*

I – receber pedidos somente por meio de telefone, internet ou aplicativos;
II – sugerir que os pagamentos sejam realizados preferencialmente por métodos eletrônicos (online, cartão);
III – as áreas de convivência dos entregadores devem ser mantidas ventiladas, tais como refeitórios e locais de descanso dos funcionários, quando houver;
IV - o entregador deverá usar máscara, luvas, álcool 70º INPM, a cada entrega fazer a higienização das mãos, caixas térmicas e máquinas de cartão;
V – os compartimentos de entregas não devem ser apoiados em pisos ou locais não higienizados;
VI - fica autorizado o sistema de delivery até às 00h.

DA UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM AUDÍVEL

Art. 61. Fica autorizada a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, desde que a propaganda venha acompanhada de orientações de combate ao COVID-19 que estarão disponíveis no setor de comunicação de prefeitura.

DEMAIS ATIVIDADES ESSENCIAIS
Art. 62. Ficam considerados como serviços essenciais que seguem com seu funcionamento normal:
I - captação, tratamento e distribuição de água;
II – produção e distribuição de medicamentos para uso humano e veterinário e produtos odonto-médico-hospitalares;
III - produção, distribuição de alimentos para uso humano e veterinário;
IV - transporte coletivo, inclusive serviços de táxi e transporte remunerado privado individual de passageiros;
V - fretamento para transporte de funcionários de empresas e indústrias cuja atividade esteja autorizada ao funcionamento;
VI - transporte de profissionais da saúde e de coleta de lixo;
VII - captação e tratamento de esgoto e lixo;
VIII - telecomunicações;
IX - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
X - imprensa;
XI - segurança privada;
XII - transporte e entrega de cargas em geral;
XIII - atividades médico-periciais relacionadas com o regime geral de previdência social e a assistência social;
XIV - atividades médico-periciais relacionadas com a caracterização do impedimento físico, mental, intelectual ou sensorial da pessoa com deficiência, por meio da integração de equipes multiprofissionais e interdisciplinares, para fins de reconhecimento de direitos previstos em lei, em especial na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
XV - outras prestações médico-periciais da carreira de Perito Médico, indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade;
XVI - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e de gás;
XVII - iluminação pública;
XVIII – produção e distribuição de combustíveis e derivados;
XIX- vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;
XX - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doença dos animais;
XXI - inspeção de alimentos, produtos e derivados de origem animal e vegetal;
XXII - vigilância agropecuária;
XXIII - transporte de numerário;
XXIV - produção e distribuição de produtos de higiene pessoal e de ambientes;

Art. 63. São consideradas essenciais as atividades acessórias, de suporte e a disponibilização dos insumos necessários à cadeia produtiva relativa ao exercício e ao funcionamento dos serviços públicos e das atividades essenciais.

Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DA COLETA DE LIXO

Art. 64. Fica determinada a continuidade nos serviços de coleta de lixo, mediante a utilização pelos prestadores de serviço de máscaras, luvas, álcool 70º INPM.
Parágrafo único. Deverão obedecer rigorosamente às normas de combate ao Coronavírus contidos no Anexo I desde Decreto.

DO GATILHO AUTOMÁTICO PARA LOCKDOWN
Art. 65. Fica instituído gatilho automático para lockdown ou paralisação de atividades, a ser acionado pelo Departamento de Saúde assim que, através da análise do boletim epidemiológico, verificar-se risco ao município em razão da taxa de ocupação geral de UTI e Taxa de Positividade de Testes realizados pelas Unidades Sentinelas.

DA COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE OPERAÇÃO EMERGENCIAL

Art. 66. O art. 2º do Decreto nº 7241/2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º O COE – COVID-19 de Mandaguaçu será composto pelos seguintes membros e representantes das unidades e entidades abaixo relacionadas:

I - Prefeito Municipal;
II -Vice-prefeito;
III- Diretor do Departamento de Saúde;
IV- Diretor do Departamento de Segurança Pública Mobilidade Urbana e Transporte;
V - Diretor do Departamento de Assistência Social;
VI - Diretor do Departamento de Fazenda;
VII - Diretor do Departamento de Administrativo;
VIII - Diretor do Departamento de Indústria e Comércio;
IX - Diretor do Departamento de Controle Interno;
X - Procurador Jurídico;
XI - Representante da Defesa Civil;
XII - Representante da Câmara de Vereadores;
XIII - Representante da Igreja Católica;
XIV - Representante do Conselho dos Pastores Evangélicos;
XV - Representante da ACIMAN-Associação Comercial e Industrial de Mandaguaçu;
XVI - Representante da Loja Maçônica de Mandaguaçu;
XVII - Representante do Rotary de Mandaguaçu;
XVIII - Representante do Conselho Municipal de Saúde;
XIX - Representante do CONSEG - Conselho Comunitário de Segurança e Promoção Social de Mandaguaçu;
XX - Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil;
XXI - Representante da Polícia Militar;
XXII - Coordenador da Atenção Básica;
XXIII - Coordenador Imunobiológicos;
XXIV - Diretor da Vigilância em Saúde.

§ 1º O COE – COVID-19 de Mandaguaçu será presidido pelo Prefeito Municipal, o qual indicará um secretário.

§2º Para a deliberação do COE-COVID-19 de Mandaguaçu, cada entidade deverá enviar o seu diretor presidente ou 01 (um) representante designado por ele.

§3º As reuniões serão convocadas conforme surgirem as necessidades, considerando a magnitude e a complexidade do assunto a ser deliberado e serão comunicadas por meio telefônico e/ou grupo de *WhatsApp* criado especialmente para essa finalidade.

§4º As reuniões terão início com a presença de metade mais um dos membros e as deliberações serão tomadas por igual *quórum*.

§5º As reuniões serão lavradas em Ata pelo secretário designado pelo prefeito municipal e deverá ser assinada por todos os presentes.

§6º As reuniões serão abertas para participação de eventuais técnicos ou demais interessados, respeitando-se todas as normas de distanciamento social para evitar aglomeração."

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 67. Os estabelecimentos comerciais, igrejas, academias, e outros, devem proibir a entrada das pessoas que pertençam ao grupo de risco, salvo o acesso de crianças, gestantes e idosos que ficam permitidos nos açougues, mercados, supermercados, mini mercados, mercados familiares, mercearias e estabelecimentos comerciais somente no período das 8h às 13h.

Art. 68. Fica proibido o acesso nas dependências do Parque "Lagoa Dourada".

Art. 69. Denúncias e sugestões poderão ser realizadas através dos meios de comunicação disponibilizados pelo Município, em especial pela *internet* através do *site* da Prefeitura Municipal, do aplicativo 1doc.mandaguacu.com.br e pelo telefone da Ouvidoria Municipal: 3245-8431.

Art. 70. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração a legislação municipal e sujeitará às penalidades previstas nos artigos 209 e seguintes da Lei Municipal 1593/2007, salvo o previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 71. O Poder Executivo fará a fiscalização necessária e dará cumprimento ao presente Decreto com auxílio da Polícia Militar.

Art. 72. Ficam revogados os Decretos nº 7216, 7217, 7220, 7223, 7232, 7234, 7237, 7247, 7253, 7255, 7257, 7264, 7272, 7279, 7283, 7290, 7294, 7302, 7319, 7324, 7325, 7331, todos de 2020 bem como art. 21, 22, 23, 24, 26, do Decreto nº 7210/2020.

Art. 73. Fica prorrogado o Decreto nº 7210/2020.

Art. 74. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de julho de 2020.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I

Protocolo de Atendimento – Combate ao COVID-19
ORIENTAÇÕES GERAIS
- Não compartilhar utensílios como copos, talheres, etc.;
- Fixar cartazes com as devidas orientações aos funcionários;
- Deverá ser feita a higienização das mãos: ao chegar ao local de trabalho, ao manusear dinheiro e máquina de cartão, após manusear mercadorias;
- Utilização de máscaras conforme recomendação do Ministério da Saúde;
- Higienização de balcões, gôndolas e mostradores;
- Higienização do piso a cada 2h com solução clorada (Água Sanitária);
- Controlar fluxo de entrada de clientes evitando aglomerações;
- Usar marcação no piso onde o cliente deve aguardar a fila, com ao menos 2 metros de distância entre as pessoas;
- Deve-se disponibilizar ponto de água, sabonete líquido ou álcool 70% para clientes;
- Obrigatória a desinfecção de balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido, corrimões;
- Estabelecer rotina frequente de desinfecção de cestinhas e carrinhos de compras;
- Serviços de entrega devem evitar entrar em residências, utilizar equipamentos de proteção individualizados (máscara e luvas);
- Evitar a entrada com crianças, gestantes e pessoas com mais de 60 anos.
-Funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (Febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos das medidas necessários;
- Fica proibido o uso de bebedouros nos estabelecimentos;
- Manter os ambientes bem ventilados.

BARBEIROS, CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA, ESTÉTICAS E SIMILARES
-Utilizar máscara para cada cliente;
- Higienizar utensílios que não sejam passiveis de esterilização após cada uso com álcool 70;
- Em caso de o cliente apresentar sintomas gripais, não atender.
- Proibido atendimento de clientes no grupo de risco.

Os empregadores deverão adotar as seguintes medidas para prevenção do Coronavírus nos ambientes de trabalho com exceção dos estabelecimentos de saúde:

- não permitir o trabalho de pessoas com sinais e sintomas de doença respiratórias nem as que fazem parte do grupo de risco;
- fornecer lavatórios com água e sabão;
- fornecer álcool 70% aos trabalhadores;
- fornecer água potável e fresca em copos individuais, sendo proibido o uso de copos coletivos;
- reforçar a limpeza de superfícies dos ambientes de trabalho, com ênfase em áreas coletivas como refeitórios, sanitários e vestiários;
- manter os ambientes de trabalho bem ventilados e os sistemas e ar condicionados limpos;
- manter a distância entre as pessoas de no mínimo 1,5 metros;
- não permitir a circulação de crianças e demais familiares dos trabalhadores nos ambientes de trabalho;

- divulgar nos ambientes de trabalho as formas de prevenção da doença, sinais e sintomas e quando procurar os serviços de saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 084/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais no âmbito do Município de Inajá/PR, visando à contenção do avanço descontrolado da pandemia do coronavírus COVID-19, nos termos da Recomendação Administrativa nº 4/2020, do Ministério Público da Comarca de Paranacity/PR

CONSIDERANDO a taxa de ocupação de leitos de UTI e taxa de Positividade de Testes realizados no âmbito do município, Taxa de Transmissibilidade e Taxa de Isolamento;

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19), nos termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde e, ainda Decreto nº 4230 de 16 de março de 2020 do Estado do Paraná, acolhida pelo Município por meio do Decreto nº 026/2020;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, por meio de seus gestores, tomar as medidas necessárias para assegurar o direito à saúde da população;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 4.317/2020, acerca da suspensão das atividades econômicas não essenciais.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento da Recomendação Administrativa nº 4/2020, do Ministério Público da Comarca de Paranacity/PR, ficam suspensas as atividades não essenciais, ressalvado o funcionamento de atividades consideradas essenciais, previstas no Decreto Estadual 4.317/2020.

Art. 2º - Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir de **27/07/2020**, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I - Reuniões de caráter profissional ou particular devem ser realizadas virtualmente;

II - A suspensão do funcionamento de bares, casas noturnas e similares. Os serviços de restaurantes e lanchonetes deverão atender apenas por meio de entrega de produtos em domicílio (delivery), retirada expressa sem desembarque (drive thru) e/ou retirada em balcão (takeaway);

III - A suspensão da comercialização de bebidas alcoólicas nos serviços de conveniência existentes em postos de combustíveis;

IV - A suspensão do funcionamento de parques, praças, passeios, equipamentos de musculação e demais áreas de atividades coletivas ao ar livre, em especial o Campo de Futebol Municipal (Campão);

V - A suspensão das atividades religiosas, ressalvados os aconselhamentos individuais;

VI - A suspensão das atividades em academias ou congêneres, bem como de atendimentos em salões de beleza e de atendimentos em consultórios, ressalvados os casos de urgência ou emergência.

VII – A suspensão de consumo de bebidas alcoólicas, em mercados, açougues e similares.

Art. 3º - As medidas prevista neste Decreto, poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo Município.

Art. 4º - Em caso de resistência fica o agente público autorizado a solicitar reforço policial e abertura de ocorrência policial a fim de fazer cumprir as medidas ora editadas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrario.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia do presente ao Ministério Público, Juízo de Direito, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Comando da Polícia Militar, e dê-se ampla publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 24 de julho de 2020.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	754.380,00	754.380,00	209.687,98	27,80
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	335.205,00	335.205,00	95.536,72	28,50
IPTU	189.700,00	189.700,00	40.311,79	21,25
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.505,00	145.505,00	55.224,93	37,95
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	73.410,00	73.410,00	6.654,08	9,06
ITBI	70.000,00	70.000,00	6.654,08	9,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.410,00	3.410,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.765,00	167.765,00	30.938,04	18,44
ISS	159.900,00	159.900,00	30.654,62	19,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.865,00	7.865,00	283,42	3,60
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	178.000,00	178.000,00	76.559,14	43,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.554.000,00	15.554.000,00	5.962.320,61	38,33
Cota-Parte FPM	11.979.000,00	11.979.000,00	4.597.664,29	38,38
Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	8.407,09	2,27
Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	188.239,52	81,84
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.151.120,25	39,69
Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	16.889,46	33,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**16.308.380,00**	**16.308.380,00**	**6.172.008,59**	**37,85**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.407.257,00	4.407.257,00	1.824.297,53	41,39	1.804.749,73	40,95	1.670.696,33	37,91
Despesas Correntes	4.294.257,00	4.294.257,00	1.810.499,75	42,16	1.790.951,95	41,71	1.656.898,55	38,58
Despesas de Capital	113.000,00	113.000,00	13.797,78	12,21	13.797,78	12,21	13.797,78	12,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	62.000,00	62.000,00	30.251,94	48,79	30.251,94	48,79	29.611,55	47,76
Despesas Correntes	60.000,00	60.000,00	28.891,94	48,15	28.891,94	48,15	28.251,55	47,09
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	1.360,00	68,00	1.360,00	68,00	1.360,00	68,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.482.257,00**	**4.482.257,00**	**1.854.549,47**	**41.38**	**1.835.001,67**	**40,94**	**1.700.307,88**	**37,93**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.854.549,47	1.835.001,67	1.700.307,88
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	1.478,69	1.478,69	1.478,69
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	1.438,00	1.438,00	1.438,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.851.632,78**	**1.832.084,98**	**1.697.391,19**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	925.801,29		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	906.283,69		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**29,68**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	717.395,00	759.637,00	285.905,74	37,64
Proveniente da União	452.500,00	494.742,00	231.149,74	46,72
Proveniente dos Estados	264.895,00	264.895,00	54.756,00	20,67
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	23.500,00	23.500,00	795,60	3,39
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**740.895,00**	**783.137,00**	**286.701,34**	**36,61**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	635.400,00	677.642,00	214.461,73	31,65	214.461,73	31,65	198.509,32	29,29
Despesas Correntes	449.900,00	492.142,00	190.911,73	38,79	190.911,73	38,79	176.509,32	35,87
Despesas de Capital	185.500,00	185.500,00	23.550,00	12,70	23.550,00	12,70	22.000,00	11,86
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	48.100,00	48.100,00	18.370,99	38,19	18.370,99	38,19	18.025,44	37,47
Despesas Correntes	46.100,00	46.100,00	18.370,99	39,85	18.370,99	39,85	18.025,44	39,10
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	121.000,00	121.000,00	71.177,06	58,82	71.177,06	58,82	70.707,06	58,44
Despesas Correntes	79.000,00	79.000,00	31.177,06	39,46	31.177,06	39,46	30.707,06	38,87
Despesas de Capital	42.000,00	42.000,00	40.000,00	95,24	40.000,00	95,24	40.000,00	95,24
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**804.500,00**	**846.742,00**	**304.009,78**	35,90	**304.009,78**	35,90	**287.241,82**	33,92

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.042.657,00	5.084.899,00	2.038.759,26	40,09	2.019.211,46	39,71	1.869.205,65	36,76
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	52.100,00	52.100,00	18.370,99	35,26	18.370,99	35,26	18.025,44	34,60
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	130.000,00	130.000,00	71.177,06	54,75	71.177,06	54,75	70.707,06	54,39
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	62.000,00	62.000,00	30.251,94	48,79	30.251,94	48,79	29.611,55	47,76
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.286.757,00**	**5.328.999,00**	**2.158.559,25**	**40,51**	**2.139.011,45**	**40,14**	**1.987.549,70**	**37,30**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	804.500,00	846.742,00	304.009,78	35,90	304.009,78	35,90	287.241,82	41,38
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.482.257,00**	**4.482.257,00**	**1.854.549,47**	**41,38**	**1.835.001,67**	**-233,84**	**-257.630,27**	**41,71**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	754.380,00	754.380,00	209.687,98	27,80
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	335.205,00	335.205,00	95.536,72	28,50
1.1.1- IPTU	189.700,00	189.700,00	40.311,79	21,25
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	145.505,00	145.505,00	55.224,93	37,95
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	73.410,00	73.410,00	6.654,08	9,06
1.2.1- ITBI	70.000,00	70.000,00	6.654,08	9,51
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	3.410,00	3.410,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	167.765,00	167.765,00	30.938,04	18,44
1.3.1- ISS	159.900,00	159.900,00	30.654,62	19,17
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.865,00	7.865,00	283,42	3,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	178.000,00	178.000,00	76.559,14	43,01
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.454.000,00	16.454.000,00	5.962.320,61	36,24
2.1- Cota-Parte FPM	12.879.000,00	12.879.000,00	4.597.664,29	35,70
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.979.000,00	11.979.000,00	4.597.664,29	38,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.151.120,25	39,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	50.000,00	50.000,00	16.889,46	33,78
2.5- Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	8.407,09	2,27
2.6- Cota-Parte IPVA	230.000,00	230.000,00	188.239,52	81,84
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.208.380,00	17.208.380,00	6.172.008,59	35,87

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.000,00	1.000,00	110,04	11,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	198.500,00	198.500,00	87.066,48	43,86
5.1- Transferências do Salário-Educação	131.000,00	131.000,00	62.445,65	47,67
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	49.500,00	49.500,00	19.802,00	40,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	14.500,00	14.500,00	3.759,20	25,93
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	697,08	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	3.500,00	3.500,00	362,55	10,36
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.500,00	1.500,00	271,14	18,08
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	1.500,00	1.500,00	271,14	18,08
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	49.500,00	49.500,00	7.830,38	15,82
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	250.500,00	250.500,00	95.278,04	38,04

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.110.800,00	3.110.800,00	1.192.464,13	38,33
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.395.800,00	2.395.800,00	919.532,87	38,38
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	580.000,00	580.000,00	230.224,05	39,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	10.000,00	10.000,00	3.377,88	33,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	74.000,00	74.000,00	1.681,42	2,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	46.000,00	46.000,00	37.647,91	81,84
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.607.500,00	1.607.500,00	707.902,48	44,04
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.601.900,00	1.601.900,00	707.435,51	44,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.600,00	5.600,00	466,97	8,34
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.508.900,00	-1.508.900,00	-485.028,62	32,14

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.235.000,00	1.235.000,00	551.036,66	44,62	551.036,66	44,62	0,00
13.1- Com Educação Infantil	535.000,00	535.000,00	259.359,15	48,48	259.359,15	48,48	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	700.000,00	700.000,00	291.677,51	41,67	291.677,51	41,67	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	354.000,00	354.000,00	109.683,20	30,98	109.683,20	30,98	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	354.000,00	354.000,00	109.683,20	30,98	109.683,20	30,98	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.589.000,00	1.589.000,00	660.719,86	41,58	660.719,86	41,58	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.667,36
17.1 - FUNDEB 60%	6.212,02
17.2 - FUNDEB 40%	455,34
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	6.667,36
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	654.052,50
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	76,96
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	15,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	7,61
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	6.667,36
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	6.667,36

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.288.000,00	1.288.000,00	437.822,42	33,99	437.151,16	33,94	0,00
22.1 - Creche	1.288.000,00	1.288.000,00	437.822,42	33,99	437.151,16	33,94	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	535.000,00	535.000,00	259.359,15	48,48	259.359,15	48,48	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	753.000,00	753.000,00	178.463,27	23,70	177.792,01	23,61	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	1.780.795,00	1.780.795,00	577.747,21	32,44	578.056,91	32,46	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.054.000,00	1.054.000,00	401.749,67	38,12	401.749,67	38,12	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	726.795,00	726.795,00	186.423,48	25,65	185.752,18	25,56	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-10.425,94	0,00	-9.444,94	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	266.000,00	266.000,00	43.723,68	16,44	43.723,68	16,44	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.334.795,00	3.334.795,00	1.059.293,31	31,76	1.058.931,75	31,75	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-485.028,62
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	6.667,36
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	20.996,35
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-457.364,91
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.472.572,98
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,86

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	133.000,00	133.000,00	40.938,89	30,78	40.938,89	30,78	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	85.000,00	115.200,00	4.092,41	3,55	4.092,41	3,55	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	218.000,00	248.200,00	45.031,30	18,14	45.031,30	18,14	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.552.795,00	3.582.995,00	1.104.324,61	30,82	1.103.963,05	30,81	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	31.944,35	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	31.944,35	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	VALOR SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	6.667,36	5.271,07
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	707.435,51	62.445,65
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	648.636,11	38.943,89
47.1 Orçamento do Exercício	648.636,11	38.943,89
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	466,97	91,41
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	65.933,73	28.864,24
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	65.933,73	28.864,24

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/jul/2020 as 16h e 24m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.308.188,00	20.614.428,00	2.397.121,76	11,63	7.186.513,44	34,86	13.427.914,56
RECEITAS CORRENTES	17.919.993,00	17.977.235,00	2.259.221,76	12,57	7.048.613,44	39,21	10.928.621,56
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	873.380,00	873.380,00	94.567,91	10,83	293.006,10	33,55	580.373,90
Impostos	754.380,00	754.380,00	75.116,05	9,96	209.687,98	27,80	544.692,02
Taxas	109.000,00	109.000,00	19.451,86	17,85	83.318,12	76,44	25.681,88
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	37.859,35	15,14	120.977,26	48,39	129.022,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	250.000,00	250.000,00	37.859,35	15,14	120.977,26	48,39	129.022,74
RECEITA PATRIMONIAL	66.215,00	66.215,00	2.850,51	4,30	12.026,38	18,16	54.188,62
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	66.215,00	66.215,00	2.850,51	4,30	12.026,38	18,16	54.188,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	72.738,00	72.738,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72.738,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	38.948,00	38.948,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.948,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	33.790,00	33.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.790,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.642.930,00	16.700.172,00	2.119.758,10	12,69	6.586.421,06	39,44	10.113.750,94
Transferências da União e de suas Entidades	12.322.700,00	12.364.942,00	1.626.673,80	13,16	4.711.391,40	38,10	7.653.550,60
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.708.330,00	2.723.330,00	317.980,50	11,68	1.167.594,15	42,87	1.555.735,85
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.601.900,00	1.601.900,00	175.103,80	10,93	707.435,51	44,16	894.464,49
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	14.730,00	14.730,00	4.185,89	28,42	36.182,64	245,64	-21.452,64
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.630,00	2.630,00	560,00	21,29	28.846,35	1.096,82	-26.216,35
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	6.050,00	6.050,00	312,35	5,16	780,13	12,89	5.269,87
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.050,00	6.050,00	3.313,54	54,77	6.556,16	108,37	-506,16
RECEITAS DE CAPITAL	2.388.195,00	2.637.193,00	137.900,00	5,23	137.900,00	5,23	2.499.293,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	1.390.000,00	1.390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.390.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00
Alienação de Bens Móveis	60.400,00	60.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.400,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	937.795,00	1.186.793,00	137.900,00	11,62	137.900,00	11,62	1.048.893,00
Transferências da União e de suas Entidades	758.400,00	758.400,00	137.900,00	18,18	137.900,00	18,18	620.500,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	179.395,00	428.393,00	0,00	0,00	0,00	0,00	428.393,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.308.188,00	20.614.428,00	2.397.121,76	11,63	7.186.513,44	34,86	13.427.914,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.308.188,00	20.614.428,00	2.397.121,76	11,63	7.186.513,44	34,86	13.427.914,56
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.308.188,00	20.614.428,00	2.397.121,76	11,63	7.186.513,44	34,86	13.427.914,56
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	673.470,00	-	-	673.470,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	673.470,00	-	-	673.470,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	17.719.213,00	18.695.923,00	2.452.523,35	6.221.807,88	12.474.115,12	2.033.006,05	5.694.326,40	13.001.596,60	5.332.655,75
DESPESAS CORRENTES	13.650.243,00	13.740.836,00	1.753.846,92	5.253.159,48	8.487.676,52	1.738.137,81	5.129.486,19	8.611.349,81	4.900.574,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.410.892,00	6.432.892,00	873.520,48	2.603.081,44	3.829.810,56	878.478,80	2.588.206,48	3.844.685,52	2.566.236,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.234.351,00	7.302.944,00	880.326,44	2.650.078,04	4.652.865,96	859.659,01	2.541.279,71	4.761.664,29	2.334.338,26
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.234.351,00	7.302.944,00	880.326,44	2.650.078,04	4.652.865,96	859.659,01	2.541.279,71	4.761.664,29	2.334.338,26
DESPESAS DE CAPITAL	3.918.970,00	4.805.087,00	698.676,43	968.648,40	3.836.438,60	294.868,24	564.840,21	4.240.246,79	432.081,04
INVESTIMENTOS	3.168.970,00	4.055.087,00	630.647,93	765.899,73	3.289.187,27	226.839,74	362.091,54	3.692.995,46	263.352,42
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	750.000,00	750.000,00	68.028,50	202.748,67	547.251,33	68.028,50	202.748,67	547.251,33	168.728,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.638.200,00	1.641.200,00	244.657,09	724.179,19	917.020,81	244.657,09	724.179,19	917.020,81	602.012,65
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.357.413,00	20.337.123,00	2.697.180,44	6.945.987,07	13.391.135,93	2.277.663,14	6.418.505,59	13.918.617,41	5.934.668,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	19.357.413,00	20.337.123,00	2.697.180,44	6.945.987,07	13.391.135,93	2.277.663,14	6.418.505,59	13.918.617,41	5.934.668,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	240.526,37	-	-	768.007,85	-	1.251.845,04
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.357.413,00	20.337.123,00	2.697.180,44	7.186.513,44	-	2.277.663,14	7.186.513,44	-	7.186.513,44
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/jul/2020 as 15h e 52m.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.638.200,00	1.641.200,00	244.657,09	724.179,19	917.020,81	244.657,09	724.179,19	917.020,81	602.012,65
DESPESAS CORRENTES	1.638.200,00	1.641.200,00	244.657,09	724.179,19	917.020,81	244.657,09	724.179,19	917.020,81	602.012,65
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	608.200,00	611.200,00	78.988,83	234.790,45	376.409,55	78.988,83	234.790,45	376.409,55	195.458,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.030.000,00	1.030.000,00	165.668,26	489.388,74	540.611,26	165.668,26	489.388,74	540.611,26	406.554,61

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	17.719.213,00	18.695.923,00	2.452.523,35	6.221.807,88	89,57	12.474.115,12	2.033.006,05	5.694.326,40	88,72	13.001.596,60
JUDICIÁRIA	163.500,00	163.500,00	15.189,21	36.163,61	0,52	127.336,39	15.189,21	36.163,61	0,56	127.336,39
Ação Judiciária	77.000,00	77.000,00	15.189,21	36.163,61	0,52	40.836,39	15.189,21	36.163,61	0,56	40.836,39
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	86.500,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00	0,00	0,00	0,00	86.500,00
ADMINISTRAÇÃO	2.789.196,00	2.789.196,00	373.137,28	1.112.222,81	16,01	1.676.973,19	370.700,46	1.088.729,99	16,96	1.700.466,01
Administração Financeira	1.439.200,00	1.439.200,00	141.695,93	455.546,24	6,56	983.653,76	143.350,23	450.583,34	7,02	988.616,66
Administração Geral	1.349.996,00	1.349.996,00	231.441,35	656.676,57	9,45	693.319,43	227.350,23	638.146,65	9,94	711.849,35
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.159.500,00	1.174.500,00	164.007,55	372.676,11	5,37	801.823,89	132.260,14	336.195,90	5,24	838.304,10
Assistência Comunitária	806.000,00	821.000,00	92.186,33	238.884,38	3,44	582.115,62	93.238,92	235.204,17	3,66	585.795,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	353.500,00	353.500,00	71.821,22	133.791,73	1,93	219.708,27	39.021,22	100.991,73	1,57	252.508,27
SAÚDE	5.111.357,00	5.150.599,00	682.997,22	2.085.048,05	30,02	3.065.550,95	688.385,42	2.065.500,25	32,18	3.085.098,75
Vigilância Epidemiológica	126.000,00	126.000,00	5.901,02	69.473,80	1,00	56.526,20	5.901,02	69.473,80	1,08	56.526,20
Atenção Básica	4.878.757,00	4.917.999,00	660.842,07	1.969.890,91	28,36	2.948.108,09	666.230,27	1.950.343,11	30,39	2.967.655,89
Vigilância Sanitária	47.600,00	47.600,00	5.157,03	16.734,06	0,24	30.865,94	5.157,03	16.734,06	0,26	30.865,94
Administração Geral	59.000,00	59.000,00	11.097,10	28.949,28	0,42	30.050,72	11.097,10	28.949,28	0,45	30.050,72
EDUCAÇÃO	3.355.795,00	3.385.995,00	310.118,17	1.020.245,32	14,69	2.365.749,68	308.775,61	1.018.902,76	15,87	2.367.092,24
Ensino Fundamental	1.822.795,00	1.852.995,00	182.884,46	574.656,26	8,27	1.278.338,74	182.213,16	573.984,96	8,94	1.279.010,04
Alimentação e Nutrição	316.000,00	316.000,00	0,00	45.757,41	0,66	270.242,59	0,00	45.757,41	0,71	270.242,59
Educação Especial	29.000,00	29.000,00	0,00	2.257,00	0,03	26.743,00	0,00	2.257,00	0,04	26.743,00
Educação Infantil	1.188.000,00	1.188.000,00	127.233,71	397.574,65	5,72	790.425,35	126.562,45	396.903,39	6,18	791.096,61
CULTURA	226.000,00	242.312,00	33.261,03	91.951,82	1,32	150.360,18	33.261,03	91.951,82	1,43	150.360,18
Difusão Cultural	226.000,00	242.312,00	33.261,03	91.951,82	1,32	150.360,18	33.261,03	91.951,82	1,43	150.360,18
URBANISMO	3.809.470,00	4.555.426,00	767.730,71	1.129.718,12	16,26	3.425.707,88	363.708,02	716.960,03	11,17	3.838.465,97
Infra-Estrutura Urbana	3.010.970,00	3.010.970,00	504.470,66	705.728,95	10,16	2.305.241,05	172.067,23	373.325,52	5,82	2.637.644,48
Serviços Urbanos	798.500,00	1.544.456,00	263.260,05	423.989,17	6,10	1.120.466,83	191.640,79	343.634,51	5,35	1.200.821,49
HABITAÇÃO	25.000,00	25.000,00	0,00	3.410,00	0,05	21.590,00	0,00	3.410,00	0,05	21.590,00
Habitação Urbana	25.000,00	25.000,00	0,00	3.410,00	0,05	21.590,00	0,00	3.410,00	0,05	21.590,00
GESTÃO AMBIENTAL	47.935,00	47.935,00	7.747,20	15.494,40	0,22	32.440,60	7.747,20	15.494,40	0,24	32.440,60
Preservação e Conservação Ambiental	27.935,00	27.935,00	7.747,20	15.494,40	0,22	12.440,60	7.747,20	15.494,40	0,24	12.440,60
Recuperação de Áreas Degradadas	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
AGRICULTURA	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Administração Geral	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
INDÚSTRIA	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Promoção Industrial	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
Promoção Comercial	24.500,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00	0,00	0,00	0,00	24.500,00
ENERGIA	316.800,00	316.800,00	39.911,04	107.455,75	1,55	209.344,25	39.911,04	107.455,75	1,67	209.344,25
Energia Elétrica	316.800,00	316.800,00	39.911,04	107.455,75	1,55	209.344,25	39.911,04	107.455,75	1,67	209.344,25
TRANSPORTE	372.360,00	502.360,00	45.871,25	195.854,92	2,82	306.505,08	60.515,23	161.994,92	2,52	340.365,08
Transportes Coletivos Urbanos	317.360,00	447.360,00	45.871,25	141.624,92	2,04	305.735,08	54.935,23	141.624,92	2,21	305.735,08
Transporte Rodoviário	55.000,00	55.000,00	0,00	54.230,00	0,78	770,00	5.580,00	20.370,00	0,32	34.630,00
DESPORTO E LAZER	118.800,00	118.800,00	12.552,69	51.566,97	0,74	67.233,03	12.552,69	51.566,97	0,80	67.233,03
Desporto Comunitário	118.800,00	118.800,00	12.552,69	51.566,97	0,74	67.233,03	12.552,69	51.566,97	0,80	67.233,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência geral	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.638.200,00	1.641.200,00	244.657,09	724.179,19	10,43	917.020,81	244.657,09	724.179,19	11,28	917.020,81
JUDICIÁRIA	10.700,00	10.700,00	879,60	2.638,80	0,04	8.061,20	879,60	2.638,80	0,04	8.061,20
Ação Judiciária	6.000,00	6.000,00	879,60	2.638,80	0,04	3.361,20	879,60	2.638,80	0,04	3.361,20
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.700,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00	0,00	0,00	0,00	4.700,00
ADMINISTRAÇÃO	1.075.600,00	1.075.600,00	173.063,44	512.217,92	7,37	563.382,08	173.063,44	512.217,92	7,98	563.382,08
Administração Financeira	1.054.300,00	1.054.300,00	169.386,74	500.330,28	7,20	553.969,72	169.386,74	500.330,28	7,80	553.969,72
Administração Geral	21.300,00	21.300,00	3.676,70	11.887,64	0,17	9.412,36	3.676,70	11.887,64	0,19	9.412,36
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.500,00	13.500,00	1.958,74	5.676,58	0,08	7.823,42	1.958,74	5.676,58	0,09	7.823,42
Assistência Comunitária	13.500,00	13.500,00	1.958,74	5.676,58	0,08	7.823,42	1.958,74	5.676,58	0,09	7.823,42
SAÚDE	175.400,00	178.400,00	24.859,43	73.511,20	1,06	104.888,80	24.859,43	73.511,20	1,15	104.888,80
Atenção Básica	163.900,00	166.900,00	23.734,11	68.868,35	0,99	98.031,65	23.734,11	68.868,35	1,07	98.031,65
Vigilância Sanitária	4.500,00	4.500,00	345,55	1.636,93	0,02	2.863,07	345,55	1.636,93	0,03	2.863,07
Administração Geral	3.000,00	3.000,00	434,22	1.302,66	0,02	1.697,34	434,22	1.302,66	0,02	1.697,34
Vigilância Epidemiológica	4.000,00	4.000,00	345,55	1.703,26	0,02	2.296,74	345,55	1.703,26	0,03	2.296,74
EDUCAÇÃO	278.000,00	278.000,00	32.810,54	96.538,96	1,39	181.461,04	32.810,54	96.538,96	1,50	181.461,04
Educação Infantil	115.500,00	115.500,00	12.907,46	40.247,77	0,58	75.252,23	12.907,46	40.247,77	0,63	75.252,23
Ensino Fundamental	162.500,00	162.500,00	19.903,08	56.291,19	0,81	106.208,81	19.903,08	56.291,19	0,88	106.208,81
CULTURA	3.000,00	3.000,00	459,22	1.359,96	0,02	1.640,04	459,22	1.359,96	0,02	1.640,04
Difusão Cultural	3.000,00	3.000,00	459,22	1.359,96	0,02	1.640,04	459,22	1.359,96	0,02	1.640,04
URBANISMO	62.000,00	62.000,00	8.230,80	24.380,13	0,35	37.619,87	8.230,80	24.380,13	0,38	37.619,87
Serviços Urbanos	24.000,00	24.000,00	3.581,98	10.218,76	0,15	13.781,24	3.581,98	10.218,76	0,16	13.781,24
Infra-Estrutura Urbana	38.000,00	38.000,00	4.648,82	14.161,37	0,20	23.838,63	4.648,82	14.161,37	0,22	23.838,63
GESTÃO AMBIENTAL	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Preservação e Conservação Ambiental	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
AGRICULTURA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
INDÚSTRIA	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Industrial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Promoção Comercial	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
TRANSPORTE	11.500,00	11.500,00	1.325,78	4.754,71	0,07	6.745,29	1.325,78	4.754,71	0,07	6.745,29
Transportes Coletivos Urbanos	11.500,00	11.500,00	1.325,78	4.754,71	0,07	6.745,29	1.325,78	4.754,71	0,07	6.745,29
DESPORTO E LAZER	6.500,00	6.500,00	1.069,54	3.100,93	0,04	3.399,07	1.069,54	3.100,93	0,05	3.399,07
Desporto Comunitário	6.500,00	6.500,00	1.069,54	3.100,93	0,04	3.399,07	1.069,54	3.100,93	0,05	3.399,07
TOTAL	**19.357.413,00**	**20.337.123,00**	**2.697.180,44**	**6.945.987,07**	**100,00**	**13.391.135,93**	**2.277.663,14**	**6.418.505,59**	**100,00**	**13.918.617,41**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/jul/2020 as 15h e 54m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/jul/2020 as 16h e 31m.

Nota:

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.123.957,05	4.270.752,54		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	4.123.957,05	3.930.268,73		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	4.123.957,05	3.930.268,73		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	4.123.957,05	3.930.268,73		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	340.483,81		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	2.613.357,71	2.946.148,44		
Disponibilidade de Caixa	2.613.357,71	2.946.148,44		
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.804.880,29	3.618.848,21		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	191.522,58	672.699,77		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	1.510.599,34	1.324.604,10		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.378.344,64	15.470.497,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	15.378.344,64	15.470.497,00		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	26,82	27,61		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	9,82	8,56		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	18.454.013,57	18.564.596,40		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	16.608.612,21	16.708.136,76		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	23.967,77	33.547,04		
RP NÃO PROCESSADOS	205.810,68	198.925,49		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 15h e 30m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	15.378.344,64	15.470.497,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	15.378.344,64	15.470.497,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.383.235,82	3.403.509,34	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.044.912,24	3.063.158,41	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 15h e 37m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.470.497,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	15.470.497,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.475.279,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.227.751,57	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.082.934,79	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-193.688,32	3.930.268,73
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-193.688,32	3.930.268,73
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/jul/2020 as 15h e 38m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	15.470.497,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.470.497,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.470.497,00

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.749.805,30	43,63
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	8.354.068,38	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.936.364,96	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.518.661,54	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.324.604,10	8,56
Limite definido por Resolução do Senado Federal	18.564.596,40	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.403.509,34	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.475.279,52	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.082.934,79	7,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/jul/2020 as 15h e 45m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.390.000,00	0,00	1.390.000,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.805.087,00	968.648,40	3.836.438,60
Investimentos	4.055.087,00	765.899,73	3.289.187,27
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	750.000,00	202.748,67	547.251,33
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.805.087,00	968.648,40	3.836.438,60
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**3.415.087,00**	**968.648,40**	**2.446.438,60**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/jul/2020 as 16h e 25m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**60.916,55**	**2.660,00**	**2.660,00**	**0,00**	**60.916,55**	**1.001,46**	**204.809,22**	**6.885,19**	**6.885,19**	**0,00**	**198.925,49**	**259.842,04**
PODER EXECUTIVO	60.916,55	2.660,00	2.660,00	0,00	60.916,55	1.001,46	204.809,22	6.885,19	6.885,19	0,00	198.925,49	259.842,04
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**127.946,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**127.946,03**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**127.946,03**
PODER EXECUTIVO	127.946,03	0,00	0,00	0,00	127.946,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	127.946,03
TOTAL (III) = (I + II)	**188.862,58**	**2.660,00**	**2.660,00**	**0,00**	**188.862,58**	**1.001,46**	**204.809,22**	**6.885,19**	**6.885,19**	**0,00**	**198.925,49**	**387.788,07**

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/jul/2020 as 16h e 22m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2.020

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e)-f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**1.185.531,65**	**86.938,29**	**238.503,39**	**13.152,50**	**0,00**	**0,00**	**846.937,47**	**163.706,33**	**0,00**	**683.231,14**
Recursos Ordinários	1.185.531,65	86.938,29	238.503,39	13.152,50	0,00	0,00	846.937,47	163.706,33	0,00	683.231,14
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.854.154,02**	**101.924,29**	**175.173,45**	**185.772,99**	**33.547,04**	**0,00**	**1.357.736,25**	**292.155,89**	**0,00**	**1.065.580,36**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	22.548,22	2.619,58	3.256,23	0,00	0,00	0,00	16.672,41	1.342,56	0,00	15.329,85
Transferências do FUNDEB 60%	65.734,11	0,00	10.979,48	0,00	0,00	0,00	54.754,63	0,00	0,00	54.754,63
Outros Recursos Destinados à Educação	140.365,96	4.003,36	11.142,32	0,00	0,00	0,00	125.220,28	0,00	0,00	125.220,28
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	130.736,97	34.384,80	96.985,06	0,00	0,00	0,00	-632,89	845,80	0,00	-1.478,69
Outros Recursos Destinados à Saúde	312.351,38	60.916,55	15.888,96	0,00	0,00	0,00	235.545,87	0,00	0,00	235.545,87
Recursos Destinados à Assistência Social	305.261,13	0,00	2.031,11	0,00	0,00	0,00	303.230,02	130,61	0,00	303.099,41
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	11.339,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.339,49	0,00	0,00	11.339,49
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	865.816,76	0,00	34.890,29	185.772,99	33.547,04	0,00	611.606,44	289.836,92	0,00	321.769,52
TOTAL (III) = (I + II)	**3.039.685,67**	**188.862,58**	**413.676,84**	**198.925,49**	**33.547,04**	**0,00**	**2.204.673,72**	**455.862,22**	**0,00**	**1.748.811,50**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/jul/2020 as 15h e 40m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	521.092,46	532.733,45	528.424,44	540.250,33	564.576,74	889.445,22	521.060,26	545.804,24	552.808,68	523.656,12	537.916,95	558.550,68	6.816.319,57	0,00
Pessoal Ativo	453.192,46	460.233,45	458.324,44	468.250,33	490.376,74	807.645,22	449.260,26	476.804,24	484.008,68	455.456,12	467.016,95	490.450,68	5.961.019,57	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	389.855,26	395.092,59	392.742,44	401.640,62	426.005,15	695.840,32	397.016,68	421.188,45	424.870,80	397.974,09	407.922,35	432.431,61	5.182.580,36	0,00
Obrigações Patronais	61.144,59	62.989,62	63.472,13	64.499,84	63.347,71	110.874,10	51.076,70	54.789,25	58.311,34	56.655,49	58.268,06	57.192,53	762.621,36	0,00
Benefícios Previdenciários	2.192,61	2.151,24	2.109,87	2.109,87	1.023,88	930,80	1.166,88	826,54	826,54	826,54	826,54	826,54	15.817,85	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	67.900,00	72.500,00	70.100,00	72.000,00	74.200,00	81.800,00	71.800,00	69.000,00	68.800,00	68.200,00	70.900,00	68.100,00	855.300,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	808,54	808,54	808,54	16.182,18	808,54	827,15	38.838,89	4.950,44	827,15	827,15	827,15	66.514,27	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	808,54	808,54	808,54	16.182,18	808,54	827,15	38.838,89	4.950,44	827,15	827,15	827,15	66.514,27	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	521.092,46	531.924,91	527.615,90	539.441,79	548.394,56	888.636,68	520.233,11	506.965,35	547.858,24	522.828,97	537.089,80	557.723,53	6.749.805,30	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.470.497,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	15.470.497,00	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**6.749.805,30**	**43,63**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.354.068,38	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.936.364,96	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.518.661,54	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 15h e 25m.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.684.181,79	1.250.660,79	1.274.533,91	1.353.081,48	1.333.039,43	2.741.399,85	1.380.818,91	1.734.514,13	1.302.709,47	1.240.516,77	1.218.219,53	1.364.298,76	17.877.974,82	21.088.035,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.497,40	66.255,67	49.573,93	41.073,12	47.153,23	89.310,79	31.857,05	44.203,34	60.499,65	61.878,15	51.681,37	42.886,54	634.870,24	873.380,00
IPTU	8.760,38	19.495,41	19.908,94	13.206,32	14.826,74	23.907,24	12.103,76	12.357,74	19.085,39	22.902,09	15.985,25	13.102,49	195.641,75	335.205,00
ISS	19.328,46	18.976,71	2.697,17	2.614,98	14.749,05	11.275,83	6.343,36	3.644,84	5.212,31	3.363,67	7.590,37	4.783,49	100.580,24	167.765,00
ITBI	1.680,00	1.080,00	980,00	480,00	0,00	1.780,00	600,00	200,00	1.650,00	1.484,08	1.400,00	1.320,00	12.654,08	73.410,00
IRRF	12.953,53	12.653,22	12.562,97	12.837,24	7.142,44	35.978,77	1.103,32	13.373,07	14.457,06	16.691,24	16.087,83	14.846,62	170.687,31	178.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.775,03	14.050,33	13.424,85	11.934,58	10.435,00	16.368,95	11.706,61	14.627,69	20.094,89	17.437,07	10.617,92	8.833,94	155.306,86	119.000,00
Contribuições	19.485,56	17.507,61	18.039,99	19.203,27	18.985,58	23.345,91	20.951,22	19.557,24	22.504,82	20.104,63	18.178,21	19.681,14	237.545,18	250.000,00
Receita Patrimonial	5.006,33	3.592,24	2.777,97	3.701,68	2.775,30	2.423,45	2.901,80	2.426,40	2.507,98	1.339,69	1.487,46	1.363,05	32.303,35	66.215,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.006,33	3.592,24	2.777,97	3.701,68	2.775,30	2.423,45	2.901,80	2.426,40	2.507,98	1.339,69	1.487,46	1.363,05	32.303,35	66.215,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.376,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.376,69	72.738,00
Transferências Correntes	1.607.382,15	1.162.874,55	1.203.711,40	1.288.514,32	1.260.163,10	2.610.092,50	1.324.830,59	1.667.893,48	1.216.760,08	1.126.346,41	1.143.122,01	1.299.932,62	16.911.623,21	19.810.972,00
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,66	12.879.000,00
Cota-Parte do ICMS	241.715,27	225.229,90	175.107,43	268.170,82	199.839,82	270.517,84	223.476,32	210.130,36	215.965,96	170.479,34	121.799,44	209.268,83	2.531.701,33	2.900.000,00
Cota-Parte do IPVA	5.254,70	3.272,34	5.016,34	6.432,80	4.303,96	7.720,46	93.297,97	37.082,68	37.263,83	9.664,41	5.879,98	5.050,65	220.240,12	230.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	218.206,37	80.231,83	16.155,97	23.096,50	7.181,44	0,00	609,78	0,00	615,87	0,00	346.097,76	370.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Transferências LC 61/1989	3.455,82	3.092,99	3.770,43	3.336,78	3.504,11	4.118,80	3.021,25	3.210,69	2.963,00	2.659,03	2.651,25	2.384,24	38.168,39	50.000,00
Transferências do FUNDEB	107.266,03	108.299,60	90.057,17	118.157,88	107.993,49	124.533,30	156.482,55	153.472,79	113.529,70	108.846,67	83.749,18	91.354,62	1.363.742,98	1.601.900,00
Outras Transferências Correntes	262.929,64	102.711,68	70.408,90	221.927,18	127.302,50	814.425,00	33.020,56	95.966,59	163.448,12	165.225,67	228.980,36	422.487,77	2.708.833,97	1.755.072,00
Outras Receitas Correntes	433,66	430,72	430,62	589,09	3.962,22	16.227,20	278,25	433,67	436,94	30.847,89	3.750,48	435,41	58.256,15	14.730,00
DEDUÇÕES (II)	168.780,31	190.372,67	208.649,07	189.685,83	204.973,44	252.552,37	227.065,51	283.690,82	187.956,46	170.454,81	166.078,48	157.218,05	2.407.477,82	3.110.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	168.780,31	190.372,67	208.649,07	189.685,83	204.973,44	252.552,37	227.065,51	283.690,82	187.956,46	170.454,81	166.078,48	157.218,05	2.407.477,82	3.110.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.515.401,48**	**1.060.288,12**	**1.065.884,84**	**1.163.395,65**	**1.128.065,99**	**2.488.847,48**	**1.153.753,40**	**1.450.823,31**	**1.114.753,01**	**1.070.061,96**	**1.052.141,05**	**1.207.080,71**	**15.470.497,00**	**17.977.235,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.515.401,48**	**1.060.288,12**	**1.065.884,84**	**1.163.395,65**	**1.128.065,99**	**2.488.847,48**	**1.153.753,40**	**1.450.823,31**	**1.114.753,01**	**1.070.061,96**	**1.052.141,05**	**1.207.080,71**	**15.470.497,00**	**17.977.235,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.515.401,48**	**1.060.288,12**	**1.065.884,84**	**1.163.395,65**	**1.128.065,99**	**2.488.847,48**	**1.153.753,40**	**1.450.823,31**	**1.114.753,01**	**1.070.061,96**	**1.052.141,05**	**1.207.080,71**	**15.470.497,00**	**17.977.235,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 24/jul/2020 as 16h e 16m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	1.326.993,77	759.150,97	567.842,80	3.675.267,54
2021	1.397.071,81	812.306,43	584.765,38	4.260.032,92
2022	1.471.921,08	836.119,52	635.801,56	4.895.834,48
2023	1.549.343,45	856.624,41	692.719,04	5.588.553,52
2024	1.616.890,90	950.273,97	666.616,93	6.255.170,45
2025	1.676.035,75	1.080.597,00	595.438,75	6.850.609,20
2026	1.739.498,15	1.173.421,25	566.076,90	7.416.686,10
2027	1.809.098,61	1.220.464,45	588.634,16	8.005.320,26
2028	1.872.078,25	1.318.664,24	553.414,01	8.558.734,27
2029	1.938.097,26	1.378.827,24	559.270,02	9.118.004,29
2030	1.987.915,59	1.511.617,41	476.298,18	9.594.302,47
2031	2.058.741,00	1.494.610,87	564.130,13	10.158.432,60
2032	2.119.459,05	1.579.473,24	539.985,81	10.698.418,41
2033	2.190.322,79	1.599.719,10	590.603,69	11.289.022,10
2034	2.264.793,22	1.597.084,52	667.708,70	11.956.730,80
2035	2.333.967,11	1.644.450,50	689.516,61	12.646.247,41
2036	2.411.225,74	1.626.556,81	784.668,93	13.430.916,34
2037	2.483.632,26	1.668.857,97	814.774,29	14.245.690,63
2038	2.567.380,51	1.637.469,16	929.911,35	15.175.601,98
2039	2.632.690,11	1.724.132,69	908.557,42	16.084.159,40
2040	2.712.494,72	1.759.086,56	953.408,16	17.037.567,56
2041	2.799.886,12	1.711.021,31	1.088.864,81	18.126.432,37
2042	2.873.852,59	179.241,18	2.694.611,41	20.821.043,78
2043	1.166.002,96	1.726.452,11	-560.449,15	20.260.594,63
2044	1.142.592,49	1.679.574,63	-536.982,14	19.723.612,49
2045	1.113.784,72	1.661.633,28	-547.848,56	19.175.763,93
2046	1.090.329,10	1.603.104,87	-512.775,77	18.662.988,16
2047	1.064.976,16	1.577.558,48	-512.582,32	18.150.405,84
2048	1.035.322,11	1.525.574,15	-490.252,04	17.660.153,80
2049	1.013.303,46	1.477.110,16	-463.806,70	17.196.347,10
2050	997.006,80	1.360.811,70	-363.804,90	16.832.542,20
2051	983.216,55	1.224.312,77	-241.096,22	16.591.445,98
2052	969.051,71	1.171.591,03	-202.539,32	16.388.906,66
2053	953.503,71	1.108.976,32	-155.472,61	16.233.434,05
2054	944.973,44	1.070.433,12	-125.459,68	16.107.974,37
2055	937.353,00	1.019.876,99	-82.523,99	16.025.450,38
2056	931.469,46	962.705,63	-31.236,17	15.994.214,21
2057	928.305,12	898.949,18	29.355,94	16.023.570,15
2058	922.901,65	846.472,48	76.429,17	16.099.999,32
2059	914.726,70	824.163,59	90.563,11	16.190.562,43
2060	911.150,73	811.099,72	100.051,01	16.290.613,44
2061	903.533,46	770.581,34	132.952,12	16.423.565,56
2062	900.997,31	785.648,04	115.349,27	16.538.914,83
2063	892.127,74	758.790,97	133.336,77	16.672.251,60
2064	877.583,46	762.303,11	115.280,35	16.787.531,95
2065	871.511,51	808.789,34	62.722,17	16.850.254,12
2066	862.903,39	760.909,78	101.993,61	16.952.247,73
2067	856.199,55	762.689,48	93.510,07	17.045.757,80
2068	854.895,97	746.291,52	108.604,45	17.154.362,25
2069	849.299,63	721.945,43	127.354,20	17.281.716,45
2070	845.845,79	683.704,45	162.141,34	17.443.857,79
2071	843.478,34	694.129,10	149.349,24	17.593.207,03
2072	842.194,53	684.875,58	157.318,95	17.750.525,98
2073	831.006,27	670.248,50	160.757,77	17.911.283,75
2074	825.010,16	703.970,92	121.039,24	18.032.322,99
2075	822.336,14	710.011,99	112.324,15	18.144.647,14
2076	800.860,47	707.414,37	93.446,10	18.238.093,24
2077	800.654,32	782.384,34	18.269,98	18.256.363,22
2078	796.310,79	777.419,83	18.890,96	18.275.254,18
2079	788.230,54	763.836,47	24.394,07	18.299.648,25
2080	783.553,54	763.843,85	19.709,69	18.319.357,94
2081	778.808,12	740.637,05	38.171,07	18.357.529,01
2082	774.494,11	722.134,29	52.359,82	18.409.888,83
2083	769.263,52	702.609,70	66.653,82	18.476.542,65
2084	768.090,12	684.310,03	83.780,09	18.560.322,74
2085	769.230,03	658.167,07	111.062,96	18.671.385,70
2086	771.316,74	600.902,88	170.413,86	18.841.799,56
2087	777.229,49	568.417,24	208.812,25	19.050.611,81
2088	782.703,03	513.509,29	269.193,74	19.319.805,55
2089	0,00	0,00	0,00	19.319.805,55
2090	0,00	0,00	0,00	19.319.805,55
2091	0,00	0,00	0,00	19.319.805,55
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/jul/2020 as 16h e 26m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	20.308.188,00
Previsão Atualizada	20.614.428,00
Receitas Realizadas	7.186.513,44
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	673.470,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.357.413,00
Dotação Atualizada	20.337.123,00
Despesas Empenhadas	6.945.987,07
Despesas Liquidadas	6.418.505,59
Despesas Pagas	5.934.668,40
Superávit Orçamentário	768.007,85

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	6.945.987,07
Despesas Liquidadas	6.418.505,59

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	15.470.497,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	15.470.497,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	15.470.497,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.013.041,12	0,00
Resultado Primário	0,00	2.001.014,74	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	191.522,58	0,00	2.660,00	188.862,58
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	205.810,68	0,00	6.885,19	198.925,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	397.333,26	0,00	9.545,19	387.788,07

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.472.572,98	<18% / 25%>	23,86
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	544.824,64	60%	76,96

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	1.390.000,00
Despesa de Capital Líquida	968.648,40	3.836.438,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.326.993,77	1.987.915,59	2.712.494,72	937.353,00
Despesas Previdenciárias	759.150,97	1.511.617,41	1.759.086,56	1.019.876,99
Resultado Previdenciário	567.842,80	476.298,18	953.408,16	-82.523,99
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	45,91	60.954,09
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	40.500,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.833.522,98	15,00	29,68

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	61.000,00	45,91	60.954,09
Receita de Alienação de Bens Móveis	60.400,00	0,00	60.400,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	600,00	45,91	554,09

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Despesas de Capital	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Investimentos	40.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.500,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	226,92	45,91	272,83

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, emitido em 24/jul/2020 as 16h e 28m.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

DANILO HENRIQUE BENTO
CONTADOR - CRC 064923/O - 0

MARIA ISADORA MEREDA DOS SANTOS
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.773.000,00	18.773.005,53	2.518.113,31	13,41	7.250.505,68	38,62	11.522.499,85
RECEITAS CORRENTES	18.278.000,00	18.278.005,53	2.338.113,31	12,79	7.007.564,78	38,34	11.270.440,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	440.000,00	440.000,00	66.324,75	15,07	220.091,34	50,02	219.908,66
Impostos	384.000,00	384.000,00	61.525,69	16,02	202.904,52	52,84	181.095,48
Taxas	56.000,00	56.000,00	4.799,06	8,57	17.186,82	30,69	38.813,18
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	410.000,00	410.000,00	121.318,53	29,59	290.515,04	70,86	119.484,96
Contribuições Sociais	260.000,00	260.000,00	103.698,76	39,88	233.155,75	89,68	26.844,25
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	150.000,00	150.000,00	17.619,77	11,75	57.359,29	38,24	92.640,71
RECEITA PATRIMONIAL	270.000,00	270.005,53	107.475,23	39,80	189.208,30	70,08	80.797,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	270.000,00	270.005,53	107.475,23	39,80	189.208,30	70,08	80.797,23
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	244.000,00	244.000,00	34.935,69	14,32	113.178,65	46,38	130.821,35
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	222.000,00	222.000,00	34.794,87	15,67	111.998,01	50,45	110.001,99
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	22.000,00	22.000,00	140,82	0,64	1.180,64	5,37	20.819,36
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.804.000,00	16.804.000,00	2.002.427,65	11,92	6.186.551,19	36,82	10.617.448,81
Transferências da União e de suas Entidades	13.197.000,00	13.197.000,00	1.547.243,09	11,72	4.576.778,20	34,68	8.620.221,80
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.449.000,00	2.449.000,00	346.599,13	14,15	1.171.077,63	47,82	1.277.922,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.158.000,00	1.158.000,00	108.585,43	9,38	438.695,36	37,88	719.304,64
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	110.000,00	110.000,00	5.631,46	5,12	8.020,26	7,29	101.979,74
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	4.838,78	6,05	4.838,78	6,05	75.161,22
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	30.000,00	30.000,00	792,68	2,64	3.181,48	10,60	26.818,52
RECEITAS DE CAPITAL	495.000,00	495.000,00	180.000,00	36,36	242.940,90	49,08	252.059,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	345.000,00	345.000,00	180.000,00	52,17	242.940,90	70,42	102.059,10
Transferências da União e de suas Entidades	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	275.000,00	275.000,00	180.000,00	65,45	242.940,90	88,34	32.059,10
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.200.000,00	1.200.000,00	288.472,99	24,04	713.454,68	59,45	486.545,32
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.973.000,00	19.973.005,53	2.806.586,30	14,05	7.963.960,36	39,87	12.009.045,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	19.973.000,00	19.973.005,53	2.806.586,30	14,05	7.963.960,36	39,87	12.009.045,17
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	19.973.000,00	19.973.005,53	2.806.586,30	14,05	7.963.960,36	39,87	12.009.045,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	485.442,46	-	-	485.442,46	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	485.442,46	-	-	485.442,46	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.478.000,00	18.789.618,04	2.239.530,50	6.915.181,83	11.874.436,21	2.217.276,37	6.636.484,18	12.153.133,86	6.343.724,91
DESPESAS CORRENTES	16.737.600,00	17.078.107,37	2.173.740,22	6.674.473,12	10.403.634,25	2.151.337,09	6.403.486,97	10.674.620,40	6.140.126,57
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.743.600,00	8.770.600,00	1.193.814,28	3.721.469,19	5.049.130,81	1.196.314,98	3.714.107,88	5.056.492,12	3.695.381,92
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.994.000,00	8.307.507,37	979.925,94	2.953.003,93	5.354.503,44	955.022,11	2.689.379,09	5.618.128,28	2.444.744,65
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.994.000,00	8.307.507,37	979.925,94	2.953.003,93	5.354.503,44	955.022,11	2.689.379,09	5.618.128,28	2.444.744,65
DESPESAS DE CAPITAL	1.574.000,00	1.560.110,67	65.790,28	240.708,71	1.319.401,96	65.939,28	232.997,21	1.327.113,46	203.598,34
INVESTIMENTOS	1.324.000,00	1.310.110,67	21.971,50	110.735,78	1.199.374,89	22.120,50	103.024,28	1.207.086,39	95.724,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	250.000,00	250.000,00	43.818,78	129.972,93	120.027,07	43.818,78	129.972,93	120.027,07	107.874,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.400,00	151.400,00	0,00	0,00	151.400,00	0,00	0,00	151.400,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.475.000,00	1.648.829,95	211.608,89	630.369,82	1.018.460,13	211.608,89	630.369,82	1.018.460,13	531.803,40
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	19.953.000,00	20.438.447,99	2.451.139,39	7.545.551,65	12.892.896,34	2.428.885,26	7.266.854,00	13.171.593,99	6.875.528,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	19.953.000,00	20.438.447,99	2.451.139,39	7.545.551,65	12.892.896,34	2.428.885,26	7.266.854,00	13.171.593,99	6.875.528,31
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	418.408,71	-	-	697.106,36	-	1.088.432,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	19.953.000,00	20.438.447,99	2.451.139,39	7.963.960,36	-	2.428.885,26	7.963.960,36	-	7.963.960,36
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.200.000,00	1.200.000,00	288.472,99	24,04	713.454,68	59,45	486.545,32
RECEITAS CORRENTES	1.200.000,00	1.200.000,00	288.472,99	24,04	713.454,68	59,45	486.545,32
CONTRIBUIÇÕES	700.000,00	700.000,00	100.471,36	14,35	337.451,42	48,21	362.548,58
Contribuições Sociais	700.000,00	700.000,00	100.471,36	14,35	337.451,42	48,21	362.548,58
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	500.000,00	500.000,00	188.001,63	37,60	376.003,26	75,20	123.996,74
Demais Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	188.001,63	37,60	376.003,26	75,20	123.996,74

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.475.000,00	1.648.829,95	211.608,89	630.369,82	1.018.460,13	211.608,89	630.369,82	1.018.460,13	531.803,40
DESPESAS CORRENTES	1.475.000,00	1.648.829,95	211.608,89	630.369,82	1.018.460,13	211.608,89	630.369,82	1.018.460,13	531.803,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	875.000,00	883.000,00	86.274,47	254.366,56	628.633,44	86.274,47	254.366,56	628.633,44	218.467,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	765.829,95	125.334,42	376.003,26	389.826,69	125.334,42	376.003,26	389.826,69	313.336,05

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS – PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2.019 A 6/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	1.861.744,26	1.244.819,37	1.380.805,04	1.076.002,11	1.288.331,76	2.708.066,28	1.358.858,54	1.719.889,64	1.236.184,03	1.217.357,66	1.321.356,34	1.343.373,43	17.756.788,46	21.278.005,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.812,06	51.500,70	37.970,36	43.607,61	39.618,39	48.944,19	33.819,15	26.135,13	47.082,10	46.730,21	31.294,41	35.030,34	482.544,65	440.000,00
IPTU	3.542,03	1.630,34	2.590,14	2.454,44	1.602,63	1.578,68	1.534,36	2.985,39	4.343,66	10.888,60	2.987,79	5.157,01	41.295,07	100.000,00
ISS	10.637,03	7.310,46	8.582,23	13.756,74	13.749,81	9.767,78	3.964,56	2.761,97	1.997,60	4.809,63	2.624,42	6.344,13	86.306,36	42.000,00
ITBI	650,00	800,00	1.810,00	3.333,69	1.700,00	0,00	1.600,00	2.373,05	3.949,52	300,00	2.416,04	2.200,00	21.132,30	32.000,00
IRRF	23.854,01	40.849,16	23.539,18	22.630,91	21.618,58	36.917,59	25.927,93	16.638,11	33.811,39	23.493,06	21.322,68	18.473,62	309.076,22	210.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.128,99	910,74	1.448,81	1.431,83	947,37	680,14	792,30	1.376,61	2.979,93	7.238,92	1.943,48	2.855,58	24.734,70	56.000,00
Contribuições	40.388,87	39.041,14	35.804,30	40.791,88	39.646,01	73.329,83	39.456,82	41.193,06	46.627,58	41.919,05	81.244,03	40.074,50	559.517,07	410.000,00
Receita Patrimonial	165.952,69	-107.193,37	55.770,36	58.905,36	-1.243,91	42.898,44	32.349,18	4.347,52	4.731,10	40.305,27	63.717,67	43.757,56	404.297,87	270.005,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	165.952,69	-107.193,37	55.770,36	58.905,36	-1.243,91	42.898,44	32.349,18	4.347,52	4.731,10	40.305,27	63.717,67	43.757,56	404.297,87	270.005,53
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	17.390,61	16.110,81	12.102,05	19.318,94	19.542,58	22.658,56	18.490,89	19.151,13	18.500,43	22.100,51	18.417,81	16.517,88	220.302,20	244.000,00
Transferências Correntes	1.595.883,44	1.083.556,59	963.054,91	1.190.872,17	1.189.434,82	2.519.730,26	1.234.070,67	1.628.469,72	1.118.676,50	1.065.745,05	1.121.432,74	1.207.611,37	15.918.538,24	19.804.000,00
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.267,74	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	9.702.838,36	12.900.000,00
Cota-Parte do ICMS	257.567,47	240.000,97	186.591,36	285.757,20	212.945,75	288.258,98	236.542,24	222.317,43	228.491,47	180.366,75	128.863,52	221.405,94	2.689.109,08	2.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.549,79	4.495,70	6.240,75	1.952,00	2.271,65	2.875,65	48.069,13	18.859,58	17.124,05	7.328,53	5.226,32	3.223,38	119.216,53	150.000,00
Cota-Parte do ITR	0,00	1.271,71	4.906,52	65.417,50	25.658,75	21.447,61	13.707,66	0,00	0,00	0,00	101,67	101,90	132.613,32	300.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências LC 61/1989	3.682,47	3.295,84	4.017,72	3.555,63	3.733,93	4.388,89	3.209,36	3.396,93	3.134,87	2.813,27	2.805,02	2.522,52	40.556,45	30.000,00
Transferências do FUNDEB	66.278,56	66.917,21	55.645,39	73.008,53	66.728,06	76.947,82	97.038,14	95.171,60	70.402,11	67.498,08	51.934,59	56.650,84	844.220,93	1.158.000,00
Outras Transferências Correntes	280.044,46	47.307,42	64.508,41	170.924,28	77.033,43	760.130,71	27.153,64	120.693,81	116.544,31	138.267,13	233.055,69	354.320,28	2.389.983,57	2.746.000,00
Outras Receitas Correntes	1.316,59	161.803,50	276.103,06	-277.493,85	1.333,87	505,00	671,83	593,08	566,32	557,57	5.249,68	381,78	171.588,43	110.000,00
DEDUÇÕES (II)	246.750,55	237.028,74	256.881,52	273.283,95	236.347,54	354.538,64	283.802,31	316.668,01	219.176,28	243.831,85	302.047,18	234.794,45	3.205.151,02	3.520.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	75.495,50	43.162,32	88.301,33	83.896,14	27.212,94	99.682,81	61.826,58	34.147,19	32.830,29	71.835,99	134.758,78	75.466,39	828.616,26	520.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	171.255,05	193.866,42	168.580,19	189.387,81	209.134,60	254.855,83	221.975,73	282.520,82	186.345,99	171.995,86	167.288,40	159.328,06	2.376.534,76	3.000.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.614.993,71	1.007.790,63	1.123.923,52	802.718,16	1.051.984,22	2.353.527,64	1.075.056,23	1.403.221,63	1.017.007,75	973.525,81	1.019.309,16	1.108.578,98	14.551.637,44	17.758.005,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.614.993,71	1.007.790,63	1.123.923,52	802.718,16	1.051.984,22	2.353.527,64	1.075.056,23	1.403.221,63	1.017.007,75	973.525,81	1.019.309,16	1.108.578,98	14.551.637,44	17.758.005,53
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.614.993,71	1.007.790,63	1.123.923,52	802.718,16	1.051.984,22	2.353.527,64	1.075.056,23	1.403.221,63	1.017.007,75	973.525,81	1.019.309,16	1.108.578,98	14.551.637,44	17.758.005,53

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS – PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) – LÍQUIDADAS													
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	604.078,30	574.014,33	587.706,87	569.157,47	559.437,32	977.499,00	604.369,86	609.623,67	665.047,74	624.231,24	623.086,84	619.231,75	7.617.484,39	0,00
Pessoal Ativo	491.486,18	465.058,22	479.125,66	460.688,29	452.389,31	776.599,04	498.994,53	498.860,48	543.110,03	497.496,55	489.501,26	479.199,71	6.132.509,26	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	424.462,95	398.690,00	411.507,77	399.896,16	392.342,57	667.097,46	429.385,55	429.732,18	464.266,15	438.843,23	419.817,46	415.004,04	5.291.045,52	0,00
Obrigações Patronais	62.264,17	50.755,60	59.803,96	48.455,15	51.130,52	92.663,56	56.619,23	48.824,59	57.833,23	52.811,17	56.317,11	57.487,71	694.966,00	0,00
Benefícios Previdenciários	4.759,06	15.612,62	7.813,93	12.336,98	8.916,22	16.838,02	12.989,75	20.303,71	21.010,65	5.842,15	13.366,69	6.707,96	146.497,74	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	112.592,12	108.956,11	108.581,21	108.469,18	107.048,01	200.899,96	105.375,33	105.549,77	116.868,28	109.555,89	109.292,12	111.356,42	1.404.544,40	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	86.853,05	85.309,75	85.473,93	84.267,07	84.267,07	157.203,45	82.594,39	82.768,83	89.790,10	83.614,10	83.614,10	82.268,72	1.088.024,56	0,00
Pensões	25.739,07	23.646,36	23.107,28	24.202,11	22.780,94	43.696,51	22.780,94	22.780,94	27.078,18	25.941,79	25.678,02	29.087,70	316.519,84	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.213,42	5.069,43	17.178,80	24.293,46	28.675,62	80.430,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	117.351,18	124.568,73	116.395,14	120.806,16	115.964,23	217.737,98	118.365,08	125.853,48	137.878,93	115.398,04	122.658,81	118.064,38	1.551.042,14	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	117.351,18	124.568,73	116.395,14	120.806,16	115.964,23	217.737,98	118.365,08	125.853,48	137.878,93	115.398,04	122.658,81	118.064,38	1.551.042,14	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	486.727,12	449.445,60	471.311,73	448.351,31	443.473,09	759.761,02	486.004,78	483.770,19	527.168,81	508.833,20	500.428,03	501.167,37	6.066.442,25	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.551.637,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.551.637,44	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**6.066.442,25**	**41,69**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.857.884,22	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.464.990,01	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	7.072.095,80	48,60

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS – PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020 No bimestre	Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS – PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.498.000,00	18.809.618,04	2.239.530,50	6.915.181,83	91,65	11.894.436,21	2.217.276,37	6.636.484,18	91,33	12.173.133,86
LEGISLATIVA	990.000,00	990.000,00	103.135,28	334.167,96	4,43	655.832,04	103.135,28	334.167,96	4,60	655.832,04
Ação Legislativa	990.000,00	990.000,00	103.135,28	334.167,96	4,43	655.832,04	103.135,28	334.167,96	4,60	655.832,04
ADMINISTRAÇÃO	3.302.000,00	3.292.000,00	364.807,37	1.167.178,76	15,47	2.124.821,24	370.538,96	1.100.056,49	15,14	2.191.943,51
Administração Geral	2.591.000,00	2.581.000,00	290.655,60	928.345,12	12,30	1.652.654,88	293.142,19	861.233,30	11,85	1.719.766,70
Administração Financeira	687.000,00	687.000,00	74.151,77	238.033,64	3,15	448.966,36	77.396,77	238.023,19	3,28	448.976,81
Controle Externo	24.000,00	24.000,00	0,00	800,00	0,01	23.200,00	0,00	800,00	0,01	23.200,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	914.000,00	1.211.959,95	88.585,07	303.939,25	4,03	908.020,70	85.030,79	281.304,58	3,87	930.655,37
Assistência ao Idoso	11.000,00	55.899,74	1.320,00	5.280,00	0,07	50.619,74	1.320,00	5.280,00	0,07	50.619,74
Assistência à Criança a ao Adolescente	167.000,00	238.205,68	18.207,24	70.318,68	0,93	167.887,00	15.746,29	65.179,11	0,90	173.026,57
Assistência Comunitária	736.000,00	917.854,53	69.057,83	228.340,57	3,03	689.513,96	67.964,50	210.845,47	2,90	707.009,06
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.850.000,00	1.850.000,00	250.056,26	770.945,44	10,22	1.079.054,56	250.056,26	770.945,44	10,61	1.079.054,56
Previdência do Regime Estatutário	1.850.000,00	1.850.000,00	250.056,26	770.945,44	10,22	1.079.054,56	250.056,26	770.945,44	10,61	1.079.054,56
SAÚDE	3.380.600,00	3.380.193,10	560.724,47	1.633.090,65	21,64	1.747.102,45	558.597,27	1.601.772,77	22,04	1.778.420,33
Atenção Básica	3.320.600,00	3.318.743,70	554.261,77	1.623.991,67	21,52	1.694.752,03	552.134,57	1.592.673,79	21,92	1.726.069,91
Vigilância Sanitária	60.000,00	61.449,40	6.462,70	9.098,98	0,12	52.350,42	6.462,70	9.098,98	0,13	52.350,42
EDUCAÇÃO	3.356.000,00	3.365.000,00	278.530,60	1.024.543,49	13,58	2.340.456,51	291.565,35	1.010.598,04	13,91	2.354.401,96
Alimentação e Nutrição	284.000,00	284.000,00	0,00	43.230,75	0,57	240.769,25	0,00	43.033,75	0,59	240.966,25
Ensino Fundamental	2.176.000,00	2.179.000,00	251.202,10	888.476,35	11,77	1.290.523,65	265.013,44	878.108,49	12,08	1.300.891,51
Educação Infantil	305.000,00	311.000,00	4.321,04	20.486,94	0,27	290.513,06	3.634,00	17.595,90	0,24	293.404,10
Transporte Rodoviário	591.000,00	591.000,00	23.007,46	72.349,45	0,96	518.650,55	22.917,91	71.859,90	0,99	519.140,10
CULTURA	415.000,00	405.000,00	19.206,27	72.057,18	0,95	332.942,82	19.214,41	70.008,49	0,96	334.991,51
Difusão Cultural	385.000,00	375.000,00	19.206,27	72.057,18	0,95	302.942,82	19.214,41	70.008,49	0,96	304.991,51
Lazer	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
URBANISMO	2.516.000,00	2.546.000,00	442.744,79	1.003.165,03	13,29	1.542.834,97	378.025,15	931.348,11	12,82	1.614.651,89
Infra-Estrutura Urbana	1.630.000,00	1.670.000,00	334.226,60	787.836,60	10,44	882.163,40	309.360,77	758.101,46	10,43	911.898,54
Serviços Urbanos	726.000,00	716.000,00	108.518,19	215.328,43	2,85	500.671,57	68.664,38	173.246,65	2,38	542.753,35
Habitação Urbana	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
SANEAMENTO	406.000,00	406.000,00	41.732,55	112.417,11	1,49	293.582,89	41.732,55	112.417,11	1,55	293.582,89
Administração Geral	269.000,00	269.000,00	21.103,99	67.104,49	0,89	201.895,51	21.103,99	67.104,49	0,92	201.895,51
Outros Encargos Especiais	137.000,00	137.000,00	20.628,56	45.312,62	0,60	91.687,38	20.628,56	45.312,62	0,62	91.687,38
GESTÃO AMBIENTAL	136.000,00	136.000,00	2.980,67	15.979,92	0,21	120.020,08	2.980,67	15.979,92	0,22	120.020,08
Controle Ambiental	136.000,00	136.000,00	2.980,67	15.979,92	0,21	120.020,08	2.980,67	15.979,92	0,22	120.020,08
AGRICULTURA	193.000,00	193.000,00	33.332,46	88.832,08	1,18	104.167,92	33.332,46	88.832,08	1,22	104.167,92
Extensão Rural	193.000,00	193.000,00	33.332,46	88.832,08	1,18	104.167,92	33.332,46	88.832,08	1,22	104.167,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	132.000,00	136.074,72	36,52	4.147,76	0,05	131.926,96	36,52	4.147,76	0,06	131.926,96
Turismo	132.000,00	136.074,72	36,52	4.147,76	0,05	131.926,96	36,52	4.147,76	0,06	131.926,96
TRANSPORTE	297.000,00	297.000,00	6.607,82	102.545,04	1,36	194.454,96	19.427,47	102.266,64	1,41	194.733,36
Transportes Coletivos Urbanos	297.000,00	297.000,00	6.607,82	102.545,04	1,36	194.454,96	19.427,47	102.266,64	1,41	194.733,36
DESPORTO E LAZER	54.000,00	55.149,04	3.231,59	14.858,00	0,20	40.291,04	2.772,40	14.398,81	0,20	40.750,23
Desporto Comunitário	54.000,00	55.149,04	3.231,59	14.858,00	0,20	40.291,04	2.772,40	14.398,81	0,20	40.750,23
ENCARGOS ESPECIAIS	390.000,00	394.841,23	43.818,78	267.314,16	3,54	127.527,07	60.830,83	198.239,98	2,73	196.601,25
Serviço da Divida Interna	250.000,00	250.000,00	43.818,78	129.972,93	1,72	120.027,07	43.818,78	129.972,93	1,79	120.027,07
Outros Encargos Especiais	140.000,00	144.841,23	0,00	137.341,23	1,82	7.500,00	17.012,05	68.267,05	0,94	76.574,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	166.400,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	151.400,00
Reserva de Contingência geral	166.400,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	151.400,00	0,00	0,00	0,00	151.400,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.475.000,00	1.648.829,95	211.608,89	630.369,82	8,35	1.018.460,13	211.608,89	630.369,82	8,67	1.018.460,13
LEGISLATIVA	60.000,00	60.000,00	6.422,54	19.662,69	0,26	40.337,31	6.422,54	19.662,69	0,27	40.337,31
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	6.422,54	19.662,69	0,26	40.337,31	6.422,54	19.662,69	0,27	40.337,31
ADMINISTRAÇÃO	220.000,00	220.000,00	14.886,38	44.037,97	0,58	175.962,03	14.886,38	44.037,97	0,61	175.962,03
Administração Geral	140.000,00	140.000,00	11.190,06	32.715,20	0,43	107.284,80	11.190,06	32.715,20	0,45	107.284,80
Administração Financeira	80.000,00	80.000,00	3.696,32	11.322,77	0,15	68.677,23	3.696,32	11.322,77	0,16	68.677,23
ASSISTÊNCIA SOCIAL	20.000,00	20.000,00	3.779,37	11.316,58	0,15	8.683,42	3.779,37	11.316,58	0,16	8.683,42
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	3.779,37	11.316,58	0,15	8.683,42	3.779,37	11.316,58	0,16	8.683,42
SAÚDE	110.000,00	118.000,00	18.832,13	56.119,10	0,74	61.880,90	18.832,13	56.119,10	0,77	61.880,90
Atenção Básica	110.000,00	118.000,00	18.832,13	56.119,10	0,74	61.880,90	18.832,13	56.119,10	0,77	61.880,90
EDUCAÇÃO	337.000,00	337.000,00	27.776,28	80.408,70	1,07	256.591,30	27.776,28	80.408,70	1,11	256.591,30
Ensino Fundamental	285.000,00	285.000,00	26.980,22	78.220,78	1,04	206.779,22	26.980,22	78.220,78	1,08	206.779,22
Educação Infantil	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Transporte Rodoviário	20.000,00	20.000,00	796,06	2.187,92	0,03	17.812,08	796,06	2.187,92	0,03	17.812,08
CULTURA	12.000,00	12.000,00	1.286,28	3.858,85	0,05	8.141,15	1.286,28	3.858,85	0,05	8.141,15
Difusão Cultural	12.000,00	12.000,00	1.286,28	3.858,85	0,05	8.141,15	1.286,28	3.858,85	0,05	8.141,15
URBANISMO	90.000,00	90.000,00	12.416,03	36.114,74	0,48	53.885,26	12.416,03	36.114,74	0,50	53.885,26
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	10.371,14	30.502,20	0,40	29.497,80	10.371,14	30.502,20	0,42	29.497,80
Serviços Urbanos	30.000,00	30.000,00	2.044,89	5.612,54	0,07	24.387,46	2.044,89	5.612,54	0,08	24.387,46
SANEAMENTO	14.000,00	14.000,00	875,46	2.847,93	0,04	11.152,07	875,46	2.847,93	0,04	11.152,07
Administração Geral	6.000,00	6.000,00	542,38	1.585,92	0,02	4.414,08	542,38	1.585,92	0,02	4.414,08
Outros Encargos Especiais	8.000,00	8.000,00	333,08	1.262,01	0,02	6.737,99	333,08	1.262,01	0,02	6.737,99
AGRICULTURA	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	600.000,00	765.829,95	125.334,42	376.003,26	4,98	389.826,69	125.334,42	376.003,26	5,17	389.826,69
Outros Encargos Especiais	600.000,00	765.829,95	125.334,42	376.003,26	4,98	389.826,69	125.334,42	376.003,26	5,17	389.826,69
TOTAL	**19.973.000,00**	**20.458.447,99**	**2.451.139,39**	**7.545.551,65**	**100,00**	**12.912.896,34**	**2.428.885,26**	**7.266.854,00**	**100,00**	**13.191.593,99**

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS – PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**49.771,39**	**467.261,22**	**448.301,22**	**0,00**	**68.731,39**	**0,00**	**41.023,61**	**39.347,82**	**39.347,82**	**0,00**	**1.675,79**	**70.407,18**
PODER EXECUTIVO	49.771,39	467.261,22	448.301,22	0,00	68.731,39	0,00	41.023,61	39.347,82	39.347,82	0,00	1.675,79	70.407,18
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**386.390,13**	**386.390,13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
PODER EXECUTIVO	0,00	386.390,13	386.390,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**49.771,39**	**853.651,35**	**834.691,35**	**0,00**	**68.731,39**	**0,00**	**41.023,61**	**39.347,82**	**39.347,82**	**0,00**	**1.675,79**	**70.407,18**

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS – PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.133.223,65	3.003.250,72		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	3.133.223,65	3.003.250,72		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.133.223,65	3.003.250,72		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciárias	3.133.223,65	3.003.250,72		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	739.877,90	1.023.603,68		
Disponibilidade de Caixa	739.877,90	1.023.603,68		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.634.802,85	1.472.690,25		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	894.924,95	449.086,57		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	2.393.345,75	1.979.647,04		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.308.183,63	14.551.637,44		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	14.308.183,63	14.551.637,44		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	21,90	20,64		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	16,73	13,60		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	17.169.820,36	17.461.964,93		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	15.452.838,32	15.715.768,44		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	99.868,55	101.246,49		
PASSIVO ATUARIAL	6.401.924,10	6.401.924,10		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	8.528,86	2.289,56		
RP NÃO PROCESSADOS	41.023,61	1.675,79		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS – PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	14.308.183,63	14.551.637,44	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	14.308.183,63	14.551.637,44	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	3.147.800,40	3.201.360,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.833.020,36	2.881.224,21	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 – Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS – PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC 049921/O-0
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	1.730.000,00	1.730.000,00	1.131.384,92	1.077.209,26
Receita de Contribuições dos Segurados	260.000,00	260.000,00	233.155,75	193.488,64
Pessoal Civil	260.000,00	260.000,00	233.155,75	193.488,64
Ativo	240.000,00	240.000,00	226.776,72	186.624,49
Inativo	20.000,00	20.000,00	6.379,03	6.864,15
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	700.000,00	700.000,00	337.451,42	350.536,09
Pessoal Civil	700.000,00	700.000,00	337.451,42	350.536,09
Ativo	700.000,00	700.000,00	337.451,42	350.536,09
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	270.000,00	270.000,00	184.774,49	219.513,35
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	270.000,00	270.000,00	184.774,49	219.513,35
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	500.000,00	500.000,00	376.003,26	313.671,18
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	500.000,00	500.000,00	376.003,26	313.671,18
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**1.230.000,00**	**1.230.000,00**	**755.381,66**	**763.538,08**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	1.670.000,00	1.670.000,00	738.218,72	700.109,85	738.218,72	700.109,85	0,00	0,00
Aposentadorias	1.000.000,00	1.000.000,00	504.650,24	491.250,75	504.650,24	491.250,75	0,00	0,00
Pensões	470.000,00	470.000,00	153.347,57	143.212,98	153.347,57	143.212,98	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	200.000,00	200.000,00	80.220,91	65.646,12	80.220,91	65.646,12	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	180.000,00	180.000,00	32.726,72	61.776,33	32.726,72	59.048,79	0,00	2.727,54
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	180.000,00	180.000,00	32.726,72	61.776,33	32.726,72	59.048,79	0,00	2.727,54
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**1.850.000,00**	**1.850.000,00**	**770.945,44**	**761.886,18**	**770.945,44**	**759.158,64**	**0,00**	**2.727,54**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-620.000,00**	**-620.000,00**	**-15.563,78**	**1.651,90**	**-15.563,78**	**4.379,44**	**755.381,66**	**760.810,54**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	373.748,25	475.271,70
Investimentos e Aplicações	5.036.606,29	4.598.393,71
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	43,07
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	43,07
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	43,07
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43,07**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**43,07**	**0,00**	**43,07**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	530.000,00	530.000,00	417.930,24	413.045,06
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**530.000,00**	**530.000,00**	**417.930,24**	**413.045,06**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	180.000,00	180.000,00	32.726,72	61.776,33	32.726,72	59.048,79	0,00	2.727,54
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**180.000,00**	**180.000,00**	**32.726,72**	**61.776,33**	**32.726,72**	**59.048,79**	**0,00**	**2.727,54**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**350.000,00**	**350.000,00**	**385.203,52**	**351.268,73**	**385.203,52**	**353.996,27**		

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS – PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC 049921/O-6
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.973.000,00
Previsão Atualizada	19.973.005,53
Receitas Realizadas	7.963.960,36
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	485.442,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.953.000,00
Dotação Atualizada	20.438.447,99
Despesas Empenhadas	7.545.551,65
Despesas Liquidadas	7.266.854,00
Despesas Pagas	6.875.528,31
Superávit Orçamentário	697.106,36

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	7.545.551,65
Despesas Liquidadas	7.266.854,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	14.551.637,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.551.637,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.551.637,44

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	755.381,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	755.381,66
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	342.231,30	0,00
Resultado Primário	0,00	337.797,49	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	903.422,74	0,00	834.691,35	68.731,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	41.023,61	0,00	39.347,82	1.675,79
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	944.446,35	0,00	874.039,17	70.407,18

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.684.720,87	<18% / 25%>	27,39
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	442.501,82	60%	100,82

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	240.708,71	1.319.401,96

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	1.410.960,71	2.835.131,87	4.346.631,59	950.256,66
Despesas Previdenciárias	652.800,26	1.335.492,02	2.136.308,43	1.328.732,36
Resultado Previdenciário	758.160,45	1.499.639,85	2.210.323,16	-378.475,70
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	1,44	149.998,56
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	450.066,77	15,00	17,44

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS – PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC 049921/O-6
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	384.000,00	384.000,00	202.904,52	52,84
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	100.000,00	100.000,00	27.896,81	27,90
1.1.1- IPTU	60.000,00	60.000,00	21.269,29	35,45
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	6.627,52	16,57
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	32.000,00	32.000,00	12.838,61	40,12
1.2.1- ITBI	30.000,00	30.000,00	12.761,57	42,54
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	77,04	3,85
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	42.000,00	42.000,00	22.502,31	53,58
1.3.1- ISS	40.000,00	40.000,00	22.494,17	56,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	8,14	0,41
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	210.000,00	139.666,79	66,51
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.900.000,00	15.900.000,00	5.947.275,83	37,40
2.1- Cota-Parte FPM	12.900.000,00	12.900.000,00	4.597.664,29	35,64
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	12.000.000,00	12.000.000,00	4.597.664,29	38,31
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.217.987,35	48,72
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	17.881,97	59,61
2.5- Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	13.911,23	4,64
2.6- Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	99.830,99	66,55
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.284.000,00	16.284.000,00	6.150.180,35	37,77

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	112,21	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	130.000,00	130.000,00	44.644,16	34,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	37.662,67	41,85
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	20.000,00	20.000,00	6.888,95	34,44
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	92,54	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	42,08	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	42,08	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	130.000,00	130.000,00	44.798,45	34,46

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.000.000,00	3.000.000,00	1.189.454,86	39,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.400.000,00	2.400.000,00	919.532,72	38,31
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	500.000,00	500.000,00	243.597,39	48,72
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	6.000,00	6.000,00	3.576,39	59,61
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	60.000,00	60.000,00	2.782,24	4,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	30.000,00	30.000,00	19.966,12	66,55
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.158.000,00	1.158.000,00	438.898,63	37,90
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.158.000,00	1.158.000,00	438.695,36	37,88
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	203,27	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.842.000,00	-1.842.000,00	-750.759,50	40,76

[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	960.000,00	960.000,00	446.692,65	46,53	446.692,65	46,53	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	960.000,00	960.000,00	446.692,65	46,53	446.692,65	46,53	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	106.000,00	106.000,00	1.500,00	1,42	20,90	0,02	1.479,10
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	106.000,00	106.000,00	1.500,00	1,42	20,90	0,02	1.479,10
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.066.000,00	1.066.000,00	448.192,65	42,04	446.713,55	41,91	1.479,10

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.190,83
17.1 - FUNDEB 60%	4.190,83
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	4.190,83

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	442.522,72
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	100,82
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-0,83

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	4.190,83
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	4.190,83

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	325.000,00	331.000,00	20.486,94	6,19	17.595,90	5,32	0,00
22.1 - Creche	325.000,00	331.000,00	20.486,94	6,19	17.595,90	5,32	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	325.000,00	331.000,00	20.486,94	6,19	17.595,90	5,32	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.379.000,00	2.382.000,00	933.924,85	39,21	923.825,64	38,78	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.066.000,00	1.066.000,00	448.192,65	42,04	446.713,55	41,91	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.313.000,00	1.316.000,00	499.563,67	37,96	490.943,56	37,31	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-13.831,47	0,00	-13.831,47	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	639.000,00	639.000,00	105.911,85	16,57	105.725,30	16,55	186,55
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.343.000,00	3.352.000,00	1.060.323,64	31,63	1.047.146,84	31,24	186,55

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-750.759,50
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	4.190,83
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.269,34
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-743.299,33
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	1.684.720,87
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	27,39

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	40.000,00	40.000,00	18.940,81	47,35	18.672,16	46,68	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	40.000,00	40.000,00	18.940,81	47,35	18.672,16	46,68	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.383.000,00	3.392.000,00	1.079.264,45	31,82	1.065.819,00	31,42	186,55

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.330,15	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	25.330,15	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	8.629,19	4.559,33
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	438.695,36	37.662,67
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	445.457,12	25.028,60
47.1 Orçamento do Exercício	441.018,76	21.492,13
47.2 Restos a Pagar	4.438,36	3.536,47
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	203,27	50,46
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.070,70	17.243,86
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.070,70	17.243,86

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS – PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC 049921/O-6
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.278.005,53	7.007.564,78
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	440.000,00	220.091,34
IPTU	100.000,00	27.896,81
ISS	42.000,00	22.502,31
ITBI	32.000,00	12.838,61
IRRF	210.000,00	139.666,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.000,00	17.186,82
Contribuições	410.000,00	290.515,04
Receita Patrimonial	270.005,53	189.208,30
Aplicações Financeiras (II)	270.005,53	189.208,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	16.804.000,00	6.186.551,19
Cota-Parte do FPM	9.600.000,00	3.678.131,57
Cota-Parte do ICMS	2.000.000,00	974.389,96
Cota-Parte do IPVA	120.000,00	79.864,87
Cota-Parte do ITR	240.000,00	11.128,99
Transferências da LC 87/1996	16.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	24.000,00	14.305,58
Transferências do FUNDEB	1.158.000,00	438.695,36
Outras Transferências Correntes	3.646.000,00	990.034,86
Demais Receitas Correntes	354.000,00	121.198,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	354.000,00	121.198,91
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.008.000,00	6.818.356,48
RECEITAS DE CAPITAL (V)	495.000,00	242.940,90
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	150.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	150.000,00	0,00
Transferências de Capital	345.000,00	242.940,90
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	345.000,00	242.940,90
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	495.000,00	242.940,90
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.503.000,00	7.061.297,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2020 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	17.078.107,37	6.674.473,12	6.403.486,97	6.140.126,57	363.181,22	39.347,82	39.347,82
Pessoal e Encargos Sociais	8.770.600,00	3.721.469,19	3.714.107,88	3.695.381,92	9.059,56	0,00	0,00
Juros e Encargos da Divida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.307.507,37	2.953.003,93	2.689.379,09	2.444.744,65	354.121,66	39.347,82	39.347,82
Transferências Constitucionais e Legais	376.000,00	118.193,65	111.774,35	101.895,89	12.198,52	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.931.507,37	2.834.810,28	2.577.604,74	2.342.848,76	341.923,14	39.347,82	39.347,82
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	17.078.107,37	6.674.473,12	6.403.486,97	6.140.126,57	363.181,22	39.347,82	39.347,82
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.560.110,67	240.708,71	232.997,21	203.598,34	85.120,00	0,00	0,00
Investimentos	1.310.110,67	110.735,78	103.024,28	95.724,28	85.120,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	250.000,00	129.972,93	129.972,93	107.874,06	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	1.310.110,67	110.735,78	103.024,28	95.724,28	85.120,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	151.400,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**18.539.618,04**	**6.785.208,90**	**6.506.511,25**	**6.235.850,85**	**448.301,22**	**39.347,82**	**39.347,82**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**337.797,49**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	4.433,81
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**342.231,30**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	Até o Semestre (b)
DIVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.133.223,65	3.003.250,72
DEDUÇOES (XXIX)	739.877,90	1.396.365,71
Disponibilidade de Caixa	739.877,90	1.023.603,68
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.634.802,85	1.472.690,25
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	894.924,95	449.086,57
Demais Haveres Financeiros	0,00	372.762,03
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	2.393.345,75	1.606.885,01
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**786.460,74**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	445.838,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.003.250,72
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-3.001.641,78
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**342.231,30**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**337.797,49**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES	485.442,46
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	485.442,46
RESERVA ORÇAMENTARIA DO RPPS	0,00

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS – PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC 049921/O-6
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	384.000,00	384.000,00	202.904,52	52,84
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	100.000,00	100.000,00	27.896,81	27,90
IPTU	60.000,00	60.000,00	21.269,29	35,45
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	40.000,00	40.000,00	6.627,52	16,57
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	32.000,00	32.000,00	12.838,61	40,12
ITBI	30.000,00	30.000,00	12.761,57	42,54
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	2.000,00	2.000,00	77,04	3,85
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	42.000,00	42.000,00	22.502,31	53,58
ISS	40.000,00	40.000,00	22.494,17	56,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.000,00	2.000,00	8,14	0,41
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	210.000,00	210.000,00	139.666,79	66,51
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.000.000,00	15.000.000,00	5.947.275,83	39,65
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	4.597.664,29	38,31
Cota-Parte ITR	300.000,00	300.000,00	13.911,23	4,64
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	99.830,99	66,55
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	1.217.987,35	48,72
Cota-Parte IPI-Exportação	30.000,00	30.000,00	17.881,97	59,61
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**15.384.000,00**	**15.384.000,00**	**6.150.180,35**	**39,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.757.600,00	2.763.600,00	1.497.912,60	54,20	1.467.585,14	53,10	1.336.998,61	48,38
Despesas Correntes	2.691.600,00	2.697.600,00	1.486.300,00	55,10	1.455.972,54	53,97	1.327.486,01	49,21
Despesas de Capital	66.000,00	66.000,00	11.612,60	17,59	11.612,60	17,59	9.512,60	14,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**2.760.600,00**	**2.766.600,00**	**1.497.912,60**	**54,14**	**1.467.585,14**	**53,05**	**1.336.998,61**	**48,33**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	1.497.912,60	1.467.585,14	1.336.998,61
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	124.453,69	124.453,69	124.453,69
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	13.557,80	13.557,80	9.829,80
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.359.901,11**	**1.329.573,65**	**1.202.715,12**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	922.527,05		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)¹	407.046,60		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**21,62**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (Não Aplicado)¹ (l) = (h - (i ou j))
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência Empenhos (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	730.000,00	730.000,00	275.502,57	37,74
Proveniente da União	505.000,00	505.000,00	215.445,02	42,66
Proveniente dos Estados	225.000,00	225.000,00	60.057,55	26,69
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	138,52	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**730.000,00**	**730.000,00**	**275.641,09**	**37,76**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	673.000,00	673.143,70	182.198,17	27,07	181.207,75	26,92	164.547,15	24,44
Despesas Correntes	578.000,00	578.143,70	182.198,17	31,51	181.207,75	31,34	164.547,15	28,46
Despesas de Capital	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	57.000,00	58.449,40	9.098,98	15,57	9.098,98	15,57	9.098,98	15,57
Despesas Correntes	46.000,00	47.449,40	9.098,98	19,18	9.098,98	19,18	9.098,98	19,18
Despesas de Capital	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**730.000,00**	**731.593,10**	**191.297,15**	26,15	**190.306,73**	26,01	**173.646,13**	23,74

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Semestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.430.600,00	3.436.743,70	1.680.110,77	48,89	1.648.792,89	47,98	1.501.545,76	43,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	60.000,00	61.449,40	9.098,98	14,81	9.098,98	14,81	9.098,98	14,81
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**3.490.600,00**	**3.498.193,10**	**1.689.209,75**	**48,29**	**1.657.891,87**	**47,39**	**1.510.644,74**	**43,18**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes³	730.000,00	731.593,10	191.297,15	26,15	190.306,73	26,01	173.646,13	54,14
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**2.760.600,00**	**2.766.600,00**	**1.497.912,60**	**54,14**	**1.467.585,14**	**-200,60**	**-173.646,13**	**53,80**

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS – PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC 049921/O-6
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.551.637,44	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	14.551.637,44	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	2.328.261,99	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	2.095.435,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.018.614,62	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-129.972,93	3.003.250,72
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-129.972,93	3.003.250,72
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS – PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC 049921/O-6
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	14.551.637,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.551.637,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.551.637,44

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.066.442,25	41,69
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	7.857.884,22	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	7.464.990,01	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	7.072.095,80	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	1.979.647,04	13,60
Limite definido por Resolução do Senado Federal	17.461.964,93	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.201.360,24	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	2.328.261,99	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.018.614,62	7,00

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS – PREFEITA MUNICIPAL
LUIS RENATO VAZ – CONTADOR - CRC 049921/O-6
ELAINE LUCIA FRANCISCO REIS – CONTROLADORA INTERNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

DECRETO Nº 084/2020, DE 24 DE JULHO DE 2020.

SÚMULA:Dispõe sobre a suspensão total de atividades não essenciais no âmbito do Município de Inajá/PR, visando à contenção do avanço descontrolado da pandemia do coronavírus COVID-19,nos termos da Recomendação Administrativa nº 4/2020, do Ministério Público da Comarca de Paranacity/PR

CONSIDERANDO a taxa de ocupação de leitos de UTI e taxa de Positividade de Testes realizados no âmbito do município, Taxa de Transmissibilidade e Taxa de Isolamento;

CONSIDERANDO a situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID – 19), nos termos da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde e, ainda Decreto nº 4230 de 16 de março de 2020 do Estado do Paraná, acolhida pelo Município por meio do Decreto nº 026/2020;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, por meio de seus gestores, tomar as medidas necessárias para assegurar o direito à saúde da população;

CONSIDERANDOo disposto no Decreto Estadual nº 4.317/2020, acerca da suspensão das atividades econômicas não essenciais.

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento da Recomendação Administrativa nº 4/2020, do Ministério Público da Comarca de Paranacity/PR,ficam suspensas as atividades não essenciais, ressalvado o funcionamento de atividades consideradas essenciais, previstas no Decreto Estadual 4.317/2020.

Art. 2º - Fica suspenso, pelo prazo de 15 (quinze) dias corridos, a partir de **27/07/2020**, o funcionamento dos seguintes estabelecimentos e atividades:

I - Reuniões de caráter profissional ou particular devem ser realizadas virtualmente;

II - A suspensão do funcionamento de bares, casas noturnas e similares. Os serviços de restaurantes e lanchonetes deverão atender apenas por meio de entrega de produtos em domicílio (delivery), retirada expressa sem desembarque (drive thru) e/ou retirada em balcão (takeaway);

III - A suspensão da comercialização de bebidas alcoólicas nos serviços de conveniência existentes em postos de combustíveis;

IV - A suspensão do funcionamento de parques, praças, passeios, equipamentos de musculação e demais áreas de atividades coletivas ao ar livre, em especial o Campo de Futebol Municipal (Campão);

V - A suspensão das atividades religiosas, ressalvados os aconselhamentos individuais;

VI - A suspensão das atividades em academias ou congêneres, bem como de atendimentos em salões de beleza e de atendimentos em consultórios, ressalvados os casos de urgência ou emergência.

VII – A suspensão de consumo de bebidas alcoólicas, em mercados, açougues e similares.

Art. 3º - As medidas prevista neste Decreto, poderão ser reavaliadas a qualquer momento pelo Município.

Art. 4º - Em caso de resistência fica o agente público autorizado a solicitar reforço policial e abertura de ocorrência policial a fim de fazer cumprir as medidas ora editadas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrario.

Art. 6º - Encaminhe-se cópia do presente ao Ministério Público, Juízo de Direito, Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Comando da Polícia Militar, e dê-se ampla publicidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inajá, 24 de julho de 2020.

CLEBER GERALDO SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE COLORADO

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
JANEIRO A JUNHO DE 2020/BIMESTRE MAIO-JUNHO

Art. 18 Instrução Normativa 18/2009

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.019.600,00	7.449.600,00	4.849.251,59	65,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	2.085.883,34	104,29
Imposto sobre Transmissão de Bems Intervivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	292.755,05	45,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.086.528,67	47,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.745.000,00	2.175.000,00	1.203.407,83	55,33
Imposto Territorial Urbano - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.000,00	21.000,00	27.860,24	132,67
Divida Ativa de Impostos	203.000,00	203.000,00	132.165,00	65,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Divida Ativa	100.600,00	100.600,00	20.651,46	20,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.360.000,00	43.360.000,00	19.938.518,55	45,98
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	10.727.883,32	47,68
Cota-Parte ITR	560.000,00	560.000,00	15.256,88	2,72
Cota-Parte IPVA	3.450.000,00	3.450.000,00	3.081.210,93	89,31
Cota-Parte ICMS	16.600.000,00	16.600.000,00	6.028.865,33	36,32
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	85.302,09	34,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO	50.379.600,00	50.809.600,00	24.787.770,14	48,79

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS	467.890,00	467.890,00	620.742,42	132,67
Provenientes da União	437.890,00	437.890,00	582.937,55	133,12
Provenientes do Estado	30.000,00	30.000,00	37.804,87	0,00
Outras Receitas do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA AÇÃO SOCIAL	467.890,00	467.890,00	620.742,42	132,67

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Grupo de Natureza de Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.052.990,00	4.333.705,08	2.021.510,32	46,65
Pessoal e Encargos Sociais	2.556.950,00	2.633.422,31	1.137.149,03	43,18
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.496.040,00	1.700.282,77	884.361,29	52,01
DESPESAS DE CAPITAL	45.800,00	239.800,00	101.248,00	42,22
Investimentos	45.800,00	239.800,00	101.248,00	42,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	4.098.790,00	4.573.505,08	2.122.758,32	46,41

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO SOCIAL	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/desp. social)
DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL	2.122.758,32	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	303.328,54	14,29
Recursos de Transferências do Fundo Nacional de Assistências Social (FNAS)	236.958,27	11,16
Fundo para a Infância e Adolescência - Estadual	66.370,27	3,13
Outros Recursos	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL	1.819.429,78	85,71

DESPESAS COM AÇÃO SOCIAL (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (e/total e)
Assistência Social				
Assistência Comunitária	3.678.290,00	4.111.005,08	1.880.416,64	88,58
Assistência à Criança e ao Adolescente	356.900,00	426.900,00	236.172,60	11,13
Assistência ao Idoso	63.600,00	35.600,00	6.169,08	0,29
TOTAL	4.098.790,00	4.573.505,08	2.122.758,32	100,00

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE AÇÃO SOCIAL NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	7,34
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL	0,95

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO - PR
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020

RGF - Anexo 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DIVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	3.565.348,19	4.067.023,90	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	3.436.397,04	3.938.072,75	0,00
Empréstimos	1.855.921,21	1.734.935,82	0,00
Internos	1.855.921,21	1.734.935,82	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.580.475,83	2.203.136,93	0,00
Internos	1.580.475,83	2.203.136,93	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamentos e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com instituição não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dividas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000(Inclusive) - Vencidos e não Pagos	128.951,15	128.951,15	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES(II)	6.289.096,68	5.875.458,80	0,00
Disponibilidade de Caixa	6.289.096,68	5.875.458,80	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.545.340,06	11.012.917,15	0,00
(-)Restos a Pagar Processados	5.256.243,38	5.137.458,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL	76.445.007,41	80.308.830,84	0,00
% DA DC SOBRE A RCL(I/RCL)	4,66	5,06	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL(III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	91.734.008,89	96.370.597,01	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <108%>	82.560.608,00	82.560.608,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	277.932,26	182.454,46	0,00
ANTECIPAÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	646.489,08	646.489,08	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.092.237,12	445.720,41	0,00

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2020

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)			
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	**75.495.007,41**	**79.358.830,84**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**1.144.667,94**	**1.136.146,20**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	**74.350.339,47**	**78.222.684,64**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	**16.608.901,63**	**17.458.942,78**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	**14.948.011,47**	**15.713.048,50**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)			
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Município de Colorado - PR - Poder Executivo
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.118.018,68	0,00
Pessoal Ativo	37.891.889,66	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.226.129,02	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	39.118.018,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	80.308.830,84	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	80.308.830,84	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	39.118.018,68	48,71
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%	43.366.768,65	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%	41.198.430,22	51,30%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%	39.030.091,79	48,60%

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Município de Colorado - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	74.182.030,00
Previsão Atualizada	89.820.289,74
Receitas Realizadas	44.933.565,03
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.008.237,78
DESPESAS	
Dotação Inicial	71.411.630,00
Créditos Adicionais	17.646.497,52
Dotação Atualizada	89.058.127,52
Despesas Empenhadas	50.217.034,19
Despesas Liquidadas	42.969.825,07
Despesas pagas	38.054.422,25
Superavit Orçamentário	1.963.739,96

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	50.217.034,19
Despesas Liquidadas	42.969.825,07

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	79.358.830,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.222.684,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.222.684,64

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	205.152,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	205.152,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.563.086,78	0,00
Resultado Primário	0,00	2.577.957,45	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.092.237,12	0,00	607.813,23	484.423,89
EXECUTIVO	1.092.237,12	0,00	607.813,23	484.423,89
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.286.564,96	32,04	5.102.719,90	183.813,02
EXECUTIVO	5.286.564,96	32,04	5.102.719,90	183.813,02
TOTAL:	**6.378.802,08**	**32,04**	**5.710.533,13**	**668.236,91**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	522.443,64	25%	2,49
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.021.996,56	60%	51,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	745.020,77	743.548,88
Despesa de Capital Líquida	4.076.905,74	6.873.782,48

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual % Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	18.025.609,48	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO - PR - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2020

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	79.358.830,84
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	78.222.684,64
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	78.222.684,64

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	37.310.037,14	47,70
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	42.240.249,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	40.128.237,22	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1° do art. 59 da LRF) - <%>	38.016.224,74	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.381.193,76	-6,88
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	93.867.221,57	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.458.942,78	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	120.985,39	0,15
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	12.697.412,93	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.555.118,16	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

MUNICÍPIO DE COLORADO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	120.985,39	120.985,39
Interna	120.985,39	120.985,39
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	120.985,39	120.985,39
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimo	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação	0,00	0,00
TOTAL (III)	**120.985,39**	**120.985,39**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**79.358.830,84**	**—**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da	**1.136.146,20**	**—**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	**78.222.684,64**	**—**
OPERAÇÕES VEDADAS(VII)	**0,00**	**0,00**
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	**120.985,39**	**0,15**
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	**12.515.629,54**	**16,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	**11.264.066,59**	**14,40**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	**5.475.587,92**	**7,00**

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.470.000,00
Previsão Atualizada	10.470.000,00
Receitas Realizadas	5.004.530,10
Déficit Orçamentário	113.061,11
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	10.000,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.650.000,00
Dotação Atualizada	10.660.000,00
Despesas Empenhadas	5.183.005,03
Despesas Liquidadas	5.117.591,21
Despesas Pagas	4.420.346,52
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	5.183.005,03
Despesas Liquidadas	5.117.591,21

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.319.604,41
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	3.319.604,41
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.006.360,41	0,00
Resultado Primário	0,00	-1.006.360,41	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	639.644,67	0,00	633.536,35	6.108,32
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	639.644,67	0,00	633.536,35	6.108,32

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	0,00	<18% / 25%>	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	200.000,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	247.431,88	61.429,92	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	40.198,50	141.791,44	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	207.233,38	-80.361,52	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Município de Colorado - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	7.019.600,00	7.449.600,00	4.849.251,59	65,09
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	2.085.883,34	104,29
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	292.755,05	45,04
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	1.086.528,67	47,24
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.745.000,00	2.175.000,00	1.203.407,83	55,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	21.000,00	21.000,00	27.860,24	132,67
Dívida Ativa dos Impostos	203.000,00	203.000,00	132.165,00	65,11
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	100.600,00	100.600,00	20.651,46	20,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.360.000,00	43.360.000,00	19.935.518,55	45,98
Cota-Parte FPM	22.500.000,00	22.500.000,00	10.727.883,32	47,68
Cota-Parte ITR	560.000,00	560.000,00	15.256,88	2,72
Cota-Parte IPVA	3.450.000,00	3.450.000,00	3.081.210,93	89,31
Cota-Parte ICMS	16.600.000,00	16.600.000,00	6.025.865,33	36,30
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	85.302,09	34,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**50.379.600,00**	**50.809.600,00**	**24.784.770,14**	**48,78**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.914.910,00	6.005.056,42	4.546.098,11	75,70
Provenientes da União	67.040,00	1.075.896,42	2.291.456,31	212,98
Provenientes dos Estados	1.690.000,00	4.770.500,00	2.214.585,00	46,42
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	157.870,00	158.660,00	40.056,80	25,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	774.250,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.914.910,00**	**6.779.306,42**	**4.546.098,11**	**67,06**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	23.731.510,00	32.122.087,23	22.993.422,82	71,58	17.646.958,36	54,94
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.092.694,00	9.710.148,11	6.010.224,76	61,90	6.010.224,76	61,90
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.638.816,00	22.411.939,12	16.983.198,06	75,78	11.636.733,60	51,92
DESPESAS DE CAPITAL	409.097,10	1.840.096,50	413.990,12	22,50	378.651,12	20,58
Investimentos	409.097,10	1.840.096,50	413.990,12	22,50	378.651,12	20,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	24.140.607,10	33.962.183,73	23.407.412,94	68,92	18.025.609,48	53,08

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	22.730,00	22.730,00	8.877,10	0,04	8.877,10	0,05
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	13.268.126,00	21.799.266,83	14.566.703,00	62,23	10.174.465,77	56,44
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	13.268.126,00	20.968.795,12	14.522.292,20	62,04	10.130.054,97	56,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	830.471,71	44.410,80	0,19	44.410,80	0,25
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	2.095.734,57	8,95	2.095.734,57	11,63
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	13.290.856,00	21.821.996,83	16.671.314,67	71,22	12.279.077,44	68,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.849.751,10**	**12.140.186,90**	**6.736.098,27**	**28,78**	**5.746.532,04**	**31,88**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	23,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	-2.028.816,52

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	13.112.683,10	15.414.670,56	9.367.413,51	40,02	8.364.515,54	46,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.150.160,00	17.663.499,17	13.601.718,61	58,11	9.222.813,12	51,17
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	877.764,00	884.014,00	438.280,82	1,87	438.280,82	2,43
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**24.140.607,10**	**33.962.183,73**	**23.407.412,94**	**100,00**	**18.025.609,48**	**100,00**

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Município de Colorado - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**74.182.030,00**	**89.820.289,74**	**16.845.465,71**	**18,75**	**44.933.565,03**	**50,03**	**44.886.724,71**
RECEITAS CORRENTES	**74.082.030,00**	**83.055.590,59**	**14.962.530,69**	**18,02**	**41.951.320,42**	**50,51**	**41.104.270,17**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	8.358.280,00	8.788.280,00	1.305.375,88	14,85	5.450.871,93	62,02	3.337.408,07
IMPOSTOS	7.019.600,00	7.449.600,00	1.232.384,88	16,54	4.849.251,59	65,09	2.600.348,41
TAXAS	1.304.650,00	1.304.650,00	72.991,00	5,59	599.922,14	45,98	704.727,86
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	34.030,00	34.030,00	0,00	0,00	1.698,20	4,99	32.331,80
CONTRIBUIÇÕES	2.356.700,00	2.356.700,00	391.695,60	16,62	1.311.609,20	55,65	1.045.090,80
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	52.371,23	0,00	-52.371,23
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚE	2.356.700,00	2.356.700,00	391.695,60	16,62	1.259.237,97	53,43	1.097.462,03
RECEITA PATRIMONIAL	161.320,00	162.110,00	14.492,38	8,94	46.649,50	28,78	115.460,50
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	3.450,00	3.450,00	2.173,60	63,00	6.592,70	191,09	-3.142,70
VALORES MOBILIÁRIOS	157.870,00	158.660,00	12.318,78	7,76	40.056,80	25,25	118.603,20
RECEITA DE SERVIÇOS	3.348.150,00	3.468.150,00	571.830,83	16,49	1.772.498,96	51,11	1.695.651,04
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	3.340.100,00	3.460.100,00	570.278,83	16,48	1.769.781,96	51,15	1.690.318,04
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	8.050,00	8.050,00	1.552,00	19,28	2.717,00	33,75	5.333,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	59.733.530,00	68.151.700,59	12.587.088,57	18,47	33.202.513,90	48,72	34.949.186,69
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	33.421.030,00	38.685.676,59	9.272.579,59	23,97	20.435.494,62	52,82	18.250.181,97
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	18.312.500,00	21.466.024,00	2.350.360,20	10,95	8.871.780,77	41,33	12.594.243,23
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	8.000.000,00	8.000.000,00	964.148,78	12,05	3.895.238,51	48,69	4.104.761,49
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	124.050,00	128.650,00	92.047,43	71,55	167.176,93	129,95	-38.526,93
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	30.000,00	30.000,00	1.400,35	4,67	7.461,76	24,87	22.538,24
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	8.550,00	13.150,00	81.848,22	622,42	134.187,36	1.020,44	-121.037,36
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	85.500,00	85.500,00	8.798,86	10,29	25.527,81	29,86	59.972,19
RECEITAS DE CAPITAL	**100.000,00**	**6.764.699,15**	**1.882.935,02**	**27,83**	**2.982.244,61**	**44,09**	**3.782.454,54**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	1.488.569,65	496.335,55	33,34	745.020,77	50,05	743.548,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	1.488.569,65	496.335,55	33,34	745.020,77	50,05	743.548,88
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	100.000,00	5.276.129,50	1.386.599,47	26,28	2.237.223,84	42,40	3.038.905,66
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	1.667.976,00	0,00	0,00	205.152,00	12,30	1.462.824,00
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SU/	50.000,00	3.608.153,50	1.386.599,47	38,43	2.032.071,84	56,32	1.576.081,66
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**74.182.030,00**	**89.820.289,74**	**16.845.465,71**	**18,75**	**44.933.565,03**	**50,03**	**44.886.724,71**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**74.182.030,00**	**89.820.289,74**	**16.845.465,71**	**18,75**	**44.933.565,03**	**50,03**	**44.886.724,71**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	74.182.030,00	89.820.289,74	16.845.465,71	18,75	44.933.565,03	50,03	44.886.724,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.008.237,78	—	—	2.008.237,78	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.008.237,78	—	—	2.008.237,78	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**65.864.450,00**	**83.499.957,45**	**14.197.038,95**	**47.665.199,41**	**35.834.758,04**	**16.434.362,86**	**40.417.990,29**	**43.081.967,16**	**36.604.348,07**
DESPESAS CORRENTES	**63.385.416,90**	**72.534.669,23**	**13.187.103,14**	**43.665.658,98**	**28.869.010,25**	**14.789.793,65**	**36.986.837,86**	**35.547.831,37**	**33.345.475,19**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	32.910.166,00	33.518.405,70	5.767.315,44	17.722.958,93	15.795.446,77	5.767.315,44	17.693.480,73	15.824.924,97	14.995.305,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	210.500,00	210.500,00	0,00	54.927,47	155.572,53	0,00	54.927,47	155.572,53	40.698,46
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.264.750,90	38.805.763,53	7.419.787,70	25.887.772,58	12.917.990,95	9.022.478,21	19.238.429,66	19.567.333,87	18.309.471,15
DESPESAS DE CAPITAL	**2.369.033,10**	**10.855.288,22**	**1.009.935,81**	**3.999.540,43**	**6.855.747,79**	**1.644.569,21**	**3.431.152,43**	**7.424.135,79**	**3.258.872,88**
INVESTIMENTOS	1.788.533,10	10.274.788,22	1.009.935,81	3.763.559,69	6.511.228,53	1.644.569,21	3.195.171,69	7.079.616,53	3.084.573,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	580.500,00	580.500,00	0,00	235.980,74	344.519,26	0,00	235.980,74	344.519,26	174.299,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**110.000,00**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**	**0,00**	**110.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.547.180,00**	**5.558.170,07**	**802.210,34**	**2.551.834,78**	**3.006.335,29**	**802.210,34**	**2.551.834,78**	**3.006.335,29**	**1.450.074,18**
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**5.547.180,00**	**5.558.170,07**	**802.210,34**	**2.551.834,78**	**3.006.335,29**	**802.210,34**	**2.551.834,78**	**3.006.335,29**	**1.450.074,18**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**71.411.630,00**	**89.058.127,52**	**14.999.249,29**	**50.217.034,19**	**38.841.093,33**	**17.236.573,20**	**42.969.825,07**	**46.088.302,45**	**38.054.422,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**71.411.630,00**	**89.058.127,52**	**14.999.249,29**	**50.217.034,19**	**38.841.093,33**	**17.236.573,20**	**42.969.825,07**	**46.088.302,45**	**38.054.422,25**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	1.963.739,96	—	6.879.142,78
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	71.411.630,00	89.058.127,52	14.999.249,29	50.217.034,19	—	17.236.573,20	44.933.565,03	—	44.933.565,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**5.547.180,00**	**5.558.170,07**	**802.210,34**	**2.551.834,78**	**3.006.335,29**	**802.210,34**	**2.551.834,78**	**3.006.335,29**	**1.450.074,18**
DESPESAS CORRENTES	5.451.780,00	5.462.770,07	802.210,34	2.474.469,47	2.988.300,60	802.210,34	2.474.469,47	2.988.300,60	1.372.708,87
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.221.780,00	2.232.770,07	327.216,81	1.007.539,89	1.225.230,18	327.216,81	1.007.539,89	1.225.230,18	621.453,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.230.000,00	3.230.000,00	474.993,53	1.466.929,58	1.763.070,42	474.993,53	1.466.929,58	1.763.070,42	751.255,84
DESPESAS DE CAPITAL	95.400,00	95.400,00	0,00	77.365,31	18.034,69	0,00	77.365,31	18.034,69	77.365,31
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	95.400,00	95.400,00	0,00	77.365,31	18.034,69	0,00	77.365,31	18.034,69	77.365,31

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Município de Colorado - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.019.600,00	7.449.600,00	1.232.384,88	4.849.251,59	65,09
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.306.000,00	2.306.000,00	320.356,96	2.237.508,63	97,03
1.1.1- IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	282.594,22	2.085.883,34	104,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	306.000,00	306.000,00	37.762,74	151.625,29	49,55
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	112.024,47	292.755,05	45,04
1.2.1- ITBI	650.000,00	650.000,00	112.024,47	292.755,05	45,04
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI		0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.318.600,00	2.318.600,00	316.053,73	1.115.580,08	48,11
1.3.1- ISS	2.300.000,00	2.300.000,00	309.711,66	1.086.528,67	47,24
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.600,00	18.600,00	6.342,07	29.051,41	156,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.745.000,00	2.175.000,00	483.949,72	1.203.407,83	55,33
1.4.1- IRRF	1.745.000,00	2.175.000,00	483.949,72	1.203.407,83	55,33
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	45.210.000,00	45.210.000,00	4.965.204,16	19.935.518,55	44,10
2.1- Cota-Parte FPM	24.350.000,00	24.350.000,00	2.960.609,02	10.727.883,32	44,06
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.500.000,00	22.500.000,00	2.960.609,02	10.727.883,32	47,68
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	1.850.000,00	1.850.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.600.000,00	16.600.000,00	1.730.189,63	6.025.865,33	36,30
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996		0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	22.122,37	85.302,09	34,12
2.5- Cota-Parte ITR	560.000,00	560.000,00	1.070,93	15.256,88	2,72
2.6- Cota-Parte IPVA	3.450.000,00	3.450.000,00	251.212,21	3.081.210,93	89,31
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	52.229.600,00	52.659.600,00	6.197.589,04	24.784.770,14	47,07

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	3.600,00	3.600,00	54,43	451,75	12,55
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.219.974,00	1.219.974,00	119.801,91	516.650,67	42,35
5.1- Transferências do Salário - Educação	620.000,00	620.000,00	91.254,46	323.423,39	52,17
5.2- Outras Transferências do FNDE	595.974,00	595.974,00	28.423,82	192.537,91	32,31
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	4.000,00	4.000,00	123,63	689,37	17,23
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	550,00	458.374,00	221,82	697,94	0,15
6.1- Transferências de Convênios	–	457.824,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	550,00	550,00	221,82	697,94	126,90
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	–	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.224.124,00	1.224.124,00	120.078,16	517.800,36	42,30

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.672.000,00	8.672.000,00	993.879,50	3.987.942,26	45,99
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	4.500.000,00	4.500.000,00	592.121,75	2.145.576,52	47,68
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	3.320.000,00	3.320.000,00	346.037,89	1.205.172,97	36,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	50.000,00	50.000,00	5.263,19	17.899,14	35,80
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5	112.000,00	112.000,00	214,17	3.051,31	2,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	690.000,00	690.000,00	50.242,50	616.242,32	89,31
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.012.120,00	8.012.120,00	964.744,54	3.897.994,17	48,65
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.000.000,00	8.000.000,00	964.148,78	3.895.238,51	48,69
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.120,00	12.120,00	595,76	2.755,66	22,74
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-672.000,00	-672.000,00	-29.730,72	-92.703,75	13,80
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	672.000,00	672.000,00	29.730,72	92.703,75	13,80

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.656.330,00	7.656.330,00	3.918.571,33	51,18	3.918.571,33	51,18
13.1- Com Educação Infantil	1.985.000,00	1.985.000,00	948.848,98	47,80	948.848,98	47,80
13.2- Com Ensino Fundamental	5.671.330,00	5.671.330,00	2.969.722,35	52,36	2.969.722,35	52,36
14- OUTRAS DESPESAS	300.120,00	323.215,03	200,00	0,06	20,90	0,01
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	300.120,00	323.215,03	200,00	0,06	20,90	0,01
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	7.956.450,00	7.979.545,03	3.918.771,33	49,11	3.918.592,23	49,11

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	45.743,42
16.1 - FUNDEB 60%	45.743,42
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.095,03
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	23.095,03
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	68.838,45

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	3.849.753,78
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	99,35
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	-0,59
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	23.095,03
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	23.095,03

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.992.450,00	3.198.690,00	1.685.344,60	52,69	1.677.268,00	52,44
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.985.000,00	1.985.000,00	955.959,43	48,16	955.959,43	48,16
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.007.450,00	1.213.690,00	729.385,17	60,10	721.308,57	59,43
23- ENSINO FUNDAMENTAL	9.655.512,00	9.697.882,04	4.836.438,71	49,87	4.813.233,04	49,63
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.971.450,00	5.994.545,03	2.992.982,39	49,93	2.992.803,29	49,93
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.684.062,00	3.703.337,01	1.844.575,32	49,81	1.821.548,75	49,19
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-1.119,00	0,00	-1.119,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	1.179.800,00	1.108.300,00	265.054,95	23,92	260.495,05	23,50
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	13.827.762,00	14.004.872,04	6.786.838,26	48,46	6.750.996,09	48,20

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-92.703,75
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	2.755,66
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	23.095,03
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	128.814,42
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	61.961,36
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	6.428.539,68
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	25,94

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	593.600,00	716.331,71	470.184,18	65,64	455.477,52	63,58
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	377.550,00	846.259,56	544.812,14	64,38	91.541,49	10,82
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	971.150,00	1.562.591,27	1.014.996,32	64,96	547.019,01	35,01
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	14.798.912,00	15.567.463,31	7.801.834,58	50,12	7.298.015,10	46,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.087.430,14	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	886.813,00	92.731,71
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.895.238,51	323.423,39
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.112.067,17	359.092,52
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	3.248.349,20	359.092,52
48.2- RESTOS A PAGAR	863.717,97	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.755,66	584,22
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	672.740,00	57.646,80
51- (+) AJUSTES	82.104,85	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	82.104,85	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	754.844,85	57.646,80

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Município de Colorado
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MESES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	**7.674.546,25**	**6.035.512,37**	**5.536.367,60**	**6.636.510,73**	**6.314.190,07**	**10.076.478,37**	**7.974.666,13**	**8.839.043,64**	**6.777.403,54**	**6.391.739,18**	**7.857.636,00**	**8.098.774,19**	**88.212.868,07**
Receita Tributária	727.564,02	506.257,76	615.530,87	524.042,63	714.791,57	711.519,27	1.137.637,89	1.753.314,28	657.348,87	597.195,01	581.327,05	724.048,83	9.250.578,05
I.P.T.U.	92.898,34	65.986,96	46.161,47	60.158,94	119.963,89	37.451,80	410.025,20	1.128.777,94	187.943,29	190.405,24	168.911,33	151.445,63	2.660.130,03
I.S.S	187.877,04	182.384,34	185.476,98	222.168,70	191.963,67	181.652,42	183.281,07	238.626,58	207.448,00	170.170,70	153.336,66	162.717,07	2.267.103,23
I.T.B.I	233.799,37	64.874,52	94.297,81	59.450,11	149.545,34	171.380,38	64.247,72	45.117,18	43.850,23	27.515,45	52.689,22	59.335,25	1.066.102,58
I.R.R.F	151.075,02	151.604,44	252.231,71	145.929,16	187.779,92	246.410,82	189.390,14	177.014,24	175.337,57	177.716,16	168.571,89	315.377,83	2.338.438,90
Outras Receitas Tributárias	61.914,25	41.407,50	37.362,90	36.335,72	65.538,75	74.623,85	290.693,76	163.778,34	42.769,78	31.387,46	37.817,95	35.173,05	918.803,31
Receita de Contribuições	175.991,10	185.152,15	164.965,29	150.566,78	174.541,45	199.015,35	218.018,57	285.636,63	193.891,71	222.366,69	197.873,49	193.822,11	2.361.841,32
Receita Patrimonial	22.098,41	15.106,29	12.219,95	14.205,10	10.410,73	15.786,54	10.014,10	9.102,81	9.611,63	3.428,58	8.146,74	6.345,64	136.476,52
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	334.077,97	335.395,22	363.596,25	366.744,52	353.795,01	340.640,85	320.893,23	335.186,42	301.956,37	242.632,11	290.229,02	281.601,81	3.866.748,78
Transferências Correntes	6.395.508,08	4.976.467,63	4.369.825,37	5.504.078,03	5.045.837,14	8.738.320,60	6.277.136,68	6.416.436,08	5.600.015,86	5.315.899,47	6.771.154,38	6.809.813,69	72.220.493,01
Cota Parte do FPM	1.384.776,89	1.680.625,41	1.496.004,47	1.377.266,39	1.869.147,56	2.233.719,24	1.886.151,15	2.725.404,21	1.593.619,27	1.562.099,67	1.632.040,50	1.328.568,52	20.769.423,28
Cota Parte do ICMS	1.438.426,93	1.340.323,98	1.042.049,43	1.595.856,97	1.189.229,77	1.609.828,58	1.177.923,00	1.098.158,29	1.128.655,56	890.938,65	636.533,75	1.093.655,88	14.241.580,99
Cota Parte do IPVA	107.520,06	82.836,12	96.216,34	69.608,71	75.685,31	81.817,73	1.441.575,92	649.746,50	592.538,90	146.137,40	135.720,90	115.491,31	3.594.895,20
Cota-Parte do ITR	82,54	466,93	42.004,20	593.369,41	21.927,63	25.055,88	6.172,54	1.517,19	6.040,09	456,13	681,85	389,08	698.163,47
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	20.565,35	18.406,17	22.437,58	19.857,00	20.852,72	24.510,46	17.018,90	16.779,40	15.484,96	13.896,46	13.855,64	8.266,73	211.931,37
Transferências do FUNDEB	607.958,77	613.816,88	510.423,06	669.691,05	612.081,88	705.825,62	861.605,20	845.045,15	625.112,45	599.326,93	461.136,03	503.012,75	7.615.035,77
Outras Transferências Correntes	2.836.177,54	1.239.992,14	1.160.690,29	1.178.428,50	1.256.912,27	4.057.563,09	886.689,97	1.079.785,34	1.638.564,63	2.103.044,03	3.891.185,71	3.760.429,42	25.089.462,93
Outras Receitas Correntes	19.306,67	17.133,32	10.229,87	76.873,67	14.814,17	71.195,76	10.965,66	39.367,42	14.579,10	10.217,32	8.905,32	83.142,11	376.730,39
(-) Renuncias/Resituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**590.274,33**	**624.531,70**	**539.742,36**	**731.191,68**	**635.368,57**	**794.986,33**	**905.768,29**	**898.321,07**	**667.267,73**	**522.705,67**	**483.766,51**	**510.112,99**	**7.904.037,23**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	590.274,33	624.531,70	539.742,36	731.191,68	635.368,57	794.986,33	905.768,29	898.321,07	667.267,73	522.705,67	483.766,51	510.112,99	7.904.037,23
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**7.084.271,92**	**5.410.980,67**	**4.996.625,24**	**5.905.319,05**	**5.678.821,50**	**9.281.492,04**	**7.068.897,84**	**7.940.722,57**	**6.110.135,81**	**5.869.033,51**	**7.373.869,49**	**7.588.661,20**	**80.308.830,84**

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE
CONTROLADOR INTERNO

ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

CAILY REGIS BARCELOS
CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Município de Colorado - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.864.450,00	83.499.957,45	14.197.038,95	47.665.199,41	94,92	35.834.758,04	16.434.362,86	40.417.990,29	94,06	43.081.967,16
Essencial à Justiça	709.373,00	713.823,00	117.122,49	335.362,72	0,67	378.460,28	116.450,10	334.690,33	0,78	379.132,67
Representação Judicial e Extrajudicial	709.373,00	713.823,00	117.122,49	335.362,72	0,67	378.460,28	116.450,10	334.690,33	0,78	379.132,67
Administração	6.543.023,00	6.494.601,22	918.535,77	3.810.136,74	7,59	2.684.464,48	1.076.228,37	3.398.176,91	7,91	3.096.424,31
Planejamento e Orçamento	558.476,00	423.476,00	32.981,63	166.137,59	0,33	257.338,41	47.889,63	135.077,94	0,31	288.398,06
Administração Geral	2.870.132,00	2.728.288,49	404.905,65	1.664.054,14	3,31	1.064.234,35	460.091,77	1.506.553,18	3,51	1.221.735,31
Administração Financeira	332.756,00	318.756,00	40.806,58	184.201,80	0,37	134.554,20	50.071,52	149.059,42	0,35	169.696,58
Controle Interno	721.189,00	713.019,00	93.203,26	352.075,92	0,70	360.943,08	102.633,90	323.784,00	0,75	389.235,00
Tecnologia da Informatização	105.950,00	176.950,00	19.169,42	47.923,46	0,10	129.026,54	19.169,42	47.923,46	0,11	129.026,54
Formação de Recursos Humanos	405.150,00	406.087,50	49.655,32	194.622,45	0,39	211.465,05	67.822,68	194.622,45	0,45	211.465,05
Administração de Receitas	1.447.630,00	1.626.284,23	263.973,75	1.145.506,47	2,28	480.777,76	314.557,05	985.756,93	2,29	640.527,30
Comunicação Social	101.740,00	101.740,00	13.840,16	55.614,91	0,11	46.125,09	13.992,40	55.399,53	0,13	46.340,47
Defesa Nacional	104.000,00	104.450,00	20.022,68	56.043,81	0,11	48.406,19	20.022,68	56.043,81	0,13	48.406,19
Defesa Terrestre	104.000,00	104.450,00	20.022,68	56.043,81	0,11	48.406,19	20.022,68	56.043,81	0,13	48.406,19
Segurança Pública	335.030,00	348.555,00	70.458,76	172.937,32	0,34	175.617,68	74.053,55	169.642,75	0,39	178.912,25
Defesa Civil	335.030,00	348.555,00	70.458,76	172.937,32	0,34	175.617,68	74.053,55	169.642,75	0,39	178.912,25
Assistência Social	3.978.290,00	4.450.005,08	651.358,70	2.078.258,83	4,14	2.371.746,25	603.076,10	1.790.950,55	4,17	2.659.054,53
Assistência ao Idoso	62.600,00	34.600,00	0,00	6.169,08	0,01	28.430,92	0,00	6.169,08	0,01	28.430,92
Assistência à Criança e ao Adolescente	356.900,00	426.900,00	1.099,60	236.172,60	0,47	190.727,40	42.864,56	108.039,42	0,25	318.860,58
Assistência Comunitária	3.558.790,00	3.988.505,08	650.259,10	1.835.917,15	3,66	2.152.587,93	560.211,54	1.676.742,05	3,90	2.311.763,03
Saúde	23.701.607,10	33.523.183,73	6.968.684,51	23.184.755,58	46,17	10.338.428,15	8.430.961,67	17.802.952,12	41,43	15.720.231,61
Atenção Básica	12.707.683,10	15.009.670,56	2.386.515,20	9.159.071,91	18,24	5.850.598,65	2.579.819,02	8.156.173,94	18,98	6.853.496,62
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.140.160,00	17.653.499,17	4.453.161,64	13.597.207,09	27,08	4.056.292,08	5.718.968,69	9.218.301,60	21,45	8.435.197,57
Vigilância Sanitária	853.764,00	860.014,00	129.007,67	428.476,58	0,85	431.537,42	132.173,96	428.476,58	1,00	431.537,42
Educação	14.117.156,00	14.906.026,18	2.445.733,26	7.408.998,85	14,75	7.497.027,33	2.441.834,58	6.901.070,73	16,06	8.004.955,45
Alimentação e Nutrição	1.393.874,00	1.342.692,87	127.861,46	317.572,36	0,63	1.025.120,51	121.494,26	308.905,26	0,72	1.033.787,61
Ensino Fundamental	9.813.532,00	10.376.783,31	1.652.769,73	5.365.152,54	10,68	5.011.630,77	1.657.148,65	4.886.240,32	11,37	5.490.542,99
Educação Infantil	2.909.750,00	3.186.550,00	665.102,07	1.726.273,95	3,44	1.460.276,05	663.191,67	1.705.925,15	3,97	1.480.624,85
Cultura	151.884,00	154.884,00	36.651,00	112.872,20	0,22	42.011,80	36.650,99	112.872,19	0,26	42.011,81
Difusão Cultural	151.884,00	154.884,00	36.651,00	112.872,20	0,22	42.011,80	36.650,99	112.872,19	0,26	42.011,81
Direitos da Cidadania	443.110,90	486.110,90	5.630,00	48.230,00	0,10	437.880,90	4.370,00	46.970,00	0,11	439.140,90
Serviços Urbanos	443.110,90	486.110,90	5.630,00	48.230,00	0,10	437.880,90	4.370,00	46.970,00	0,11	439.140,90
Urbanismo	9.397.490,00	15.333.282,96	2.052.642,33	6.673.665,60	13,29	8.659.617,36	2.602.581,62	6.510.222,08	15,15	8.823.060,88
Administração Geral	3.480.940,00	3.937.914,57	467.110,86	2.279.877,95	4,54	1.658.036,62	1.164.544,56	2.272.064,35	5,29	1.665.850,22
Infra-Estrutura Urbana	748.100,00	6.224.293,39	669.835,55	1.865.346,56	3,71	4.358.946,83	669.835,55	1.865.346,56	4,34	4.358.946,83
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	65.864.450,00	83.499.957,45	14.197.038,95	47.665.199,41	94,92	35.834.758,04	16.434.362,86	40.417.990,29	94,06	43.081.967,16
Urbanismo	9.397.490,00	15.333.282,96	2.052.642,33	6.673.665,60	13,29	8.659.617,36	2.602.581,62	6.510.222,08	15,15	8.823.060,88
Serviços Urbanos	5.168.450,00	5.171.075,00	915.695,92	2.528.441,09	5,04	2.642.633,91	768.201,51	2.372.811,17	5,52	2.798.263,83
Saneamento	3.273.156,00	3.267.156,00	629.173,54	1.836.095,15	3,66	1.431.060,85	587.599,49	1.745.159,21	4,06	1.521.996,79
Saneamento Básico Urbano	3.273.156,00	3.267.156,00	629.173,54	1.836.095,15	3,66	1.431.060,85	587.599,49	1.745.159,21	4,06	1.521.996,79
Gestão Ambiental	2.500,00	689.147,17	-3.116,92	412.941,38	0,82	276.205,79	152.538,43	315.730,51	0,73	373.416,66
Controle Ambiental	2.500,00	689.147,17	-3.116,92	412.941,38	0,82	276.205,79	152.538,43	315.730,51	0,73	373.416,66
Agricultura	701.306,00	584.456,00	126.997,19	359.529,26	0,72	224.926,74	126.859,86	357.270,47	0,83	227.185,53
Promoção da Produção Agropecuária	701.306,00	584.456,00	126.997,19	359.529,26	0,72	224.926,74	126.859,86	357.270,47	0,83	227.185,53
Comércio e Serviços	221.950,00	89.850,00	1.583,00	1.583,00	0,00	88.267,00	1.583,00	1.583,00	0,00	88.267,00
Turismo	221.950,00	89.850,00	1.583,00	1.583,00	0,00	88.267,00	1.583,00	1.583,00	0,00	88.267,00
Transporte	843.300,00	958.335,27	72.587,98	606.577,42	1,21	351.757,85	75.705,30	311.254,67	0,72	647.080,60
Transporte Rodoviário	843.300,00	958.335,27	72.587,98	606.577,42	1,21	351.757,85	75.705,30	311.254,67	0,72	647.080,60
Desporto e Lazer	440.274,00	495.090,94	82.974,66	276.303,34	0,55	218.787,60	83.847,12	272.492,75	0,63	222.598,19
Desporto Comunitário	440.274,00	495.090,94	82.974,66	276.303,34	0,55	218.787,60	83.847,12	272.492,75	0,63	222.598,19
Encargos Especiais	791.000,00	791.000,00	0,00	290.908,21	0,58	500.091,79	0,00	290.908,21	0,68	500.091,79
Serviço da Dívida Interna	791.000,00	791.000,00	0,00	290.908,21	0,58	500.091,79	0,00	290.908,21	0,68	500.091,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.547.180,00	5.558.170,07	802.210,34	2.551.834,78	5,08	3.006.335,29	802.210,34	2.551.834,78	5,94	3.006.335,29
Essencial à Justiça	23.500,00	23.500,00	4.201,34	14.659,70	0,03	8.840,30	4.201,34	14.659,70	0,03	8.840,30
Representação Judicial e Extrajudicial	23.500,00	23.500,00	4.201,34	14.659,70	0,03	8.840,30	4.201,34	14.659,70	0,03	8.840,30
Administração	176.700,00	176.700,00	24.915,09	80.531,19	0,16	96.168,81	24.915,09	80.531,19	0,19	96.168,81
Planejamento e Orçamento	8.120,00	8.120,00	1.426,66	4.279,98	0,01	3.840,02	1.426,66	4.279,98	0,01	3.840,02
Administração Geral	56.550,00	56.550,00	8.299,93	26.617,55	0,05	29.932,45	8.299,93	26.617,55	0,06	29.932,45
Administração Financeira	19.800,00	19.800,00	2.441,46	7.336,17	0,01	12.463,83	2.441,46	7.336,17	0,02	12.463,83
Controle Interno	37.000,00	37.000,00	4.728,16	17.178,72	0,03	19.821,28	4.728,16	17.178,72	0,04	19.821,28
Tecnologia da Informatização	5.400,00	5.400,00	883,66	2.650,98	0,01	2.749,02	883,66	2.650,98	0,01	2.749,02
Formação de Recursos Humanos	18.780,00	18.780,00	2.339,92	7.629,68	0,02	11.150,32	2.339,92	7.629,68	0,02	11.150,32
Administração de Receitas	31.000,00	31.000,00	4.795,30	14.838,11	0,03	16.161,89	4.795,30	14.838,11	0,03	16.161,89
Comunicação Social	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Defesa Nacional	11.230,00	11.230,00	1.363,20	4.094,01	0,01	7.135,99	1.363,20	4.094,01	0,01	7.135,99
Defesa Terrestre	11.230,00	11.230,00	1.363,20	4.094,01	0,01	7.135,99	1.363,20	4.094,01	0,01	7.135,99
Segurança Pública	21.500,00	29.490,07	3.594,87	10.692,71	0,02	18.797,36	3.594,87	10.692,71	0,02	18.797,36
Defesa Civil	21.500,00	29.490,07	3.594,87	10.692,71	0,02	18.797,36	3.594,87	10.692,71	0,02	18.797,36
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.547.180,00	5.558.170,07	802.210,34	2.551.834,78	5,08	3.006.335,29	802.210,34	2.551.834,78	5,94	3.006.335,29
Assistência Social	120.500,00	123.500,00	14.851,03	44.499,49	0,09	79.000,51	14.851,03	44.499,49	0,10	79.000,51
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência Comunitária	119.500,00	122.500,00	14.851,03	44.499,49	0,09	78.000,51	14.851,03	44.499,49	0,10	78.000,51
Saúde	439.000,00	439.000,00	71.438,26	222.657,36	0,44	216.342,64	71.438,26	222.657,36	0,52	216.342,64
Atenção Básica	405.000,00	405.000,00	67.020,34	208.341,60	0,41	196.658,40	67.020,34	208.341,60	0,48	196.658,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.000,00	10.000,00	1.305,54	4.511,52	0,01	5.488,48	1.305,54	4.511,52	0,01	5.488,48
Vigilância Sanitária	24.000,00	24.000,00	3.112,38	9.804,24	0,02	14.195,76	3.112,38	9.804,24	0,02	14.195,76
Educação	1.011.950,00	1.011.950,00	147.321,37	448.063,37	0,89	563.886,63	147.321,37	448.063,37	1,04	563.886,63
Alimentação e Nutrição	36.300,00	36.300,00	1.158,57	1.589,79	0,00	34.710,21	1.158,57	1.589,79	0,00	34.710,21
Ensino Fundamental	715.650,00	715.650,00	105.605,54	325.983,23	0,65	389.666,77	105.605,54	325.983,23	0,76	389.666,77
Educação Infantil	260.000,00	260.000,00	40.557,26	120.490,35	0,24	139.509,65	40.557,26	120.490,35	0,28	139.509,65
Cultura	3.500,00	3.500,00	503,98	2.135,28	0,00	1.364,72	503,98	2.135,28	0,00	1.364,72
Difusão Cultural	3.500,00	3.500,00	503,98	2.135,28	0,00	1.364,72	503,98	2.135,28	0,00	1.364,72
Urbanismo	301.900,00	301.900,00	42.537,85	129.845,83	0,26	172.054,17	42.537,85	129.845,83	0,30	172.054,17
Administração Geral	180.500,00	180.500,00	24.756,84	76.682,63	0,15	103.817,37	24.756,84	76.682,63	0,18	103.817,37
Serviços Urbanos	121.400,00	121.400,00	17.781,01	53.163,20	0,11	68.236,80	17.781,01	53.163,20	0,12	68.236,80
Saneamento	74.000,00	74.000,00	10.777,68	33.266,54	0,07	40.733,46	10.777,68	33.266,54	0,08	40.733,46
Saneamento Básico Urbano	74.000,00	74.000,00	10.777,68	33.266,54	0,07	40.733,46	10.777,68	33.266,54	0,08	40.733,46
Agricultura	12.500,00	12.500,00	2.041,18	6.081,53	0,01	6.418,47	2.041,18	6.081,53	0,01	6.418,47
Promoção da Produção Agropecuária	12.500,00	12.500,00	2.041,18	6.081,53	0,01	6.418,47	2.041,18	6.081,53	0,01	6.418,47
Comércio e Serviços	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Turismo	1.200,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00
Transporte	10.300,00	10.300,00	1.659,06	4.977,18	0,01	5.322,82	1.659,06	4.977,18	0,01	5.322,82
Transporte Rodoviário	10.300,00	10.300,00	1.659,06	4.977,18	0,01	5.322,82	1.659,06	4.977,18	0,01	5.322,82
Desporto e Lazer	14.000,00	14.000,00	2.011,90	6.035,70	0,01	7.964,30	2.011,90	6.035,70	0,01	7.964,30
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	2.011,90	6.035,70	0,01	7.964,30	2.011,90	6.035,70	0,01	7.964,30
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.547.180,00	5.558.170,07	802.210,34	2.551.834,78	5,08	3.006.335,29	802.210,34	2.551.834,78	5,94	3.006.335,29
Encargos Especiais	3.325.400,00	3.325.400,00	474.993,53	1.544.294,89	3,08	1.781.105,11	474.993,53	1.544.294,89	3,59	1.781.105,11
Serviço da Dívida Interna	3.325.400,00	3.325.400,00	474.993,53	1.544.294,89	3,08	1.781.105,11	474.993,53	1.544.294,89	3,59	1.781.105,11
TOTAL (III) = (I + II)	71.411.630,00	89.058.127,52	14.999.249,29	50.217.034,19	100,00	38.841.093,33	17.236.573,20	42.969.825,07	100,00	46.088.302,45

FONTE:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Município de Colorado - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RP Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP Processados – Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	RP Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP Não Processados – Inscritos Em 31 de Dezembro de 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	181.189,96	3.801.894,04	3.799.238,94	32,04	183.813,02	175.315,05	916.922,07	646.516,71	607.813,23	-	484.423,89	668.236,91
EXECUTIVO	181.189,96	3.801.894,04	3.799.238,94	32,04	183.813,02	175.315,05	916.922,07	646.516,71	607.813,23	0,00	484.423,89	668.236,91
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	181.189,96	3.801.894,04	3.799.238,94	32,04	183.813,02	175.315,05	916.922,07	646.516,71	607.813,23	0,00	484.423,89	668.236,91
GABINETE DO PREFEITO	0,00	53.653,79	53.653,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.948,31	424.960,60	424.360,60	0,00	2.548,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.548,31
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEI	0,00	27.541,68	27.541,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	169.272,23	169.272,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICO	0,00	68.808,02	68.775,98	32,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	0,00	6.164,47	6.164,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR	4.570,53	845.303,57	845.303,57	0,00	4.570,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.570,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	78.552,73	78.366,14	0,00	186,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URE	0,00	49.529,80	49.529,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	115.268,48	116.142,82	116.142,82	0,00	115.268,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.268,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.153,25	1.253.493,35	1.251.656,88	0,00	4.989,72	0,00	214.883,49	213.526,16	213.526,16	0,00	1.357,33	6.347,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	36.450,02	546.557,09	546.557,09	0,00	36.450,02	0,00	272.641,25	12.291,25	12.291,25	0,00	260.350,00	296.800,02
SECRETRIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E L	19.799,37	161.913,89	161.913,89	0,00	19.799,37	175.315,05	429.397,33	420.699,30	381.995,82	0,00	222.716,56	242.515,93
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	1.303.480,96	1.303.480,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EXECUTIVO	0,00	1.303.480,96	1.303.480,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	1.303.480,96	1.303.480,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	125.011,43	125.011,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTUR	0,00	182.255,56	182.255,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	0,00	875.702,33	875.702,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	120.511,64	120.511,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	181.189,96	5.105.375,00	5.102.719,90	32,04	183.813,02	175.315,05	916.922,07	646.516,71	607.813,23	0,00	484.423,89	668.236,91

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2019 A JUNHO/2020

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) – LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	8.665.573,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	8.665.573,86	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)	**0,00**	**0,00**
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

Município de Colorado - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2020/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 – RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	83.055.590,59	41.951.320,42
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.788.280,00	5.450.871,93
I.P.T.U.	2.306.000,00	2.237.508,63
I.S.S.	2.318.600,00	1.115.580,08
I.T.B.I.	650.000,00	292.755,05
I.R.R.F.	2.175.000,00	1.203.407,83
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.338.680,00	601.620,34
Contribuições	2.356.700,00	1.311.609,20
Receita Patrimonial	162.110,00	46.649,50
Aplicações Financeiras(II)	158.660,00	40.056,80
Outras Receitas Patrimoniais	3.450,00	6.592,70
Transferências Correntes	68.151.700,59	33.202.513,90
Cota-Parte do FPM	19.850.000,00	8.582.306,80
Cota-Parte do ICMS	13.280.000,00	4.820.692,36
Cota-Parte do IPVA	2.760.000,00	2.464.968,61
Cota-Parte do ITR	448.000,00	12.205,57
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	67.402,95
Transferências do FUNDEB	8.000.000,00	3.895.238,51
Outras Transferências Correntes	23.613.700,59	13.359.699,10
Demais Receitas Correntes	3.596.800,00	1.939.675,89
Outras Receitas Financeiras (III)	30.000,00	22.871,97
Receitas Correntes Restantes	3.566.800,00	1.916.803,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	82.866.930,59	41.888.391,65
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.764.699,15	2.982.244,61
Operação de Crédito(VI)	1.488.569,65	745.020,77
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 – RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.276.129,50	2.237.223,84
Convênios	3.558.153,50	1.173.071,84
Outras Transferências de Capital	1.717.976,00	1.064.152,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.276.129,50	2.237.223,84
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**88.143.060,09**	**44.125.615,49**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020 – DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	72.534.669,23	45.132.588,56	38.453.767,44	34.096.731,03	3.690.665,06	225.817,41	225.817,41
Pessoal e Encargos Sociais	33.518.405,70	17.722.958,93	17.693.480,73	14.995.305,58	2.926.197,12	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	210.500,00	54.927,47	54.927,47	40.698,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	38.805.763,53	27.354.702,16	20.705.359,24	19.060.726,99	764.467,94	225.817,41	225.817,41
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	38.805.763,53	27.354.702,16	20.705.359,24	19.060.726,99	764.467,94	225.817,41	225.817,41
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	72.324.169,23	45.077.661,09	38.398.839,97	34.056.032,57	3.690.665,06	225.817,41	225.817,41
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.855.288,22	4.076.905,74	3.508.517,74	3.336.238,19	108.573,88	420.699,30	381.995,82
Investimentos	10.274.788,22	3.763.559,69	3.195.171,69	3.084.573,30	108.573,88	420.699,30	381.995,82
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	580.500,00	313.346,05	313.346,05	251.664,89	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.274.788,22	3.763.559,69	3.195.171,69	3.084.573,30	108.573,88	420.699,30	381.995,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**82.708.957,45**	**48.841.220,78**	**41.594.011,66**	**37.140.605,87**	**3.799.238,94**	**646.516,71**	**607.813,23**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**2.577.957,45**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020 – VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	40.056,80
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	54.927,47
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.563.086,78**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31 Dez 2019(a)	SALDO Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	449.294,61	493.804,07
DEDUÇÕES (XXIX)	6.258.775,10	5.874.997,83
Disponibilidade de Caixa	6.258.775,10	5.874.997,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	11.545.340,06	11.012.917,15
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	5.286.564,96	5.137.919,32
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-5.809.480,49	-5.381.193,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-428.286,73**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	148.645,64
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-576.932,37**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-562.061,70**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.008.237,78
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.008.237,78
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**0,00**

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.470.000,00	10.470.000,00	5.004.530,10	47,80	5.004.530,10	47,80	5.465.469,90
RECEITAS CORRENTES	10.470.000,00	10.470.000,00	5.004.530,10	47,80	5.004.530,10	47,80	5.465.469,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	7.855.145,00	7.855.145,00	3.803.023,18	48,41	3.803.023,18	48,41	4.052.121,82
Contribuições Sociais	7.855.145,00	7.855.145,00	3.803.023,18	48,41	3.803.023,18	48,41	4.052.121,82
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.264.855,00	2.264.855,00	957.007,64	42,25	957.007,64	42,25	1.307.847,36
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	2.264.855,00	2.264.855,00	957.007,64	42,25	957.007,64	42,25	1.307.847,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	350.000,00	350.000,00	244.499,28	69,86	244.499,28	69,86	105.500,72
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	244.499,28	69,86	244.499,28	69,86	105.500,72
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.470.000,00	10.470.000,00	5.004.530,10	47,80	5.004.530,10	47,80	5.465.469,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.470.000,00	10.470.000,00	5.004.530,10	47,80	5.004.530,10	47,80	5.465.469,90
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	113.061,11	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.470.000,00	10.470.000,00	5.004.530,10	47,80	5.117.591,21	48,88	5.352.408,79
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.650.000,00	10.660.000,00	5.183.005,03	5.183.005,03	5.476.994,97	5.117.591,21	5.117.591,21	5.542.408,79	4.420.346,52
DESPESAS CORRENTES	10.450.000,00	10.460.000,00	5.183.005,03	5.183.005,03	5.276.994,97	5.117.591,21	5.117.591,21	5.342.408,79	4.420.346,52
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.950.000,00	9.950.000,00	5.056.504,72	5.056.504,72	4.893.495,28	5.056.504,72	5.056.504,72	4.893.495,28	4.359.260,03
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	500.000,00	510.000,00	126.500,31	126.500,31	383.499,69	61.086,49	61.086,49	448.913,51	61.086,49
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	500.000,00	510.000,00	126.500,31	126.500,31	383.499,69	61.086,49	61.086,49	448.913,51	61.086,49
DESPESAS DE CAPITAL	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.650.000,00	10.660.000,00	5.183.005,03	5.183.005,03	5.476.994,97	5.117.591,21	5.117.591,21	5.542.408,79	4.420.346,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	10.650.000,00	10.660.000,00	5.183.005,03	5.183.005,03	5.476.994,97	5.117.591,21	5.117.591,21	5.542.408,79	4.420.346,52
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	584.183,58
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.650.000,00	10.660.000,00	5.183.005,03	5.183.005,03	-	5.117.591,21	5.117.591,21	-	5.004.530,10
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO — PREFEITO MUNICIPAL
ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE — CONTROLADOR INTERNO
ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA
CAILY REGIS BARCELOS — CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	7.129.000,00	7.129.000,00	3.319.604,41	4.579.962,57
Receita de Contribuições dos Segurados	2.128.965,00	2.128.965,00	956.719,94	875.831,91
Pessoal Civil	2.128.965,00	2.128.965,00	956.719,94	875.831,91
Ativo	2.098.965,00	2.098.965,00	938.764,41	862.601,85
Inativo	27.000,00	27.000,00	15.635,19	11.900,28
Pensionista	3.000,00	3.000,00	2.320,34	1.329,78
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.385.180,00	2.385.180,00	1.161.377,55	1.088.457,17
Pessoal Civil	2.385.180,00	2.385.180,00	1.161.377,55	1.088.457,17
Ativo	2.385.180,00	2.385.180,00	1.161.377,55	1.088.457,17
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.264.855,00	2.264.855,00	957.007,64	1.503.573,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.264.855,00	2.264.855,00	957.007,64	1.503.573,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	350.000,00	350.000,00	244.499,28	1.112.099,85
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	350.000,00	350.000,00	244.499,28	1.112.099,85
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**7.129.000,00**	**7.129.000,00**	**3.319.604,41**	**4.579.962,57**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre 2019
Benefícios - Civil	9.850.000,00	9.850.000,00	5.056.504,72	4.475.195,27	5.056.504,72	4.475.195,27	0,00	0,00
Aposentadorias	8.100.000,00	8.100.000,00	4.139.135,52	3.669.865,95	4.139.135,52	3.669.865,95	0,00	0,00
Pensões	1.750.000,00	1.750.000,00	917.369,20	805.329,32	917.369,20	805.329,32	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	800.000,00	810.000,00	126.500,31	107.115,40	61.086,49	74.556,86	65.413,82	32.558,54
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	550.000,00	560.000,00	126.500,31	107.115,40	61.086,49	74.556,86	65.413,82	32.558,54
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**10.650.000,00**	**10.660.000,00**	**5.183.005,03**	**4.582.310,67**	**5.117.591,21**	**4.549.752,13**	**65.413,82**	**32.558,54**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-3.521.000,00**	**-3.531.000,00**	**-1.863.400,62**	**-2.348,10**	**-1.797.986,80**	**30.210,44**	**3.254.190,59**	**4.547.404,03**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2020	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	210.547,14	718.929,30
Investimentos e Aplicações	27.434.742,67	27.018.359,64
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**150.000,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2020	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2019
RECEITAS CORRENTES	10.470.000,00	10.470.000,00	5.004.530,10	6.142.982,87
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**10.470.000,00**	**10.470.000,00**	**5.004.530,10**	**6.142.982,87**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2020	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre 2020	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre 2020	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	350.000,00	360.000,00	126.500,31	107.115,40	61.086,49	74.556,86	65.413,82	32.558,54
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**550.000,00**	**560.000,00**	**126.500,31**	**107.115,40**	**61.086,49**	**74.556,86**	**65.413,82**	**32.558,54**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**9.920.000,00**	**9.910.000,00**	**4.878.029,79**	**6.035.867,47**	**4.943.443,61**	**6.068.426,01**		

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL | ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO | ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA | CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Período	Despesas Empenhadas Até o Período (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas No Período	Despesas Liquidadas Até o Período (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	10.650.000,00	10.660.000,00	5.183.005,03	5.183.005,03	100,00	5.476.994,97	5.117.591,21	5.117.591,21	100,00	5.542.408,79
PREVIDÊNCIA SOCIAL	10.650.000,00	10.660.000,00	5.183.005,03	5.183.005,03	100,00	5.476.994,97	5.117.591,21	5.117.591,21	100,00	5.542.408,79
Previdência do Regime Estatutário	10.650.000,00	10.660.000,00	5.183.005,03	5.183.005,03	100,00	5.476.994,97	5.117.591,21	5.117.591,21	100,00	5.542.408,79
TOTAL	**10.650.000,00**	**10.660.000,00**	**5.183.005,03**	**5.183.005,03**	**100,00**	**5.476.994,97**	**5.117.591,21**	**5.117.591,21**	**100,00**	**5.542.408,79**

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL | ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO | ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA | CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 2º Semestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	10.780.606,27	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	10.780.606,27	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	2.371.733,38	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	2.134.560,04	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 1º Semestre	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até o 2º Semestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL | ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO | ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA | CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.665.573,86	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.665.573,86	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	1.386.491,82	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	1.247.842,64	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	606.590,17	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL | ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO | ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA | CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO / 2.020

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.		
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00		
Dívida Mobiliária	0,00	0,00		
Dívida Contratual	0,00	0,00		
Empréstimos	0,00	0,00		
Interna	0,00	0,00		
Externa	0,00	0,00		
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00		
Financiamentos	0,00	0,00		
Internos	0,00	0,00		
Externos	0,00	0,00		
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00		
De Tributos	0,00	0,00		
De Contribuições Previdenciarias	0,00	0,00		
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00		
Do FGTS	0,00	0,00		
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00		
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00		
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00		
Outras Dívidas	0,00	0,00		
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00		
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00		
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00		
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	10.780.606,27	8.665.573,86		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI = (IV - V)	10.780.606,27	8.665.573,86		
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	0,00	0,00		
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	12.936.727,52	10.398.688,63		
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	11.643.054,77	9.358.819,77		

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020 Até 1º Sem.		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00		
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00		
PASSIVO ATUARIAL	26.375.098,16	26.375.098,16		
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00		
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00		
RP NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00		

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL | ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO | ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA | CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º SEMESTRE DE 2.020

LRF, Art. 48 - Anexo VI R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	8.665.573,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.665.573,86
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.665.573,86

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	115.395,75	1,33
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	4.679.409,88	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	4.445.439,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	4.211.468,90	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	10.398.688,63	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.906.426,25	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	1.386.491,82	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	606.590,17	7,00

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL | ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO | ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA | CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2020 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	10.470.000,00	5.004.530,10
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	7.855.145,00	3.803.023,18
Receita Patrimonial	2.264.855,00	957.007,64
Aplicações Financeiras (II)	2.264.855,00	957.007,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	350.000,00	244.499,28
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	350.000,00	244.499,28
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	8.205.145,00	4.047.522,46
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.205.145,00	4.047.522,46

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	10.460.000,00	5.183.005,03	5.117.591,21	4.420.346,52	633.536,35	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.950.000,00	5.056.504,72	5.056.504,72	4.359.260,03	633.536,35	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	510.000,00	126.500,31	61.086,49	61.086,49	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	510.000,00	126.500,31	61.086,49	61.086,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	10.460.000,00	5.183.005,03	5.117.591,21	4.420.346,52	633.536,35	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**10.460.000,00**	**5.183.005,03**	**5.117.591,21**	**4.420.346,52**	**633.536,35**	**0,00**	**0,00**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-1.006.360,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2020 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-1.006.360,41**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2019 (a)	SALDO Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**0,00**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-1.006.360,41
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-1.006.360,41**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-1.006.360,41**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	10.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	10.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL | ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO | ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA | CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6

INSTITUTO DE PREV DOS SERVI PUB DO MUN DE COLORADO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.020/SEMESTRAL JANEIRO-JUNHO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RP PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	RP PROCESSADOS Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (b)	RP PROCESSADOS Pagos (c)	RP PROCESSADOS Cancelados (d)	RP PROCESSADOS Saldo e=(a+b) - (c+d)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	RP NÃO PROCESSADOS Inscritos Em 31 de dezembro de 2019 (g)	RP NÃO PROCESSADOS Liquidados (h)	RP NÃO PROCESSADOS Pagos (i)	RP NÃO PROCESSADOS Cancelados (j)	RP NÃO PROCESSADOS Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**0,00**	**639.644,67**	**633.536,35**	**0,00**	**6.108,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.108,32**
PODER EXECUTIVO	0,00	639.644,67	633.536,35	0,00	6.108,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.108,32
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**0,00**	**639.644,67**	**633.536,35**	**0,00**	**6.108,32**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.108,32**

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO – PREFEITO MUNICIPAL | ALEXANDRE CESAR BRESCHILIARE – CONTROLADOR INTERNO | ADAIR IGNÁCIO RIBEIRO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA | CAILY REGIS BARCELOS – CONTADOR CRC PR 049.747/O-6